

Memorando 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 18/01/2024 às 11:19:47

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, SMECE-DAE, SMS-CLI, SMS-FPC, SMASMF-CLIFA, SMASMF-CO, SMAPMA-MA, PGM-LIC, GAB-LC, CAD - SMS, PGM-AJ/CS

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Senhores Secretários e ou Responsáveis:

Tendo em vista que o processo de registro de preços para execução de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado; para o Município de Chopinzinho, pregão eletrônico 61/2022, teve sua vigência até 29/06/2023, faz-se necessário o andamento de novo processo licitatório para a contratação de empresa(s) para execução dos serviços, para o suprimento das demandas administrativas e que atenderão as Secretarias Municipais.

Solicitamos aos Senhores que encaminhem o Documento de Formalização da Demanda, para a formulação do Estudo Técnico Preliminar.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 1- 170/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 19/01/2024 às 14:38:34

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Boa tarde!

Prezada Clecia, segue em anexo Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

—
Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_saude_JARDINAGEM.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde

Responsável pela Demanda: Thaís Aparecida Dalfovo

Matrícula: 2235-1

E-mail: orcamentosaudechz@gmail.com

Telefone: (46) 3242 1602

1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

2. Justificativa:

2.1 Da necessidade da contratação:

2.1.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.1.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, bem como auxilia na eliminação de focos de mosquitos da dengue.

2.1.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. Como o Município não possui agentes suficientes para execução destes serviços faz-se necessário a contratação de empresa para a execução, sendo necessário processo licitatório para tal.

2.1.4 Para a Secretaria de Saúde faz-se a contratação destes serviços para a execução nos terrenos dos Próprios públicos:

2.1.4.1 Zona urbana:

2.1.4.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores.

2.1.4.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.2 Zona rural:

2.1.4.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2054-AFC0-F63C-B2B6> e informe o código 2054-AFC0-F63C-B2B6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.1.4.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

2.1.4.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

2.1.4.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

2.1.4.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

2.2 Da descrição dos serviços a serem executados, local para a execução, metragens, quantificação total para o local, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde:

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA

Próprios localizados na Zona Urbana

Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera /verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono /inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terreno, da Unidade Básica de Saúde Central.	540,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	6.480,00
Terreno, da Unidade Básica de Saúde Frei Vito.	130,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	1.560,00
Terreno, da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida.	134,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	1.608,00

Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL

Próprios localizados na Zona Rural

Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera /verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período Outono /inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terreno, na Unidade Básica de Saúde Santa Inês. (Comunidade de Santa Inês - 16 Km)	450,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	5.400,00
Terreno, na Unidade Básica de Saúde Coasul. (Comunidade de Mato Branco - 29 Km)	80,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	960,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Terreno, na Unidade Básica de Saúde Santa Maria. (Comunidade de Santa Maria - 37,4 Km)	67,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	804,00
Terreno, na Unidade Básica de Saúde Invernadinha. SMS (Comunidade de Invernadinha - 18 Km)	150,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	1.800,00
Terreno, na Unidade Básica de Saúde Estrela Gaúcha. SMS (Comunidade de Estrela Gaúcha - 19,7 Km)	512,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	6.144,00
Terreno, na Unidade Básica de Saúde São Luiz. SMS (Comunidade de São Luiz - 20,5 Km)	567,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	6.804,00
Terreno, na Unidade Básica de Saúde São Francisco. SMS (Comunidade de São Francisco - 18,6 Km)	425,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	5.100,00
Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executados
Unidade Central de Saúde	6	-	-	-	-	-	-	-	6
Unidade de Saúde Santa Maria	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Unidade de Saúde São Francisco	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Unidade de Saúde São Luiz	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executados
Unidade Central de Saúde	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Unidade de Saúde Santa Inês	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Unidade de Saúde Santa Maria	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Unidade de Saúde Estrela Gaúcha	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Unidade de Saúde São Francisco	4	-	-	-	-	-	-	-	4
Unidade de Saúde São Luiz	2	-	-	-	-	-	-	-	2

3. Do detalhamento do objeto, descrição dos serviços e quantidade total

3.1 Do detalhamento do objeto:

3.1.1 Dos serviços de jardinagem geral

3.1.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2054-AFC0-F63C-B2B6> e informe o código 2054-AFC0-F63C-B2B6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.1.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;
- 3.1.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;
- 3.1.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;
- 3.1.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.2 Dos serviços de corte de grama

- 3.1.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;
- 3.1.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.3 Dos serviços de roçada

- 3.1.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;
- 3.1.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;
- 3.1.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;
- 3.1.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

- 3.1.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;
- 3.1.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

- 3.1.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;
- 3.1.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.6 Dos serviços de podas de arvores

3.1.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

3.1.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3.1 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco.

3.1.6.4 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

3.1.6.5 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.7 Da quantidade total para contratação da Secretaria de Educação e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	Serviço	Continuado	Não	M²	9.648,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	Serviço	Continuado	Não	M²	27.012,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	18
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	20

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2054-AFC0-F63C-B2B6> e informe o código 2054-AFC0-F63C-B2B6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----
---	---	---------	------------	-----	--------	------

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Locais:

7.1.2 Terreno da Unidade Básica de Saúde Central / Caps – Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro;

7.1.3 Terreno da Unidade Básica de Saúde Frei Vito – Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro;

7.1.4 Terreno da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora – Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

7.1.5 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês – saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho (16 Km da Sede do Município);

7.1.6 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), Km 445, Chopinzinho (29 Km da Sede do Município);

7.1.7 Terreno da Unidade Básica de Santa Maria – saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, Chopinzinho (29 Km da Sede do Município);

7.1.8 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha – saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, Chopinzinho (18 Km da Sede do Município);

7.1.9 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha – saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, Chopinzinho (19,7 Km da Sede do Município);

7.1.10 Terreno da Unidade Básica de São Luiz – saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, Chopinzinho (20,5 Km da Sede do Município);

7.1.11 Terreno da Unidade Básica de São Francisco – saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho (15 Km da Sede do Município).

7.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Secretaria de Saúde, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Sim – Processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo – Auxiliar Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 (1255) F: 303

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2024.

Thaís Aparecida Dalfovo
Matrícula 2235-1

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2054-AFC0-F63C-B2B6> e informe o código 2054-AFC0-F63C-B2B6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2054-AFC0-F63C-B2B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 19/01/2024 14:38:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 19/01/2024 16:32:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2054-AFC0-F63C-B2B6>

Memorando 2- 170/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 23/01/2024 às 15:37:36

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Prezada Clécia, segue em anexo Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

Atenciosamente,

—

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_educacao_5_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Gestão da Estrutura de Educação

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

2. Justificativa

2.1 Da necessidade da contratação:

2.1.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.1.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, bem como auxilia na eliminação de focos de mosquitos da dengue.

2.1.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. Como o Município não possui agentes suficientes para execução destes serviços faz-se necessário a contratação de empresa para a execução, sendo necessário processo licitatório para tal.

2.1.4 Para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, faz-se necessário a contratação destes serviços para a execução nos terrenos dos Próprios públicos:

2.1.4.1 Localizados na Zona urbana:

2.1.4.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, 8 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 4 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.1.4.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 19 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 10 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 6 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, 05 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 20 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.2 Localizados na Zona rural:

2.1.4.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 22 árvores.

2.1.4.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, 39 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettiga, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 20 árvores.

2.1.4.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 9 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519. Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda.

2.1.4.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

2.2 Da descrição dos serviços a serem executados, local para a execução, metragens, quantificação total para o local, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA									
Próprios localizados na Zona Urbana									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera /verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono /inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terreno, do Centro de Educação Infantil de Criança Esperança.	1820,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	21.840,00
Terreno, do Centro de Educação Infantil Cristo Rei.	3053,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	36.636,00
Terreno, do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.	998,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	11.976,00
Terreno, do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz.	1030,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	12.360,00
Terreno, do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos.	1240,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	14.880,00
Terreno, Escola M. Coronel Santiago Dantas.	1365,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	16.380,00
Terreno, Escola M. de Excelência.	2084,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	25.008,00
Terreno, do Centro de Educação Intergral Maria Evanira Silvério.	1716,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	20.592,00
Terreno, da Escola M. Presidente Tancredo Neves.	257,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	3.084,00
Terreno, da Escola M. Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio.	2890,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	34.680,00
Terreno, do Anfiteatro David Rogos Schmitz.	1160,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	13.920,00
Terreno, da Casa da Cultura e Ginásio de Esportes Dionisto Debona.	2950,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	35.400,00
Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL									
Próprios localizados na Zona Rural									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		primavera /verão			Outono /inverno				
Terreno, na Escola R. M. Pres. Costa e Silva e na Unidade Básica de Saúde. SMECE (Comunidade do Bugre - 15 Km)	3385,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	40.620,00
Terreno, na Escola R. M. Nilo Peçanha. SMECE (Comunidade de Linha Aparecida - 18,1 Km)	356,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	4.272,00
Terreno, na Escola Rural Municipal Visão do Futuro. SMECE (Comunidade de São Luiz - 20,5 Km)	3519,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	42.228,00
Terreno, na Casa Familiar Rural. SMECE (Comunidade de Campina - 5,0 Km)	9098,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	109.176,00
Terreno, no Campo de Futebol 8, no Lagoão. SMECE (Comunidade do Lagoão - 9,0 Km)	4840,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	58.080,00
Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executadas
Terreno, do Centro de Educação Infantil de Criança Esperança.	5	-	-	-	-	-	-	-	5
Terreno, do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Terreno, Escola M. de Excelência.	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Terreno, do Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério.	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Terreno, da Escola M. Presidente Tancredo Neves.	5	-	-	-	-	-	-	-	5
Terreno, do Anfiteatro David Rogos Schmitz.	5	-	-	-	-	-	-	-	5
Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, (Distrito de São Francisco, 15 Km)	22	-	-	-	-	-	-	-	22
Terreno da Escola Rural Muni-	3	-	-	-	-	-	-	-	3

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pal Mario Bettega, (16 Km da Sede do Município)									
Terreno, na Casa Familiar Rural. SMECE (Comunidade de Campina – 5,0 Km)	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executados
Terreno, do Centro de Educação Infantil de Criança Esperança.	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Terreno, do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Terreno, Escola M. de Excelência.	17	-	-	-	-	-	-	-	17
Terreno, do Centro de Educação Intergral Maria Evanira Silvério.	7	-	-	-	-	-	-	-	7
Terreno, da Escola M. Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio.	6	-	-	-	-	-	-	-	6
Terreno, da Casa da Cultura e Ginásio de Esportes Dionisto Debona.	20	-	-	-	-	-	-	-	20
Terreno, na Escola R. M. Pres. Costa e Silva e na Unidade Básica de Saúde. SMECE (Comunidade do Bugre - 15 Km)	39	-	-	-	-	-	-	-	39
Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, (16 Km da Sede do Município)	17	-	-	-	-	-	-	-	17
Terreno, na Escola R. M. Nilo Peçanha. SMECE (Comunidade de Linha Aparecida - 18,1 Km)	9	-	-	-	-	-	-	-	9
Terreno, na Escola Rural Municipal Visão do Futuro. SMECE (Comunidade de São Luiz - 20,5 Km)	5	-	-	-	-	-	-	-	5
Terreno, na Casa Familiar Rural. SMECE (Comunidade de Campina – 5,0 Km)	3	-	-	-	-	-	-	-	3

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3. Do detalhamento do objeto, descrição dos serviços e quantidade total

3.1 Do detalhamento do objeto:

3.1.1 Dos serviços de jardinagem geral

- 3.1.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;
- 3.1.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;
- 3.1.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;
- 3.1.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;
- 3.1.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;
- 3.1.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;
- 3.1.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.2 Dos serviços de corte de grama

- 3.1.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;
- 3.1.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.3 Dos serviços de roçada

- 3.1.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;
- 3.1.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;
- 3.1.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;
- 3.1.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;
- 3.1.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

3.1.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

3.1.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

3.1.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.6 Dos serviços de podas de arvores

3.1.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

3.1.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3.1 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco.

3.1.6.4 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

3.1.6.5 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.7 Da quantidade total para contratação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	Serviço	Continuado	Não	M²	246.756,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	Serviço	Continuado	Não	M²	254.376,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e	Serviço	Continuado	Não	M²	----

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.					
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	49
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	129
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Locais:

- 7.1.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;
- 7.1.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;
- 7.1.3 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;
- 7.1.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;
- 7.1.5 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;
- 7.1.6 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
- 7.1.7
- 7.1.8 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
- 7.1.9 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
- 7.1.10 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;
- 7.1.11 Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;
- 7.1.12 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);
- 7.1.13 Escola Rural Municipal Mario Betttega, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);
- 7.1.14 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, Chopinzinho - PR (18 Km da Sede do Município);
- 7.1.15 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre, Chopinzinho - PR (15 Km da Sede do Município);

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658> e informe o código E434-F043-C1E9-7658



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.16 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), Distrito de São Luiz, Chopinzinho - PR (20,5 Km da Sede do Município).

7.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Secretaria de Educação, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Sim – Processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Simone Biava – Agente Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 (1332)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1333)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1334)

06.05.278120005.2.032.3.3.90.39 Fonte 000 (1335)

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2024.

Simone Biava
Matrícula 3103-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E434-F043-C1E9-7658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/01/2024 15:38:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 20:20:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E434-F043-C1E9-7658>

Memorando 3- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 23/01/2024 às 15:49:48

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Encaminho documento de formalização de demanda, referente as necessidades da Secretaria de Administração.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_administracao_docx_2_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Divisão de Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Clecia Steilmann Weber
Matrícula: 799-0

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8616

1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

2. Justificativa

2.1 Da necessidade da contratação:

2.1.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.1.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, bem como auxilia na eliminação de focos de mosquitos da dengue.

2.1.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. Como o Município não possui agentes suficientes para execução destes serviços faz-se necessário a contratação de empresa para a execução, sendo necessário processo licitatório para tal.

2.1.4 Para a Secretaria de Administração faz-se necessário a contratação destes serviços para a execução no Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

2.2 Da descrição dos serviços a serem executados, local para a execução, metragens, quantificação total para o local, sob responsabilidade da Secretaria de Administração:

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera /verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono /inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terreno, do Paço Municipal.	1902,00	Execução dos serviços a cada 20 dias	1	9	Execução serviço 1 por mês	1	6	15	28.530,00

3. Do detalhamento do objeto, descrição dos serviços e quantidade total

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9AD5-7299-1D11-603F> e informe o código 9AD5-7299-1D11-603F



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1 Do detalhamento do objeto:

3.1.1 Dos serviços de jardinagem geral

3.1.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

3.1.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

3.1.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.2 Dos serviços de corte de grama

3.1.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

3.1.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.3 Dos serviços de roçada

3.1.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

3.1.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

3.1.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

3.1.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

3.1.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9AD5-7299-1D11-603F> e informe o código 9AD5-7299-1D11-603F



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

3.1.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

3.1.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

3.1.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.6 Dos serviços de podas de arvores

3.1.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

3.1.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3.1 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco.

3.1.6.4 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

3.1.6.5 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.7 Da quantidade total para contratação da Secretaria de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	Serviço	Continuado	Não	M²	28.530,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	Serviço	Continuado	Não	M²	----
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o	Serviço	Continuado	Não	M²	----

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9AD5-7299-1D11-603F>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.					
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução dos serviços: Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Secretaria de Administração.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim – Processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1328).

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 510 (1330).

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Matrícula 977-0

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9AD5-7299-1D11-603F> e informe o código 9AD5-7299-1D11-603F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AD5-7299-1D11-603F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 23/01/2024 15:50:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9AD5-7299-1D11-603F>

Memorando 4- 170/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 23/01/2024 às 16:14:28

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Boa tarde!

Prezada Clecia, segue em anexo Documento de Formalização da Demanda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

—

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_assistencia_6_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Matrícula: 23458

E-mail: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 2005

1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

2. Justificativa

2.1 Da necessidade da contratação:

2.1.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.1.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, bem como auxilia na eliminação de focos de mosquitos da dengue.

2.1.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. Como o Município não possui agentes suficientes para execução destes serviços faz-se necessário a contratação de empresa para a execução, sendo necessário processo licitatório para tal.

2.1.4 Para a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, faz-se a contratação destes serviços para a execução nos terrenos dos Próprios públicos:

2.1.4.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

2.1.4.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

2.1.4.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e a poda de árvores.

2.2 Da descrição dos serviços a serem executados, local para a execução, metragens, quantificação total para o local, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Assinado por 1 pessoa: ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77EE-B065-8863-A738> e informe o código 77EE-B065-8863-A738



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera/verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono/inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terreno, do CE-OCA, Sec. Assis. Social.	2190,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	26.280,00
Terreno, do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, Nossa Senhora Aparecida.	1139,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	13.668,00
Terreno, da Casa Lar.	922,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	11.064,00

Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executadas
Terreno, do CE-OCA, Sec. Assis. Social.	11	-	-	-	-	-	-	-	11
Terreno da Casa Lar	2	-	-	-	-	-	-	-	2

Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executadas
Terreno, do CE-OCA, Sec. Assis. Social.	18	-	-	-	-	-	-	-	18
Terreno, do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, Nossa Senhora Aparecida.	8	-	-	-	-	-	-	-	8
Terreno da Casa Lar	2	-	-	-	-	-	-	-	2

3. Do detalhamento do objeto, descrição dos serviços e quantidade total

3.1 Do detalhamento do objeto:

3.1.1 Dos serviços de jardinagem geral

3.1.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

3.1.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.2 Dos serviços de corte de grama

3.1.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

3.1.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.3 Dos serviços de roçada

3.1.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

3.1.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

3.1.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

3.1.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

3.1.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

3.1.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranque manual de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

3.1.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

3.1.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.6 Dos serviços de podas de árvores

3.1.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77EE-B065-8863-A738> e informe o código 77EE-B065-8863-A738



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3.1 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco.

3.1.6.4 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

3.1.6.5 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.7 Da quantidade total para contratação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	Serviço	Continuado	Não	M²	51.012,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	Serviço	Continuado	Não	M²	----
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	13
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	28
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Locais:

7.1.1 Terreno da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi;

7.1.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida – Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

7.1.3 Terreno da Casa Lar – Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

7.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Sim – Processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – Auxiliar Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1341) F: 000
08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1167) F: 934

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2024

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Matrícula 2345-8

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77EE-B065-8863-A738> e informe o código 77EE-B065-8863-A738



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77EE-B065-8863-A738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 23/01/2024 16:14:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77EE-B065-8863-A738>

Memorando 5- 170/2024

De: Juliane A. - SMVSU

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 23/01/2024 às 16:45:05

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue DFD.

—

At.te

Juliane Aparecida Alves

Viação e Serviços Urbanos

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_secretaria_de_viacao_ok.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamentos de Viação e de Serviços Urbanos.

Responsável pela Demanda: Juliane Aparecida Alves
Matrícula: 15166-1

E-mail: viacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 1514

1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

2. Justificativa

2.1 Da necessidade da contratação:

2.1.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.1.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, bem como auxilia na eliminação de focos de mosquitos da dengue.

2.1.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. Como o Município não possui agentes suficientes para execução destes serviços faz-se necessário a contratação de empresa para a execução, sendo necessário processo licitatório para tal.

2.1.4 Para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, faz-se necessário a contratação destes serviços para a execução nos terrenos dos Próprios públicos:

2.1.4.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias;

2.1.4.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores;

2.1.4.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória;

2.1.4.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória;

2.1.4.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada,

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

5.2.1.1.1 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores;

2.1.4.6 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.7 Trevinhoem Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do trevinho.;

2.1.4.8 Pracinha em Frente À Escola Pres. Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.9 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.10 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.11 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura;

2.1.4.12 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.13 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

2.1.4.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

2.1.4.15 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.16 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

2.1.4.17 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.18 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.19 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

2.1.4.20 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.21 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00. Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.22 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.23 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.24 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.27 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.28 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.29 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.30 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.31 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.32 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.33 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.34 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.35 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.36 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.37 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.1.4.38 Lote 5A, Quadra 1**, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.39 Lote 26-F, Quadra 2**, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.40 Lote 26-I, Quadra 2**, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.41 Lote 2, Quadra 3**, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.42 Lote 5, Quadra 3**, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.43 Lote 5, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.44 Lote 6, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.45 Lote 7, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.46 Lote 8, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.47 Lote 9, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.48 Lote 10, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.49 Lote 11, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.50 Lote 12, Quadra 4**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.51 Lote 1, Quadra 10**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.52 Lote 2, Quadra 10**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.53 Lote 3, Quadra 10**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.54 Lote 4, Quadra 10**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.55 Lote 5, Quadra 10**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.1.4.56 Lote 6, Quadra 10**, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.4.57 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.58 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.59 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.60 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.61 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.62 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.63 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.64 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.65 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno;

2.1.4.66 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.67 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.68 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.69 Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.70 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.71 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.72 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.73 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.74 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.75 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.1.4.77 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.1.4.78 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.1.4.79 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada;

2.1.4.80 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.81 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.82 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.83 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.84 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.85 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.86 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.87 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.88 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.89 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.90 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.91 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.92 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.93 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.94 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.95 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.96 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

2.1.4.97 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada.

2.2 Da descrição dos serviços a serem executados, local para a execução, metragens, quantificação total para o local, sob responsabilidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera/verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono/inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Canteiros, rotatórias, Trevo próximo ao Centro Esportivo e o Portal da saída para São João, da Av. XV de Novembro.	3057,00	Execução dos serviços a cada 20 dias	1	9	Execução serviço 1 por mês	1	6	15	45.855,00
Canteiros, rotatórias, Portal e Trevo na saída Guarapuava e Coronel (trecho canteiros ao lado do Escritório de Advocacia e o trevo saída de Guarapuava).	4937,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	59.244,00
Rotatória da Rua 13 de Maio.	42,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	504,00
Rotatória Rua Floriano Peixoto.	12,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	144,00
Terreno, da Rua do Lazer.	1040,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	12.480,00
Terreno, da Praça Cristo Rei.	2985,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	35.820,00
Terreno, do SAMU.	492,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	5.904,00
Trevo em frente a Secretaria de Assistência Social.	94,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	1.128,00
Pracinha em frente à Escola Pres. Tancredo Neves.	336,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	4.032,00
Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera/verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono/inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terreno, do Parque Vale Verde.	320,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	3.840,00

Assinado por: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Campinho da Casa da Família II.	760,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	9.120,00
Pista de Ciclismo, entre o Trevo saída Guarapuava e a Cerealista Decarli.	9000,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	108.000,00
Terreno, do Ginásio de Esporte, do Bairro Frei Vito.	2524,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	30.288,00
Terreno e ao redor, do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica, Quadra de Arreia e da Cancha de Bocha, no Bairro São Sebastião.	816,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	9.792,00
Terreno, do Ginásio de Esporte, no Bairro São Cristóvão.	865,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	10.380,00
Terreno, do Playground, Rua Diogo Antônio Feijó.	1269,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	15.228,00
Terreno do Lar do Idosos.	9342,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	112.104,00
Terreno, da Rodoviária Municipal.	1706,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	20.472,00
Terreno, (área arborizada e não arborizada) Quadra de Futebol 5, Bairro Cristo Rei.	954,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	11.448,00
Terreno do Cemitério Público Municipal.	7700,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	92.400,00
Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera/verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono/inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
TERRENOS PUBLICOS									
Terreno, Lote 1J1, Quadra 7, Lot. Menino Deus, R. Espírito Santo.	619,06	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	3.095,30
Terreno, Lote 5, Quadra 15, Lot. Menino Deus, R. Bahia, B. Cristo Rei.	450,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.250,00
Terreno, Lote 5, Quadra 17, Lot. Menino Deus, R. Bahia.	671,09	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	3.355,45
Terreno, Lote 13, Quadra 16, Lot. Vista Alegre, na Av. XV de Novembro.	364,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.820,00
Terreno, Lote 6, Quadra 2, Lot. Campo Belo, R. das Dálias.	300,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.500,00
Terreno, Lote 7, Quadra 3, Lot. Campo Belo, R. das Pitangueiras.	404,97	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.024,85
Terreno, Lote 103, Quadra 12, Lot. S. Genaro, R. Tiradentes.	480,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.400,00
Terreno, Lote 110, Quadra 12, Lot. S. Genaro, R. Diogo Antônio Feijó.	450,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.250,00
Terreno, Lote 70, Quadra 8, Lot. S. Genaro, R. Tiradentes.	525,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.625,00
Terreno, Lote 1, Quadra 1, Lot. Frei Vito, R. Antônio V. Duarte.	462,62	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.313,10
Terreno, Lote 58, Quadra 6, Lot. Sol Nascente III, R. Luiz Z. Grezzana.	449,10	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.245,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Terreno, Lote 10/11, Quadra 13, Lot. Sede, R. Frei Everaldo.	1458,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	7.290,00
Terreno, Lote 9, Quadra 7, Lot. N. Sra. Apar., R. Barão do Rio Branco.	598,40	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.992,00
Terreno, Lote 3, Quadra 2, Lot. N. Sra. Apar. IV, R. Darci Angelo Lorenzi.	325,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.625,00
Terreno, Lote 4, Quadra 2, Lot. N. Sra. Apar. IV, R. Darci Angelo Lorenzi.	392,35	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.961,75
Terreno, Lote 1, Quadra 3, Lot. N. Sra. Apar. V, R. AchillesMontemezzo.	283,38	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.416,90
Terreno, Lote 3, Quadra 3, Lot. N. Sra. Apar. V, R. AchillesMontemezzo.	287,50	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.437,50
Terreno, Lote 1, Quadra 1, Lot. Pedro Szura, R. Demétrio Szura.	879,42	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	4.397,10
Terreno, Lote 5A, Quadra 1, Lot. Pedro Szura, Trav. Ver. AngeloVerardo.	337,50	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.687,50
Terreno, Lote 26-F, Quadra 2, Lot. Vale Verde, R. dos Plátanos.	252,94	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.264,70
Terreno, Lote 26-I, Quadra 2, Lot. Vale Verde, R. dos Plátanos.	260,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.300,00
Terreno, Lote 2, Quadra 3, Lot. Castelo Branco, R. Carlos Gomes.	420,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.100,00
Terreno, Lote 5, Quadra 3, Lot. Castelo Branco, R. Carlos Gomes.	390,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.950,00
Terreno, Lote 5, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	437,10	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.185,50
Terreno, Lote 6, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	436,50	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.182,50
Terreno, Lote 7, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	442,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.210,00
Terreno, Lote 8, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	447,50	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.237,50
Terreno, Lote 9, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	452,90	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.264,50
Terreno, Lote 10, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	458,40	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.292,00
Terreno, Lote 11, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	463,90	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.319,50
Terreno, Lote 12, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. José Zuconelli.	469,30	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.346,50
Terreno, Lote 1, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	271,50	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.357,50
Terreno, Lote 2, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	250,30	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.251,50
Terreno, Lote 3, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	277,70	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.388,50
Terreno, Lote 4, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr.	322,30	Execução 3 serviços 6	1	3	Execução 2 serviços 6	1	2	5	1.611,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Alairton J. Gomes.		meses			meses				
Terreno, Lote 5, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	367,10	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.835,50
Terreno, Lote 6, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	411,80	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.059,00
Terreno, Lote 7, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Dr. Alairton J. Gomes.	432,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.160,00
Terreno, Lote 8, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes, B. S. Sebastião.	427,90	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.139,50
Terreno, Lote 9, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	423,70	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.118,50
Terreno, Lote 10, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	419,60	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.098,00
Terreno, Lote 11, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	415,40	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.077,00
Terreno, Lote 12, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, R. Dr. Alairton J. Gomes.	477,60	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.388,00
Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont - Secretaria de Assistência Social.	2452,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	12.260,00
Terreno, Lote 8, Quadra 6, Lot. Casarão II, entre as R. Manacá e Palmeira Imperial.	1800,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	9.000,00
Terreno, Lote 5, Quadra 3, Lot. Res. Jardins, entre as R. Manacá e Palmeira Imperial.	2380,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	11.900,00
Terreno, Lote 11A, Quadra 6, Lot. Res. Jardins, R. Ipê eq. com a R. Palmeira Real.	296,70	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.483,50
Terreno, Lote 2B, Quadra 3, Lot. Res. Jardins II, R. Euzébio Comelli.	316,34	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.581,70
Terreno, Lote 3, Quadra 12, Lot. Passo do Sol, R. Antonia Cecatto Pivatto.	449,10	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.245,50
TERRENOS PRIVADOS ESTACIONAMENTO PUBLICO									
Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis)	800,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	9.600,00
Terreno, Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer)	980,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	11.760,00
Terreno, Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti)	600,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	7.200,00
Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis)	499,80	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	5.997,60
Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard)	900,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	10.800,00
Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol)	1212,00	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	14.544,00
Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, Rua 7 de Setembro, esquina	1200,00	Execução serviço 1 por	1	6	Execução serviço 1 por	1	6	12	14.400,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar)		mês			mês				
Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE)	787,20	Execução serviço 1 por mês	1	6	Execução serviço 1 por mês	1	6	12	9.446,40
Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera/verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período outono/inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
AV XV de Novembro da Av. XV de Novembro.	8200,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	41.000,00
AV Getúlio Vargas (trecho saída Rodovia dos Imigrantes, saída para Guarapuava).	7200,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	36.000,00
Rua Santos Dumont.	600,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	3.000,00
Rua Frei Everaldo no trecho da Avenida Getúlio Vargas a Rua Washington Luiz; e, serviço de roçada ao lado da calçada, arranquio do mato na calçada e sarjeta, no trecho Subestação até a Ponte.	3200,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	16.000,00
Rua 14 de Dezembro.	2800,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	14.000,00
Rua Cel. San Thiago Dantas.	1100,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	5.500,00
Rua Antônio Vicente Duarte.	900,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	4.500,00
Rua Padre Anchieta.	1100,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	5.500,00
Rua Miguel Procópio Kurpel – Frente do Paço Municipal.	300,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.500,00
Rua Afonso Pena.	1500,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	7.500,00
Rua 13 de Maio.	500,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.500,00
Rua Joaquim Nunes Farias.	240,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.200,00
Rua Diogo Antônio Feijó.	280,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.400,00
Rua Voluntários da Pátria.	540,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.700,00
Rua 7 de Setembro.	540,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.700,00
Rua Presidente Dutra.	2000,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	10.000,00
Rua Washington Luiz.	520,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.600,00
Lados da Rodoviária – Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto.	560,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	2.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Rua João Bordinhão.	280,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.400,00
Rua da 8ª Constituinte.	260,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	1.300,00
Rua Mario Ceni no trecho da Av. XV de Novembro até ao lado do Cemitério Municipal.	7600,00	Execução 3 serviços 6 meses	1	3	Execução 2 serviços 6 meses	1	2	5	38.000,00
Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executadas
Av. Getúlio Vargas	10	-	-	-	-	-	-	-	10
Av. XV de Novembro	10	-	-	-	-	-	-	-	10
Demais Ruas	50	-	-	-	-	-	-	-	50
Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executadas
Praça Cristo Rei	18	-	-	-	-	-	-	-	18
Lar dos Idosos	32	-	-	-	-	-	-	-	32
Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Quantidade árvores	-	-	-	-	-	-	-	Quantidade total de podas a serem executadas
Todos os terrenos dos Próprios públicos; Avenida XV de Novembro; Avenida Getúlio Vargas; Todas as Ruas; Estacionamentos Públicos.	300	-	-	-	-	-	-	-	300

3. Do detalhamento do objeto, descrição dos serviços e quantidade total

3.1 Do detalhamento do objeto:

3.1.1 Dos serviços de jardinagem geral

3.1.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado; 3.1.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

3.1.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

3.1.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.2 Dos serviços de corte de grama

3.1.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

3.1.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.3 Dos serviços de roçada

3.1.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

3.1.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

3.1.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

3.1.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

3.1.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

3.1.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

3.1.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

3.1.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.6 Dos serviços de podas de arvores

3.1.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

3.1.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

3.1.6.3.1 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.6.4 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

3.1.6.5 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.7 Da quantidade total para contratação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	Serviço	Continuado	Não	M²	165.111,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	Serviço	Continuado	Não	M²	----
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	432.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	218.042,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	70
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	50
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	300

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1 Locais item 1:

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.1.1 Avenida XV de Novembro: Trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas a Rua Arnaldo Busato, e, o Portal de Entrada na saída para São João;
- 7.1.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas, Centro a rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, e, o Portal de Entrada na saída para Guarapuava;
- 7.1.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, em frente ao Paço Municipal;
- 7.1.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro;
- 7.1.5 Rua do Lazer, extensão entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo;
- 7.1.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei;
- 7.1.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro;
- 7.1.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, Bairro Verdi;
- 7.1.9 Pracinha em Frente À Escola Pres. Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei.

7.2 Locais item 3:

- 7.2.1 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- 7.2.2 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- 7.2.3 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli;
- 7.2.4 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito;
- 7.2.5 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral;
- 7.2.6 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891;
- 7.2.7 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel;
- 7.2.8 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito;
- 7.2.9 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro;
- 7.2.10 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei;
- 7.2.11 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial;

7.3 Locais item 4:

7.3.1 Bairro Cristo Rei

- 7.3.1.1 Terreno do Lote 1J1, Quadra 7, Lot. Menino Deus, Rua Espírito Santo;
- 7.3.1.2 Terreno do Lote 5, Quadra 15, Lot. Menino Deus, Rua Bahia, B. Cristo Rei;
- 7.3.1.3 Terreno do Lote 5, Quadra 17, Lot. Menino Deus, Rua Bahia;
- 7.3.1.4 Terreno do Lote 13, Quadra 16, Lot. Vista Alegre, na Av. XV de Novembro.

7.3.2 Bairro São José

- 7.3.2.1 Terreno do Lote 6, Quadra 2, Lot. Campo Belo, Rua das Dálías;
- 7.3.2.2 Terreno do Lote 7, Quadra 3, Lot. Campo Belo, Rua das Pitangueiras.

7.3.3 Bairro São Genaro:

- 7.3.3.1 Terreno do Lote 103, Quadra 12, Lot. S. Genaro, Rua Tiradentes;
- 7.3.3.2 Terreno do Lote 110, Quadra 12, Lot. S. Genaro, Rua Diogo Antônio Feijó;
- 7.3.3.3 Terreno do Lote 70, Quadra 8, Lot. S. Genaro, Rua Tiradentes.

7.3.4 Bairro Frei Vito:

- 7.3.4.1 Terreno do Lote 1, Quadra 1, Lot. Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte;
- 7.3.4.2 Terreno do Lote 58, Quadra 6, Lot. Sol Nascente III, Rua Luiz Z. Grezzana.

7.3.5 Bairro Centro:

- 7.3.5.1 Terreno do Lote 10/11, Quadra 13, Lot. Sede, Rua Frei Everaldo.

7.3.6 Bairro Nossa Senhora Aparecida:

- 7.3.6.1 Terreno do Lote 9, Quadra 7, Lot. N. Sra. Apar., Rua Barão do Rio Branco;
- 7.3.6.2 Terreno do Lote 3, Quadra 2, Lot. N. Sra. Apar. IV, Rua Darci Angelo Lorenzi;
- 7.3.6.3 Terreno do Lote 4, Quadra 2, Lot. N. Sra. Apar. IV, Ru Darci Angelo Lorenzi;
- 7.3.6.4 Terreno do Lote 1, Quadra 3, Lot. N. Sra. Apar. V, Rua Achilles Montemezzo;
- 7.3.6.5 Terreno do Lote 3, Quadra 3, Lot. N. Sra. Apar. V, Rua Achilles Montemezzo;
- 7.3.6.6 Terreno do Lote 1, Quadra 1, Lot. Pedro Szura, Rua Demétrio Szura;
- 7.3.6.7 Terreno do Lote 5A, Quadra 1, Lot. Pedro Szura, Trav. Ver. Angelo Verardo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3.6.8 Terreno do Lote 26-F, Quadra 2, Lot. Vale Verde, Rua dos Plátanos;

7.3.6.9 Terreno do Lote 26-I, Quadra 2, Lot. Vale Verde, Rua dos Plátanos.

7.3.7 Bairro São Sebastião:

7.3.7.1 Terreno do Lote 2, Quadra 3, Lot. Castelo Branco, Rua Carlos Gomes;

7.3.7.2 Terreno do Lote 5, Quadra 3, Lot. Castelo Branco, Rua Carlos Gomes;

7.3.7.3 Terreno do Lote 5, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.4 Terreno do Lote 6, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.5 Terreno do Lote 7, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.6 Terreno do Lote 8, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.7 Terreno do Lote 9, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.8 Terreno do Lote 10, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.9 Terreno do Lote 11, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.10 Terreno do Lote 12, Quadra 4, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua José Zuconelli;

7.3.7.11 Terreno do Lote 1, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.12 Terreno do Lote 2, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.13 Terreno do Lote 3, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.14 Terreno do Lote 4, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.15 Terreno do Lote 5, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.16 Terreno do Lote 6, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.17 Terreno do Lote 7, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.18 Terreno do Lote 8, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes, B. S. Sebastião;

7.3.7.19 Terreno do Lote 9, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.20 Terreno do Lote 10, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.21 Terreno do Lote 11, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes;

7.3.7.22 Terreno do Lote 12, Quadra 10, Lot. Res. D. Idalina Scariot, Rua Dr. Alairton J. Gomes.

7.3.8 Bairro Verdi:

7.3.8.1 Parte do Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont - Secretaria de Assistência Social;

7.3.8.2 Terreno do Lote 8, Quadra 6, Lot. Casarão II, entre as Rua Manacá e Palmeira Imperial;

7.3.8.3 Terreno do Lote 5, Quadra 3, Lot. Res. Jardins, entre as Rua Manacá e Palmeira Imperial;

7.3.8.4 Terreno do Lote 11A, Quadra 6, Lot. Res. Jardins, Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real;

7.3.8.5 Terreno do Lote 2B, Quadra 3, Lot. Res. Jardins II, Rua Euzébio Comelli;

7.3.8.6 Terreno do Lote 3, Quadra 12, Lot. Passo do Sol, Rua Antonia Cecatto Pivatto.

7.3.9 Estacionamentos públicos:

7.3.9.6 Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis);

7.3.9.1 Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer);

7.3.9.2 Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti);

7.3.9.3 Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis);

7.3.9.4 Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard);

7.3.9.5 Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol);

7.3.9.6 Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar);

7.3.9.7 Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE).

7.4 Locais item 5:

7.4.1 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João;

7.4.2 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava;

7.4.3 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar;

7.4.4 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José;

7.4.5 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.4.6 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra;
- 7.4.7 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont;
- 7.4.8 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo;
- 7.4.9 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta;
- 7.4.10 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo;
- 7.4.11 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó;
- 7.4.12 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos;
- 7.4.13 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro;
- 7.4.14 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo;
- 7.4.15 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo;
- 7.4.16 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, aproximadamente 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;
- 7.4.17 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo;
- 7.4.18 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário;
- 7.4.19 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas;
- 7.4.20 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos;
- 7.4.21 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal.

7.5 Locais item 6:

- 7.5.1 Avenidas XV de Novembro e Getúlio Vargas, e, demais ruas;

7.6 Locais item 7:

- 7.6.1 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei;
- 7.6.2 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito;

7.7 Locais item 8:

- 7.7.1 Todos os terrenos dos Próprios públicos;
- 7.7.2 Avenidas XV de Novembro e Getúlio Vargas, e, demais ruas;
- 7.7.3 Estacionamentos Públicos.
- 7.8 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim – Processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal –Juliane Aparecida Alves – Auxiliar Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

05.02.154520003.2.010.3.3.90.39.79 (1339) F: 0
05.02.154520003.2.010.3.3.90.39.79 (1338) F: 504

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2024

Juliane Aparecida Alves
Matrícula 15166-1

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9FOE-80D7-C127> e informe o código 84A2-9FOE-80D7-C127



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A2-9F0E-80D7-C127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 23/01/2024 16:45:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A2-9F0E-80D7-C127>

Memorando 6- 170/2024

De: Joseane S. - SMF

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 30/01/2024 às 09:26:18

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Prezada Clécia, segue em anexo Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

Atenciosamente,

—

Joseane de Souza

Agente Administrativa

Matrícula 2239-3

Secretaria de Finanças

Anexos:

DEMANDA_SECRETARIA_DE_FINANCAS.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Fiscalização

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão Financeira

Responsável pela Demanda: Joseane de Souza

Matrícula: 22393-1

E-mail: financeirochopinzinho@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8603

1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado,, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

2. Justificativa

2.1 Da necessidade da contratação:

2.1.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.1.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, bem como auxilia na eliminação de focos de mosquitos da dengue.

2.1.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. Como o Município não possui agentes suficientes para execução destes serviços faz-se necessário a contratação de empresa para a execução, sendo necessário processo licitatório para tal.

2.1.4 Para a Secretaria de Finanças faz-se necessário a contratação destes serviços para a execução dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, cuja a execução é embasada pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.1.5 Conforme a Lei de 3790/2019 que institui o Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², para o serviço de roçada mecânica serão mantidos os 73.420,00 m² solicitados nos processos anteriores, aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.2 Da descrição dos serviços a serem executados, local para a execução, metragens, quantificação total para o local, sob responsabilidade da Secretaria de Finanças:

Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.									
Local	Área total m²	Execução dos serviços no período primavera /verão	Serviço	Quant	Execução dos serviços no período Outono /inverno	Serviço	Quant	Número total de serviços	Metragem total a ser executada
Terrenos de propriedade privada, independentes da localização enquadrados nos	73.420,00	A qualquer tempo indiferente do período	1	Conforme metragem	A qualquer tempo indiferente do período	1	Conforme metragem	Conforme a execução, enquanto	73.420,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

termos relaciona- dos na Lei nº 2.116/2006 (Cód- igo de Posturas do Muni-cípio), Art 4º e na Lei nº 050/2009 (Cód- igo Tributário Municipal), Art. nº 47, 271 e 272				especi- ficada do local			especi- ficada do local	houver saldo	
--	--	--	--	-------------------------------	--	--	-------------------------------	-----------------	--

3. Do detalhamento do objeto, descrição dos serviços e quantidade total

3.1 Do detalhamento do objeto:

3.1.1 Dos serviços de jardinagem geral

3.1.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

3.1.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

3.1.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

3.1.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

3.1.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.2 Dos serviços de corte de grama

3.1.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

3.1.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.3 Dos serviços de roçada

3.1.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

3.1.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F290-3946-CEEF-0991> e informe o código F290-3946-CEEF-0991



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.1.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;
- 3.1.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;
- 3.1.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

- 3.1.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;
- 3.1.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

- 3.1.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;
- 3.1.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;
- 3.1.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.6 Dos serviços de podas de arvores

- 3.1.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;
- 3.1.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;
- 3.1.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;
- 3.1.6.3.1 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco.
- 3.1.6.4 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;
- 3.1.6.5 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

3.1.7 Da quantidade total para contratação da Secretaria de Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	Serviço	Continuado	Não	M²	----
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os de-	Serviço	Continuado	Não	M²	----

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F290-3946-CEEF-0991> e informe o código F290-3946-CEEF-0991



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	tritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL					
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	73.420,00
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	M²	----
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Serviço	Continuado	Não	Árvore	----

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio.

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: Terrenos De Propriedade Privada, enquadrados pelo Código De Posturas Do Município, Art 4º E Lei Nº 050/2009 Código Tributário Municipal, Art. Nº 47, 271 E 272, Chopinzinho – PR, das 8h às 12h e das 13h às 17h, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade e pedido da Secretaria de Finanças.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Sim – Processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Joseane de Souza – Agente Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

04.01.041230002.2.008.3.3.90.39 Fonte 000 (1406).

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2024.

Joseane de Souza
Matrícula 22393-1

Assinado por 1 pessoa: JOSEANE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F290-3946-CEEF-0991> e informe o código F290-3946-CEEF-0991



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F290-3946-CEEF-0991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 30/01/2024 09:26:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F290-3946-CEEF-0991>

Memorando 7- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 30/01/2024 às 16:59:10

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços iniciais e os valores corrigidos conforme IPCA.

- Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;
- Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

Anexos:

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_1_E_2_ATA_CAMPO_MOURAO_2_.pdf

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_3_E_4_ATA_CAMPO_MOURAO_2_.pdf

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_4_ATA_684_TOLEDO.pdf

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_4_ATA_LOANDA.pdf

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_5_ATA_CEU_AZUL.pdf

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_6_ATA_827_TOLEDO.pdf

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_6_ATA_CEU_AZUL.pdf
BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_6_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_7_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_8_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
BCB_Calculadora_do_cidadao_ITENS_1_2_3_4_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
BCB_Calculadora_do_cidadao_ITENS_1_AO_5_ATA_CORBELIA_2_.pdf
FP_ATA_10_PREGAO_9_2023_MUNICIPIO_CORONEL_VIVIDA.pdf
FP_Ata_185_PREGAO_83_2023_MUNICIPIO_CEU_AZUL.pdf
FP_ATA_201_2023_MUNICIPIO_CORBELIA.pdf
FP_ATA_237_PREGAO_75_2023_MUNICIPIO_CORONEL_VIVIDA.pdf
FP_ATA_284_2023_MUNICIPIO_LOANDA.pdf
FP_ATA_41_2023_MUNICIPIO_CAMPO_MOURAO.pdf
FP_ATA_684_2023_MUNICIPIO_TOLEDO.pdf
FP_ATA_827_2023_MUNICIPIO_TOLEDO.pdf
FP_ATA_PREGAO_168_2023_MUNICIPIO_PALOTINA.pdf
FP_CONTRATO_809_PREGAO_73_2023_MUNICIPIO_DE_GUAIRA.pdf
FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEME_CORTE_DE_GRAMA_edineia_laureano_rodrigues.pdf
FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEME_CORTE_DE_GRAMA_lucas_mozaner.pdf
FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEME_CORTE_DE_GRAMA_teobaldo_vogel.pdf
FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEM_E_CORTE_DE_GRAMA_limpcol.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clecia Steilmann Weber	31/01/2024 11:20:06	1Doc CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B48-C4B1-C6BA-ECAB**

Memorando 7- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 30/01/2024 às 16:59:10

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços iniciais e os valores corrigidos conforme IPCA.

- Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;
- Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;
- Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

- Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;
- Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

Anexos:

BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_1_E_2_ATA_CAMPO_MOURAO_2_.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_3_E_4_ATA_CAMPO_MOURAO_2_.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_4_ATA_684_TOLEDO.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_4_ATA_LOANDA.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_5_ATA_CEU_AZUL.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_6_ATA_827_TOLEDO.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_6_ATA_CEU_AZUL.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_6_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_7_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITEM_8_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITENS_1_2_3_4_ATA_CORONEL_VIVIDA.pdf
 BCB_Calculadora_do_cidadao_ITENS_1_AO_5_ATA_CORBELIA_2_.pdf
 FP_ATA_10_PREGAO_9_2023_MUNICIPIO_CORONEL_VIVIDA.pdf
 FP_Ata_185_PREGAO_83_2023_MUNICIPIO_CEU_AZUL.pdf
 FP_ATA_201_2023_MUNICIPIO_CORBELIA.pdf
 FP_ATA_237_PREGAO_75_2023_MUNICIPIO_CORONEL_VIVIDA.pdf
 FP_ATA_284_2023_MUNICIPIO_LOANDA.pdf
 FP_ATA_41_2023_MUNICIPIO_CAMPO_MOURAO.pdf
 FP_ATA_684_2023_MUNICIPIO_TOLEDO.pdf
 FP_ATA_827_2023_MUNICIPIO_TOLEDO.pdf
 FP_ATA_PREGAO_168_2023_MUNICIPIO_PALOTINA.pdf
 FP_CONTRATO_809_PREGAO_73_2023_MUNICIPIO_DE_GUAIRA.pdf
 FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEME_CORTE_DE_GRAMA_edineia_laureano_rodrigues.pdf
 FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEME_CORTE_DE_GRAMA_lucas_mozaner.pdf
 FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEME_CORTE_DE_GRAMA_teobaldo_vogel.pdf
 FP_PESQUISA_DE_PRECOS_SERVICOS_JARDINAGEM_E_CORTE_DE_GRAMA_limpcol.pdf



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,39 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01853760
Valor percentual correspondente	1,853760 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial	05/2023	
Data final	12/2023	
Valor nominal	R\$ 0,28	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,01853760	
Valor percentual correspondente	1,853760 %	
Valor corrigido na data final	R\$ 0,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,27 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01701400
Valor percentual correspondente	1,701400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,27 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,29 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01083590
Valor percentual correspondente	1,083590 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,29 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,32 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01579500
Valor percentual correspondente	1,579500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,33 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 104,93 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01579500
Valor percentual correspondente	1,579500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106,59 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial	10/2023	
Data final	12/2023	
Valor nominal	R\$ 110,10	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,01083590	
Valor percentual correspondente	1,083590 %	
Valor corrigido na data final	R\$ 111,29	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial	11/2023	
Data final	12/2023	
Valor nominal	R\$ 61,80	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,00841570	
Valor percentual correspondente	0,841570 %	
Valor corrigido na data final	R\$ 62,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial	11/2023	
Data final	12/2023	
Valor nominal	R\$ 63,87	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,00841570	
Valor percentual correspondente	0,841570 %	
Valor corrigido na data final	R\$ 64,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 71,08 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01083590
Valor percentual correspondente	1,083590 %
Valor corrigido na data final	R\$ 71,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial	02/2023	
Data final	12/2023	
Valor nominal	R\$ 0,80	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,04069550	
Valor percentual correspondente	4,069550 %	
Valor corrigido na data final	R\$ 0,83	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 0,85 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02215310
Valor percentual correspondente	2,215310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,87 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PRAZO: de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **49.335.683 LUCAS ESTEVÃO MOZANER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristiano Sorensi Bachmann, 40 – Jardim Primavera I 2ª Parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.335.683/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Estevão Mozaner**, portador do CPF sob o nº 080.613.989-74 e RG nº 12.401.093-4, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: lucasmozaner@icloud.com / (46) 99905-5749), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM LAJOTAS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM LAJOTAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 1 de 20





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.02.09 16:07:08 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ESTEVAO MOZANER
Data: 09/02/2023 16:42:55-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Lucas Estevão Mozaner
49.335.683 Lucas Estevão Mozaner
DETENTORA

Testemunhas:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de calhas, rufos e consertos em geral, metalurgia incluindo fornecimento de material, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, jardinagem, reparo de calçadas e passeios com lajotas, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PARA OS LOTES 01, 02 e 04: AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA O LOTE 03: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	2.000,00	M²	17372	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA OU MUDAS	3,90	7.800,00
2	2	500,00	UN	10313	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2 MTS	0,80	400,00
2	3	20.000,00	M²	10315	MAO DE OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA	0,80	16.000,00
2	4	1.000,00	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	0,91	910,00
2	5	3.000,00	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	1,00	3.000,00
2	6	30.000,00	M²	17087	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA	0,80	24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02						VALOR CORRIGIDO R\$ 0,83 ITEM 3 VALOR CORRIGIDO R\$ 0,83 ITRM 4	52.110,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	1.000,00	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	19,58	19.580,00
3	2	800,00	M²	10322	MAO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO	13,00	10.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03							29.980,00

Valor total estimado desta ata de registro de preços é de R\$ 82.090,00 (oitenta e dois mil e noventa reais)

*(*Requisição de Necessidades nº 43/2023 do LC)*

2. Justificativa:

2.1. Devido às inúmeras necessidades de serviços de pequenos reparos, manutenção e conservação dos diversos locais públicos de nosso município, se faz necessária a contratação de mão de obra especializada, uma vez que o município não possui em seu quadro, funcionários em números suficientes para atender a demanda das solicitações.

2.2. Assim sendo, os serviços solicitados, e não atendidos pela falta de efetivo, acabam acumulando e em inúmeros casos o que seria um simples serviço de manutenção preventiva, acaba tornando-se com o tempo, objeto de obras de reforma, elevando assim o custo dos mesmos, além dos transtornos causados pelo não saneamento do problema.

2.3. **Justifica-se a abertura de um novo processo, pois no Pregão 67/2022, o saldo dos itens foi utilizado em sua totalidade, devido uma demanda maior que a programada.**

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente a anos anteriores. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**.”

3.3. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 1.728.151,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais), conforme mapa comparativo





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 – M.C.A.

PREGÃO Nº 83/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominado fornecedor:

Empresa **S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.**, CNPJ: **51.327.295/0001-46**, com sede na RUA BERTOLDO MARTINS DE OLIVEIRA, 201, nº 0, Bairro JARDIM DOS BANCARIOS, Município de CASTRO – PR, representado pelo Sra. **SELMA LETICIA REBONATO** CPF: **033335859-79** Telefone: **4298118183**, E-mail: **alexandro@ojardineirofloricultura.com**; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses);** conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 83/2023 – M.C.A – Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos serviços, são os conforme tabela abaixo:

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE	UNI.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
3	1	50.000	M2	Serviços de limpeza manual de gramados, capina manual ou regularização de terra de canteiro, <u>limpeza manual de calçadas ou pavimentação com pedra irregular</u>	Próprio	0,32 VALOR CORRIGIDO R\$ 0,33 ITENS 5	16.000,00
4	1	400	Uni	Serviço de poda de árvore, compreendendo: - Poda de árvore, de forma a desobstruir a passagem nas calçadas, estética ornamental, ou desobstrução da iluminação público. - O resíduo da poda devem ser coletados e descartado em local adequado e ambientalmente correto (no aterro sanitário);	Próprio	110,10 VALOR CORRIGIDO R\$ 111,29 ITENS 6	44.040,00
4	2	250	Uni	Serviço de remoção de árvore de porte pequeno e média até 8 metros de altura,	Próprio	149,52	37.380,00

Assinado por 4 pessoas: CELSO VASCONCELOS REBONATO, LAURINDO SPEROTTO, IRINEU RIEGER e DARCI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpapui1m10d.com.br/validacao/4298118183/C4B333585979>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				compreendendo: - Remoção de árvore, morta ou com estrutura condenada ou que apresente risco a imóveis ou circulação de pedestres. - A lenha da remoção até 20 cm de diâmetro deve ser disponibilizado em local indicado pela Administração e os demais resíduos da remoção devem ser coletados e descartado em local adequado e ambientalmente correto (no aterro sanitário);			
4	3	200,0	Uni	Serviço de remoção de árvore de porte grande mais 8 metros de altura, compreendendo: - Remoção de árvore, morta ou com estrutura condenada ou que apresente risco a imóveis ou circulação de pedestres. - A lenha da remoção até 20 cm de diâmetro deve ser disponibilizado em local indicado pela Administração e os demais resíduos da remoção devem ser coletados e descartado em local adequado e ambientalmente correto (no aterro sanitário);	Próprio	242,15	48.430,00
Valor total da Ata de Registro de Preços							145.850,00

2.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3. Os preços dos serviços a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);**

2.4. As dotações orçamentárias para aquisição dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os serviços deverão ser executados no município de Céu Azul, no prazo estabelecido para cada lote de serviços, conforme a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de serviços, sendo que os serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de solicitação o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses; Considerando que a presente licitação é um Registro de Preço a mesma gera apenas expectativa de execução dos serviços, não gerando obrigatoriedade de aquisição de toda a quantidade pela Administração Municipal; **A Nota Fiscal deverá constar o destaque do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la. (Decreto Municipal nº 6.971/2023 de 18 de julho de 2023).**

Assinado por 4 pessoas: CÉLIOVA S. FERREIRA RIBEIRO, LAURINDO SPEROTTO, IRINEU RIEGER e DARCI ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpapmuitm0d.com.br/validar/4B3336BA55C7AD7e1ef0a0e1g0e4df0-9B06-00B3-006A-ECAB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B20-9F0C-0033-5AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMA LETICIA REBONATO (CPF 033.XXX.XXX-79) em 24/10/2023 08:17:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 25/10/2023 13:30:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 25/10/2023 13:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARCI ALVES (CPF 809.XXX.XXX-25) em 26/10/2023 07:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4B20-9F0C-0033-5AA5>





Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Corbélia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela sua pelo Secretário de Desenvolvimento econômico **Sr. Andreo Eliezer Fontana**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 8.798.005-7/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.934.659-43, (Regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº8883/94 e da Lei nº.9.648/98 e suas posteriores alterações), como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA serviço de capinagem ou roçada de área aberta, podendo ser desenvolvido de forma mecânica ou manual nos imóveis do Município de Corbélia-PR, processada nos termos do Pregão Presencial SRP nº 076/2023 e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **47.294.090 ELIZABETE DE SOUZA BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.294.090/0001-34**, estabelecida à Avenida Paraná, nº 1581, Bairro Paraná, cidade de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85.420-000, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, representada neste ato pela Sra. Elizabete de Souza Botelho, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.558.477-0 SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 031.341.259-60, conforme itens discriminados na planilha abaixo, com seus respectivos preços:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviço de capinagem ou roçada de área aberta, podendo ser desenvolvido de forma mecânica ou manual nos imóveis do Município de Corbélia-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante do Edital.

1.2. Descrição:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
1.	ROÇADA DE LOTES.	17.647	M²	R\$ 0,85 VALOR CORRIGIDO R\$ 0,87	R\$ 14.999,95
2.	ROÇADA DE LOTES.	17.647	M²	R\$ 0,85	R\$ 14.999,95
Valor total				R\$ 29.999,90	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$: 29.999,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 076/2023**.

19.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Andreo Eliezer Fontana**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e pela **Sra. Elizabete de Souza Botelho**, qualificados preambularmente, representando a Contratada.

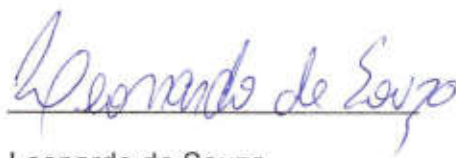
Corbélia, 12 de setembro de 2023.


Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Andreo Eliezer Fontana
RG nº. 8.798.005-7/SESP-PR e CPF nº. 066.934.659-43


47.294.090 ELIZABETE DE SOUZA BOTELHO LTDA
CNPJ nº. 47.294.090/0001-34
Elizabete de Souza Botelho
RG nº 6.558.477-0 SESP/PR, CPF nº 031.341.259-60

TESTEMUNHAS:


Marcio Antonio Vieira
CPF: 604.664.999-49


Leonardo de Souza
CPF: 051.077.189-06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PRAZO: de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Oliveira Silverio, 440 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.353.148/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **Elivelton dos Santos**, portador do CPF sob o nº 085.751.749-08 e RG nº 10.672.207-2, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (47) 98488-9670 / elivelton.dutra@hotmail.com / assessoriaesantos@gmail.com), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para a **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 1 de 13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.13 08:59:09
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ELIVELTON DOS
SANTOS:08575
174908

Assinado de forma digital
por ELIVELTON DOS
SANTOS:08575174908
Dados: 2023.11.13 10:40:33
-03'00'

Elivelton dos Santos
E. dos Santos Serviços Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	2.000,00	UN	18391	PODA DE EMERGENCIA E ADEQUACAO DAS ARVORES LOCALIZADAS EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, CANTEIROS CENTRAIS, PRACAS E ESPACOS PUBLICOS COMO: POSTOS DE SAUDE, ESCOLAS, CRECHES, GINASIOS DE ESPORTES E OUTROS	71,08	142.160,00
						VALOR CORRIGIDO R\$ 71,68 ITEM 8	
1	2	500,00	UN	1747	PODA DE CONDUCAO EM ARVORES DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, CANTEIROS CENTRAIS, PRACAS E ESPAÇOS PUBLICOS COMO: POSTOS DE SAUDE, ESCOLAS, CRECHES, GINASIOS DE ESPORTES E OUTROS	61,80	30.900,00
						VALOR CORRIGIDO R\$ 62,82 ITEM 6	
1	3	500,00	UN	9893	PODA DE MANUTENCAO E LIMPEZA EM ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE LOCALIZADAS EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, CANTEIROS CENTRAIS, PRACAS E ESPACOS PUBLICOS COMO: POSTOS DE SAUDE, ESCOLAS, CRECHES, GINASIOS DE ESPORTES E OUTROS	63,87	31.935,00
						VALOR CORRIGIDO R\$ 64,41 ITEM 7	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						204.995,00	

R\$ 204.995,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Requisição de Necessidades da LC nº 532/2023.

2. Justificativa:

2.1. A manutenção da arborização urbana do município tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento das árvores, proporcionar melhorias no aspecto visual da cidade, evitar danos causados por quedas de galhos e árvores, evitar riscos de acidentes elétricos causados por galhos de árvores próximos a redes elétricas. Além disso, uma poda bem realizada auxilia no desenvolvimento da planta.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua José V. Pinheiro, nº 390, Bairro Fazendinha, Telefone: (41) 9958-8719, CEP: 81.320-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.060.156/0001-07, neste ato por seu representante legal, Senhor Cleberson Alves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 062.936.889-96, RG nº 9.882.479-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sombreiro, nº 72, Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Esporte Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Serviços de roçada mecanizada, capinação manual e mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícolas de locais públicos já programados.	M²	1.530.125	0,293 VALO CORRIGIDO PERMANECE O MESMO	448.326,62

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade:

LOCAL	MEDIDA (m²)
-------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

15.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 121/2023-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**
Prefeito Municipal de Loanda

EMPRESA DETENTORA: **CLEBERSON ALVES**
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

Testemunha: _____

Registro de Preço: 284/2023

Tipo do Ato: Registro de Preço/Prestação de Serviços
Número Registro de Preço: 284 / 2023
Situação: Vigente
Covid: Não
Valor Registro de Preço: 448.326,63
Valor Aditivo: 0,00
Número Licitação: 121 VER
Ano Licitação: 2023
Entidade Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Tipo Licitação: PREGÃO
Contratado: 51.060.156/0001-07 - SEVLA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Início Vigência: 24/10/2023
Término Vigência: 24/10/2024
Vigência Atualizada: 24/10/2024
Dias para Vencimento: 281
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Esporte Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição
Ata 284-2023.pdf (1,1 MB)
Data de Publicação
26/10/2023



Sem aditivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO (PR)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 87302-230 – (44) 3518-1178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2023-GELIC), HOMOLOGADO EM 11/05/2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil nº 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Tauillo Tezelli, brasileiro, Empresário, RG nº 1.431.844-5 SSP-PR e CPF nº. 234.841.109-10, domiciliada em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, as empresas:

1093940 - E. DA SILVA JARDINAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.157.831/0001-46 com sede na RUA TURQUESA - 185 - RES DIAMANTE AZUL - Campo Mourão - PR - 87.310-225, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ELISANGELA DA SILVA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.808.127-9, inscrito (a) no CPF/MF nº 006.565.179-05.

1093940 - E. DA SILVA JARDINAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, COMPREENDENDO: CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E CERCA-VIVA; MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, RETIRADA DOS DETRITOS GERADOS; CONTROLE DE PRAGAS (CUPINS, FORMIGAS); CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, REPLANTIO DE GRAMA QUANDO HOUVER FALHAS NOS GRAMADOS; ADUBAGENS E FERTILIZAÇÕES NECESSÁRIAS.	METROS QUADRADOS		170.000	R\$0,39 VALOR CORRIGIDO R\$ 0,40 ITENS 1 E 2	R\$66.300,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, COMPREENDENDO: CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E CERCA-VIVA; MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, RETIRADA DOS DETRITOS GERADOS; CONTROLE DE PRAGAS (CUPINS, FORMIGAS); CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, REPLANTIO DE GRAMA QUANDO HOUVER FALHAS NOS GRAMADOS; ADUBAGENS E FERTILIZAÇÕES NECESSÁRIAS.	METROS QUADRADOS		30.000	R\$0,39	R\$11.700,00
Total do Fornecedor:						R\$78.000,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

61182087 - RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.104.594/0001-10 com sede na RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI - 1009 SALA 5 - PARQUE DAS LARANJEIRAS - Maringá - PR - 87.083-150, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). ROBSON PENA GUIMARÃES, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10872428-5, inscrito (a) no CPF/MF nº 057.768.239-35.

61182087 - RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COMPREENDENDO: CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E CERCA-VIVA; MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, RETIRADA DOS DETRITOS GERADOS; CONTROLE DE PRAGAS (CUPINS, FORMIGAS); CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, REPLANTIO DE GRAMA QUANDO HOUVER FALHAS NOS GRAMADOS; ADUBAGENS E FERTILIZAÇÕES NECESSÁRIAS	METROS QUADRADOS		200.000	R\$0,28	R\$56.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO: CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E CERCA-VIVA; MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, RETIRADA DOS DETRITOS GERADOS; CONTROLE DE PRAGAS (CUPINS, FORMIGAS); CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, REPLANTIO DE GRAMA QUANDO HOUVER FALHAS NOS GRAMADOS; ADUBAGENS E FERTILIZAÇÕES NECESSÁRIAS.	METROS QUADRADOS		1.200.000	R\$0,28	R\$336.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE GRAMA EM CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS OU PARQUES, ENTRE OUTROS, CONTEMPLANDO RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL CORTADO PRESENTE NOS LOCAIS.	METROS QUADRADOS		650.000	R\$0,28 VALOR CORRIGIDO R\$ 0,29 ITENS 3 E 4	R\$182.000,00
Total do Fornecedor:						R\$574.000,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Doravante denominada FORNECEDORA, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 5.523/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023-SRP e PROCESSO N.º 086/2023-GELIC, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Assinado por 1 pessoa: CLELIA S. TEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.net>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/05/2023 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64623fe2ef40c>
Código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 5.523/2012.

15.7. Estando justas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Campo Mourão, PR, 15 de maio de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
15/05/2023 13:44:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
TAUILLO TEZELLI
Prefeito
Contratante

E. DA SILVA JARDINAGENS LTDA
Fornecedor

RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

 Assinado digitalmente por:
RAFAEL FONSECA DE SOUZA
081.292.879-27
15/05/2023 11:21:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

 Assinado eletronicamente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN
014.476.319-27
15/05/2023 11:30:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

 Assinado eletronicamente por:
E. DA SILVA JARDINAGENS
LTDA
09.157.831/0001-46
16/05/2023 10:24:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado por: pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Assinado por: E. DA SILVA JARDINAGENS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.impressao.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/05/2023 11:21:14
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/64623fe2ef40c>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0684/2023**

Ata de Registro de preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ALMEIDA PAISAGISMO LTDA**, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, **Sr. MAICON BRUNO STUANI**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado na Rua Angelo Copetti, nº 294, Jardim Panorama, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 105084307 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.966.229-65, **Sra. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE**, na condição de Secretária Designada da Saúde, de acordo com a Portaria nº 15, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua Bezerra De Menezes, nº 404, Jd. Pancera, CEP: 85.902-200, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 141798790 e inscrita no CPF/MF nº 014.048.690-93 e **Sr. JUNIOR HENRIQUE PINTO**, na condição de Secretário do Meio Ambiente, de acordo com a Portaria nº 366, de 08 de julho de 2021, residente e domiciliado na Rua Macéio, nº 552, Jardim Pioneira, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 9.400.928-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.749.759-23.

FORNECEDORA: ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Vieira de Paula, nº 369 - CEP: 81.920-765– Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba/PR, fone: 47 3240-0570/41 99638-2098, e-mail: almeidapaisagismo@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.485.600/0001-01, neste ato representada pela **Sra. ELISIANE ALVES ALMEIDA**, proprietária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portadora da CI/RG nº 83546328 SSP/PR e do CPF/MF nº 062.053.319-69.

CLÁUSULA I – OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,**

para prestação de serviços (material e mão de obra) dos serviços de corte de grama e roçada (em canteiros de avenidas, parques, praças, logradouros e locais similares), roçada e limpeza em calçada ecológica, roçada em fundo de vale e em terreno de posse do município, roçada no aterro municipal, roçada em terrenos baldios de terceiros, roçada em cemitérios, corte de grama e roçada em próprios públicos, limpeza de praças, parques e espaços públicos externos, em locais no Município de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:



Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60156	Prestação de serviços de corte de grama e roçada em canteiros de avenidas, parques, praças, logradouros e locais similares - Serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraquejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama).	M²	7.916.939,00	0,156	1.235.042,48
LOTE: 001 - Lote 001	2	50369	Prestação de serviços de roçada e limpeza em calçada ecológica - Roçada em calçada ecológica, contemplando a limpeza em toda a extensão da borda, do meio-fio ou fincadinha, devendo ser realizada a rastelação e varrição da calçada, com acabamento e recorte entre o paver e grama, recolhimento e a destinação final dos resíduos	M²	562.724,76	0,26	146.308,44
LOTE: 002 - Lote 002	1	56967	Prestação de serviços de roçada - Consiste na limpeza do matagal no Aterro Sanitário, incluindo ainda arbustos e vegetação arbórea de regeneração. O serviço de roçada deverá ser executado com a roçadeira costal.	M²	480.000,00	0,091	43.680,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	60158	Prestação de serviços de roçada e limpeza em fundo de vale e em terrenos de posse do município - Consiste na limpeza do matagal existente nas áreas designadas, incluindo ainda arbustos e vegetação arbórea de regeneração; e recolhimento de recicláveis e móveis inservíveis. O serviço de roçada deverá ser executado com roçadeira hidráulica acoplada ao trator, sendo que os acabamentos deverão ser executados com a roçadeira costal.	M²	1.080.828,00	0,091	98.355,35
LOTE: 002 - Lote 002	3	60392	Prestação de serviços de roçada em cemitérios - incluindo recorte, despraquejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pela roçada).	M²	1.285.212,00	0,272	349.577,66
LOTE: 002 - Lote 002	4	53380	Prestação de serviços de roçada em terrenos baldios do Município - roçada com o acabamento, limpeza de sarjeta, calçada e meio-fio. E recolhimento de recicláveis e móveis inservíveis.	M²	3.736.542,88	0,11	411.019,72
VALOR TOTAL							R\$ 2.283.983,65

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 088/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

Página 2 de 27

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO2023\CONTRATOS-Ct0684-PE 088/2023 – Mariana



artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 10 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado eletronicamente

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
SECRETÁRIA DESIGNADA DA SAÚDE

Assinado eletronicamente

JUNIOR HENRIQUE PINTO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ELISIANE ALVES ALMEIDA

ALMEIDA PAISAGISMO LTDA /FORNECEDORA

ELISIANE ALVES DE

ALMEIDA:06205331969

Assinado de forma digital por
ELISIANE ALVES DE

ALMEIDA:06205331969

Dados: 2023.07.18 13:11:15 -03'00'



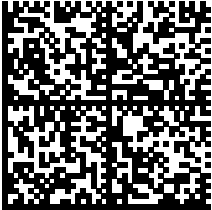


Documento: 23627/2023 - Ct0684 .pdf
Data: 10/07/2023 14:55:50

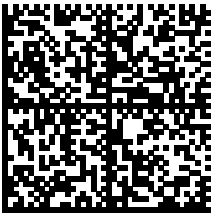
Situação: Concluído

Servidor

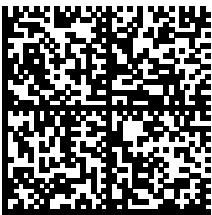
Assinado em



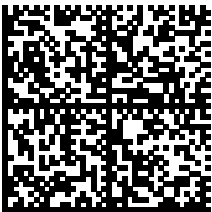
O documento foi assinado por JUNIOR HENRIQUE PINTO na data 10/07/2023 15:09.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/23627/2023>



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 10/07/2023 15:34.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/23627/2023>



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 10/07/2023 17:07. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/23627/2023>



O documento foi assinado por MAICON BRUNO STUANI na data 11/07/2023 07:53.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/23627/2023>

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0827/2023

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA**, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo **Sr. MAICON BRUNO STUANI**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado na Rua Angelo Copetti, nº 294, Jardim Panorama, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 105084307 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.966.229-65, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zeferino Barbosa, 55 CEP: 49.530-000 Bairro: Centro, na cidade de Ribeirópolis/SE fone: (79)3303-1113, email: financeiro@engenatus.com, mykael@engenatus.com inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.970.169/0001-04, Inscrição Estadual nº 27171461-1, neste ato representada pelo **Sr. MYKAEL BEZERRA SANTOS SANTANA**, na função de sócio administrador, residente e domiciliado na Avenida Senador Julio Cesar Leite, 1445, Bairro Aeroporto, BL Sementeira AP 101, Aracaju/SE (79)99950-4434, portador da CI/RG nº 164863735 e do CPF/MF nº 013.848.855-01, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Poda de Árvores individuais e em grupos nos locais aonde estas árvores estejam atrapalhando as lâmpadas de Iluminação Pública, distribuídas pelo Município de Toledo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	50132	Serviço de poda em grupo de árvores de grande porte, que oferecem risco, considerando liberação de poda em ruas contínuas, ou dentro das áreas internas de bens patrimoniais. (acima de 10 plantas), com utilização de caminhão muck. Exclusivo para poda de árvores que estejam prejudicando a iluminação pública.	PRÓPRIA NÃO SE APLICA	UN	2.300,00	258,35	594.205,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	50131	Serviço de poda em grupo de árvores de pequeno e médio porte considerando liberação de poda em ruas contínuas, ou dentro das áreas internas de bens patrimoniais. (acima de 10 plantas) Exclusivo para poda de árvores que estejam prejudicando a iluminação pública.	PRÓPRIA NÃO SE APLICA	UN	4.400,00	104,934	461.709,60



para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 07 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

MAICON BRUNO STUANI
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Documento assinado digitalmente
gov.br MYKAEL BEZERRA SANTOS SANTANA
Data: 09/08/2023 11:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MYKAEL BEZERRA SANTOS SANTANA
NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA

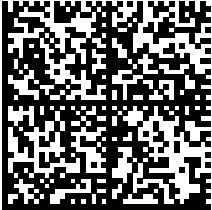


Documento: 27011/2023 - Ct0827 .pdf
Data: 08/08/2023 15:56:07

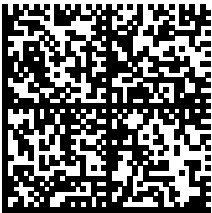
Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por MAICON BRUNO STUANI na data 08/08/2023 16:21.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/27011/2023>



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 08/08/2023 17:42. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/27011/2023>



Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.936- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mateus Antonio de Jesus/Engenheiro Civil/CREA: PR 16753/D
Paulo Roberto delai Locatelli/ Engenheiro Civil/CREA: PR 136179/D
Aline Callegar Mendes / Engenheira Civil/CREA: PR 161637/D

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Pedron
Sec. Municipal de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 018 e 019/2024 DO PREGÃO N.º 168/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: **RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME** – CNPJ: 21.668.548/0001-84, NO VALOR TOTAL DE **R\$109.890,00**; **SCHMITZ & SCHMITZ LTDA** – CNPJ: 37.173.240/0001-06, NO VALOR TOTAL DE **R\$53.280,00**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 08 DE JANEIRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 168/2023

Vigência será de 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**, com abertura em 14 de novembro de 2023 e homologação em 05 de janeiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa **RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.668.548/0001-84, Inscrição Estadual isento, e inscrição municipal nº 4207, com sede à Avenida Wellington da Silva, nº 359, jardim Europa1, na cidade de Tamarana, no estado do Paraná, CEP: 86.123-000, Fone: (43) 99606-1860, e-mail: rldefreitasprestacaodeservicosme@outlook.com, msaraujoconst@hotmail.com, representada neste ato por **Sr. ROBERTO LEAL DE FREITAS**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 8.268.111-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 005.931.709-46, residente e domiciliado à Rua Rua Santos, nº 495, Bairro Lerroville, na cidade de Londrina, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para o futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 168/2023, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 14/12/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Portaria nº 2.200-2 de 2003 e o Art. 4º da Lei nº 11.343-02 de 2006. Assinado por: **Luiz Ernesto de Giacometti**, Prefeito Municipal, CPF nº 369.293.959-00, RG nº 1.182.771-3 SSP-PR.

Arquivo Assinado Digitalmente por **PALOTINA PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br (assinado versão 1.0.1) 101/1021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.936- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE DENTRO DOS TERRENOS PÚBLICOS, INCLUSO LIMPEZA, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO	UNIDADE	330	R\$169,000	55.770,00
3	MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES DENTRO DOS TERRENOS PÚBLICOS - INCLUSO LIMPEZA, VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO	UNIDADE	660	R\$82,000	54.120,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$109.890,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Portaria 2.200-2 de 2001 e o Decreto 7.713 de 2011.

Arquivo Assinado Digitalmente por **PALOTINA PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br

102/1021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.936- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 168/2023 foi realizado pelo Pregoeiro MATEUS ANGELO OTT, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Sr. Luiz Ernesto de Giacometti
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Roberto Leal de Freitas
RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 168/2023

Vigência será de 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**, com abertura em 14 de novembro de 2023 e homologação em 05 de janeiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa **SCHMITZ & SCHMITZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.173.240/0001-08, Inscrição Estadual nº 90981215-17, e inscrição municipal nº 12297, com sede à Estrada Tup. Bna, nº 138, Zona rural, na cidade de Tupãssi, no estado do Paraná, CEP: 85.945-000, Fone: (44) 99914-9198, e-mail: luiz-schmitz@hotmail.com, representada neste ato por **Sr. LUIZ HENRIQUE SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.653.136-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 089.483.469-03, residente e domiciliado na Estrada Tup. Bna, nº 138, Zona rural, na cidade de Tupãssi, no estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para o futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Portaria nº 240/2015 de 29/03/2015. Assinado por 1 pessoa: STEILMAN WEBER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Arquivo Assinado Digitalmente por **PALOTINA PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br (assinado versão impressa nº 103/1021)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 809/2023 Pregão Eletrônico nº 073/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF nº 428.867.759.91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.939.622/0001-30, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1413, Vila Velha, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, telefone nº (44) 3642-4620 e celular nº (44) 98441-0222, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **João Carlos Jambersi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1413, Vila Velha, CEP: 85.980-000, inscrito no CPF nº 556.979.259-72 e portador do documento de identidade RG nº 3.283.461-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 073/2023**, homologado em **20 de dezembro de 2023**, mediante sujeição mútua às normas constantes das Leis nº 8.666 de 21/6/93 e 10.520 de 17/07/02, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte / roçada de grama / capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins de manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.

Lote 1 - ROÇADA DE GRAMA - VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Roçada de Grama/Capim, inclusive remoção dos resíduos para destinação final - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - zona urbana e rural.	M²	2.700.000	R\$ 0,2495	R\$ 673.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente contrato tem origem junto ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2023** que se fundamenta no que dispõem a 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso ocorra prorrogações por aditamento contratual, o contrato será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC/IBGE**, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, desde que observados os seguintes requisitos:





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

- 19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, Paraná, 20 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE
029.484.909-28
10/01/2024 09:38:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE
Advogado – OAB/PR Nº 48.556



Assinado digitalmente por:
HERALDO TRENTO
428.867.759-91
10/01/2024 12:07:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
Heraldo Trento / Prefeito



Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS JAMBERSI
Data: 21/12/2023 11:30:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
João Carlos Jambersi / Sócio Administrador



Assinado eletronicamente por:
LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA
078.223.299-01
21/12/2023 16:37:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Testemunhas:

Luiz José Junior Bezerra da Costa
CPF: 078.223.299-01



Assinado eletronicamente por:
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
121.153.179-12
21/12/2023 18:19:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Caio Henrique de Oliveira
CPF: 121.153.179-12



Criar email

E-mail

Contatos

Configurações

Sobre

Sair

<orcamento@chopinzi...>

Caixa de entrada1

Rascunhos

Enviados

Spam9

Lixeira

enviadas

lixo

Mala_Direta

rascunho

Pesquisar...

limpcol_fb@hotmail.... 10/01/2024 15:02

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

menezesmanasses1... 10/01/2024 14:59

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

lucasmozanerfla10... 10/01/2024 14:56

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

gabrielii Vogel, teobaldo... 10/01/2024 14:45

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:49

Fwd: Peças para linha amarela

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:46

Fwd: Peças para linha amarela

robchaveiro@gmail.... 01/12/2023 16:06

Solicitação de Pesquisa/Orçamento

A e H SOLUÇÕES IN... 21/11/2023 09:58

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:55

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:54

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

centerbelfb@hotmail... 21/11/2023 09:53

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

robchaveiro@gmail.... 13/11/2023 10:54

Solicitação de Pesquisa/Orçamento

visachopinzinho@g... 17/10/2023 13:15

Oii

antonio-chaveiro@h... 17/10/2023 11:13

Pesquisa/Orçamento serviços de C...

rjchavesjunior@hot... 17/10/2023 10:51

Pesquisa/Orçamento serviços de C...

visachopinzinho@g... 17/10/2023 09:20

Planilhas extintores 2

visachopinzinho@g... 16/10/2023 09:40

Planilha extintores

Cristian Zorzan 11/10/2023 15:53

Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

Extincel Extintores 11/10/2023 15:52

Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 15:50

Re: Fwd: Solicitação de Pesquisa/O...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 14:00

Fwd: Solicitação de Pesquisa/Orça...

comercial@proepi.c... 09/10/2023 11:37

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

comercial@proefi.co... 09/10/2023 11:36

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

med.oeste@yahoo.c... 09/10/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

jlm.licitacoes@hotm... 09/10/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

danilo@grupovscost... 09/10/2023 11:33

59%

Mensagens 1 - 50 de 982

1

Responder a todosEncaminharExcluirMarcarMais

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

Para gabrielii Vogel 1 mais... em 10/01/2024 14:45

De Clecia / Wesllen

Para gabrielii Vogel, teobaldovogel@gmail.com

Data 10/01/2024 14:45

Todos os cabeçalhos...

DetalhesTexto simples

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEM E CORTE

Boa tarde,

Em função da perda do prazo hábil (31/12/2023) para proçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato nos espaços públicos, que estava em andamento, faz necess precisamos de novas pesquisas de preços para reelabora agradecemos imensamente.

--

Atenciosamente,

Clecia Steilmann Weber
Wesllen Bortolassi Pressinato

Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

(46) 3242 8616 / 3242 8600

Responder

1Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_3B48C4B1C6BAECAB33C2992C_memorando-7--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/83)

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/3B48C4B1C6BAECAB33C2992C_memorando-7--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/83)

**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM
GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS E SARJETAS, E,
PODA DE ÁRVORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Os serviços registrados deverão ser entregues nos locais especificados no item 3.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os serviços registrados, deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços especificados neste item/subitens os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, com início de prazo para execução máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, execução dos serviços conforme as especificações do objeto, condições e obrigações, previstas no Regime de Execução conforme itens 7, 8 e 9:

3.1 Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

3.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.2.1 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.2.2 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e a poda de árvores.

3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

3.3.1 Localizados na Zona urbana:

3.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, 8 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 4 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 19 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro

Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 10 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 6 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, 05 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 20 árvores para execução dos serviços de poda.

3.3.2 Localizados na Zona rural:

3.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 22 árvores;

3.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, 39 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 20 árvores;

3.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 9 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519. Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

3.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

3.4.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias;

3.4.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores;

3.4.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória;

3.4.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória;

3.4.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada,

jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores;

3.4.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho;

3.4.9 Pracinha em Frente À Escola Pres. Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.10 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.11 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.12 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.13 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura;

3.4.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.15 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.16 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.4.17 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.18 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.19 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.20 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.21 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.22 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.23 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00. Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.24 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.25 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.26 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.27 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dális, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.28 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.34 Lote 6, Quadra 37, localizado no Loteamento Sede, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro Centro, metragem aproximada 1.389,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.35 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.36 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.37 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.38 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.39 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.40 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.41 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.42 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.43 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.44 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.45 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.46 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.47 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.48 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.49 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.50 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.51 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.52 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.53 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.54 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.55 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.56 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.57 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.58 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.59 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.60 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.61 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.62 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.63 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.64 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.65 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno;
- 3.4.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.71 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.72 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.73 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.74 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.75 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.78 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada;
- 3.4.79 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.80 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.81 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.82 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.83 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.84 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

- 3.4.85 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.86 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.87 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.88 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.89 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.90 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.91 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.92 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.93 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.94 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.95 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.96 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada.

3.5 **Secretaria Municipal de Saúde:**

3.5.1 Zona urbana:

3.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

3.5.2 Zona rural:

3.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.8 Os serviços de poda de árvores para emergências serão utilizados em todo território, zonas urbana e rural do Município para árvores localizadas nas ruas e avenidas, praças e espaços públicos como: Centros de Saúde, Escolas, CMEIS, Ginásios de Esportes e outros locais onde faça-se necessário, serão estipuladas 300 unidades, zona urbana e rural do Município.

4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

7 Detalhamento do objeto

7.1 Dos serviços de jardinagem geral

7.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

7.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

7.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

7.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

7.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.2 Dos serviços de corte de grama

7.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

7.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.3 Dos serviços de roçada

7.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

7.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

7.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

7.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.4 Dos serviços de limpeza de paver e calçadas

7.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

7.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

7.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

7.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.6 Dos serviços de podas de arvores

7.6.1 As podas deverão ser executadas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, para a remoção dos galhos, independente da altura destes, e, o transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

7.6.2 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações, pedestres e veículos;

7.6.3 Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados;

7.6.4 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular.

8 Do pessoal, dos equipamentos de trabalho e de proteção, e, veículos para execução dos serviços

8.1 A(s) empresa(a) contratada(s) deverá(ão) fornecer:

8.1.1 Pessoal, mão de obra suficiente e treinada para a perfeita execução de todos os serviços;

8.1.2 Todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, tal como: carrinho de mão, pás, enxadas, enxadões, sachos, forquilhas, ancinhos, vassouras de jardim, serrotes, tesouras, escadas, roçadeiras, motosserras, motopodas, bem como todos os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (combustível, fio de nylon, lâmina de corte, etc.);

8.1.3 EPI'S, equipamentos de proteção individual e coletiva, tal como: luvas, óculos de proteção, capacete, botas de couro, cinto de segurança, abafador de ruídos, redes de proteção, etc.;

8.1.4 Material de sinalização, como: cones, cavaletes e faixas;

8.1.5 Todos os veículos necessários para o transporte dos equipamentos e dos resíduos advindos da execução dos serviços, ainda, para a execução dos serviços de podas de árvores, a empresa contratada deverá possuir caminho muque com cesto de elevação e caminhão caçamba para transporte dos galhos/resíduos.

9 Das obrigações

9.1 Da contratante

9.1.1 Prestar toda a orientação técnica necessária com profissional técnico agrícola e ou engenheiro agrônomo, indicando: a forma pela qual deverá ser realizada a limpeza/retirada de ervas daninhas e capins; o período para corte/poda/retirada de grama, de galhos e ramos secos, de árvores, plantas ornamentais e arbustos perenes; os períodos para o preparo do solo para o plantio ou reposição de plantas sazonais; período para recuperação do solo e adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados; período para execução do controle e combate de pragas e de insetos;

9.1.2 Executar a irrigação dos canteiros, em períodos de estiagem (molhar com água);

- 9.1.3 Fornecer os insumos como: mudas, substratos, adubos, seixos, vasos, etc.;
- 9.1.4 Fiscalizar e acompanhar a execução de todos os serviços durante a vigência do contrato.
- 9.2 Da contratada**
- 9.2.1 Executar todos os serviços em todos os locais descritos com o devido apreço, esmero e qualidade;
- 9.1.2 Fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução de todos os serviços, arcando com todos os encargos monetários, sociais e trabalhistas inerentes;
- 9.1.3 Fornecer todas as ferramentas de trabalho, os equipamentos de segurança - EPIS, material de sinalização, e veículos necessários a perfeita execução dos serviços de todos os serviços;
- 9.1.4 Fornecer os insumos agrícolas inseticidas para a eliminação e ou controle de pragas e insetos, bem como defensivos agrícolas para eliminação e ou controle de ervas daninhas, podendo estes serem aplicados somente sob orientação técnica.

10 Do acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços

- 10.1 O acompanhamento técnico será realizado pelo Técnico Agrícola com formação em Engenharia Agrônômica, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor Ricardo Scandolara;
- 10.2 Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, com elaboração de relatórios regulares pelos Gestores e Fiscais das Secretarias, que terão acesso a todas as informações.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: EDINÉIA LAUREANO RODRIGUES ME

CNPJ / CPF: 35327488000140

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Endereço:RUA DA REPUBLICA 422 PATO BRANCO PR

Telefones para Contato: 46991103640

E-mail: EDYNEIAR@GMAIL.COM

Nome Completo do Responsável: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES

CPF do Responsável:09017503955

Local e Data de Emissão:PATO BRANCO -PR 10/01/24

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM TOTAL A SER EXECUTADA E QUANTIDADE TOTAL DE ÁRVORES	CUSTO PARA EXECUÇÃO DO M² E CUSTO UNITÁRIO ÁRVORE R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	499.377,00 m²	0,60
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	704.460,00 m²	1,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 m²	0,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,85 m²	0,50
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 m²	0,80
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 unidades	25,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	231,00 unidades	100,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 unidades	250,00

Criar email

E-mail

Contatos

Configurações

Sobre

Sair

<orcamento@chopinzi...>

Caixa de entrada1

Rascunhos

Enviados

Spam9

Lixeira

enviadas

lixo

Mala_Direta

rascunho

Pesquisar...

limpcol_fb@hotmail.... 10/01/2024 15:02

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

menezesmanasses1... 10/01/2024 14:59

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

lucasmozanerfla10... 10/01/2024 14:56

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

gabrielii Vogel, teob... 10/01/2024 14:45

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:49

• Fwd: Peças para linha amarela

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:46

• Fwd: Peças para linha amarela

robchaveiro@gmail.... 01/12/2023 16:06

• Solicitação de Pesquisa/Orçamento

A e H SOLUÇÕES IN... 21/11/2023 09:58

• Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:55

• Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:54

↶ Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

centerbelfb@hotmail... 21/11/2023 09:53

• Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

robchaveiro@gmail.... 13/11/2023 10:54

• Solicitação de Pesquisa/Orçamento

visachopinzinho@g... 17/10/2023 13:15

• Oii

antonio-chaveiro@h... 17/10/2023 11:13

• Pesquisa/Orçamento serviços de C...

rjchavesjunior@hot... 17/10/2023 10:51

➔ Pesquisa/Orçamento serviços de C...

visachopinzinho@g... 17/10/2023 09:20

• Planilhas extintores 2

visachopinzinho@g... 16/10/2023 09:40

➔ Planilha extintores

Cristian Zorzan 11/10/2023 15:53

• Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

Extinzel Extintores 11/10/2023 15:52

• Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 15:50

• Re: Fwd: Solicitação de Pesquisa/O...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 14:00

• Fwd: Solicitação de Pesquisa/Orça...

comercial@proepi.c... 09/10/2023 11:37

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

comercial@proefi.co... 09/10/2023 11:36

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

med.oeste@yahoo.c... 09/10/2023 11:35

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

jm.licitacoes@hotm... 09/10/2023 11:35

• PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

danilo@grupovscost... 09/10/2023 11:33

59%

Mensagens 1 - 50 de 982

1

Responder

1Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_3B48C4B1C6BAECAB33C2992C_memorando-7--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (57/83)

117/1021

der Responder a todosEncaminharExcluirMarcarMais

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

Para lucasmozanerfla10@hotmail.com em 10/01/

DetalhesTexto simples

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEM E CORTE

Boa tarde,

Em função da perda do prazo hábil (31/12/2023) para p
roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no
espaços públicos, que estava em andamento, faz necess
precisamos de novas pesquisas de preços para reelabora
agradecemos imensamente.

--

Atenciosamente,

Clecia Steilmann Weber
Wesllen Bortolassi Pressinato

Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

(46) 3242 8616 / 3242 8600

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB

**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM
GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS E SARJETAS, E,
PODA DE ÁRVORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Os serviços registrados deverão ser entregues nos locais especificados no item 3.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os serviços registrados, deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços especificados neste item/subitens os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, com início de prazo para execução máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, execução dos serviços conforme as especificações do objeto, condições e obrigações, previstas no Regime de Execução conforme itens 7, 8 e 9:

3.1 Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

3.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.2.1 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.2.2 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e a poda de árvores.

3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

3.3.1 Localizados na Zona urbana:

3.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, 8 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 4 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 19 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro

Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 10 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 6 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, 05 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 20 árvores para execução dos serviços de poda.

3.3.2 Localizados na Zona rural:

3.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 22 árvores;

3.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, 39 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 20 árvores;

3.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 9 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519. Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

3.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

3.4.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias;

3.4.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores;

3.4.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória;

3.4.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória;

3.4.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral,

arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores;

3.4.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho;

3.4.9 Pracinha em Frente À Escola Pres. Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.10 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.11 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.12 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.13 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura;

3.4.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.15 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.16 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.4.17 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.18 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.19 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.20 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.21 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.22 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.23 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00. Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.24 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.25 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.26 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.27 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dális, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.28 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.34 Lote 6, Quadra 37, localizado no Loteamento Sede, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro Centro, metragem aproximada 1.389,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.35 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.36 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.37 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.38 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.39 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.40 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.41 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.42 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.43 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.44 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.45 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.46 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.47 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.48 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.49 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.50 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.51 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.52 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.53 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.54 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.55 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.56 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.57 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.58 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.59 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.60 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.61 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.62 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.63 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.64 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.65 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno;
- 3.4.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.71 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.72 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.73 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.74 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.75 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.78 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada;
- 3.4.79 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.80 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.81 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.82 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.83 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.84 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

- 3.4.85 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.86 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.87 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.88 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.89 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.90 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.91 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.92 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.93 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.94 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.95 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.96 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada.

3.5 Secretaria Municipal de Saúde:

3.5.1 Zona urbana:

3.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

3.5.2 Zona rural:

3.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.8 Os serviços de poda de árvores para emergências serão utilizados em todo território, zonas urbana e rural do Município para árvores localizadas nas ruas e avenidas, praças e espaços públicos como: Centros de Saúde, Escolas, CMEIS, Ginásios de Esportes e outros locais onde faça-se necessário, serão estipuladas 300 unidades, zona urbana e rural do Município.

4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

7 Detalhamento do objeto

7.1 Dos serviços de jardinagem geral

7.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

7.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

7.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

7.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

7.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.2 Dos serviços de corte de grama

7.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

7.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.3 Dos serviços de roçada

7.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

7.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

7.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

7.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.4 Dos serviços de limpeza de paver e calçadas

7.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

7.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

7.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

7.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.6 Dos serviços de podas de arvores

7.6.1 As podas deverão ser executadas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, para a remoção dos galhos, independente da altura destes, e, o transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

7.6.2 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações, pedestres e veículos;

7.6.3 Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados;

7.6.4 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular.

8 Do pessoal, dos equipamentos de trabalho e de proteção, e, veículos para execução dos serviços

8.1 A(s) empresa(a) contratada(s) deverá(ão) fornecer:

8.1.1 Pessoal, mão de obra suficiente e treinada para a perfeita execução de todos os serviços;

8.1.2 Todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, tal como: carrinho de mão, pás, enxadas, enxadões, sachos, forquilha, ancinhos, vassouras de jardim, serrotes, tesouras, escadas, roçadeiras, motosserras, motopodas, bem como todos os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (combustível, fio de nylon, lâmina de corte, etc.);

8.1.3 EPI'S, equipamentos de proteção individual e coletiva, tal como: luvas, óculos de proteção, capacete, botas de couro, cinto de segurança, abafador de ruídos, redes de proteção, etc.;

8.1.4 Material de sinalização, como: cones, cavaletes e faixas;

8.1.5 Todos os veículos necessários para o transporte dos equipamentos e dos resíduos advindos da execução dos serviços, ainda, para a execução dos serviços de podas de árvores, a empresa contratada deverá possuir caminhão muque com cesto de elevação e caminhão caçamba para transporte dos galhos/resíduos.

9 Das obrigações

9.1 Da contratante

9.1.1 Prestar toda a orientação técnica necessária com profissional técnico agrícola e ou engenheiro agrônomo, indicando: a forma pela qual deverá ser realizada a limpeza/retirada de ervas daninhas e capins; o período para corte/poda/retirada de grama, de galhos e ramos secos, de árvores, plantas ornamentais e arbustos perenes; os períodos para o preparo do solo para o plantio ou reposição de plantas sazonais; período para recuperação do solo e adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados; período para execução do controle e combate de pragas e de insetos;

9.1.2 Executar a irrigação dos canteiros, em períodos de estiagem (molhar com água);

9.1.3 Fornecer os insumos como: mudas, substratos, adubos, seixos, vasos, etc.;

9.1.4 Fiscalizar e acompanhar a execução de todos os serviços durante a vigência do contrato.

9.2 Da contratada

- 9.2.1 Executar todos os serviços em todos os locais descritos com o devido apreço, esmero e qualidade;
- 9.1.2 Fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução de todos os serviços, arcando com todos os encargos monetários, sociais e trabalhistas inerentes;
- 9.1.3 Fornecer todas as ferramentas de trabalho, os equipamentos de segurança - EPIS, material de sinalização, e veículos necessários a perfeita execução dos serviços de todos os serviços;
- 9.1.4 Fornecer os insumos agrícolas inseticidas para a eliminação e ou controle de pragas e insetos, bem como defensivos agrícolas para eliminação e ou controle de ervas daninhas, podendo estes serem aplicados somente sob orientação técnica.

10 Do acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços

- 10.1 O acompanhamento técnico será realizado pelo Técnico Agrícola com formação em Engenharia Agrônômica, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor Ricardo Scandolara;
- 10.2 Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, com elaboração de relatórios regulares pelos Gestores e Fiscais das Secretarias, que terão acesso a todas as informações.

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: 49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER

CNPJ: 49.335.683/0001-27

Porte da Empresa: MEI

Endereço: R Cristiano Sorensi Bachmann, n40

Telefones para Contato: 46 999055749 – 46 32322700

E-mail: lucasmozaner@icloud.com

Nome Completo do Responsável: LUCAS ESTEVAO MOZANER

CPF do Responsável: 080.613.989-74

Local e Data de Emissão: Coronel Vivida /PR – 11 de janeiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM TOTAL A SER EXECUTADA E QUANTIDADE TOTAL DE ÁRVORES	CUSTO PARA EXECUÇÃO DO M² E CUSTO UNITÁRIO ÁRVORE R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	499.377,00 m²	0,55
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	704.460,00 m²	0,95
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 m²	0,55
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,85 m²	0,50
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 m²	0,75
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 unidades	25,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	231,00 unidades	90,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 unidades	225,00

49 335 683
LUCAS ESTEVAO
MOZANER:4933 7

Assinado de forma digital
por 49 335 683 LUCAS
ESTEVAO
MOZANER:4933568300012

5683000127
Dados: 2024.01.11 11:49:31
-03'00 assinado_versão impressão.pdf (67/83)

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB> e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB



Criar email

E-mail

Contatos

Configurações

Sobre

Sair

<orcamento@chopinzi...>

Caixa de entrada1

Rascunhos

Enviados

Spam9

Lixeira

enviadas

lixo

Mala_Direta

rascunho

Pesquisar...

limpcol_fb@hotmail.... 10/01/2024 15:02

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

menezesmanasses1... 10/01/2024 14:59

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

lucasmozanerfla10... 10/01/2024 14:56

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

gabrielii Vogel, teob... 10/01/2024 14:45

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:49

Fwd: Peças para linha amarela

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:46

Fwd: Peças para linha amarela

robchaveiro@gmail.... 01/12/2023 16:06

Solicitação de Pesquisa/Orçamento

A e H SOLUÇÕES IN... 21/11/2023 09:58

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:55

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:54

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

centerbelfb@hotmail... 21/11/2023 09:53

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

robchaveiro@gmail.... 13/11/2023 10:54

Solicitação de Pesquisa/Orçamento

visachopinzinho@g... 17/10/2023 13:15

Oii

antonio-chaveiro@h... 17/10/2023 11:13

Pesquisa/Orçamento serviços de C...

rjchavesjunior@hot... 17/10/2023 10:51

Pesquisa/Orçamento serviços de C...

visachopinzinho@g... 17/10/2023 09:20

Planilhas extintores 2

visachopinzinho@g... 16/10/2023 09:40

Planilha extintores

Cristian Zorzan 11/10/2023 15:53

Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

Extinzel Extintores 11/10/2023 15:52

Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 15:50

Re: Fwd: Solicitação de Pesquisa/O...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 14:00

Fwd: Solicitação de Pesquisa/Orça...

comercial@proepi.c... 09/10/2023 11:37

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

comercial@proefi.co... 09/10/2023 11:36

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

med.oeste@yahoo.c... 09/10/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

jm.licitacoes@hotm... 09/10/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

danilo@grupovscost... 09/10/2023 11:33

59%

Mensagens 1 - 50 de 982

1

Responder

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

Para gabrielii Vogel 1 mais... em 10/01/2024 14:45

De Clecia / Wesllen

Para gabrielii Vogel, teobaldovogel@gmail.com

Data 10/01/2024 14:45

Todos os cabeçalhos...

Detalhes

Texto simples

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEM E CORTE

Boa tarde,

Em função da perda do prazo hábil (31/12/2023) para p...
roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no
espaços públicos, que estava em andamento, faz necess
precisamos de novas pesquisas de preços para reelabora
agradecemos imensamente.

--

Atenciosamente,

Clecia Steilmann Weber
Wesllen Bortolassi Pressinato

Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

(46) 3242 8616 / 3242 8600

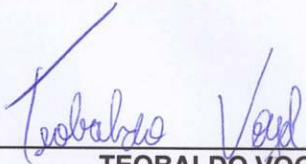
Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa: TEOBALDO VOGEL****CNPJ / CPF: 52171532000195****Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI****Endereço: RUA DA LIBERDADE MAIS 137 METROS 1215****Telefones para Contato: 46991376769****E-mail: TEOBALDOVOGEL@gmail.com****Nome Completo do Responsável: TEOBALDO VOGEL****CPF do Responsável: 01890835900****Local e Data de Emissão: CORONEL VIVIDA PR ...10/01/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM TOTAL A SER EXECUTADA E QUANTIDADE TOTAL DE ÁRVORES	CUSTO PARA EXECUÇÃO DO M² E CUSTO UNITÁRIO ÁRVORE R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	499.377,00 m²	0,65
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	704.460,00 m²	1,10
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 m²	0,65
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,85 m²	0,65
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 m²	0,90
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 unidades	40,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	231,00 unidades	125,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 unidades	300,00

CORONEL VIVIDA/PR – 16 DE JANEIRO DE 2024



TEOBALDO VOGEL
REPRESENTANTE LEGAL



Criar email

E-mail

Contatos

Configurações

Sobre

Sair

<orcamento@chopinzi...>

Caixa de entrada1

Rascunhos

Enviados

Spam9

Lixeira

enviadas

lixo

Mala_Direta

rascunho

Pesquisar...

limpcol_fb@hotmail.... 10/01/2024 15:02

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

menezesmanasses1... 10/01/2024 14:59

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

lucasmozanerfla10... 10/01/2024 14:56

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

gabrielii Vogel, teob... 10/01/2024 14:45

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:49

Fwd: Peças para linha amarela

viacao@chopinzinho... 04/01/2024 09:46

Fwd: Peças para linha amarela

robchaveiro@gmail.... 01/12/2023 16:06

Solicitação de Pesquisa/Orçamento

A e H SOLUÇÕES IN... 21/11/2023 09:58

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:55

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

licitacao@papelaria... 21/11/2023 09:54

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

centerbelfb@hotmail... 21/11/2023 09:53

Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

robchaveiro@gmail.... 13/11/2023 10:54

Solicitação de Pesquisa/Orçamento

visachopinzinho@g... 17/10/2023 13:15

Oii

antonio-chaveiro@h... 17/10/2023 11:13

Pesquisa/Orçamento serviços de C...

rjchavesjunior@hot... 17/10/2023 10:51

Pesquisa/Orçamento serviços de C...

visachopinzinho@g... 17/10/2023 09:20

Planilhas extintores 2

visachopinzinho@g... 16/10/2023 09:40

Planilha extintores

Cristian Zorzan 11/10/2023 15:53

Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

Extinzel Extintores 11/10/2023 15:52

Re: Solicitação de Pesquisa/Orçam...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 15:50

Re: Fwd: Solicitação de Pesquisa/O...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 14:00

Fwd: Solicitação de Pesquisa/Orça...

comercial@proepi.c... 09/10/2023 11:37

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

comercial@proefi.co... 09/10/2023 11:36

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

med.oeste@yahoo.c... 09/10/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

jm.licitacoes@hotm... 09/10/2023 11:35

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

danilo@grupovscost... 09/10/2023 11:33

59%

Mensagens 1 - 50 de 982

1

Responder

der

Responder a todos

Encaminhar

Excluir

Marcar

Mais

PESQUISA DE PREÇOS CHOPINZINHO

Para limpcol_fb@hotmail.com em 10/01/2024 15:

Detalhes

Texto simples

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEME CORTE

Boa tarde,

Em função da perda do prazo hábil (31/12/2023) para p
roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no
espaços públicos, que estava em andamento, faz necess
precisamos de novas pesquisas de preços para reelabora
agradecemos imensamente.

--

Atenciosamente,

Clecia Steilmann Weber
Wesllen Bortolassi Pressinato

Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

(46) 3242 8616 / 3242 8600

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS
PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM
GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS E SARJETAS, E,
PODA DE ÁRVORES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Os serviços registrados deverão ser entregues nos locais especificados no item 3.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os serviços registrados, deverão ser executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços especificados neste item/subitens os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, com início de prazo para execução máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, execução dos serviços conforme as especificações do objeto, condições e obrigações, previstas no Regime de Execução conforme itens 7, 8 e 9:

3.1 Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

3.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.2.1 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.2.2 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e a poda de árvores.

3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

3.3.1 Localizados na Zona urbana:

3.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, 8 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 4 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 19 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro

Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 10 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 6 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, 05 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 20 árvores para execução dos serviços de poda.

3.3.2 Localizados na Zona rural:

3.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 22 árvores;

3.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, 39 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Onde deverão ser aplicados os serviços de poda para 20 árvores;

3.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 9 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519. Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, 5 árvores para execução dos serviços de poda;

3.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.

3.4 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:

3.4.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias;

3.4.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores;

3.4.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória;

3.4.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória;

3.4.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral,

arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores;

3.4.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho;

3.4.9 Pracinha em Frente À Escola Pres. Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.10 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.11 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.12 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.13 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura;

3.4.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.15 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.16 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.4.17 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.18 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.19 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.20 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.4.21 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.4.22 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.23 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00. Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.24 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.25 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.26 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.27 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dális, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.28 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.34 Lote 6, Quadra 37, localizado no Loteamento Sede, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro Centro, metragem aproximada 1.389,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.35 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.36 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.37 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.38 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.39 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.40 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.41 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.42 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.43 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.44 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.45 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.46 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.47 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.48 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.49 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.50 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.51 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.52 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.53 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.54 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.55 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.56 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.57 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.58 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.59 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.60 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.61 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.62 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.63 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.64 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

- 3.4.65 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno;
- 3.4.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.71 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.72 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.73 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.74 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.75 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 3.4.78 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada;
- 3.4.79 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.80 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.81 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.82 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.83 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.84 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;

- 3.4.85 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.86 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.87 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.88 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.89 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.90 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.91 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.92 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.93 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.94 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.95 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada;
- 3.4.96 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada.

3.5 **Secretaria Municipal de Saúde:**

3.5.1 Zona urbana:

3.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.

3.5.2 Zona rural:

3.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores;

3.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno;

3.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores;

3.5.2.8 Os serviços de poda de árvores para emergências serão utilizados em todo território, zonas urbana e rural do Município para árvores localizadas nas ruas e avenidas, praças e espaços públicos como: Centros de Saúde, Escolas, CMEIS, Ginásios de Esportes e outros locais onde faça-se necessário, serão estipuladas 300 unidades, zona urbana e rural do Município.

4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

7 Detalhamento do objeto

7.1 Dos serviços de jardinagem geral

7.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

7.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

7.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

7.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deve ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

7.1.7 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.2 Dos serviços de corte de grama

7.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

7.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.2.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.3 Dos serviços de roçada

7.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

7.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

7.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

7.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

7.3.5 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.4 Dos serviços de limpeza de paver e calçadas

7.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

7.4.2 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

7.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

7.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

7.5.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

7.6 Dos serviços de podas de arvores

7.6.1 As podas deverão ser executadas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, para a remoção dos galhos, independente da altura destes, e, o transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

7.6.2 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações, pedestres e veículos;

7.6.3 Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados;

7.6.4 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular.

8 Do pessoal, dos equipamentos de trabalho e de proteção, e, veículos para execução dos serviços

8.1 A(s) empresa(a) contratada(s) deverá(ão) fornecer:

8.1.1 Pessoal, mão de obra suficiente e treinada para a perfeita execução de todos os serviços;

8.1.2 Todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, tal como: carrinho de mão, pás, enxadas, enxadões, sachos, forquilha, ancinhos, vassouras de jardim, serrotes, tesouras, escadas, roçadeiras, motosserras, motopodas, bem como todos os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (combustível, fio de nylon, lâmina de corte, etc.);

8.1.3 EPI'S, equipamentos de proteção individual e coletiva, tal como: luvas, óculos de proteção, capacete, botas de couro, cinto de segurança, abafador de ruídos, redes de proteção, etc.;

8.1.4 Material de sinalização, como: cones, cavaletes e faixas;

8.1.5 Todos os veículos necessários para o transporte dos equipamentos e dos resíduos advindos da execução dos serviços, ainda, para a execução dos serviços de podas de árvores, a empresa contratada deverá possuir caminhão muque com cesto de elevação e caminhão caçamba para transporte dos galhos/resíduos.

9 Das obrigações

9.1 Da contratante

9.1.1 Prestar toda a orientação técnica necessária com profissional técnico agrícola e ou engenheiro agrônomo, indicando: a forma pela qual deverá ser realizada a limpeza/retirada de ervas daninhas e capins; o período para corte/poda/retirada de grama, de galhos e ramos secos, de árvores, plantas ornamentais e arbustos perenes; os períodos para o preparo do solo para o plantio ou reposição de plantas sazonais; período para recuperação do solo e adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados; período para execução do controle e combate de pragas e de insetos;

9.1.2 Executar a irrigação dos canteiros, em períodos de estiagem (molhar com água);

9.1.3 Fornecer os insumos como: mudas, substratos, adubos, seixos, vasos, etc.;

9.1.4 Fiscalizar e acompanhar a execução de todos os serviços durante a vigência do contrato.

9.2 Da contratada

- 9.2.1 Executar todos os serviços em todos os locais descritos com o devido apreço, esmero e qualidade;
- 9.1.2 Fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução de todos os serviços, arcando com todos os encargos monetários, sociais e trabalhistas inerentes;
- 9.1.3 Fornecer todas as ferramentas de trabalho, os equipamentos de segurança - EPIS, material de sinalização, e veículos necessários a perfeita execução dos serviços de todos os serviços;
- 9.1.4 Fornecer os insumos agrícolas inseticidas para a eliminação e ou controle de pragas e insetos, bem como defensivos agrícolas para eliminação e ou controle de ervas daninhas, podendo estes serem aplicados somente sob orientação técnica.

10 Do acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços

- 10.1 O acompanhamento técnico será realizado pelo Técnico Agrícola com formação em Engenharia Agrônômica, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Senhor Ricardo Scandolara;
- 10.2 Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, com elaboração de relatórios regulares pelos Gestores e Fiscais das Secretarias, que terão acesso a todas as informações.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: LIMPCOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF: 10.783.683/0001-54

Porte da Empresa: MICRO

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 85, BAIRRO ALVORADA- FRANCISCOP BELTRÃO - PR

Telefones para Contato: (46) 2601-0911

E-mail:limpcol_fb@hotmail.com

Nome Completo do Responsável: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

CPF do Responsável: 120.268.081-04

Local e Data de Emissão: FRANCISCO BELTRÃO - PR

10.783.683/0001-54
LIMPCOL - LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.

Rua Minas Gerais, 85
Alvorada - CEP 85601-060
Francisco Beltrão - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM TOTAL A SER EXECUTADA E QUANTIDADE TOTAL DE ÁRVORES	CUSTO PARA EXECUÇÃO DO M² E CUSTO UNITÁRIO ÁRVORE R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	499.377,00 m²	609.239,94
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	704.460,00 m²	859.441,20
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 m²	516.147,84
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,85 m²	355.584,68
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 m²	245.342,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 unidades	9.750,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	231,00 unidades	27.720,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 unidades	45.000,00

TOTAL GERAL.....2.668.225,66

LIMPCOL LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Criar email

E-mail

Contatos

Configurações

Sobre

Sair

<orcamento@chopinzi...>

Caixa de entrada1

Rascunhos

Enviados

Spam9

Lixeira

enviadas

lixo

Mala_Direta

rascunho

Pesquisar...

Infoco RHHoje 09:27

Gestão por Competências, um instr...

LUCAS MOZANERTer. 16:28

• ORCAMENTO TEOBALDO📎

LUCAS MOZANERTer. 16:24

• orcamento edineia📎

Limpcol Desinsetiza... 11/01/2024 15:44

• Orçamento jardinagem e corte de gr...📎

LUCAS MOZANER11/01/2024 11:50

• RE: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...📎

Teobaldo Vogel10/01/2024 19:22

• ORÇAMENTOS DE ROÇADA📎

Teobaldo Vogel10/01/2024 19:18

• ORÇAMENTOS📎

Teobaldo Vogel10/01/2024 19:14

• Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...📎

Teobaldo Vogel10/01/2024 19:06

• Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...📎

Teobaldo Vogel10/01/2024 18:56

• Re: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...📎

Limpcol Desinsetiza... 10/01/2024 16:45

• RE: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

Sollicita10/01/2024 08:19

• Rescisão Unilateral de Termos de C...

Banco de Preços09/01/2024 10:40

• 6 Benefícios Incríveis de Contratar ...

Ana Aparecida04/01/2024 16:33

• Banco de Atas - Catálogos.📎

Vielmaquinas - Cont... 04/01/2024 08:35

➔ Peças para linha amarela📎

RPPS Online22/12/2023 17:01

• Prova Concluída

Gestor Um08/12/2023 22:11

• Novo login feito em sua conta

Gestor Um08/12/2023 22:09

• Redefinição de senha.

A e H SOLUÇÕES IN... 21/11/2023 11:04

• RE: PESQUISA DE PREÇOS CHOPIN...

VIGILÂNCIA SANITÁ... 17/10/2023 12:38

• EXTINTORES📎

VIGILÂNCIA SANITÁ... 17/10/2023 10:24

• Re: Planilha extintores

VIGILÂNCIA SANITÁ... 17/10/2023 10:21

• Re: Planilha extintores

VIGILÂNCIA SANITÁ... 17/10/2023 10:20

• Re: Planilha extintores📎

Bradesco17/10/2023 09:30

• Pontos Bradesco, Mais de 293.950 ...

franquiadoisvizinhos... 11/10/2023 15:24

⬅️ Re: Fwd: Solicitação de Pesquisa/O...📎

A e H SOLUÇÕES IN... 08/10/2023 20:06

59%

Mensagens 1 - 50 de 6891

Responder

Orçamento jardinagem e corte de grama

De Limpcol Desinsetização em 11/01/2024 15:44

DetalhesTexto simples

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEM E CORTI

Boa tarde,

Estou encaminhando em anexo orçamento de jardinagem e corte de grama

Att.,
Jéssica



Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB e informe o código 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

webmail.chopinzinho.pr.gov.br/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX

1Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_3B48C4B1C6BAECAB33C2992C_memorando-7--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (81/83) 141/1024

×

Pré-visualização de mensagem

↩

Responder

↩

Responder a todos

↗

Encaminhar

🗑

Excluir

🖨

Imprimir

🏷

Marcar

⋮

Mais

⏪

Anterior

⏩

Próximo

⋮

- Criar email
- E-mail
- Contatos
- Configurações
- Sobre
- Sair

RE: Orçamento jardinagem e corte de grama

De [Limpcol Desinsetização](#) em 22/01/2024 12:03

[✉ Detalhes](#) [☰ Texto simples](#)

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEM E CORTE DE GRAMA-10.pdf(1).png (~2.4 MB)

Bom dia,

Estou encaminhando a ultima página do orçamento com o local ajustado.

Att.,
Jéssica



De: Limpcol Desinsetização <limpcol_fb@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 15:44
Para: Clecia <orcamento@chopinzinho.pr.gov.br>
Assunto: Orçamento jardinagem e corte de grama

Boa tarde,

Estou encaminhando em anexo orçamento de jardinagem e corte de grama conforme solicitado.

Att.,
Jéssica



PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS JARDINAGEM E CORTE DE ... ~2.4 MB

Exibir

Baixar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B48-C4B1-C6BA-ECAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 31/01/2024 11:19:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3B48-C4B1-C6BA-ECAB>

Memorando 8- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/01/2024 às 08:35:23

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, para contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e, poda de árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais, para análise, autorização para a aquisição e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_servicos_jardinagem.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Secretaria de Administração;
- 3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.3 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.4 Secretaria de Finanças;
- 3.5 Secretaria de Saúde;
- 3.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para à melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

4.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

4.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

4.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, os estacionamentos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

4.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Webmail | orcamento@x | 1D0C

LEI Nº 14.133, De 1º De a | Contoúo signiicado - x | Prefeitura Municipal de Chopinzinho | Transparência BR | Modelo de descrição do - x | x | x | x

chopinzinho.gov.br/promittm/index.asp?acao=4&item=3

Apps | Prefeitura de Chopi... | Diário Oficial do M... | Compras - Portug... | BCB - Calculadora d... | Prefeitura de Chopi... | Emissão de Compro... | Portal IPVA | Google Maps | Download de Arqui... | State-pagoGPT | Todos os favoritos

Administração | Recitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações Legais | PrevChopin | Conselhos Municipais | Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 12/12/2023 18:21:11

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo: TODOS

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Mês Final: DEZEMBRO

Ano: 2015

Mês Inicial: DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade: 20

Licença/Afastamento: 2

20

Servidores/Empregados Ativos

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofel Dalmaso	00006157 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Cleomar Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Cleomar Luiz Piazas	00001272 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Ederson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Elio Silveiro Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Fernando Carlos Zucconelli	00009999 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFETIVOS	
12/2015	Francisco Carlos Kalinski	00007320 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Francisco de Assis Cristofel Dalmaso	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Ito Gonçalves da Silva	00009987 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Isomar Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	João Valdeir Marcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	José Almeida de Abreu	00004347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFETIVOS	
12/2015	José da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Luciano Paulo Dalajupo	00004380 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Nei Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Reneu Hengen	00007353 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Renanir de Souza Rocha	00007343 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Trondade Figueira	00009870 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Vilson Mattos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	
Total		22					

GOV BR 18.924.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda à sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.gov.br

Neide Martinez Caliato

Termos de Uso

4.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

</

4.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

4.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, os terrenos dos estacionamento públicos, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

4.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

4.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Da especificação dos serviços que as empresas contratadas deverão executar.

6.2.1 Dos serviços de jardinagem geral:

6.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

6.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

6.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B> e informe o código D5AF-845F-9641-B31B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

6.2.1.7 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.2.2 Dos serviços de corte de grama

6.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

6.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.3 Dos serviços de roçada

6.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

6.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

6.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

6.2.3.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

6.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.4.2 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

6.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

6.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

6.2.5.3 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.6 Dos serviços de podas de árvores

6.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

6.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

6.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

6.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

6.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

6.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.3 Das Obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.3.1 Das condições de execução e critério de aceitação para execução dos serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 – Serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

6.3.1.1 Executar todos os serviços na íntegra conforme solicitados, em todos os locais descritos com o devido apreço, esmero e qualidade;

6.3.1.2 Fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução de todos os serviços, arcando com todos os encargos monetários, sociais e trabalhistas inerentes;

6.3.1.3 Fornecer todos os materiais e ferramentas de trabalho necessários aos trabalhos, os equipamentos de segurança - EPIS, material de sinalização, e veículos necessários a perfeita execução de todos os serviços;

6.3.1.4 Fornecer os insumos agrícolas inseticidas para a eliminação e ou controle de pragas e insetos, bem como defensivos agrícolas para eliminação e ou controle de ervas daninhas, podendo estes serem aplicados somente sob orientação técnica;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.1.5 Indicação de um responsável pela direção geral dos serviços, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos, inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalização. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3.1.6 Das condições de execução e critério de aceitação específicos para execução dos serviços referentes aos itens 6, 7 e 8 – Serviços de poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

6.3.1.7 Para a execução dos serviços da poda de árvores, deverão ser fornecidos, mão de obra de profissionais com conhecimentos em poda;

6.3.1.8 Para a perfeita execução dos serviços da poda, deverão ser fornecidos os equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

6.3.1.8.1 01 (um) veículo tipo caminhão com braço hidráulico e com cesto, equipado com lança para até 17 metros para utilização da equipe da poda;

6.3.1.8.2 01 (um) veículo tipo caminhão caçamba para transporte dos galhos e resíduos, até o local que será informado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

6.3.1.8.3 01 (um) veículo operacional;

6.3.1.8.4 Material de sinalização (cones, cavaletes, faixas e abafadores de ouvidos);

6.3.1.8.5 Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, como: escadas, moto podador de galhos e motosserras, serrote com cabo extensor;

6.3.1.8.6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os operadores da poda e para os carregadores de resíduos (macacão, luvas, óculos de proteção, capacetes, bota de couro, cinto de segurança e abafador de ruídos).

6.3.1.9 Executar os serviços após a análise dos aspectos físicos e morfológicos, bem como a análise da regeneração e a melhor arquitetura (desenho da copa) para cada espécie;

6.3.1.10 Não poderão ser realizadas podas em mais de 2/3 da copa da árvore;

6.3.1.11 Cada árvore podada será contabilizada como uma unidade, independentemente da quantidade de serviços, que tenham sido executados;

6.3.1.12 Cuidar da sinalização necessária quando o serviço implicar na obstrução das vias públicas, visando a segurança dos transeuntes;

6.3.1.13 Executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pelo IAT - Instituto Água e Terra;

6.3.1.14 Apresentar relatórios diários das árvores podadas, citando o trecho compreendido entre as ruas, o bairro e o tipo de poda executada;

6.3.1.15 Indicação de um responsável pela direção geral dos serviços de corte, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos, inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalização. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4 Da Subcontratação:

6.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

6.5 Da entrega e contratação:

6.5.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante, nos endereços abaixo especificados:

6.5.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

6.5.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

6.5.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

6.5.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

6.5.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

6.5.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

6.5.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

6.5.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

6.5.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

6.5.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

6.5.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

6.5.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

6.5.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

6.5.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

6.5.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

6.5.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

6.5.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

6.5.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

6.5.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

6.5.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITENS 2, 6 E 7:

6.5.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

6.5.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

6.5.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

6.5.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

6.5.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

6.5.1.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

6.5.1.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

6.5.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITENS 4

6.5.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

6.5.1.5 Secretaria de Saúde

6.5.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

6.5.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

6.5.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

6.5.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

6.5.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

6.5.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

6.5.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

6.5.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

6.5.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

6.5.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

6.5.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

6.5.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

6.5.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

6.5.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

6.5.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

6.5.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

6.5.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

6.5.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

6.5.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

6.5.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

6.5.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITENS 3, 6 E 7

6.5.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;

6.5.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;

6.5.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;

6.5.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;

6.5.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;

6.5.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;

6.5.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;

6.5.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;

6.5.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;

6.5.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITENS 4, 6 E 7

6.5.1.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;

6.5.1.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;

6.5.1.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;

6.5.1.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;

6.5.1.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dális, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;

6.5.1.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;

6.5.1.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;

6.5.1.6.28 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;

6.5.1.6.29 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;

6.5.1.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;

6.5.1.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;

6.5.1.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;

6.5.1.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;

6.5.1.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;

6.5.1.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;

6.5.1.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;

6.5.1.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;

6.5.1.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;

6.5.1.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 6.5.1.6.41 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 6.5.1.6.42 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 6.5.1.6.43 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 6.5.1.6.44 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 6.5.1.6.45 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 6.5.1.6.46 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 6.5.1.6.47 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 6.5.1.6.48 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 6.5.1.6.49 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 6.5.1.6.50 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 6.5.1.6.51 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 6.5.1.6.52 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 6.5.1.6.53 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 6.5.1.6.54 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 6.5.1.6.55 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 6.5.1.6.56 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 6.5.1.6.57 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 6.5.1.6.58 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 6.5.1.6.59 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 6.5.1.6.60 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 6.5.1.6.61 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 6.5.1.6.62 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 6.5.1.6.63 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 6.5.1.6.64 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 6.5.1.6.65 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 6.5.1.6.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 6.5.1.6.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 6.5.1.6.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 6.5.1.6.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m²;
- 6.5.1.6.71 Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m²;
- 6.5.1.6.72 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m²;
- 6.5.1.6.73 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m²;
- 6.5.1.6.74 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m²;
- 6.5.1.6.75 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m²;
- 6.5.1.6.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m²;
- 6.5.1.6.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m²;
- 6.5.1.6.78 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m².
- APLICAÇÃO ITENS 5, 6 E 7**
- 6.5.1.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
- 6.5.1.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 6.5.1.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 6.5.1.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 6.5.1.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 6.5.1.6.84 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 6.5.1.6.85 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 6.5.1.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 6.5.1.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 6.5.1.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 6.5.1.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;
- 6.5.1.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;
- 6.5.1.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 6.5.1.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 6.5.1.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;
- 6.5.1.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;
- 6.5.1.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;
- 6.5.1.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;
- 6.5.1.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;
- 6.5.1.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

6.5.1.6.100 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

6.5.2 A existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

8 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

8.1 À quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número de Próprios Públicos existentes, concomitante a estes os espaços verdes adjacentes, que a Administração Municipal tem sob sua responsabilidade.

8.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses.

8.2.1 A frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno.

8.2.2 Existem divergências quanto a orientações da frequência ideal para execução por exemplo do corte da grama, algumas opiniões dão conta que na primavera e no verão, quando o crescimento da grama é mais vigoroso, o ideal seria executar os cortes, a cada 7 a 10 dias, e, no outono e no inverno, quando o crescimento diminui, deve-se espaçar um pouco mais os cortes, de 10 a 14 dias; outros opinantes afirmam que devem ser cortadas a cada 15 dias, no período da primavera e no verão, e, entre 20 e 25 dias no período do outono e no inverno; há ainda quem relacione a necessidade da quantidade de cortes com a espécie da grama, pois há espécies mais vigorosas e menos vigorosas, sendo validada a opinião de que se a espécie é menos vigorosa, um corte mensal seja o suficiente.

8.2.3 Nos espaços dos Próprios do Município, onde há grama plantada, são utilizadas as espécies Sempre Verde ou São Carlos e a Esmeralda, estas espécies são consideradas de crescimento vigoroso.

8.2.3 Para manter os locais impecáveis, com a grama sempre cortada/aparrada, com o mato sempre cortado ou arrancado no meio das flores dos canteiros, paver, calçadas e meios fios, deveriam ser utilizados os espaçamentos de tempos aproximados de 15 dias para execução no período da primavera e do verão, e, entre 20 e 25 dias no período do outono e do inverno.

8.2.4 Contudo, independente das opiniões e de qual seja o período correto, ou da impecabilidade da aparência, as Secretarias também avaliam a questão econômica, pois são vários os espaços onde os serviços se fazem necessários, manter os espaços impecáveis executando os serviços nesses intervalos de tempo mais curtos, dobrariam, triplicariam e até quadruplicariam os custos do processo. Se a execução dos serviços, independente para que tipo de serviço/item, fossem executados nos períodos de 15 e 25 dias, períodos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

quentes e frios, ter-se-ia como média de somatória a execução de 19 serviços mês por local para o período de 12 meses, os serviços estipulados e solicitados pelas Secretarias conforme os locais e serviços variam entre 5, 12 e 15 serviços por local para o período de 12 meses.

8.2.5 Nestes termos solicitam-se o registro das quantidades solicitadas como quantitativo mínimo necessário a execução dos serviços, pelos quais visa-se o atingimento mínimo dos padrões de qualidade e estética necessários, minimizar os gastos públicos, ainda, permitir que a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos possa dar o andamento dos demais trabalhos e ações que devem ser realizados pela Administração.

9 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O quantitativo estimado para contratação para atendimento das necessidades foi determinado com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual:

9.1.1 Secretaria de Administração

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

9.1.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.4 Secretaria de Finanças

9.1.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

9.1.4.2 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Zona urbana:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

9.1.5.2 Zona rural:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

9.1.6.2.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

9.1.6.2.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

9.1.6.1 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

9.1.6.2 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

9.1.6.3 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

9.1.6.4 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

9.1.6.5 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

9.1.6.6 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

9.1.6.7 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

9.1.6.11 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.12 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;
- 9.1.6.13 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;
- 9.1.6.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;
- 9.1.6.15 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;
- 9.1.6.16 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;
- 9.1.6.17 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;
- 9.1.6.18 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;
- 9.1.6.19 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;
- 9.1.6.20 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;
- 9.1.6.21 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;
- 9.1.6.22 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;
- 9.1.6.23 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;
- 9.1.6.24 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;
- 9.1.6.25 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;
- 9.1.6.26 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

toda a extensão do Terreno Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

9.1.6.27 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

9.1.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

9.1.6.29 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

9.1.6.30 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

9.1.6.31 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

9.1.6.32 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

9.1.6.33 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

9.1.6.34 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;

9.1.6.35 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;

9.1.6.36 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;

9.1.6.37 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;

9.1.6.38 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;

9.1.6.39 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;

9.1.6.40 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;

9.1.6.41 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;

9.1.6.42 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.43 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 9.1.6.44 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 9.1.6.45 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 9.1.6.46 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 9.1.6.47 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 9.1.6.48 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 9.1.6.49 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 9.1.6.50 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 9.1.6.51 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 9.1.6.52 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 9.1.6.53 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 9.1.6.54 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 9.1.6.55 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 9.1.6.56 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 9.1.6.57 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 9.1.6.58 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 9.1.6.59 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;

9.1.6.60 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;

9.1.6.61 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;

9.1.6.62 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;

9.1.6.63 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;

9.1.6.64 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;

9.1.6.65 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;

9.1.6.66 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;

9.1.6.67 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;

9.1.6.68 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;

9.1.6.69 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;

9.1.6.70 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;

9.1.6.71 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

9.1.6.72 Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;

9.1.6.73 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;

9.1.6.74 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.75 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 9.1.6.76 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 9.1.6.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 9.1.6.78 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;
- 9.1.6.79 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;
- 9.1.6.80 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 9.1.6.81 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 9.1.6.82 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;
- 9.1.6.83 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;
- 9.1.6.84 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;
- 9.1.6.85 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 9.1.6.86 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;
- 9.1.6.87 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 9.1.6.88 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 9.1.6.89 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.90 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

9.1.6.91 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

9.1.6.92 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

9.1.6.93 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

9.1.6.94 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

9.1.6.95 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

9.1.6.96 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

9.1.6.97 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

9.1.6.98 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

9.1.6.99 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

9.1.6.100 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

9.2 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

9.3 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	apropriado. ZONA URBANA								
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²					423.072,00		423.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		218.042,85	291.462,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais	Árvore						300	300,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B> e informe o código D5AF-845F-9641-B31B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

10 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1 O levantamento de mercado referente aos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

10.1.1 O Município de Chopinzinho, possui em seu quadro de cargos, o cargo de Operário, que possuem em seu escopo de atribuições, atividades relacionadas aos serviços solicitados, contudo o Município – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, possui déficit de servidores na área, e, em função da demanda enorme e variada de serviços, não há servidores suficientes para a execução dos serviços especificados neste estudo.

10.1.2 A primeira solução para o problema seria executar a contratação de mais Servidores Públicos, no cargo de Operário e lotá-los na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para a execução destes serviços, que poderia ser realizado através de concurso público.

10.1.3 Porém como já explanado no item 4, na justificativa da escolha pela contratação, o Município realizou concurso público em 12/2022, e, o problema da insuficiência de servidores no cargo não pode ser sanado, foram solicitadas 5 vagas para preenchimento imediato para o cargo, porém, houve interesse de apenas três candidatos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado, o qual já assumiu o cargo, já consta na relação de servidores.

10.1.4 Assim a segunda solução, por hora a única viável, é a contratação de Pessoa Jurídica através de Pregão Eletrônico, que em suas especificações desempenhem os serviços específicos do objeto a ser licitado.

10.1.5 Além do mais, em pesquisa, no que tange às contratações similares para o objeto promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, percebe-se que esta solução de contratação é comum nos órgãos públicos pois possui registro dos serviços.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

11.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

11.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

11.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vívda – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vívda –

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B> e informe o código D5AF-845F-9641-B31B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

11.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

11.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

11.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa individual em 141 Municípios, todos os Municípios do Paraná com mais de 15 mil habitantes, e, os Municípios pertencentes a mesorregião do Sudoeste do Paraná, pelo qual especifica-se que a grande maioria dos Municípios ainda devem executar os serviços com mão de obra própria pois encontra-se poucos registros de execução destes serviços, entre os que contratam os serviços, alguns destes Municípios ainda, utilizam o contrato administrativo de execução fixa mensal;

11.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com exigências diferentes, pelo qual não foi possível estabelecer preços diferentes em todos os itens constantes neste estudo pelas atas encontradas, tendo sido utilizados os processos com os descritivos mais parecidos, também com valores mais parecidos, processos com valores considerados inexequíveis, com preços abaixo dos que foram executados no Município de Chopinzinho pelo último Pregão 61/2022 não foram utilizados.

11.2 Da metodologia utilizada.

11.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

11.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

11.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

11.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços, bem como, entre as pesquisas e as atas, e, vice e versa;
11.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;
11.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e das Atas de Registro de Preços:

11.3 Da memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES R\$ PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES R\$ PESQUISA LIMPCOLIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES R\$ PESQUISA LUCAS ESTEVÃO MOZANER	VALORES R\$ PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGÃO 46 2023 MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO VALORES CORRIGIDOS 05/2023 12/2023 IPCA 1,0183376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREGÃO 83 2023 MUNICÍPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0183359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREGÃO 76 2023 MUNICÍPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATAS REGISTRO PREÇOS 10 E 237 2023 PREGÃO 09 E 75 2023 MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA VALORES CORRIGIDOS 02 E 10/2023 12/2023 IPCA 1,0406955 %	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 PREGÃO 121 2023 MUNICÍPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0108359 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATORIO 188 2023 MUNICÍPIO PALOTINA	ATAS REGISTRO PREÇOS 884 E 827 2023 PREGÃO 73 2023 MUNICÍPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,0183376 %	CONTRATO 889 2023 PREGÃO 73 2023 MUNICÍPIO GUAIARA	VALO MEDIO FORMADO R\$	
1	Serviço de corte de grama, jardinagem geral, limpeza arrastado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA.	M²	0,60	1,22	0,55	0,65	0,40		0,87	0,83						0,65
2	Serviço de corte de grama, jardinagem geral, limpeza arrastado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL.	M²	1,00	1,22	0,95	1,10	0,40		0,87	0,83						0,95
3	Serviço de corte de grama, jardinagem geral, limpeza arrastado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60	1,22	0,55	0,65	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29		0,27	0,25		0,55
4	Serviço de poda, jardinagem geral, limpeza arrastado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50	1,22	0,75	0,65	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29		0,27	0,25		0,50
5	Serviço de arrastado e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80	1,22	0,75	0,90	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29		0,27	0,25		0,75
6	Serviço de poda de formação em áreas de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	25,00	65,00	25,00	40,00		111,29		62,32		82,00	106,59			63,66
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em áreas de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	100,00	120,00	90,00	125,00		111,29		64,41		169,00	262,43			115,65
8	Serviço de poda de formação em áreas de emergência com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	250,00	150,00	225,00	300,00		111,29		71,68		169,00	262,43			197,00

11.4 Do valor para contratação

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
------	---------------------	---	------------	--	------------------------

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B> e informe o código D5AF-845F-9641-B31B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA – Todas as Secretarias	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL (média 34,89 Km a serem rodados) – Secretarias de Educação e de Saúde	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e de Finanças.	M²	291.462,85 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	145.731,43
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	63,66	9.549,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	115,65	26.252,55
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	197,00	59.100,00

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

12.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

12.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

12.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

12.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

13 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

14 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

14.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderiam afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, além de incorrer-se no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

14.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

14.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

14.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

14.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

15 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, é a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

16 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pois a mesma possui profissionais habilitados para acompanhamento. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

17 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

17.1 Esta aquisição está relacionada com o processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos, porém somente a correlação, para a execução dos serviços de jardinagem geral, subitem 6.2.2.3 - Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado; serviço solicitado na descrição do objeto dos itens 1 e 2;

17.2 O processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos, também não está vigente, faz-se necessário o andamento a outro processo; porém a correlação deste processo para com o Processo para aquisição de insumos de jardinagem, não é dependente, os serviços podem ser executados sem problema, não havendo empecilhos para prosseguimento do processo.

18 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 Conforme especificado no item 6 deste estudo, na descrição dos serviços, todos e quaisquer tipos de detritos que venham a ser recolhidos, tanto os formados pela execução dos serviços, como os encontrados nos locais, inclusive, e a remoção do lixo reciclável, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

18.2 A atividade em geral de cuidar das áreas nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão rejeitos tóxicos de herbicidas, pois não foi contemplado seu uso neste estudo;

18.3 Nestes termos não ocorreram impactos ambientais.

19 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de serviços descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B> e informe o código D5AF-845F-9641-B31B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AF-845F-9641-B31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 31/01/2024 08:36:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5AF-845F-9641-B31B>

Memorando 9- 170/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/01/2024 às 08:44:54

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA63-4F12-DE35-7AC0> e informe o código AA63-4F12-DE35-7AC0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA63-4F12-DE35-7AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 31/01/2024 08:45:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA63-4F12-DE35-7AC0>

Memorando 10- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 31/01/2024 às 09:10:13

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, conforme solicitado pelas demandas iniciais e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, para aquisição eventual e futura de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e, poda de árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 11- 170/2024

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/02/2024 às 13:53:00

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue termo de disponibilidade orçamentaria-financeira.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/02/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS.

VALOR: R\$1.217.153,23

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.049/2023 (LOA), Lei nº 4.048/2023 (PPA) e Lei nº 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Finanças:

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9847-8356-7323-94BF> e informe o código 9847-8356-7323-94BF



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9847-8356-7323-94BF> e informe o código 9847-8356-7323-94BF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9847-8356-7323-94BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 01/02/2024 13:53:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 02/02/2024 13:48:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9847-8356-7323-94BF>

Memorando 12- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 01/02/2024 às 14:57:02

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMF, SMECE, SMVSU

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Senhores Secretários:

Encaminho, termo de referência, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de serviços de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e, poda de árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do Município de Chopinzinho para as secretarias municipais, para análise, autorização para a aquisição e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M ²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M ²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	291.462,85 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	145.731,43
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	63,66	9.549,00
7	Serviço de poda de limpeza ou	Árvore	227,00	115,65	26.252,55

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.		EXCLUSIVO ME, EPP		
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	197,00	59.100,00
Valor máximo total R\$					1.217.153,23

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de árvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, os estacionamentos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas, de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, os terrenos dos estacionamento públicos, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual:

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

2.13.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;
- 2.13.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 2.13.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.13.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;
- 2.13.6.28** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;
- 2.13.6.29** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;
- 2.13.6.30** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;
- 2.13.6.31** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;
- 2.13.6.32** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 2.13.6.33** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;
- 2.13.6.34** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;
- 2.13.6.35** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;
- 2.13.6.36** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;
- 2.13.6.37** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;
- 2.13.6.38** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;
- 2.13.6.39** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;
- 2.13.6.40** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.41** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 2.13.6.42** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.43** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 2.13.6.44** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 2.13.6.45** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;

2.13.6.59 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;

2.13.6.60 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;

2.13.6.61 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;

2.13.6.62 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;

2.13.6.63 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;

2.13.6.64 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;

2.13.6.65 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;

2.13.6.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;

2.13.6.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;

2.13.6.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;

2.13.6.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;

2.13.6.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.71 Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;

2.13.6.72 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;

2.13.6.73 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;

2.13.6.74 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;

2.13.6.75 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;

2.13.6.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;

2.13.6.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;

2.13.6.78 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;

2.13.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;

2.13.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;

2.13.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;

2.13.6.84 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.85 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

2.15 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M ²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os	M ²			254.376,00		27.012,00		281.388,00

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL								
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						423.072,00	423.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		218.042,85	291.462,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/204. Documento anexo ao processo;
- 4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/204. Documento anexo ao processo;
- 4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/204. Documento anexo ao processo.
- 4.2 Da metodologia utilizada.
- 4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.
- 4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.
- 4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;
- 4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;
- 4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços, bem como, entre as pesquisas e as atas, e, vice e versa;
- 4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;
- 4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e das Atas de Registro de Preços:

4.3 Da memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPCOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVÃO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 MUNICÍPIO CEU AZUL	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 MUNICÍPIO CORNELIO CORREIA	ATA REGISTRO PREÇOS 237 2023 MUNICÍPIO CORNELIO CORREIA	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 MUNICÍPIO LOANDA	ATA REGISTRO DE PREÇOS 16 2024 PROCESSO LICITATÓRIO 159 2023 MUNICÍPIO PALOTINA	ATA REGISTRO DE PREÇOS 684 E 627 2023 PREÇOS 88 E 87 2023 MUNICÍPIO TOLEDO	CONTRATO 888 2023 PREÇO 73 2023 MUNICÍPIO GUAIARA	VALOR MEDIO FORMADO RS
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza e arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais; execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60	1,22	0,55	0,65	0,40	0,87	0,83						0,65
2	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza e arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais; execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00	1,22	0,95	1,10	0,40	0,87	0,83						0,95
3	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza e arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais; execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60	1,22	0,55	0,65	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29		0,27	0,25	0,55
4	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza e arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais; execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50	1,22	0,75	0,65	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29		0,27	0,25	0,50
5	Serviço de arranhado e limpeza do mato das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de	M²	0,80	1,22	0,75	0,90	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29		0,27	0,25	0,75



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	todos os detritos e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.												
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	25,00	65,00	25,00	40,00	111,29		62,32		82,00	106,59	63,66
7	Serviço de poda de limpeza manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	100,00	120,00	90,00	125,00	111,29		64,41		169,00	262,43	115,65
8	Serviço de poda de formação em árvores para emergência com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	250,00	150,00	225,00	300,00	111,29		71,68		169,00	262,43	197,00

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

14.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

14.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

14.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

14.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

14.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.5** Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;
- 9.1.6.6** Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;
- 9.1.6.7** Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;
- 9.1.6.8** Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;
- 9.1.6.9** Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

- 9.1.6.10** Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;
- 9.1.6.11** Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;
- 9.1.6.12** Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;
- 9.1.6.13** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;
- 9.1.6.14** Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;
- 9.1.6.15** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;
- 9.1.6.16** Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;
- 9.1.6.17** Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;
- 9.1.6.18** Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;
- 9.1.6.19** Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;
- 9.1.6.20** Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7

- 9.1.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 9.1.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.70** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m²;
- 9.1.6.71** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m²;
- 9.1.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m²;
- 9.1.6.73** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.74** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m²;
- 9.1.6.75** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m²;
- 9.1.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m².
- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7**
- 9.1.6.78** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
- 9.1.6.79** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.81** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.82** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.83** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.84** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.85** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.86** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.87** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.88** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;
- 9.1.6.89** Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;
- 9.1.6.90** Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.91** Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.92** Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.93** Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;
- 9.1.6.94** Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;
- 9.1.6.95** Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;
- 9.1.6.96** Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.97** Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.98** Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.99 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valor Global: R\$ 1.217.153,23 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais, e, vinte e três);

13.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as

Assinado por 6 pessoas: VINÍCIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeir
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96> e informe o código A8FC-5698-4FA4-6E96



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2024

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Luciani Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças

Secretária Municipal de Saúde
Vinícius Tourinho

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 6 pessoas: VINICIUS TOURINHO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8FC-5698-4FA4-6E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 01/02/2024 15:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 01/02/2024 15:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/02/2024 15:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 21:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 02/02/2024 08:41:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 02/02/2024 13:48:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8FC-5698-4FA4-6E96>

Memorando 13- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/02/2024 às 08:03:33

Encaminho processo para andamento.

—

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 14- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/02/2024 às 15:52:41

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Encaminho termo de referência com adequações, para andamento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem_ALTERADO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,86 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	145.731,43
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	63,66	9.549,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	115,65	26.252,55
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	197,00	59.100,00
Valor máximo total R\$					1.217.153,23

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de arvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, os estacionamentos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Webmail - orcamto@chopinzinho.gov.br

Libri Nº 14.133, De 11 de ...

contudo signficado - P...

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Transparência BR

Transparência BR

Modelo de descrição do ...

chopinzinho.gov.br/promimto/index.asp?acao=48&item=3

App

Prefeitura de Chopi...

Diário Oficial do M...

Compras - Portug...

SCB - Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Compro...

Portal IPVA

Google Maps

Download de Angu...

Bate-papoGPT

Todos os favoritos

Administração

Receitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 12/12/2023 18:21:11

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano 2015

Mês Inicial DEZEMBRO

Mês Final DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade 22

Licença/Afastamento 2

Nome

Matrícula

Cargo/Função

Lotação

Situação Funcional

Vínculo

Salário

12/2015

Antonio Cristofal Dalmaso

00006157 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Cláudio Matias de Ramos

00007288 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Cleomar Luiz Riasa

00001272 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Edson de Quadros da Silva

00008070 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Elio Silveiro Cardoso

00010596 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Everaldo Gato

00010000 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Fernando Carlos Zucconelli

00009995 / 1

Operário

Viação

Licença/Afastamento

EFEITIVOS

12/2015

Francisco Carlos Kalinski

00007320 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Francisco de Assis Cristofal Dalmaso

00009284 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Ilo Gonçalves da Silva

00009987 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

João Roberto

00007296 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

João Valdeir Marcondes

00009961 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

João Almir de Almeida

00006347 / 1

Operário

Viação

Licença/Afastamento

EFEITIVOS

12/2015

João da Silva Santos

00009953 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Leandro Castro Silveiro Cardoso

00010091 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Luciano Paulo Dalpago

00006380 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Luiz Carlos de Almeida Souza

00007337 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Nei Fernandes

00010603 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Renato Hengen

00007353 / 1

Operário

Esportes

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Renato de Souza Rocha

00007345 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Trindade Figueira

00009870 / 1

Operário

Serviço Urbano

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Vilson Mattos Dias

00007303 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

Total

22

GOVBR TB 254.01.02-000

Rua Miguel Procopio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Absandimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.org.br

Naide Martinez Caldato

Termos de Uso

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas, de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram incluídos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, os terrenos dos estacionamentos públicos, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual:

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

2.13.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

2.13.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.13.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

2.13.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

2.13.6.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

2.13.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

2.13.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;

2.13.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;

2.13.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;

2.13.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;

2.13.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;

2.13.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;

2.13.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;

2.13.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.41** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 2.13.6.42** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.43** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 2.13.6.44** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 2.13.6.45** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 2.13.6.71** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;
- 2.13.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
- 2.13.6.73** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
- 2.13.6.74** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 2.13.6.75** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 2.13.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 2.13.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;

2.13.6.78 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;

2.13.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;

2.13.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;

2.13.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;

2.13.6.84 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.85 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

2.15 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local	M²						423.072,00	423.072,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	apropriado.								
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		218.042,85	291.462,86
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços, bem como, entre as pesquisas e as atas, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e das Atas de Registro de Preços:

4.3 Da memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVAO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGÃO 185 2023 PREGÃO 201 2023 PREGÃO 237 2023 PREGÃO 284 2023 PREGÃO 324 2023 PREGÃO 368 2023 PREGÃO 408 2023 PREGÃO 452 2023 PREGÃO 496 2023 PREGÃO 540 2023 PREGÃO 584 2023 PREGÃO 628 2023 PREGÃO 672 2023 PREGÃO 716 2023 PREGÃO 760 2023 PREGÃO 804 2023 PREGÃO 848 2023 PREGÃO 892 2023 PREGÃO 936 2023 PREGÃO 980 2023 PREGÃO 1024 2023 PREGÃO 1068 2023 PREGÃO 1112 2023 PREGÃO 1156 2023 PREGÃO 1200 2023 PREGÃO 1244 2023 PREGÃO 1288 2023 PREGÃO 1332 2023 PREGÃO 1376 2023 PREGÃO 1420 2023 PREGÃO 1464 2023 PREGÃO 1508 2023 PREGÃO 1552 2023 PREGÃO 1596 2023 PREGÃO 1640 2023 PREGÃO 1684 2023 PREGÃO 1728 2023 PREGÃO 1772 2023 PREGÃO 1816 2023 PREGÃO 1860 2023 PREGÃO 1904 2023 PREGÃO 1948 2023 PREGÃO 1992 2023 PREGÃO 2036 2023 PREGÃO 2080 2023 PREGÃO 2124 2023 PREGÃO 2168 2023 PREGÃO 2212 2023 PREGÃO 2256 2023 PREGÃO 2300 2023 PREGÃO 2344 2023 PREGÃO 2388 2023 PREGÃO 2432 2023 PREGÃO 2476 2023 PREGÃO 2520 2023 PREGÃO 2564 2023 PREGÃO 2608 2023 PREGÃO 2652 2023 PREGÃO 2696 2023 PREGÃO 2740 2023 PREGÃO 2784 2023 PREGÃO 2828 2023 PREGÃO 2872 2023 PREGÃO 2916 2023 PREGÃO 2960 2023 PREGÃO 3004 2023 PREGÃO 3048 2023 PREGÃO 3092 2023 PREGÃO 3136 2023 PREGÃO 3180 2023 PREGÃO 3224 2023 PREGÃO 3268 2023 PREGÃO 3312 2023 PREGÃO 3356 2023 PREGÃO 3400 2023 PREGÃO 3444 2023 PREGÃO 3488 2023 PREGÃO 3532 2023 PREGÃO 3576 2023 PREGÃO 3620 2023 PREGÃO 3664 2023 PREGÃO 3708 2023 PREGÃO 3752 2023 PREGÃO 3796 2023 PREGÃO 3840 2023 PREGÃO 3884 2023 PREGÃO 3928 2023 PREGÃO 3972 2023 PREGÃO 4016 2023 PREGÃO 4060 2023 PREGÃO 4104 2023 PREGÃO 4148 2023 PREGÃO 4192 2023 PREGÃO 4236 2023 PREGÃO 4280 2023 PREGÃO 4324 2023 PREGÃO 4368 2023 PREGÃO 4412 2023 PREGÃO 4456 2023 PREGÃO 4500 2023 PREGÃO 4544 2023 PREGÃO 4588 2023 PREGÃO 4632 2023 PREGÃO 4676 2023 PREGÃO 4720 2023 PREGÃO 4764 2023 PREGÃO 4808 2023 PREGÃO 4852 2023 PREGÃO 4896 2023 PREGÃO 4940 2023 PREGÃO 4984 2023 PREGÃO 5028 2023 PREGÃO 5072 2023 PREGÃO 5116 2023 PREGÃO 5160 2023 PREGÃO 5204 2023 PREGÃO 5248 2023 PREGÃO 5292 2023 PREGÃO 5336 2023 PREGÃO 5380 2023 PREGÃO 5424 2023 PREGÃO 5468 2023 PREGÃO 5512 2023 PREGÃO 5556 2023 PREGÃO 5600 2023 PREGÃO 5644 2023 PREGÃO 5688 2023 PREGÃO 5732 2023 PREGÃO 5776 2023 PREGÃO 5820 2023 PREGÃO 5864 2023 PREGÃO 5908 2023 PREGÃO 5952 2023 PREGÃO 5996 2023 PREGÃO 6040 2023 PREGÃO 6084 2023 PREGÃO 6128 2023 PREGÃO 6172 2023 PREGÃO 6216 2023 PREGÃO 6260 2023 PREGÃO 6304 2023 PREGÃO 6348 2023 PREGÃO 6392 2023 PREGÃO 6436 2023 PREGÃO 6480 2023 PREGÃO 6524 2023 PREGÃO 6568 2023 PREGÃO 6612 2023 PREGÃO 6656 2023 PREGÃO 6700 2023 PREGÃO 6744 2023 PREGÃO 6788 2023 PREGÃO 6832 2023 PREGÃO 6876 2023 PREGÃO 6920 2023 PREGÃO 6964 2023 PREGÃO 7008 2023 PREGÃO 7052 2023 PREGÃO 7096 2023 PREGÃO 7140 2023 PREGÃO 7184 2023 PREGÃO 7228 2023 PREGÃO 7272 2023 PREGÃO 7316 2023 PREGÃO 7360 2023 PREGÃO 7404 2023 PREGÃO 7448 2023 PREGÃO 7492 2023 PREGÃO 7536 2023 PREGÃO 7580 2023 PREGÃO 7624 2023 PREGÃO 7668 2023 PREGÃO 7712 2023 PREGÃO 7756 2023 PREGÃO 7800 2023 PREGÃO 7844 2023 PREGÃO 7888 2023 PREGÃO 7932 2023 PREGÃO 7976 2023 PREGÃO 8020 2023 PREGÃO 8064 2023 PREGÃO 8108 2023 PREGÃO 8152 2023 PREGÃO 8196 2023 PREGÃO 8240 2023 PREGÃO 8284 2023 PREGÃO 8328 2023 PREGÃO 8372 2023 PREGÃO 8416 2023 PREGÃO 8460 2023 PREGÃO 8504 2023 PREGÃO 8548 2023 PREGÃO 8592 2023 PREGÃO 8636 2023 PREGÃO 8680 2023 PREGÃO 8724 2023 PREGÃO 8768 2023 PREGÃO 8812 2023 PREGÃO 8856 2023 PREGÃO 8900 2023 PREGÃO 8944 2023 PREGÃO 8988 2023 PREGÃO 9032 2023 PREGÃO 9076 2023 PREGÃO 9120 2023 PREGÃO 9164 2023 PREGÃO 9208 2023 PREGÃO 9252 2023 PREGÃO 9296 2023 PREGÃO 9340 2023 PREGÃO 9384 2023 PREGÃO 9428 2023 PREGÃO 9472 2023 PREGÃO 9516 2023 PREGÃO 9560 2023 PREGÃO 9604 2023 PREGÃO 9648 2023 PREGÃO 9692 2023 PREGÃO 9736 2023 PREGÃO 9780 2023 PREGÃO 9824 2023 PREGÃO 9868 2023 PREGÃO 9912 2023 PREGÃO 9956 2023 PREGÃO 10000 2023 PREGÃO 10044 2023 PREGÃO 10088 2023 PREGÃO 10132 2023 PREGÃO 10176 2023 PREGÃO 10220 2023 PREGÃO 10264 2023 PREGÃO 10308 2023 PREGÃO 10352 2023 PREGÃO 10396 2023 PREGÃO 10440 2023 PREGÃO 10484 2023 PREGÃO 10528 2023 PREGÃO 10572 2023 PREGÃO 10616 2023 PREGÃO 10660 2023 PREGÃO 10704 2023 PREGÃO 10748 2023 PREGÃO 10792 2023 PREGÃO 10836 2023 PREGÃO 10880 2023 PREGÃO 10924 2023 PREGÃO 10968 2023 PREGÃO 11012 2023 PREGÃO 11056 2023 PREGÃO 11100 2023 PREGÃO 11144 2023 PREGÃO 11188 2023 PREGÃO 11232 2023 PREGÃO 11276 2023 PREGÃO 11320 2023 PREGÃO 11364 2023 PREGÃO 11408 2023 PREGÃO 11452 2023 PREGÃO 11496 2023 PREGÃO 11540 2023 PREGÃO 11584 2023 PREGÃO 11628 2023 PREGÃO 11672 2023 PREGÃO 11716 2023 PREGÃO 11760 2023 PREGÃO 11804 2023 PREGÃO 11848 2023 PREGÃO 11892 2023 PREGÃO 11936 2023 PREGÃO 11980 2023 PREGÃO 12024 2023 PREGÃO 12068 2023 PREGÃO 12112 2023 PREGÃO 12156 2023 PREGÃO 12200 2023 PREGÃO 12244 2023 PREGÃO 12288 2023 PREGÃO 12332 2023 PREGÃO 12376 2023 PREGÃO 12420 2023 PREGÃO 12464 2023 PREGÃO 12508 2023 PREGÃO 12552 2023 PREGÃO 12596 2023 PREGÃO 12640 2023 PREGÃO 12684 2023 PREGÃO 12728 2023 PREGÃO 12772 2023 PREGÃO 12816 2023 PREGÃO 12860 2023 PREGÃO 12904 2023 PREGÃO 12948 2023 PREGÃO 12992 2023 PREGÃO 13036 2023 PREGÃO 13080 2023 PREGÃO 13124 2023 PREGÃO 13168 2023 PREGÃO 13212 2023 PREGÃO 13256 2023 PREGÃO 13300 2023 PREGÃO 13344 2023 PREGÃO 13388 2023 PREGÃO 13432 2023 PREGÃO 13476 2023 PREGÃO 13520 2023 PREGÃO 13564 2023 PREGÃO 13608 2023 PREGÃO 13652 2023 PREGÃO 13696 2023 PREGÃO 13740 2023 PREGÃO 13784 2023 PREGÃO 13828 2023 PREGÃO 13872 2023 PREGÃO 13916 2023 PREGÃO 13960 2023 PREGÃO 14004 2023 PREGÃO 14048 2023 PREGÃO 14092 2023 PREGÃO 14136 2023 PREGÃO 14180 2023 PREGÃO 14224 2023 PREGÃO 14268 2023 PREGÃO 14312 2023 PREGÃO 14356 2023 PREGÃO 14400 2023 PREGÃO 14444 2023 PREGÃO 14488 2023 PREGÃO 14532 2023 PREGÃO 14576 2023 PREGÃO 14620 2023 PREGÃO 14664 2023 PREGÃO 14708 2023 PREGÃO 14752 2023 PREGÃO 14796 2023 PREGÃO 14840 2023 PREGÃO 14884 2023 PREGÃO 14928 2023 PREGÃO 14972 2023 PREGÃO 15016 2023 PREGÃO 15060 2023 PREGÃO 15104 2023 PREGÃO 15148 2023 PREGÃO 15192 2023 PREGÃO 15236 2023 PREGÃO 15280 2023 PREGÃO 15324 2023 PREGÃO 15368 2023 PREGÃO 15412 2023 PREGÃO 15456 2023 PREGÃO 15500 2023 PREGÃO 15544 2023 PREGÃO 15588 2023 PREGÃO 15632 2023 PREGÃO 15676 2023 PREGÃO 15720 2023 PREGÃO 15764 2023 PREGÃO 15808 2023 PREGÃO 15852 2023 PREGÃO 15896 2023 PREGÃO 15940 2023 PREGÃO 15984 2023 PREGÃO 16028 2023 PREGÃO 16072 2023 PREGÃO 16116 2023 PREGÃO 16160 2023 PREGÃO 16204 2023 PREGÃO 16248 2023 PREGÃO 16292 2023 PREGÃO 16336 2023 PREGÃO 16380 2023 PREGÃO 16424 2023 PREGÃO 16468 2023 PREGÃO 16512 2023 PREGÃO 16556 2023 PREGÃO 16600 2023 PREGÃO 16644 2023 PREGÃO 16688 2023 PREGÃO 16732 2023 PREGÃO 16776 2023 PREGÃO 16820 2023 PREGÃO 16864 2023 PREGÃO 16908 2023 PREGÃO 16952 2023 PREGÃO 16996 2023 PREGÃO 17040 2023 PREGÃO 17084 2023 PREGÃO 17128 2023 PREGÃO 17172 2023 PREGÃO 17216 2023 PREGÃO 17260 2023 PREGÃO 17304 2023 PREGÃO 17348 2023 PREGÃO 17392 2023 PREGÃO 17436 2023 PREGÃO 17480 2023 PREGÃO 17524 2023 PREGÃO 17568 2023 PREGÃO 17612 2023 PREGÃO 17656 2023 PREGÃO 17700 2023 PREGÃO 17744 2023 PREGÃO 17788 2023 PREGÃO 17832 2023 PREGÃO 17876 2023 PREGÃO 17920 2023 PREGÃO 17964 2023 PREGÃO 18008 2023 PREGÃO 18052 2023 PREGÃO 18096 2023 PREGÃO 18140 2023 PREGÃO 18184 2023 PREGÃO 18228 2023 PREGÃO 18272 2023 PREGÃO 18316 2023 PREGÃO 18360 2023 PREGÃO 18404 2023 PREGÃO 18448 2023 PREGÃO 18492 2023 PREGÃO 18536 2023 PREGÃO 18580 2023 PREGÃO 18624 2023 PREGÃO 18668 2023 PREGÃO 18712 2023 PREGÃO 18756 2023 PREGÃO 18800 2023 PREGÃO 18844 2023 PREGÃO 18888 2023 PREGÃO 18932 2023 PREGÃO 18976 2023 PREGÃO 19020 2023 PREGÃO 19064 2023 PREGÃO 19108 2023 PREGÃO 19152 2023 PREGÃO 19196 2023 PREGÃO 19240 2023 PREGÃO 19284 2023 PREGÃO 19328 2023 PREGÃO 19372 2023 PREGÃO 19416 2023 PREGÃO 19460 2023 PREGÃO 19504 2023 PREGÃO 19548 2023 PREGÃO 19592 2023 PREGÃO 19636 2023 PREGÃO 19680 2023 PREGÃO 19724 2023 PREGÃO 19768 2023 PREGÃO 19812 2023 PREGÃO 19856 2023 PREGÃO 19900 2023 PREGÃO 19944 2023 PREGÃO 19988 2023 PREGÃO 20032 2023 PREGÃO 20076 2023 PREGÃO 20120 2023 PREGÃO 20164 2023 PREGÃO 20208 2023 PREGÃO 20252 2023 PREGÃO 20296 2023 PREGÃO 20340 2023 PREGÃO 20384 2023 PREGÃO 20428 2023 PREGÃO 20472 2023 PREGÃO 20516 2023 PREGÃO 20560 2023 PREGÃO 20604 2023 PREGÃO 20648 2023 PREGÃO 20692 2023 PREGÃO 20736 2023 PREGÃO 20780 2023 PREGÃO 20824 2023 PREGÃO 20868 2023 PREGÃO 20912 2023 PREGÃO 20956 2023 PREGÃO 21000 2023 PREGÃO 21044 2023 PREGÃO 21088 2023 PREGÃO 21132 2023 PREGÃO 21176 2023 PREGÃO 21220 2023 PREGÃO 21264 2023 PREGÃO 21308 2023 PREGÃO 21352 2023 PREGÃO 21396 2023 PREGÃO 21440 2023 PREGÃO 21484 2023 PREGÃO 21528 2023 PREGÃO 21572 2023 PREGÃO 21616 2023 PREGÃO 21660 2023 PREGÃO 21704 2023 PREGÃO 21748 2023 PREGÃO 21792 2023 PREGÃO 21836 2023 PREGÃO 21880 2023 PREGÃO 21924 2023 PREGÃO 21968 2023 PREGÃO 22012 2023 PREGÃO 22056 2023 PREGÃO 22100 2023 PREGÃO 22144 2023 PREGÃO 22188 2023 PREGÃO 22232 2023 PREGÃO 22276 2023 PREGÃO 22320 2023 PREGÃO 22364 2023 PREGÃO 22408 2023 PREGÃO 22452 2023 PREGÃO 22496 2023 PREGÃO 22540 2023 PREGÃO 22584 2023 PREGÃO 22628 2023 PREGÃO 22672 2023 PREGÃO 22716 2023 PREGÃO 22760 2023 PREGÃO 22804 2023 PREGÃO 22848 2023 PREGÃO 22892 2023 PREGÃO 22936 2023 PREGÃO 22980 2023 PREGÃO 23024 2023 PREGÃO 23068 2023 PREGÃO 23112 2023 PREGÃO 23156 2023 PREGÃO 23200 2023 PREGÃO 23244 2023 PREGÃO 23288 2023 PREGÃO 23332 2023 PREGÃO 23376 2023 PREGÃO 23420 2023 PREGÃO 23464 2023 PREGÃO 23508 2023 PREGÃO 23552 2023 PREGÃO 23596 2023 PREGÃO 23640 2023 PREGÃO 23684 2023 PREGÃO 23728 2023 PREGÃO 23772 2023 PREGÃO 23816 2023 PREGÃO 23860 2023 PREGÃO 23904 2023 PREGÃO 23948 2023 PREGÃO 23992 2023 PREGÃO 24036 2023 PREGÃO 24080 2023 PREGÃO 24124 2023 PREGÃO 24168 2023 PREGÃO 24212 2023 PREGÃO 24256 2023 PREGÃO 24300 2023 PREGÃO 24344 2023 PREGÃO 24388 2023 PREGÃO 24432 2023 PREGÃO 24476 2023 PREGÃO 24520 2023 PREGÃO 24564 2023 PREGÃO 24608 2023 PREGÃO 24652 2023 PREGÃO 24696 2023 PREGÃO 24740 2023 PREGÃO 24784 2023 PREGÃO 24828 2023 PREGÃO 24872 2023 PREGÃO 24916 2023 PREGÃO 24960 2023 PREGÃO 25004 2023 PREGÃO 25048 2023 PREGÃO 25092 2023 PREGÃO 25136 2023 PREGÃO 25180 2023 PREGÃO 25224 2023 PREGÃO 25268 2023 PREGÃO 25312 2023 PREGÃO 25356 2023 PREGÃO 25400 2023 PREGÃO 25444 2023 PREGÃO 25488 2023 PREGÃO 25532 2023 PREGÃO 25576 2023 PREGÃO 25620 2023 PREGÃO 25664 2023 PREGÃO 25708 2023 PREGÃO 25752 2023 PREGÃO 25796 2023 PREGÃO 25840 2023 PREGÃO 25884 2023 PREGÃO 25928 2023 PREGÃO 25972 2023 PREGÃO 26016 2023 PREGÃO 26060 2023 PREGÃO 26104 2023 PREGÃO 26148 2023 PREGÃO 26192 2023 PREGÃO 26236 2023 PREGÃO 26280 2023 PREGÃO 26324 2023 PREGÃO 26368 2023 PREGÃO 26412 2023 PREGÃO 26456 2023 PREGÃO 26500 2023 PREGÃO 26544 2023 PREGÃO 26588 2023 PREGÃO 26632 2023 PREGÃO 26676 2023 PREGÃO 26720 2023 PREGÃO 26764 2023 PREGÃO 26808 2023 PREGÃO 26852 2023 PREGÃO 26896 2023 PREGÃO 26940 2023 PREGÃO 26984 2023 PREGÃO 27028 2023 PREGÃO 27072 2023 PREGÃO 27116 2023 PREGÃO 27160 2023 PREGÃO 27204 2023 PREGÃO 27248 2023 PREGÃO 27292 2023 PREGÃO 27336 2023 PREGÃO 27380 2023 PREGÃO 27424 2023 PREGÃO 27468 2023 PREGÃO 27512 2023 PREGÃO 27556 2023 PREGÃO 27600 2023 PREGÃO 27644 2023 PREGÃO 27688 2023 PREGÃO 27732 2023 PREGÃO 27776 2023 PREGÃO 27820 2023 PREGÃO 27864 2023 PREGÃO 27908 2023 PREGÃO 27952 2023 PREGÃO 27996 2023 PREGÃO 28040 2023 PREGÃO 28084 2023 PREGÃO 28128 2023 PREGÃO 28172 2023 PREGÃO 28216 2023 PREGÃO 28260 2023 PREGÃO 28304 2023 PREGÃO 28348 2023 PREGÃO 28392 2023 PREGÃO 28436 2023 PREGÃO 28480 2023 PREGÃO 28524 2023 PREGÃO 28568 2023 PREGÃO 28612 2023 PREGÃO 28656 2023 PREGÃO 28700 2023 PREGÃO 28744 2023 PREGÃO 28788 2023 PREGÃO 28832 2023 PREGÃO 28876 2023 PREGÃO 28920 2023 PREGÃO 28964 2023 PREGÃO 29008 2023 PREGÃO 29052 2023 PREGÃO 29096 2023 PREGÃO 29140 2023 PREGÃO 29184 2023 PREGÃO 29228 2023 PREGÃO 29272 2023 PREGÃO 29316 2023 PREGÃO 29360 2023 PREGÃO 29404 2023 PREGÃO 29448 2023 PREGÃO 29492 2023 PREGÃO 29536 2023 PREGÃO 29580 2023 PREGÃO 29624 2023 PREGÃO 29668 2023 PREGÃO 29712 2023 PREGÃO 29756 2023 PREGÃO 29800 2023 PREGÃO 29844 2023 PREGÃO 29888 2023 PREGÃO 29932 2023 PREGÃO 29976 2023 PREGÃO 30020 2023 PREGÃO 30064 2023 PREGÃO 30108 2023 PREGÃO 30152 2023 PREGÃO 30196 2023 PREGÃO 30240 2023 PREGÃO 30284 2023 PREGÃO 30328 2023 PREGÃO 30372 2023 PREGÃO 30416 2023 PREGÃO 30460 2023 PREGÃO 30504 2023 PREGÃO 30548 2023 PREGÃO 30592 2023 PREGÃO 30636 2023 PREGÃO 30680 2023 PREGÃO 30724 2023 PREGÃO 30768 2023 PREGÃO 30812 2023 PREGÃO 30856 2023 PREGÃO 30900 2023 PREGÃO 30944 2023 PREGÃO 30988 2023 PREGÃO 31032 2023 PREGÃO 31076 2023 PREGÃO 31120 2023 PREGÃO 31164 2023 PREGÃO 31208 2023 PREGÃO 31252 2023 PREGÃO 31296 2023 PREGÃO 31340 2023 PREGÃO 31384 2023 PREGÃO 31428 2023 PREGÃO 31472 2023 PREGÃO 31516 2023 PREGÃO 31560 2023 PREGÃO 31604 2023 PREGÃO 31648 2023 PREGÃO 31692 2023 PREGÃO 31736 2023 PREGÃO 31780 2023 PREGÃO 31824 2023 PREGÃO 31868 2023 PREGÃO 31912 2023 PREGÃO 31956 2023 PREGÃO 32000 2023 PREGÃO 32044 2023 PREGÃO 32088 2023 PREGÃO 32132 2023 PREGÃO 32176 2023 PREGÃO 32220 2023 PREGÃO 32264 2023 PREGÃO 32308 2023 PREGÃO 32352 2023 PREGÃO 32396 2023 PREGÃO 32440 2023 PREGÃO 32484 2023 PREGÃO 32528 2023 PREGÃO 32572 2023 PREGÃO 32616 2023 PREGÃO 32660 2023 PREGÃO 32704 2023 PREGÃO 32748 2023 PREGÃO 32792 2023 PREGÃO 32836 2023 PREGÃO 32880 2023 PREGÃO 32924 2023 PREGÃO 32968 2023 PREGÃO 33012 2023 PREGÃO 33056 2023 PREGÃO 33100 2023 PREGÃO 33144 2023 PREGÃO 33188 2023 PREGÃO 33232 2023 PREGÃO 33276 2023 PREGÃO 33320 2023 PREGÃO 33364 2023 PREGÃO 33408 2023 PREGÃO 33452 2023 PREGÃO 33496 2023 PREGÃO 33540 2023 PREGÃO 33584 2023 PREGÃO 33628 2023 PREGÃO 33672 2023 PREGÃO 33716 2023 PREGÃO 33760 2023 PREGÃO 33804 2023 PREGÃO 33848 2023 PREGÃO 33892 2023 PREGÃO 33936 2023 PREGÃO 33980 2023 PREGÃO 34024 2023 PREGÃO 34068 2023 PREGÃO 34112 2023 PREGÃO 34156 2023 PREGÃO 34200 2023 PREGÃO 34244 2023 PREGÃO 34288 2023 PREGÃO 34332 2023 PREGÃO 34376 2023 PREGÃO 34420 2023 PREGÃO 34464 2023 PREGÃO 34508 2023 PREGÃO 34552 2023 PREGÃO 34596 2023 PREGÃO 34640 2023 PREGÃO 34684 2023 PREGÃO 34728 2023 PREGÃO 34772 2023 PREGÃO 34816 2023 PREGÃO 34860 2023 PREGÃO 34904 2023 PREGÃO 34948 2023 PREGÃO 34992 2023 PREGÃO 35036 2023 PREGÃO 35080 2023 PREGÃO 35124 2023 PREGÃO 35168 2023 PREGÃO 35212 2023 PREGÃO 35256 2023 PREGÃO 35300 2023 PREGÃO 35344 2023 PREGÃO 35388 2023 PREGÃO 35432 2023 PREGÃO 35476 2023 PREGÃO 35520 2023 PREGÃO 35564 2023 PREGÃO 35608 2023 PREGÃO 35652 2023 PREGÃO 35696 2023 PREGÃO 35740 2023 PREGÃO 35784 2023 PREGÃO 35828 2023 PREGÃO 35872 2023 PREGÃO 35916 2023 PREGÃO 35960 2023 PREGÃO 36004 2023 PREGÃO 36048 2023 PREGÃO 36092 2023 PREGÃO 36136 2023 PREGÃO 36180 2023 PREGÃO 36224 2023 PREGÃO 36268 2023 PREGÃO 36312 2023 PREGÃO 36356 2023 PREGÃO 36400 2023 PREGÃO 36444 2023 PREGÃO 36488 2023 PREG
------	------------------------------	------	--	--	---	------------------------------------	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

9.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

9.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

9.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

9.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.11** Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;
- 9.1.6.12** Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;
- 9.1.6.13** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;
- 9.1.6.14** Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;
- 9.1.6.15** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;
- 9.1.6.16** Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;
- 9.1.6.17** Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;
- 9.1.6.18** Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;
- 9.1.6.19** Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;
- 9.1.6.20** Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;
- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7**
- 9.1.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 9.1.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.70** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m²;
- 9.1.6.71** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m²;
- 9.1.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m²;
- 9.1.6.73** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.74** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m²;
- 9.1.6.75** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m²;
- 9.1.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m².
- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7**
- 9.1.6.78** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
- 9.1.6.79** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.81** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.82** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.83** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.84** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.85** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.86** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.87** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.88** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;
- 9.1.6.89** Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;
- 9.1.6.90** Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.91** Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.92** Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.93 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;

9.1.6.94 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;

9.1.6.95 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;

9.1.6.96 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.97 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;

9.1.6.98 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.99 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº **8.078**, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

151 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C> e informe o código 1595-2A67-2603-3C8C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1595-2A67-2603-3C8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 08/02/2024 15:58:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1595-2A67-2603-3C8C>

Memorando 15- 170/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/02/2024 às 16:09:52

Em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Letícia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 16- 170/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/02/2024 às 16:12:10

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 17- 170/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/02/2024 às 16:21:33

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_28_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº 170/2024 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA30-8BC3-22FE-603B> e informe o código BA30-8BC3-22FE-603B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Finanças:

Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeir
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 08 de fevereiro de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA30-8BC3-22FE-603B> e informe o código BA30-8BC3-22FE-603B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA30-8BC3-22FE-603B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/02/2024 16:22:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA30-8BC3-22FE-603B>

Memorando 18- 170/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/02/2024 às 16:31:58

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 16:15h do dia 07 de fevereiro 2024.

Seguem alguns apontamentos:

1 – Foi excluído o item “4.1.2 Marca” por se tratar de uma contratação de serviços.

2 – No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3 – No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no** Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

4 – No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da **realização da sessão pública**.

5 – Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, sendo que não será solicitado amostras dos serviços.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens (XXXX): XXXXXX;

6.6.3.2.2 Itens (XXXX): XXXXXX;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de XXXX (XXXXX) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7 – No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluso: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

8 – No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

9 – O item 2 – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho n.º [XXXX] do memorando.

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 7/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho n.º XXXXX do memorando n.º 170/2024.

10 – Foram excluídos os itens do Contrato, por se tratar de uma contratação de serviços:

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11 – No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando n.º 185/2024.

12 – No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e 13.9 do Contrato, foi incluso: ou Diário Oficial do Município.

“13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.”

13 – Foi excluída da minuta da Ata de Registro de Preços a Cláusula abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

O Cadastro de Reserva, disposto no § 4º do Art. 298 nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

Entretanto, o advento da nova Lei de Licitações, e que o sistema (comprasgov) não tem feito de forma automática conforme realizava na lei 8.666/93.

Sendo assim, no momento à aplicação de tal cadastro acaba por prejudicar a celeridade e a isonomia do processo.

Pois se o próprio sistema não informa todos os participantes da possibilidade de participação no cadastro reserva como deveria, ao final de toda sessão o pregoeiro terá que convocar todas as empresas participantes e solicitar para que se manifeste através de E-mail no prazo de 24 horas sua intenção de participar do referido cadastro.

Contudo existe uma enorme dificuldade para operacionalização, ao final do certame varias empresas abandonam a sessão acabando por não visualizar todas as informações do chat, além de ter que aguardar o prazo de 24 horas para poder dar andamento ao certame.

Deste modo a operacionalização do Cadastro de reserva no momento se torna dificultoso e nada vantajoso a administração.

Sendo assim, conforme o (comprasgov) for realizando as atualizações e o problema for resolvido, poderemos passar a utilizar tal ferramenta.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_XX_2023_RP_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf

EDITAL_XX_2024_RP_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: ____ de ____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.217.153,23 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: XXXX/20XX TIPO: MENOR PREÇO SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até __ h __ min do dia __/__/__ Início da sessão / disputa de lances: __ h __ min do dia __/__/__ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.217.153,23 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 6, 7, e 8 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Execução dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Fabricante;

4.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 20XX.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,86 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	145.731,43
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	63,66	9.549,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	115,65	26.252,55
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	197,00	59.100,00
Valor máximo total R\$					1.217.153,23

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de árvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, os estacionamento públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Webmail - oramento@chopinzinho.pr.gov.br

LEI Nº 14.133, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2023

contudo significado - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Transparência BR

Modelo de descrição do processo

chopinzinho.gov.br/cloud/promimtb/index.asp?acao=4&item=3

App Prefeitura de Chopinzinho Diário Oficial dos Municípios Compras - Prefeitura de Chopinzinho Emissão de Compras Portal IPTU Google Maps Download de Arquivos Bate-papo GPT

Todos os favoritos

Administração Receitas Despesas Transferências Financeiras Transferências Voluntárias Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações Legais PrevChopin Conselhos Municipais Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 11/12/2023 18:11:11

Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV Exportar ODT Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Mês Final DEZEMBRO

Ano 2015

Mês Inicial DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade 20

Licença/Afastamento 2

Servidores/Empregados Ativos

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofel Dalmaso	00006137 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Cleopir Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Cleomar Luis Passa	00001272 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Eduardo de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Elio Silvano Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Everaldo Gazi	00010000 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Fernando Carlos Zucarelli	00009995 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFETIVOS	
12/2015	Francisco Carlos Galimessi	00007320 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Francisco de Assis Cristofel Dalmaso	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Diego Gonçalves da Silva	00009987 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Duane Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	João Valdeir Harcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	João Almeida de Abreu	00006347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFETIVOS	
12/2015	João da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Luciano Paulo Delapue	00006360 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Nei Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Henri Hengen	00007353 / 1	Operário	Exporer	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Renato de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Trindade Figueira	00009870 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	
12/2015	Vilson Mattos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	
Total		22					

GOV.BR: TB 524.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Neide Marlene Galvão

Termos de Uso

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

chopinzinho.pr.gov.br/pronitmb/index.asp?acao=4&item=3								
GOVBR								
Administração Recauda Despesas Transferências Financeiras Transferências Voluntárias Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações Legais PrevChopin Conelhos Municipais Avaliações (ITP)								
Última Atualização em: 04/01/2024 16:53:18								
Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV Exportar ODT Exportar ODS								
Filtros Utilizados								
Vínculo: TODOS								
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO								
Mês Final: DEZEMBRO								
Ano: 2023								
Mês Inicial: DEZEMBRO								
Total por situação								
Em atividade 18								
Licença/Afastamento 1								
Servidores/Empregados Ativos								
Nome								
Matrícula								
Cargo/Função								
Lotação								
Situação Funcional								
Vínculo								
Salário								
12/2023	Antonio Cristofal Dalmaso	00006157 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Claudio Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Viação	Exonerado(a)	EFETIVOS		
12/2023	Cleomar Luis Riasse	00001272 / 1	Operário	Fundamental	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Ederson de Quadros da Silva	00006270 / 1	Operário	(Desativado) Gabinete e Covid.	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Elio Silveiro Cardoso	00010396 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Meio Ambiente	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Francisco Carlos Kalinski	00007220 / 1	Operário	Serviço Urbano	Licença/Afastamento	EFETIVOS		
12/2023	Francisco de Assis Cristofal Dalmaso	00006284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Gilmar Scotti	00022846 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Ilio Gonçalves da Silva	00009887 / 1	Operário	Serv. Asst. Social	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	João Valdeir Marcondes	00009861 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Jose da Silva Santos	00009853 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Luciano Paulo Dalgupe	00006380 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Luiz Carlos Da Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Fundamental	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Renaci de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS		
12/2023	Rudinei Alves	00023200 / 1	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORARIOS		
12/2023	Vanderley Cardoso	00033192 / 1	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORARIOS		
12/2023	Vilson Mateus Dias	00007303 / 1	Operário	Colaborações Municipais	Em atividade	EFETIVOS		
Total 19								
GOVBR TB 324.01.03-000								
Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP: 85560-000 - Telefone: (46) 3242-8600								
Apostamento: De segunda a sexta-feira Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00								
Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br								
Náide Marlene Caldas								
Termos de Uso								

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, os terrenos dos estacionamento públicos, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual:

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ma, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;
- 2.13.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;
- 2.13.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;
- 2.13.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 2.13.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.13.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;
- 2.13.6.28** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;
- 2.13.6.29** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;
- 2.13.6.30** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;
- 2.13.6.31** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;
- 2.13.6.32** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 2.13.6.33** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;
- 2.13.6.34** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;
- 2.13.6.35** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;
- 2.13.6.36** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;
- 2.13.6.37** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemanzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.38** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemanzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;
- 2.13.6.39** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;
- 2.13.6.40** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;
- 2.13.6.41** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 2.13.6.42** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.43** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 2.13.6.44** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 2.13.6.45** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.71 Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;

2.13.6.72 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;

2.13.6.73 Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;

2.13.6.74 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;

2.13.6.75 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;

2.13.6.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;

2.13.6.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;

2.13.6.78 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;

2.13.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;

2.13.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;

2.13.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.84** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 2.13.6.85** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;
- 2.13.6.86** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 2.13.6.87** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 2.13.6.88** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;
- 2.13.6.89** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;
- 2.13.6.90** Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;
- 2.13.6.91** Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;
- 2.13.6.92** Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;
- 2.13.6.93** Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;
- 2.13.6.94** Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;
- 2.13.6.95** Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;
- 2.13.6.96** Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;
- 2.13.6.97** Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;
- 2.13.6.98** Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.99** Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

2.15 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						423.072,00	423.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		218.042,85	291.462,86
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados	M²						201.100,00	201.100,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.								
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, con-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

siderados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços, bem como, entre as pesquisas e as atas, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços e das Atas de Registro de Preços:

4.3 Da memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOL LIMPZE E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVÃO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEODALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGÃO 46 2023 MUNICIPIO CAMPO MOURÃO VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREGÃO 53 2023 MUNICIPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0198359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREGÃO 76 2023 MUNICIPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATA REGISTRO PREÇOS 10 E 231 2023 PREGÃO 09 E 75 2023 MUNICIPIO CORONEL VIVIDA VALORES CORRIGIDOS 02 E 10 /2023 12/2023 IPCA 1,0406955 % 1,0185359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 PREGÃO 121 2023 MUNICIPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0198359 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATORIO 168 2023 MUNICIPIO PALOTINA	ATA REGISTRO PREÇOS 884 E 827 2023 PREGÃO 86 E 87 2023 MUNICIPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 % 1,0157950 %	CONTRATO 889 2023 PREGÃO 73 2023 MUNICIPIO GUARA	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama, jardinagem geral, limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60	1,22	0,55	0,65	0,40		0,87	0,83						0,65
2	Serviço de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00	1,22	0,95	1,10	0,40		0,87	0,83						0,95
3	Serviço de corte de grama, roçada, limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60	1,22	0,55	0,65	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29			0,27	0,25	0,55
4	Serviço de roçada, limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50	1,22	0,75	0,65	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29			0,27	0,25	0,50
5	Serviço de arranhão e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas, limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80	1,22	0,75	0,90	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29			0,27	0,25	0,75
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e	Arvo re	25,00	65,00	25,00	40,00		111,29		62,32		82,00	106,59			63,66

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.													
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	100,00	120,00	90,00	125,00	111,29		64,41		169,00	262,43		115,65
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	250,00	150,00	225,00	300,00	111,29		71,68		169,00	262,43		197,00

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

9.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

9.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

9.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

9.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;

9.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;

9.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;

9.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;

9.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;

9.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Geni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 9.1.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zucnelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zucnelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zucnelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.70** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m²;
- 9.1.6.71** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m²;
- 9.1.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.73 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m²;

9.1.6.74 Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m²;

9.1.6.75 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m²;

9.1.6.76 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m²;

9.1.6.77 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m².

- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7

9.1.6.78 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;

9.1.6.79 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;

9.1.6.80 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;

9.1.6.81 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;

9.1.6.82 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;

9.1.6.83 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;

9.1.6.84 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;

9.1.6.85 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;

9.1.6.86 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;

9.1.6.87 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;

9.1.6.88 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;

9.1.6.89 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;

9.1.6.90 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.91 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.6.92 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.6.93 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;

9.1.6.94 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.95 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;

9.1.6.96 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.97 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;

9.1.6.98 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.99 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- 10.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.6** Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 10.1.7** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 10.1.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.9** Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.10** Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 10.1.11** Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; **10.1.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.1.15** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.7 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

15.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeir
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Forneecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, para atender à Secretaria de Administração.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	501.057,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	281.388,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e	423.072,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.						
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	291.462,86 M² AMPLA CONCORRÊNCIA					
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	201.100,00 M² AMPLA CONCORRÊNCIA					
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	150,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	227,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	300,00 Árvore60 EXCLUSIVO ME, EPP					

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento: Conforme item 9 do Termo de Referência
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Conforme item 9 do Termo de Referência



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2024	MEMORANDO N.º 170/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do	Exigências	Quantidade	Unidade de	Preço	Validade da
--------	--------------	------------	------------	------------	-------	-------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	objeto	complementares		medida	Unitário Registrado	Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.
- 5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.1.1. For liberado;
- 6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. Manter as condições de habilitação;
 - 9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
 - 10.1. Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. Emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (Memorando n.º 170/2024) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXX], objeto do processo administrativo n.º 7/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXXX] do memorando nº 170/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme a necessidade e pedido da Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores Roberto Alencar Przendziuk, Édina Accorsi, Mari Lucia Lazarotto, Vinícius Tourinho, Glacir Zanatta, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores Clecia Steilmann Weber, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Simone Biava, Tânia Aparecida Dalfovo, Valdemir de Mattos, e como substitutos dos fiscais os servidores Clévis Trindade da Silva, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Marizete da Silva, Thaís Aparecida Dalfovo, Juliane Aparecida Alves, e Fiscal geral para orientações de ordem técnica e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser executados conforme (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

8 FONTE DE RECURSOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	105 - 5% sobre Transferências Constitucionais 106 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.32 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.33 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação),



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores do Contrato:

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais do Contrato:

Clecia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marizete da Silva
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Fiscal da Secretaria de Saúde

Thaís Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituta da Secretaria de Saúde

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliana Dias de Castro
Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços - Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Memorando 19- 170/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 14/02/2024 às 13:46:32

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A93-9C20-E5D1-7F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 14/02/2024 13:46:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A93-9C20-E5D1-7F73>

Memorando 20- 170/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Roberto P.

Data: 21/02/2024 às 17:01:26

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Prezado,

Segue anexo despacho referente ao memorando nº 170/2024.

Atenciosamente,

—

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Despacho_09_2024_Mem_170_2024_Registro_de_Precos_Lei_14133_Servicos_de_corte_de_grama_e_outros.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6537-D4E2-40B5-57C0> e informe o código 6537-D4E2-40B5-57C0



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO Nº 09/2024/PGM/MS

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024, no qual as **Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Finanças; Saúde; e Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, pela modalidade de **registro de preços**, para aquisição futura de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, **ao valor máximo de R\$1.217.153,23 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**.

Antes de parecer conclusivo, faz-se necessário que a Administração analise as seguintes recomendações, promovendo as adequações que julgar necessária, e fornecendo as informações solicitadas, conforme segue:

Secretarias Interessadas:

Recomendação 01: no item 15.1 do Termo de Referência, acrescentar, a critério da Administração, a possibilidade ou não da cessão total ou parcial do objeto, em complementação a restrição de subcontratação.

Recomendação 02: definir os termos de destinação dos resíduos recicláveis e não recicláveis de forma coerente, haja vista as discrepâncias verificadas no item 6.2, 1.2.1.8, 1.2.1.5, 1.2.3.5, 1.2.4.2, 1.2.5, 1.2.5.2, 1.2.5.3, 1.2.6.4, e 1.2.6.6.

Recomendação 03: quanto ao recebimento provisório e definitivo, esclarecer quais os critérios utilizados para a realização de cada tipo de recebimento; qual a justificativa para que o recebimento definitivo tenha de observar 10 dias contados da verificação de conformidade, e qual a relação com o atesto da nota fiscal dos serviços e fluência do prazo para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6537-D4E2-40B5-57C0> e informe o código 6537-D4E2-40B5-57C0



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recomendação 04: quanto aos gestores do contrato, estabelecer no instrumento convocatório como **gestor e fiscal** do contrato **servidores efetivos** que não participaram da fase interna do processo licitatório, em observância ao princípio da segregação de funções, cuja observância pelos entes federativos é obrigatória.

No que tange ao gestor do contrato, caso a Administração entenda pela inviabilidade de designação de servidor que não seja o agente político (secretário municipal), justificar nos autos as razões da inviabilidade da designação de servidor efetivo, considerando as exigências do Decreto Municipal nº 73/2023, e do princípio da segregação de funções.

Quanto ao fiscal do contrato, recomenda-se que não tenha participado das fases preparatória e de seleção de fornecedores.

Recomendação 05: justificar o exponencial aumento do quantitativo da licitação e do valor máximo da licitação em relação aos processos licitatórios anteriores.

Recomendação 06: esclarecer as razões de estabelecimento de áreas a serem fixadas para a realização dos serviços. As referidas áreas são passíveis de execução dos serviços? Não estão compreendidas nas referidas áreas superfícies não passíveis de execução dos serviços, como áreas pavimentadas, ou edificadas?

Recomendação 07: estipular o prazo para o início para a execução dos serviços de emergência.

Recomendação 08: quanto a forma de elaboração do relatório de orçamento, exclusão de itens inexequíveis ou que apresentem sobrepreço, a secretaria responsável deverá justificar as exclusões e indicar de forma clara quais itens foram excluídos.

Deverá, ainda, demonstrar no processo a metodologia da mediana, informando quais itens compuseram a mediana, com a correspondente demonstração de cálculo, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 73/2023.

Recomendação 09: De acordo com a Lei 14.133/2021 e do decreto Municipal nº 73/2023, o julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6537-D4E2-40B5-57C0> e informe o código 6537-D4E2-40B5-57C0



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.¹

Analisando o descritivo dos lotes do objeto, podemos constatar a agrupação de itens distintos no mesmo lote, como serviço de corte de grama, serviço de roçada, serviço de jardinagem, servido de arranquio de mato em pavers, calçadas, sarjetas e estacionamentos.

Ocorre que o agrupamento dos itens não atendeu aos requisitos da legislação de regência.

Destarte, recomenda-se que a secretaria avalie a necessidade de redimensionamento do objeto, e de realizar o registro de preços por itens, promovendo nova pesquisa de preços, e definição de novos quantitativos por item.

Recomendação 10: manifestar-se acerca do despacho 18 deste memorando, acerca das alterações realizadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

Recomendação 11: quanto ao critério de aceitabilidade de preços, posicionar-se acerca da previsão de planilha de composição de preços mencionada no item 13.4.1 do termo de referência, uma vez que não foi anexada ao edital, e, ainda, quanto à sua aplicação ou não no presente certame, considerando tratar-se de sistema de registro de preços.

Eram essas as orientações para o momento, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

¹ **Art. 297.** Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº **14.133**, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

(...)

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o §3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº **14.133**, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6537-D4E2-40B5-57C0> e informe o código 6537-D4E2-40B5-57C0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6537-D4E2-40B5-57C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 21/02/2024 17:01:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6537-D4E2-40B5-57C0>

Memorando 21- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 09/04/2024 às 16:31:16

Setores (CC):

SMA, PGM

Em atenção as Recomendações do Despacho Jurídico nº09/2024, Despacho 1 Doc nº 20, Memorando 170/2024

Referente a:

Recomendação 01: no item 15.1 do Termo de Referência, acrescentar, a critério da Administração, a possibilidade ou não da cessão total ou parcial do objeto, em complementação a restrição de subcontratação.

- Em atendimento a recomendação, informo que foi adequada a redação ... “É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto, de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau”.

Recomendação 02: definir os termos de destinação dos resíduos recicláveis e não recicláveis de forma coerente, haja vista as discrepâncias verificadas no item 6.2, 1.2.1.8 (1.2.1.7), 1.2.1.5 (1.2.2.5), 1.2.3.5, 1.2.4.2, 1.2.5, 1.2.5.2, 1.2.5.3, 1.2.6.4, e 1.2.6.6.

- Em atendimento a recomendação, conferidos os itens, informo que foi adequada a redação conforme item 6.2 nos itens, 1.2.1.7, 1.2.2.5, 1.2.3.5, 1.2.4.2, 1.2.5.3, e 1.2.6.6., para ... “Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho– ACREC”.

Recomendação 03: quanto ao recebimento provisório e definitivo, esclarecer quais os critérios utilizados para a realização de cada tipo de recebimento; qual a justificativa para que o recebimento definitivo tenha de observar 10 dias contados da verificação de conformidade, e qual a relação com o atesto da nota fiscal dos serviços e fluência do prazo para pagamento.

- Em atendimento a recomendação, quanto ao item 9.5, analisado que o prazo de 10 dias para o recebimento definitivo é muito extenso, incoerente para aplicação para este tipo de serviços, tendo sido reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

- Quanto a relação com o atesto da nota fiscal e a fluência do prazo para pagamento, foi estabelecido no item 9.3, que a nota fiscal dos serviços deverá ser emitida somente após a verificação de conformidade e aceitação dos serviços, o atesto a nota fiscal é dado quando do recebimento da mesma e o prazo para pagamento conta a partir desta data.

Recomendação 04: quanto aos gestores do contrato, estabelecer no instrumento convocatório como gestor e fiscal do contrato servidores efetivos que não participaram da fase interna do processo licitatório, em observância ao princípio da segregação de funções, cuja observância pelos entes federativos é obrigatória. No que tange ao gestor do contrato, caso a Administração entenda pela inviabilidade de designação de servidor que não seja o agente político (secretário municipal), justificar nos autos as razões da inviabilidade da designação de servidor efetivo, considerando as exigências do Decreto Municipal nº 73/2023, e do princípio da segregação de funções. Quanto ao fiscal do contrato, recomenda-se que não tenha participado das fases preparatória e de seleção de fornecedores.

- Em resposta a recomendação, quando da elaboração do Termo de referência inicial, anexo no despacho 1Doc nº 14 do processo, ainda estava-se em dúvida sobre quem deveria assinar o Termo de Referência, tendo sido solicitada a assinatura dos gestores, estes não participaram da elaboração do termo e não serão mais estes que assinaram, o novo termo com as alterações e retificações será assinado agora pelo responsável pela elaboração do documento.

Recomendação 05: justificar o exponencial aumento do quantitativo da licitação e do valor máximo da licitação em relação aos processos licitatórios anteriores.

- Em resposta ao questionamento, consta no termo de referência o histórico da execução dos serviços desde o ano de 2015:

Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços.

Desde então diminuí o número de servidores aumentaram os espaços/locais públicos, onde se fazem necessários a execução desses serviços.

Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município.

A Divisão de Serviços Urbanos vinha tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

Ainda, foram inclusos neste processo a solicitação para a execução da limpeza das calçadas, sarjetas e estacionamentos, de todos os Próprios Públicos, nos processos anteriores constavam metragens em alguns locais, motivo pelo qual aumentou a metragem em alguns Próprios.

Uma questão que deve ser observada, é que a metragem das calçadas e sarjetas não é contada nas matrículas, nesta só consta a metragem dos terrenos, as calçadas são públicas, porém a obrigatoriedade da limpeza é do proprietário do terreno. A metragem para execução dos serviços com a metragem das calçadas será maior que a área livre do terreno.

Outra questão, que pode estar sendo erroneamente interpretada como aumento de quantitativo, é que no processo anterior as metragens para a execução de serviços de jardinagem, serviços de corte de grama/roçada e serviços de limpeza de paver, constavam separadamente nos próprios onde estes serviços se fazem necessários, a exemplo, na Avenida XV de Novembro, na Avenida Getúlio Vargas, na Praça Cristo Rei, no Paço Municipal, no CRAS Nossa Senhora Aparecida, na Casa lar, em alguns CMEIs e Escolas, essas quantidades foram somadas e inclusas no mesmo item para execução total.

O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

Recomendação 06: esclarecer as razões de estabelecimento de áreas a serem fixadas para a realização dos serviços. As referidas áreas são passíveis de execução dos serviços? Não estão compreendidas nas referidas áreas superfícies não passíveis de execução dos serviços, como áreas pavimentadas, ou edificadas?

- Em resposta ao questionamento, sobre se as referidas áreas são passíveis de execução dos serviços?

Sim são, embora haja um aumento de metragem em alguns locais (Próprios), como já colocado foram solicitados serviços para a execução da limpeza das calçadas, sarjetas e estacionamentos, de todos os Próprios Públicos;

- Sobre a possibilidade de estarem compreendidas nas referidas áreas superfícies não passíveis de execução dos serviços, como áreas pavimentadas, ou edificadas?

Quanto as áreas pavimentadas, calçadas, sarjetas, paver, estacionamentos, sim são contadas, pois precisam de limpeza também. Como já mencionado, a metragem das calçadas e sarjetas não é contada nas matrículas, a metragem para execução dos serviços vai ser maior que a metragem da área livre do terreno.

Quanto as edificações, a área da base das edificações é exclusiva da contagem não consta na somatória.

Recomendação 07: estipular o prazo para o início para a execução dos serviços de emergência.

- Em atendimento a recomendação, foi incluso o prazo como item 1.4.2.1.

Recomendação 08: quanto a forma de elaboração do relatório de orçamento, exclusão de itens inexequíveis ou que apresentem sobrepreço, a secretaria responsável deverá justificar as exclusões e indicar de forma clara quais itens foram excluídos. Deverá, ainda, demonstrar no processo a metodologia da mediana, informando quais itens compuseram a mediana, com a correspondente demonstração de cálculo, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 73/2023.

- Em atendimento a recomendação, quanto a exclusão de itens inexequíveis ou que apresentem sobrepreço, conforme informado no processo a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes; na planilha da memória de cálculo, pode-se observar essa discrepância, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços, bem como, entre as pesquisas e as atas, e, vice e versa, tendo sido utilizada a mediana, para a formação dos valores porque representam melhor os preços para este processo. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos.

Nestes termos foram excluídos os valores mais baixos e os valores mais altos e encontrado o valor do meio.

Quanto a indicar de forma clara quais itens foram excluídos, a planilha foi retificada, tendo sido colocado de forma clara quais valores foram desconsiderados.

Recomendação 09: De acordo com a Lei 14.133/2021 e do decreto Municipal nº 73/2023, o julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e Página 3 de 4 o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. 1 Analisando o descritivo dos lotes do objeto, podemos constatar a agrupação de itens distintos no mesmo lote, como serviço de corte de grama, serviço de roçada, serviço de jardinagem, serviço de arranquio de mato em pavers, calçadas, sarjetas e estacionamentos. Ocorre que o agrupamento dos itens não atendeu aos requisitos da legislação de regência. Destarte, recomenda-se que a secretaria avalie a necessidade de redimensionamento do objeto, e de realizar o registro de preços por itens, promovendo nova pesquisa de preços, e definição de novos quantitativos por item.

- Em resposta a recomendação, coloca-se que a junção dos itens em grupo deu-se em função da necessidade da execução geral dos serviços por local.

- Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

- A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

- Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

- A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresas que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo o que e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

- A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

- Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo

de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

- O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

- O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

- Quanto as dúvidas sobre valores individuais ou diferenças de valores dos serviços incluídos nos grupos, sobre a aplicabilidade de valores, a execução dos serviços será total por local, o município pagará pela integralidade dos serviços.

- Ainda, a justificativa acima não constava no estudo e no termo, foi inclusa nos dois documentos.

Recomendação 10: manifestar-se acerca do despacho 18 deste memorando, acerca das alterações realizadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

- Em resposta a recomendação, de acordo, haja visto serem todas alterações referentes ao edital e contrato.

Recomendação 11: quanto ao critério de aceitabilidade de preços, posicionar-se acerca da previsão de planilha de composição de preços mencionada no item 13.4.1 do termo de referência, uma vez que não foi anexada ao edital, e, ainda, quanto à sua aplicação ou não no presente certame, considerando tratar-se de sistema de registro de preços.

- Em resposta a recomendação, foram excluídos os descritivos dos itens - 13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão; e, 13.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.; por não terem aplicabilidade no certame, conforme informado na recomendação.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

- Em atendimento a recomendação, informo que o mapa de preços foi elaborado e será anexo ao processo.

OUTROS APONTAMENTOS EXECUTADOS:

- Com referência a metodologia da pesquisa de preços, visto que em outro processo houve a cobrança para que a estimativa de despesa esteja de acordo com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, conforme o art. 368 do Decreto nº 73/2023, em que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput do artigo 368 do decreto Municipal nº 73/2023 seja devidamente justificada pela autoridade competente, ainda apresentar a justificativa quanto a escolha dos fornecedores, pelo Inciso IV, pesquisas diretas com fornecedores:

- Inicialmente haviam sido inclusas apenas as pesquisas diretas realizadas com fornecedores e as atas de registros de preços para a formação dos valores.

- Em vista a cobrança, conforme seguirá justificado no termo de referência reelaborado, os parâmetros dos incisos I, III e V, não foram utilizados, contudo foram encontrados preços pelo parâmetro referente ao inciso VI, referente a utilização dos preços de tabelas oficiais, Tabela SINAPI, com referência aos serviços de podas de árvores, a qual seguirá inclusa no processo, tendo havido alteração nos valores dos serviços para estes itens, e consequentemente alteração no valor total dos itens e do processo.

- Outra questão que envolve alteração nos valores, no levantamento inicial dos locais referente a demanda da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, contavam os terrenos dos Estacionamentos Públicos, que são de propriedade de particulares, estes haviam sido institucionalizados como estacionamentos públicos pela Lei Complementar Municipal 98/2018 e alteração pela Lei 101/2010, pelo qual concedia-se isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano, aos proprietários, esses terrenos foram utilizados para esse fim até o início do ano de 2024, onde ainda estavam em uso quando do início do processo, porém deste tempo para cá, foi solicitado pelo Ministério Público a cessação do uso desses terrenos pelo Município em função da renúncia da receita, pelo qual serão excluídos do processo.

1. Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N,

Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;

2. Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
3. Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
4. Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
5. Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
6. Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
7. Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;
8. Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m².

- Conforme todo o explanado acima, foram executadas várias alterações no termo de referência, bem como no estudo técnico, inclusive de valores, haja visto ter havido a inclusão de outra pesquisa de preços e terem sido excluídos os serviços que haviam sido destinados aos terrenos dos estacionamentos públicos.

- Como o recomendado para quando houver alteração nos valores dos processos é que seja solicitada nova dotação orçamentária junto à Secretaria de Finanças e nova autorização do Prefeito Municipal para licitar o objeto, antes de retornar o processo a Procuradoria Municipal.

- Será encaminhado o estudo técnico reelaborado para autorização do Prefeito.

- Será encaminhada a solicitação para a emissão de nova dotação orçamentária junto à Secretaria de Finanças.

- Será encaminhado o termo de referência reelaborado para a divisão de licitações e contratos para a correta alteração no edital e contrato, e assim seguir o processo para o parecer jurídico.

- Por fim, será juntado ao processo licitatório o mapa de riscos, na dicção do art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 22- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/04/2024 às 16:34:05

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Em função do atendimento as orientações jurídicas, no despacho 1 doc 20, e alterações realizadas no estudo técnico, informadas no despacho 23, encaminhado novo estudo técnico preliminar alterado para, autorização e prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_servicos_jardinagem_reelaborado_09_04_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Secretaria de Administração;
- 3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.3 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.4 Secretaria de Finanças;
- 3.5 Secretaria de Saúde;
- 3.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para à melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

4.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

4.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

4.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

4.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Webmail : orcamto@chopin

LEI Nº 14.133, DE 1ª DE

contudo signficado - P

Prefeitura Municipal de

Transparência BR

TransparênciaBR

Modelo de descrição do

chopinzinho.gov.br/cloud/promitts/index.asp?acao=4&item=3

App

Prefeitura de Chopi

Diário Oficial dos M

Compras — Portug

ECB - Calculadora d

Prefeitura de Chopi

Emissão de Compro

Portal IPA

Google Maps

Download de Argui

Gate-pagoGPT

Todos os favorito

Administração

Receitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (TP)

Última Atualização em: 11/12/2023 18:21:11

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo: TODOS

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano: 2015

Mês Inicial: DEZEMBRO

Mês Final: DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade

Licença/Afastamento: 2

Nome

Matrícula

Cargo/Função

Lotação

Situação Funcional

Vínculo

Salário

12/2015

Antonio Cristofel Dalmaso

00004157 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Cláudio Matheus da Ramez

00007288 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Cleomar Luiz Passa

00001272 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Ederson de Quadros da Silva

00008070 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Elio Silveiro Cardoso

00010596 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Everaldo Gali

00010000 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Fernando Carlos Zuconelli

00009999 / 1

Operário

Viação

Licença/Afastamento

EFEITIVOS

12/2015

Francisco Carlos Kalinski

00007320 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Francisco de Assis Cristofel Dalmaso

00009284 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Ito Gonçalves da Silva

00009987 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Juanor Rosa Ribeiro

00007236 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

João Valdeir Marcondes

00009861 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

João Alimoldo de Abreu

00006347 / 1

Operário

Viação

Licença/Afastamento

EFEITIVOS

12/2015

João da Silva Santos

00009953 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Leandro Castro Silveiro Cardoso

00010091 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Luciano Paulo Dalpago

00004380 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Luiz Carlos de Almeida Souza

00007337 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Nei Fernandes

00010603 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Nereu Hengen

00007353 / 1

Operário

Esportes

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Ranair de Souza Rocha

00007345 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Trindade Hogueira

00009870 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2015

Vilson Mattos Dias

00007303 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

Total

22

GOVBR TB 524.01.03-000

Rua Miguel Procopio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Neide Martinez Caldeia

Termos de Uso

4.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

chopininho.gov.br/cloud/pronimts/index.asp?acao=4&item=3

Apps

Prefeitura de Chopi...

Díário Oficial dos M...

Compras — Portug...

BCE - Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Comprou...

Portal IPTA

Google Maps

Download de Arqui...

Gate-pagoGPT

Todos os favoritos

GOVBR

GOVBR

Administração

Receitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 04/01/2024 16:53:18

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo: TODOS

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano: 2023

Mês Inicial: DEZEMBRO

Mês Final: DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade 19

Licença/Afastamento 1

Nome

Matrícula

Cargo/Função

Lotação

Situação Funcional

Vínculo

Salário

12/2023

Antonio Cristofel Dalmaso

00004157 / 1

Operário

Esportes

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Cláudio Matheus da Ramez

00007288 / 1

Operário

Viação

Exonerado(a)

EFEITIVOS

12/2023

Cleomar Luiz Passa

00001272 / 1

Operário

Fundamental

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Ederson de Quadros da Silva

00008070 / 1

Operário

(Desativado) Gabinete e Covid.

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Elio Silveiro Cardoso

00010596 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Everaldo Gali

00010000 / 1

Operário

Meio Ambiente

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Francisco Carlos Kalinski

00007320 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Licença/Afastamento

EFEITIVOS

12/2023

Francisco de Assis Cristofel Dalmaso

00009284 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Gilmar Scotti

00032846 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Ito Gonçalves da Silva

00009987 / 1

Operário

Serv. Ass. Social

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

João Valdeir Marcondes

00009861 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

João da Silva Santos

00009953 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Leandro Castro Silveiro Cardoso

00010091 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Luciano Paulo Dalpago

00004380 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Luiz Carlos de Almeida Souza

00007337 / 1

Operário

Fundamental

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Ranair de Souza Rocha

00007345 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFEITIVOS

12/2023

Rudinei Alves

00032200 / 1

Operário Temporário

Viação

Em atividade

TEMPORARIOS

12/2023

Vanderley Cardoso

00033192 / 1

Operário Temporário

Viação

Em atividade

TEMPORARIOS

12/2023

Vilson Mattos Dias

00007303 / 1

Operário

Colaboração Municipal

Em atividade

EFEITIVOS

Total

19

GOVBR TB 524.01.03-000

Rua Miguel Procopio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopininho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopininho.pr.gov.br

Reida Martinez Caldato

Termos de Us

4.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

4.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram incluídos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

4.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

4.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

4.13 Da junção dos itens em grupos

4.13.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

4.13.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

4.13.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

4.13.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

4.13.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

4.13.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

4.13.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.13.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br/cloud/pronimtb/index.html>, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Da especificação dos serviços que as empresas contratadas deverão executar.

6.2.1 Dos serviços de jardinagem geral:

6.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

6.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

6.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

6.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

6.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.2.2 Dos serviços de corte de grama

6.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.2.6 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**.

6.2.3 Dos serviços de roçada

6.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

6.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

6.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

6.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

6.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

6.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

6.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

6.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.6 Dos serviços de podas de arvores

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

6.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

6.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

6.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

6.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

6.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.3 Das Obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.3.1 Das condições de execução e critério de aceitação para execução dos serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 – Serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

6.3.1.1 Executar todos os serviços na íntegra conforme solicitados, em todos os locais descritos com o devido apreço, esmero e qualidade;

6.3.1.2 Fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução de todos os serviços, arcando com todos os encargos monetários, sociais e trabalhistas inerentes;

6.3.1.3 Fornecer todos os materiais e ferramentas de trabalho necessários aos trabalhos, os equipamentos de segurança - EPIS, material de sinalização, e veículos necessários a perfeita execução de todos os serviços;

6.3.1.4 Fornecer os insumos agrícolas inseticidas para a eliminação e ou controle de pragas e insetos, bem como defensivos agrícolas para eliminação e ou controle de ervas daninhas, podendo estes serem aplicados somente sob orientação técnica;

6.3.1.5 Indicação de um responsável pela direção geral dos serviços, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos, inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalização. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3.1.6 Das condições de execução e critério de aceitação específicos para execução dos serviços referentes aos itens 6, 7 e 8 – Serviços de poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

6.3.1.7 Para a execução dos serviços da poda de árvores, deverão ser fornecidos, mão de obra de profissionais com conhecimentos em poda;

6.3.1.8 Para a perfeita execução dos serviços da poda, deverão ser fornecidos os equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

6.3.1.8.1 01 (um) veículo tipo caminhão com braço hidráulico e com cesto, equipado com lança para até 17 metros para utilização da equipe da poda;

6.3.1.8.2 01 (um) veículo tipo caminhão caçamba para transporte dos galhos e resíduos, até o local que será informado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

6.3.1.8.3 01 (um) veículo operacional;

6.3.1.8.4 Material de sinalização (cones, cavaletes, faixas e abafadores de ouvidos);

6.3.1.8.5 Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, como: escadas, moto podador de galhos e motosserras, serrote com cabo extensor;

6.3.1.8.6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os operadores da poda e para os carregadores de resíduos (macacão, luvas, óculos de proteção, capacetes, bota de couro, cinto de segurança e abafador de ruídos).

6.3.1.9 Executar os serviços após a análise dos aspectos físicos e morfológicos, bem como a análise da regeneração e a melhor arquitetura (desenho da copa) para cada espécie;

6.3.1.10 Não poderão ser realizadas podas em mais de 2/3 da copa da árvore;

6.3.1.11 Cada árvore podada será contabilizada como uma unidade, independentemente da quantidade de serviços, que tenham sido executados;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.3.1.12 Cuidar da sinalização necessária quando o serviço implicar na obstrução das vias públicas, visando a segurança dos transeuntes;
- 6.3.1.13 Executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pelo IAT - Instituto Água e Terra;
- 6.3.1.14 Apresentar relatórios diários das árvores podadas, citando o trecho compreendido entre as ruas, o bairro e o tipo de poda executada;
- 6.3.1.15 Indicação de um responsável pela direção geral dos serviços de corte, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos, inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalização. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4 Da Subcontratação:

6.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

6.5 Da entrega e contratação:

6.5.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante, nos endereços abaixo especificados:

6.5.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

6.5.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

6.5.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

6.5.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

6.5.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

6.5.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

6.5.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

6.5.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

6.5.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

6.5.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

6.5.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

6.5.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

6.5.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

6.5.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

6.5.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

6.5.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

6.5.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

6.5.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

6.5.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

6.5.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

6.5.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITENS 2, 6 E 7:

6.5.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

6.5.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

6.5.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettiga, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

6.5.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

6.5.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

6.5.1.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

6.5.1.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

6.5.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITENS 4

6.5.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

6.5.1.5 Secretaria de Saúde

6.5.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

6.5.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

6.5.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

6.5.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

6.5.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

6.5.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

6.5.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

6.5.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

6.5.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

6.5.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

6.5.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

6.5.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

6.5.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

6.5.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;
- 6.5.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;
- 6.5.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;
- 6.5.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;
- 6.5.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;
- 6.5.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;
- 6.5.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;
- 6.5.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITENS 3, 6 E 7

- 6.5.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;
- 6.5.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;
- 6.5.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;
- 6.5.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;
- 6.5.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;
- 6.5.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;
- 6.5.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;
- 6.5.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;
- 6.5.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;
- 6.5.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;
- 6.5.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Geni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITENS 4, 6 E 7

- 6.5.1.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 6.5.1.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 6.5.1.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 6.5.1.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 6.5.1.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 6.5.1.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 6.5.1.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.28 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 6.5.1.6.29 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 6.5.1.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 6.5.1.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 6.5.1.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 6.5.1.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 6.5.1.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 6.5.1.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 6.5.1.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 6.5.1.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 6.5.1.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 6.5.1.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 6.5.1.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 6.5.1.6.41 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 6.5.1.6.42 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 6.5.1.6.43 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 6.5.1.6.44 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 6.5.1.6.45 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 6.5.1.6.46 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 6.5.1.6.47 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 6.5.1.6.48 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 6.5.1.6.49 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 6.5.1.6.50 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 6.5.1.6.51 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 6.5.1.6.52 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 6.5.1.6.53 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 6.5.1.6.54 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.55 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
6.5.1.6.56 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
6.5.1.6.57 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
6.5.1.6.58 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
6.5.1.6.59 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
6.5.1.6.60 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
6.5.1.6.61 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
6.5.1.6.62 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
6.5.1.6.63 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
6.5.1.6.64 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
6.5.1.6.65 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
6.5.1.6.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
6.5.1.6.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
6.5.1.6.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
6.5.1.6.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
6.5.1.6.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².

- APLICAÇÃO ITENS 5, 6 E 7

- 6.5.1.6.71 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
6.5.1.6.72 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
6.5.1.6.73 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
6.5.1.6.74 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
6.5.1.6.75 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
6.5.1.6.76 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
6.5.1.6.77 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
6.5.1.6.78 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
6.5.1.6.79 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
6.5.1.6.80 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
6.5.1.6.81 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5.1.6.82 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem **aproximada 1.240,00 m²;**

6.5.1.6.83 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;

6.5.1.6.84 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

6.5.1.6.85 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

6.5.1.6.86 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;

6.5.1.6.87 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;

6.5.1.6.88 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;

6.5.1.6.89 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;

6.5.1.6.90 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;

6.5.1.6.91 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

6.5.1.6.92 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

6.5.2 A existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

8 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

8.1 À quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número de Próprios Públicos existentes, concomitante a estes os espaços verdes adjacentes, que a Administração Municipal tem sob sua responsabilidade.

8.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses.

8.2.1 A frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno.

8.2.2 Existem divergências quanto a orientações da frequência ideal para execução por exemplo do corte da grama, algumas opiniões dão conta que na primavera e no verão, quando o crescimento da grama é mais vigoroso, o ideal seria executar os cortes, a cada 7 a 10 dias, e, no outono e no inverno, quando o crescimento diminui, deve-se espaçar um pouco mais os cortes, de 10 a 14 dias; outros opinantes afirmam que devem ser cortadas a cada 15 dias, no período da primavera e no verão, e, entre 20 e 25 dias no período do outono e no inverno; há ainda quem relacione a necessidade da quantidade de cortes com a espécie da grama, pois há espécies mais vigorosas e menos vigorosas, sendo validada a opinião de que se a espécie é menos vigorosa, um corte mensal seja o suficiente.

8.2.3 Nos espaços dos Próprios do Município, onde há grama plantada, são utilizadas as espécies Sempre Verde ou São Carlos e a Esmeralda, estas espécies são consideradas de crescimento vigoroso.

8.2.3 Para manter os locais impecáveis, com a grama sempre cortada/aparrada, com o mato sempre cortado ou arrancado no meio das flores dos canteiros, paver, calçadas e meios fios, deveriam ser utilizados os espaçamentos de tempos aproximados de 15 dias para execução no período da primavera e do verão, e, entre 20 e 25 dias no período do outono e do inverno.

8.2.4 Contudo, independente das opiniões e de qual seja o período correto, ou da impecabilidade da aparência, as Secretarias também avaliam a questão econômica, pois são vários os espaços onde os serviços se fazem necessários, manter os espaços impecáveis executando os serviços nesses intervalos de tempo mais curtos, dobrariam, triplicariam e até quadruplicariam os custos do processo. Se a execução dos serviços, independente para

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

que tipo de serviço/item, fossem executados nos períodos de 15 e 25 dias, períodos quentes e frios, ter-se-ia como média de somatória a execução de 19 serviços mês por local para o período de 12 meses, os serviços estipulados e solicitados pelas Secretarias conforme os locais e serviços variam entre 5, 12 e 15 serviços por local para o período de 12 meses.

8.2.5 Nestes termos solicitam-se o registro das quantidades solicitadas como quantitativo mínimo necessário a execução dos serviços, pelos quais visa-se o atingimento mínimo dos padrões de qualidade e estética necessários, minimizar os gastos públicos, ainda, permitir que a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos possa dar o andamento dos demais trabalhos e ações que devem ser realizados pela Administração.

9 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O quantitativo estimado para contratação para atendimento das necessidades foi determinado com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual:

9.1.1 Secretaria de Administração

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama,

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.4 Secretaria de Finanças

9.1.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

9.1.4.2 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Zona urbana:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

9.1.5.2 Zona rural:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral,

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

9.1.6.2.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

9.1.6.2.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

9.1.6.1 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

9.1.6.2 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

9.1.6.3 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

9.1.6.4 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

9.1.6.5 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

9.1.6.6 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

9.1.6.7 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

9.1.6.11 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

9.1.6.12 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

9.1.6.13 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral,

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

9.1.6.18 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

9.1.6.20 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

9.1.6.21 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

9.1.6.22 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

9.1.6.23 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

9.1.6.24 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;

9.1.6.25 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

9.1.6.26 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dális, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

9.1.6.27 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

9.1.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

9.1.6.29 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.6.30 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

9.1.6.31 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

9.1.6.32 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

9.1.6.33 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

9.1.6.34 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;

9.1.6.35 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;

9.1.6.36 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;

9.1.6.37 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;

9.1.6.38 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;

9.1.6.39 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;

9.1.6.40 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;

9.1.6.41 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;

9.1.6.42 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;

9.1.6.43 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

9.1.6.44 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;

9.1.6.45 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;

9.1.6.46 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.47 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 9.1.6.48 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 9.1.6.49 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 9.1.6.50 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 9.1.6.51 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 9.1.6.52 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 9.1.6.53 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 9.1.6.54 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 9.1.6.55 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 9.1.6.56 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 9.1.6.57 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 9.1.6.58 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 9.1.6.59 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 9.1.6.60 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 9.1.6.61 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 9.1.6.62 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 9.1.6.63 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 9.1.6.64 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.65 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 9.1.6.66 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 9.1.6.67 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 9.1.6.68 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 9.1.6.69 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 9.1.6.70 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 9.1.6.71 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 9.1.6.72 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 9.1.6.73 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 9.1.6.74 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;
- 9.1.6.75 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;
- 9.1.6.76 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;
- 9.1.6.77 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 9.1.6.78 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;
- 9.1.6.79 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 9.1.6.80 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 9.1.6.81 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.82 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

9.1.6.83 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

9.1.6.84 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

9.1.6.85 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

9.1.6.86 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

9.1.6.87 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

9.1.6.88 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

9.1.6.89 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

9.1.6.90 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

9.1.6.91 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

9.1.6.92 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

9.2 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas e demais Ruas.

9.3 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	apropriado. ZONA URBANA								
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						423.072,00	423.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

10.1 O levantamento de mercado referente aos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

10.1.1 O Município de Chopinzinho, possui em seu quadro de cargos, o cargo de Operário, que possuem em seu escopo de atribuições, atividades relacionadas aos serviços solicitados, contudo o Município – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, possui déficit de servidores na área, e, em função da demanda enorme e variada de serviços, não há servidores suficientes para a execução dos serviços especificados neste estudo.

10.1.2 A primeira solução para o problema seria executar a contratação de mais Servidores Públicos, no cargo de Operário e lotá-los na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para a execução destes serviços, que poderia ser realizado através de concurso público.

10.1.3 Porém como já explanado no item 4, na justificativa da escolha pela contratação, o Município realizou concurso público em 12/2022, e, o problema da insuficiência de servidores no cargo não pode ser sanado, foram solicitadas 5 vagas para preenchimento imediato para o cargo, porém, houve interesse de apenas três candidatos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado, o qual já assumiu o cargo, já consta na relação de servidores.

10.1.4 Assim a segunda solução, por hora a única viável, é a contratação de Pessoa Jurídica através de Pregão Eletrônico, que em suas especificações desempenhem os serviços específicos do objeto a ser licitado.

10.1.5 Além do mais, em pesquisa, no que tange às contratações similares para o objeto promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, percebe-se que esta solução de contratação é comum nos órgãos públicos pois possui registro dos serviços.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

11.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

11.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

11.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

11.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
11.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09//2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;
11.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

11.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

11.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

11.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

11.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

11.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

11.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa individual em 141 Municípios, todos os Municípios do Paraná com mais de 15 mil habitantes, e, os Municípios pertencentes a mesorregião do Sudoeste do Paraná, pelo qual especifica-se que a grande maioria dos Municípios ainda devem executar os serviços com mão de obra própria pois encontra-se poucos registros de execução destes serviços, entre os que contratam os serviços, alguns destes Municípios ainda, utilizam o contrato administrativo de execução fixa mensal;

11.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com exigências diferentes, pelo qual não foi possível estabelecer preços diferentes em todos os itens constantes neste estudo pelas atas encontradas, tendo sido utilizados os processos com os descritivos mais parecidos, também com valores mais parecidos, processos com valores considerados inexequíveis, com preços abaixo dos que foram executados no Município de Chopinzinho pelo último Pregão 61/2022 não foram utilizados.

11.2 Da metodologia utilizada.

11.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

11.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

11.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, **a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;**

11.2.5 **Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;**

11.2.6 **Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo**, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

11.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

11.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

11.4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

11.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

11.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

11.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOL LIMEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVÃO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREÇO 46 2023 MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREÇO 83 2023 MUNICÍPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0188359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREÇO 76 2023 MUNICÍPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATAS REGISTRO PREÇOS 10 E 237 2023 PREÇOS 09 E 75 2023 MUNICÍPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0406955 % 1,0183359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 PREÇO 121 2023 MUNICÍPIO PALOTINA	ATA DE REGISTO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATÓRIO 185 2023 MUNICÍPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08 2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 % 1,0157980 %	CONTRATO 809 2023 PREÇO 73 2023 MUNICÍPIO GUAIARA	TABELA SINAPI DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024 23:26:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arrastão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,55 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO	0,65 MEDIANA VALOR DO MEIO VALOR DESCONSIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO		0,87 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO						0,65
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arrastão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO VALOR DESCONSIDERADO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO		0,87 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO						0,95
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arrastão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO VALOR DESCONSIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCONSIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO		0,27 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCONSIDERADO		0,55
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR	0,75 METADE MAIOR	0,65 METADE MAIOR	0,29 METADE MENOR	0,33 METADE MENOR	0,87 METADE MAIOR	0,83 METADE MAIOR	0,29 METADE MENOR		0,27 METADE MENOR	0,25 METADE MENOR		0,50

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	destinação em local apropriado.		VALOR	DESCONSIDERADO	VALOR	DESCONSIDERADO	VALOR	DESCONSIDERADO	VALOR	DESCONSIDERADO	VALOR	DESCONSIDERADO	VALOR	DESCONSIDERADO	VALOR	DESCONSIDERADO
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80	1,22	0,75	0,90	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29	0,27	0,25		0,75	
			METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	25,00	65,00	25,00	40,00		111,29		62,32		82,00	106,59		110,89	65,00
			METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR		METADE MAIOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR	VALOR
			DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO
7	Serviço de poda de manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	100,00	120,00	90,00	125,00		111,29		64,41		169,00	262,43		299,62	120,00
			METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR		METADE MAIOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR	VALOR
			DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO
8	Serviço de poda de emergência com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	250,00	150,00	225,00	300,00		111,29		71,68		169,00	262,43		299,62	225,00
			METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR		METADE MAIOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR	VALOR
			DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO		DESCONSIDERADO	DESCONSIDERADO

11.4 Do valor para contratação

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA – Todas as Secretarias	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	local apropriado. ZONA RURAL (média 34,89 Km a serem rodados) – Secretarias de Educação e de Saúde				
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e de Finanças.	M²	291.462,85 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

12.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

12.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

12.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

12.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

13 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

14 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

14.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, - deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderiam afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, além de incorrer-se no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

14.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

14.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

14.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

14.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

15 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

16 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pois a mesma possui profissionais habilitados para acompanhamento. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

17 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

17.1 Esta aquisição está relacionada com o processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos, porém somente a correlação, para a execução dos serviços de jardinagem geral, subitem 6.2.2.3 - Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36> e informe o código E266-6E37-4774-DB36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado; serviço solicitado na descrição do objeto dos itens 1 e 2;

17.2 O processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos, também não está vigente, faz-se necessário o andamento a outro processo; porém a correlação deste processo para com o Processo para aquisição de insumos de jardinagem, não é dependente, os serviços podem ser executados sem problema, não havendo empecilhos para prosseguimento do processo.

18 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 Conforme especificado no item 6 deste estudo, na descrição dos serviços, todos e quaisquer tipos de detritos que venham a ser recolhidos, tanto os formados pela execução dos serviços, como os encontrados nos locais, inclusive, e a remoção do lixo reciclável, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

18.2 A atividade em geral de cuidar das áreas nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão rejeitos tóxicos de herbicidas, pois não foi contemplado seu uso neste estudo;

18.3 Nestes termos não ocorreram impactos ambientais.

19 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de serviços descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 09 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E266-6E37-4774-DB36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 09/04/2024 16:34:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E266-6E37-4774-DB36>

Memorando 23- 170/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/04/2024 às 16:36:55

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C38-41F3-364C-6449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/04/2024 16:37:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C38-41F3-364C-6449>

Memorando 24- 170/2024**De:** Clecia W. - SMA-C**Para:** SMF-C - Contabilidade**Data:** 09/04/2024 às 16:40:44

Em função do atendimento as orientações jurídicas, no despacho 1 doc 20, e alterações realizadas no estudo técnico com alteração de valores, informadas no despacho 21, solicito novo parecer orçamentário, para andamento do processo.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 25- 170/2024

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/04/2024 às 08:54:09

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue termo de disponibilidade orçamentário-financeiro.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_SERVICOS_DE_JARDINAGEM_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/04/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS.

VALOR: R\$1.339.000,10

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.049/2023 (LOA), Lei nº 4.048/2023 (PPA) e Lei nº 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Finanças:

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0218-26D5-1D8F-3DDF> e informe o código 0218-26D5-1D8F-3DDF



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0218-26D5-1D8F-3DDF> e informe o código 0218-26D5-1D8F-3DDF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0218-26D5-1D8F-3DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 10/04/2024 08:54:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 11/04/2024 10:31:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0218-26D5-1D8F-3DDF>

Memorando 26- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/04/2024 às 08:55:31

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Seguem anexos os mapas de formação dos preços e de gerenciamento de riscos.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_Corte_de_Grama.pdf
MAPA_DE_PRECOS_Corte_de_grama_docx.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de serviços de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Média	Alto
Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
Risco 02	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	
	2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
Risco 02	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E34D-3E89-ECBD-D5AB> e informe o código E34D-3E89-ECBD-D5AB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. 3 - Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. 2 - Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 06	Risco:	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E34D-3E89-ECBD-D5AB> e informe o código E34D-3E89-ECBD-D5AB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 07	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
	Risco:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Descontinuidade da prestação dos serviços pode colaborar na proliferação de ervas daninhas, e, para proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 10 de abril de 2024

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E34D-3E89-ECBD-D5AB> e informe o código E34D-3E89-ECBD-D5AB

Anexo não disponível para exportação

O arquivo MAPA_DE_PRECOS_Corte_de_grama_docx.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 26- 170/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E34D-3E89-ECBD-D5AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 10/04/2024 08:57:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E34D-3E89-ECBD-D5AB>

Memorando 27- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/04/2024 às 09:02:47

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Em função do atendimento as orientações jurídicas, no despacho 1 doc 20, e alterações realizadas no termo de referência, informadas no despacho 21, encaminho termo reelaborado para as devidas alterações no edital e contrato e andamento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem_alterado_10_04_24.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem_alterado_10_04_24.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	291.462,86 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9> e informe o código DD38-C223-9F5C-04F9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00
Valor máximo total R\$					1.184.867,68

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**:

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de árvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 Os serviços de emergência, poda de árvores **deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Webmail - orcamto@chopinzinho.gov.br

LEI Nº 14.133, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

contudo signficado - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Transparência

Modelo de descrição do processo

chopinzinho.gov.br/cloud/promimtt/index.asp?acao=4&item=3

Google Maps

Download de Arquivos

Bate-papo GPT

Todos os favoritos

Administração

Recitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (TTP)

Última Atualização em: 11/12/2023 18:21:11

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo

TODOS

Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano

2015

Mês Inicial

DEZEMBRO

Mês Final

DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade

10

Licença/Afastamento

2

Servidores/Empregados Ativos

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofel Dalmas	0000657 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Cláudio Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Cleomar Luis Piasa	00001272 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Edson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Elis Silvano Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Fernando Carlos Zucconelli	00009995 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITOS	
12/2015	Francisco Carlos Kallinowski	00007930 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Francisco de Assis Cristofel Dalmas	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Ita Gonçalves da Silva	00009967 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Ivanor Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	João Valdeci Marcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	João Almir de Abreu	00006347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITOS	
12/2015	João da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Luciano Paulo Delgado	00006380 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Neti Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Neto Hengen	00007253 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Raneco de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Trindade Figueira	00009870 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Vilson Hatos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITOS	
Total		22					

GOVBR TB 324.01.03-000

Rua Miguel Procopio Kugel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Horário: 8h00 às 12h00 Terço: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Reida Martinez Caidato

Termos de Uso

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

chopinzinho.gov.brcloud/proimntz/index.aspx?acao=4&item=3

Appr

Prefeitura de Chopi...

Dilário Oficial dos M...

Compras — Portug...

BCB — Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Compri...

Portal IPVA

Google Maps

Download de Arq...

Rate-pagoGPT

Todos os favoritos

GOVBR

GOVBR

Administração

Recitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 04/01/2024 16:53:18

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo

TODOS

Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano

2023

Mês Inicial

DEZEMBRO

Mês Final

DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade

18

Licença/Afastamento

1

Servidores/Empregados Ativos

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Letificação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2022	Antonio Cristofel Dalmaso	00006157 / S	Operário	Esportes	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Cláudio Matheus da Rampa	00007288 / S	Operário	Viação	Exonerado(a)	EFEITIVO	\$
12/2022	Cleomar Luiz Piasse	00001272 / S	Operário	Fundamental	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Ederson de Quadros da Silva	00008070 / S	Operário	(Desativado) Gabinete e Coord.	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Eli Siverio Cardoso	00010596 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Everaldo Galo	00010500 / S	Operário	Meio Ambiente	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Francisco Carlos Kalinski	00007320 / S	Operário	Serviço Urbano	Licença/Afastamento	EFEITIVO	\$
12/2022	Francisco de Assis Cristofel Dalmaso	00009284 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Gilmar Scotti	00032946 / S	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Itô Gonçalves da Silva	00099887 / S	Operário	Serv. Asst. Social	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	João Valdeir Marcondes	00009861 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Jose da Silva Santos	00009893 / S	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Leandro Castro Siverio Cardoso	00010085 / S	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Luciano Paulo Dalpago	00004380 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / S	Operário	Fundamental	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Renator de Souza Rocha	00007345 / S	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVO	\$
12/2022	Rudinei Alves	00033200 / S	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORARIOS	\$
12/2022	Vanderley Cardoso	00031392 / S	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORARIOS	\$
12/2022	Vilson Matos Dias	00007303 / S	Operário	Colaboração Municipal	Em atividade	EFEITIVO	\$
Total		18					

GOVBR TB 524.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP: 85560-000 - Telefone: (46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 Tarde: 13:00 às 17:00

Contatos: administração@chopinzinho.pr.gov.br

Neide Walmir Cardato

Termos de Uso

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.040,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevino. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

2.13.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;

2.13.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

2.13.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.13.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

2.13.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

2.13.6.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

2.13.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

2.13.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.34** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;
- 2.13.6.35** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;
- 2.13.6.36** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;
- 2.13.6.37** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;
- 2.13.6.38** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;
- 2.13.6.39** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;
- 2.13.6.40** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;
- 2.13.6.41** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 2.13.6.42** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.43** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 2.13.6.44** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 2.13.6.45** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.71** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;
- 2.13.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
- 2.13.6.73** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
- 2.13.6.74** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 2.13.6.75** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 2.13.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 2.13.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;
- 2.13.6.78** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;
- 2.13.6.79** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 2.13.6.80** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 2.13.6.81** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;
- 2.13.6.82** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;
- 2.13.6.83** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;
- 2.13.6.84** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 2.13.6.85** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

2.15 Da junção dos itens em grupos

2.15.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

2.15.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9> e informe o código DD38-C223-9F5C-04F9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

2.15.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

2.15.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

2.15.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

2.15.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

2.15.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

2.15.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.16 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e	M²						423.072,00	423.072,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9> e informe o código DD38-C223-9F5C-04F9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.								
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9> e informe o código DD38-C223-9F5C-04F9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, **Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.**

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III e V, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vívda, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vívda, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

4.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

4.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

4.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

4.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

4.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPCOL LIMPEZA E CONSERVACAO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVAO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGAO 46 2023 MUNICIPIO CAMPO MOURAO VALORES CORRIGIDOS 05/2023 12/2023 IPCA 1,0186376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREGAO 83 2023 MUNICIPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0186359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREGAO 78 2023 MUNICIPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0408955 %	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 PREGAO 121 2023 MUNICIPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0186359 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 684 E 827 2023 PROCESSO LICITATORIO 86 E 87 2023 MUNICIPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 %	CONTRATO 809 2023 PREGAO 73 2023 MUNICIPIO GUAIARA	TABELA SINAPI DATA DE EMISSAO: 19/03/2024 23:26:23 DATA REFERENCIA TECNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arrumação do mato no parque, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais; execução do transporte e a destinação em local apropriado. ZONA URBANA.	M²	0.60 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	1.22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0.55 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0.65 MEDIANA VALOR DO MEIO	0.40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0.87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0.83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO						0,65

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9> e informe o código DD38-C223-9F5C-04F9





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza geral; limpeza arranhado do mato no pátio; calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA.	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO						0,95
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranhado do mato no pátio; calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,55
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,50
5	Serviço de arranhado e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,90 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,75
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	40,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		62,32 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		82,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	106,59 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	110,89 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	100,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	90,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	125,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		64,41 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		169,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00
8	Serviço de poda de formação para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	250,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	150,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	300,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		71,68 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		169,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

9.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

9.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

9.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

9.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;

9.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;

9.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;

9.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;

9.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;

9.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Geni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7

9.1.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;

9.1.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².

- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7

- 9.1.6.70** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
- 9.1.6.71** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.72** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.73** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.74** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.75** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.76** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.77** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.78** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.79** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.81 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;

9.1.6.82 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.83 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.6.84 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.6.85 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;

9.1.6.86 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;

9.1.6.87 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;

9.1.6.88 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.89 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;

9.1.6.90 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.91 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **a nota fiscal dos serviços deverá ser emitida somente após a verificação de conformidade e aceitação dos serviços.**

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1** A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.
- 11.2** A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.
- 11.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.
- 11.4** A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 11.5** A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.6 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto, de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 10 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9> e informe o código DD38-C223-9F5C-04F9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD38-C223-9F5C-04F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 10/04/2024 09:04:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DD38-C223-9F5C-04F9>

Memorando 28- 170/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras

Data: 11/04/2024 às 10:37:34

Clecia, bom dia

Favor verificar os quantitativos e valores totais dos itens 4 e 5 do Termo de Referência.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 29- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/04/2024 às 11:26:45

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Conforme solicitação no despacho 28, itens conferidos e corrigidos, segue anexo termo corrigido.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem_alterado_11_04_24_2_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	207.714,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	103.857,00
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6535-92AF-18DO-FEED> e informe o código 6535-92AF-18DO-FEED



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00
Valor máximo total R\$					1.184.867,25

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC:**

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC:**

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC:**

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC:**

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de arvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 Os serviços de emergência, poda de árvores **deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Webmail - orcameto@chopin...

LEI Nº 14.133, DE 1º DE A...

contudo significado - Pen...

Prefeitura Municipal de C...

Transparência BR

Transparência BR

Modelo de descrição do...

chopinzinho.gov.br/cloud/promimts/index.aspx?acao=4&item=3

App

Prefeitura de Chopi...

Diário Oficial dos M...

Compras - Portug...

BCB - Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Comprou...

Portal IPVA

Google Maps

Download de Arqui...

Bate-papo GPT

Todos as favorit...

Administração

Receitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 11/12/2023 18:21:11

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo: TODOS

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano: 2015

Mês Inicial: DEZEMBRO

Mês Final: DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade: 20

Licença/Afastamento: 2

Servidores/Empregados Ativos

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofel Dalmas	0000657 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Cláudio Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Cleomar Luis Piasa	00001272 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Edson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Elis Silvano Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Fernando Carlos Zucconelli	00009895 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITOS	
12/2015	Francisco Carlos Kallinowski	00007930 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Francisco de Assis Cristofel Dalmas	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Ita Gonçalves da Silva	00009867 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Ivanor Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	João Valdeci Marcondes	00009861 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	João Almir de Abreu	00006347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITOS	
12/2015	João da Silva Santos	00009853 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Luciano Paulo Delgado	00006380 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Neti Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Neto Hengen	00007253 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Raneco de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Trindade Figueira	00009870 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITOS	
12/2015	Vilson Hatos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITOS	
Total		22					

GOVBR TB 524.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurlat - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Horário: 8h00 às 12h00 Terço: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Reida Matheus Caidato

Termos de Us...

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

GOVBR							
Administração Receitas Despesas Transferências Financeiras Transferências Voluntárias Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações Legais PrevChopin Conselhos Municipais Avaliações (ITP)							
Última Atualização em: 04/01/2024 16:53:18							
Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV Exportar ODT Exportar ODS							
Filtros Utilizados							
Vínculo: TODOS							
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO							
Mês Final: DEZEMBRO							
Mês Inicial: DEZEMBRO							
Total por situação							
Em atividade: 18							
Licença/Afastamento: 1							
Servidores/Empregados Ativos							
	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Letificação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2022	Antonio Cristofel Dalmaso	0000157 / S	Operário	Esportes	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Cláudio Maril da Rampa	0000158 / S	Operário	Viação	Exonerado(a)	EFEKTIVO	\$
12/2022	Cleomar Luiz Passa	0000172 / S	Operário	Fundamental	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Ederson de Quadros da Silva	0000170 / S	Operário	(Desativado) Gabinete e Coord.	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Eli Silveira Cardoso	0000156 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Everaldo Galo	0000150 / S	Operário	Meio Ambiente	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Francisco Carlos Kalinski	0000173 / S	Operário	Serviços Urbanos	Licença/Afastamento	EFEKTIVO	\$
12/2022	Francisco de Assis Cristofel Dalmaso	0000184 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Gilmar Scott	0000186 / S	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Italo Gonçalves da Silva	0000187 / S	Operário	Serv. Asst. Social	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	João Valdeir Marcondes	0000185 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Jose da Silva Santos	0000183 / S	Operário	Administração	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Leandro Castro Silveira Cardoso	0000181 / S	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Luciano Paulo Dalmaso	0000180 / S	Operário	Viação	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Luiz Carlos De Almeida Souza	0000177 / S	Operário	Fundamental	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Renato de Souza Rocha	0000175 / S	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEKTIVO	\$
12/2022	Rudinei Alves	0000171 / S	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORARIOS	\$
12/2022	Vanderley Cardoso	0000169 / S	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORARIOS	\$
12/2022	Vilson Matos Dias	0000163 / S	Operário	Colaboração Municipal	Em atividade	EFEKTIVO	\$
Total: 18							
GOVBR TB 524.01.03-000							
Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP: 85560-000 - Telefone: (46) 3242-8600							
Atendimento: De segunda a sexta-feira (manhã): 8:00 às 12:00; Tarde: 13:00 às 17:00							
Contatos: administração@chopinzinho.pr.gov.br							
Néide Walmir Cardozo							
Termos de Uso							

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.040,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevino. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

2.13.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;

2.13.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

2.13.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.13.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

2.13.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

2.13.6.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

2.13.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

2.13.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanutto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.34** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;
- 2.13.6.35** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;
- 2.13.6.36** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;
- 2.13.6.37** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;
- 2.13.6.38** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;
- 2.13.6.39** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;
- 2.13.6.40** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;
- 2.13.6.41** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 2.13.6.42** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.43** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 2.13.6.44** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 2.13.6.45** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.71** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;
- 2.13.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
- 2.13.6.73** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
- 2.13.6.74** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 2.13.6.75** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 2.13.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 2.13.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;
- 2.13.6.78** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;
- 2.13.6.79** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 2.13.6.80** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 2.13.6.81** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;
- 2.13.6.82** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;
- 2.13.6.83** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;
- 2.13.6.84** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 2.13.6.85** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

2.15 Da junção dos itens em grupos

2.15.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

2.15.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

2.15.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

2.15.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

2.15.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

2.15.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

2.15.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

2.15.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.16 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e	M²						423.072,00	423.072,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6535-92AF-18D0-FEED> e informe o código 6535-92AF-18D0-FEED



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.								
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6535-92AF-18D0-FEED> e informe o código 6535-92AF-18D0-FEED



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, **Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.**

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III e V, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vívda, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vívda, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

4.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

4.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

4.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

4.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

4.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPCOL LIMPEZA E CONSERVACAO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVAO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGAO 46 2023 MUNICIPIO CAMPO MOURAO VALORES CORRIGIDOS 05/2023 12/2023 IPCA 1,0186376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREGAO 83 2023 MUNICIPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREGAO 78 2023 MUNICIPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0408955 %	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 PREGAO 121 2023 MUNICIPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0186359 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATORIO 86 E 07 2023 MUNICIPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,0187650 %	CONTRATO 809 2023 PREGAO 73 2023 MUNICIPIO GUARA	TABELA SINAPI DATA DE EMISSAO: 19/03/2024 23:26:23 DATA REFERENCIA TECNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arrumação do mato no parque, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais; execução do transporte e a destinação em local apropriado. ZONA URBANA.	M²	0.60 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	1.22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0.55 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0.65 MEDIANA VALOR DO MEIO	0.40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0.87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0.83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO						0,65



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2	Serviço de corte de grama; roçada; jerdão; limpeza geral; limpeza arranhado do mato no pátio; calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO						0,95
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranhado do mato no pátio; calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,55
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,50
5	Serviço de arranhado e limpeza do mato, das calçadas e sarjetas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,90 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,75
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvo re	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	40,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		62,32 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		82,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	106,59 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	110,89 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvo re	100,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	90,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	125,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		64,41 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		169,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00
8	Serviço de poda de formação para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvo re	250,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	150,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	300,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		71,68 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		169,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

9.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

9.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

9.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

9.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;

9.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;

9.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;

9.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;

9.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;

9.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Geni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7

9.1.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;

9.1.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6535-92AF-18D0-FEED> e informe o código 6535-92AF-18D0-FEED



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².
- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7**
- 9.1.6.70** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
- 9.1.6.71** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.72** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.73** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.74** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.75** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.76** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.77** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.78** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.79** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.81 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;

9.1.6.82 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.83 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.6.84 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.6.85 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;

9.1.6.86 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;

9.1.6.87 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;

9.1.6.88 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;

9.1.6.89 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;

9.1.6.90 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.91 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **a nota fiscal dos serviços deverá ser emitida somente após a verificação de conformidade e aceitação dos serviços.**

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1** A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.
- 11.2** A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.
- 11.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.
- 11.4** A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 11.5** A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.6 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto, de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 11 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6535-92AF-18D0-FEED> e informe o código 6535-92AF-18D0-FEED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6535-92AF-18D0-FEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/04/2024 11:39:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6535-92AF-18D0-FEED>

Memorando 30- 170/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/04/2024 às 15:06:11

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 31- 170/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/04/2024 às 16:12:52

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_54_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº 170/2024 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/428D-2721-B56D-4423> e informe o código 428D-2721-B56D-4423



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Finanças:

Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeir
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 11 de abril de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/428D-2721-B56D-4423> e informe o código 428D-2721-B56D-4423



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 428D-2721-B56D-4423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/04/2024 16:13:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/428D-2721-B56D-4423>

Memorando 32- 170/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/04/2024 às 16:56:17

Prezados, boa tarde

Considerando o despacho 20 da Procuradoria do Município.

Considerando as respostas contidas no despacho 21 da Divisão de Compras.

Considerando o Termo de Referência anexado no despacho 29.

Considerando as alterações da minuta realizada pelas Divisão de Licitações:

- Item 5.3, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foram inclusos os itens 5.28 a 5.28.3, que tratam da aplicação dos artigos 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.

- Foi incluso o item 1.9 do Anexo II – Documento de Habilitação.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

- No item 12.2 Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi incluso ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- A redação do item 1.6, foi alterada tendo em vista a não exigência do balanço patrimonial como requisito para habilitação neste processo.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IX).

- Foi substituído o anexo VIII de minuta de Contrato pelo Anexo a Nota de Empenho.

- Os itens 9.1.4 da minuta da A.R.P e 3.1.15 do anexo à Nota de Empenho foram inclusos: ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

“Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho **e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, conforme legislação vigente;”

- Foi incluso no anexo VII – minuta da Ata de Registro de Preços a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_XX_2023_RP_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf

EDITAL_XX_2024_RP_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: ____ de ____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

XXXX/20XX

Processo nº 7/2024

Memorando nº 170/2024

TIPO: MENOR PREÇO

SRP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até __ h __ min do dia __/__/__

Início da sessão / disputa de lances:

__ h __ min do dia __/__/__

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG:987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- O atendimento será feito no horário das 08h00 às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) 6, 7, e 8 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(s) reservado(s) e do(s) item(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Execução dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Fabricante;

4.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 28.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 28.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 20XX.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	207.714,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	103.857,00
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00
Valor máximo total R\$					1.184.867,25

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de árvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 Os serviços de emergência, poda de árvores **deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Wemai - circulo@w... | 100c | LI Nº 14.133, DE 1ª DE A... | contudo significac... | Prefeitura de Chopi... | Transparência BR | Modelo de descrição do...

chopinzinho.gov.br/doud/pronimbt/index.asp?acao=4&item=3

Apps | Prefeitura de Chopi... | Diário Oficial dos M... | Compras — Portug... | BCB - Calculadora d... | Prefeitura de Chopi... | Emissão de Compro... | Portal IPVA | Google Maps | Download de Arqui... | Bate-papoGPT | Todos os favoritos

Administração | Recauda... | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações Legais | PrevChopin | Conselhos Municipais | Avaliações (ITP)

Última Atualização em 11/12/2023 18:21:11

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Mês Final DEZEMBRO

Ano 2015

Mês Inicial DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade 20

Licença/Afastamento 2

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofal Dalmazo	00006157 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Cleopir Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Cleomar Luiz Piasse	00001272 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Ederson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Elio Silveiro Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Fernando Carlos Zucaneli	00009985 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITIVOS	💰
12/2015	Francisco Carlos Kalinski	00007320 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Francisco de Assis Cristofal Dalmazo	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Ito Gonçalves da Silva	00009987 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Ivanor Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	João Valdeci Marcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	João Alimão de Abreu	00006347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITIVOS	💰
12/2015	João da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Luciano Paulo Dalpupo	00006380 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Nei Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Renato Hengen	00007353 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Renato de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Trindade Frequeira	00009870 / 1	Operário	Serviços Urbanos	Em atividade	EFEITIVOS	💰
12/2015	Vilson Mattos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVOS	💰
Total		22					

GOVBR TB 524-01-03-000

Rua Miguel Procopio Kurlat - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(41) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Horário: 08:00 às 12:00hs Terça: 13:00 às 17:00hs

Contatos: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Raiane Marlene Caldato

Termos de Uso

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

chopininho.gov.brcloud/pronimto/index.aspx?acao=4&item=3

Apps

Prefeitura de Chopi...

Diário Oficial do M...

Compras — Portug...

BCB — Calculadora d...

Prefeitura de Chopi...

Emissão de Comp...

Portal IPVA

Google Maps

Download de Arq...

Bate-papoGPT

Todos os favoritos

GOVBR

SOLUÇÃO DE GOVERNO PARA A CIDADANIA PÚBLICA

Administração

Recitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso a Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (TTP)

Última Atualização em: 04/01/2024 16:53:18

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODF

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo

TODOS

Ano

2023

Mês Inicial

DEZEMBRO

Mês Final

DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade18

Licença/Afastamento1

Servidores/Empregados Ativos

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
Antonio Cristofal Dalmazo	00006157 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFEITIVO	
Cleopir Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Viação	Exonerado(a)	EFEITIVO	
Cleomar Luiz Piasse	00001272 / 1	Operário	Fundamental	Em atividade	EFEITIVO	
Ederson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	(Desativado) Gabinete e Covid.	Em atividade	EFEITIVO	
Elio Silveiro Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	
Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Res. Ambiente	Em atividade	EFEITIVO	
Francisco Carlos Kalinski	00007320 / 1	Operário	Serviço Urbano	Licença/Afastamento	EFEITIVO	
Francisco de Assis Cristofal Dalmazo	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	
Gilmar Souto	00032946 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVO	
Ito Gonçalves da Silva	00009987 / 1	Operário	Serv. Asst. Social	Em atividade	EFEITIVO	
João Valdeci Marcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	
João da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVO	
Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVO	
Luciano Paulo Dalpupo	00006380 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVO	
Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Fundamental	Em atividade	EFEITIVO	
Renato de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVO	
Rudinei Alves	00033200 / 1	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORÁRIOS	
Vanderley Cardoso	00033192 / 1	Operário Temporário	Viação	Em atividade	TEMPORÁRIOS	
Vilson Mattos Dias	00007303 / 1	Operário	Colaboração Municipal	Em atividade	EFEITIVO	
Total	19					

GOVBR TB 524.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-6600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopininho.pr.gov.br

Neide Martinez Caldato

Termos de Uso

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.040,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevino. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.15** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;
- 2.13.6.16** Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;
- 2.13.6.17** Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;
- 2.13.6.18** Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;
- 2.13.6.19** Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;
- 2.13.6.20** Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;
- 2.13.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;
- 2.13.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;
- 2.13.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;
- 2.13.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;
- 2.13.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 2.13.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;
- 2.13.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;
- 2.13.6.28** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;
- 2.13.6.29** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

2.13.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

2.13.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;

2.13.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;

2.13.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;

2.13.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;

2.13.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;

2.13.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;

2.13.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;

2.13.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;

2.13.6.41 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;

2.13.6.42 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.43 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;

2.13.6.44 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;

2.13.6.45 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 2.13.6.71** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;
- 2.13.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
- 2.13.6.73** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
- 2.13.6.74** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 2.13.6.75** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 2.13.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 2.13.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;
- 2.13.6.78** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE),



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;

2.13.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;

2.13.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;

2.13.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;

2.13.6.84 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.85 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

2.15 Da junção dos itens em grupos

2.15.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

2.15.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

2.15.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

2.15.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

2.15.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

2.15.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

2.15.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

2.15.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.16 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						423.072,00	423.072,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III e V, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

4.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

4.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

4.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

4.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

4.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVAO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGAO 46 2023 MUNICIPIO CAMPO MOURAO VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREGAO 83 2023 MUNICIPIO CEI AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0185359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREGAO 76 2023 MUNICIPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0221551 %	ATAS REGISTRO PREÇOS 10 E 237 2023 PREGÕES 09 E 75 2023 MUNICIPIO CORONEL VIVIDA VALORES CORRIGIDOS 5 02 E 10 2023 12/2023 IPCA 1,0406955 % 1,0185359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 204 2023 PREGAO 121 2023 MUNICIPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0185359 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATORIO 168 2023 MUNICIPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 % 1,0157950 %	CONTRATO 809 2023 PREGAO 73 2023 MUNICIPIO GUAIRA	TABELA SINAPI DATA DE EMSSAO: 19/03/2024 23:26:23 DATA REFE RENCIA TECNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO							0,65
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO							0,95
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO			0,55
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO			0,50
5	Serviço de arranhão e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,90 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO			0,75
6	Serviço de poda de formação em arvoredos de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	40,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		62,32 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		82,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	106,59 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		110,89 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00
7	Serviço de poda de manutenção em arvoredos de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	100,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	90,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	125,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		64,41 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		169,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	250,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	150,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	300,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		71,68 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		169,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00
---	---	--------	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--------

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município a Associação dos Catadores de Recicláveis de **Chopinzinho – ACREC**;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, me-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

9.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

9.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

9.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

9.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;

9.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;

9.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;

9.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;

9.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;

9.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7

- 9.1.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 9.1.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².
- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7**
- 9.1.6.70** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.71** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.72** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.73** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.74** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.75** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.76** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.77** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.78** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.79** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;
- 9.1.6.81** Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;
- 9.1.6.82** Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.83** Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.84** Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.85** Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;
- 9.1.6.86** Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;
- 9.1.6.87** Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;
- 9.1.6.88** Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.89** Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.90** Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.91 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a nota fiscal dos serviços deverá ser emitida somente após a verificação de conformidade e aceitação dos serviços.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.6 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto, de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
-----------------	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 11 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Forneecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, para atender à Secretaria de Administração.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	501.057,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	281.388,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e	423.072,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.						
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	207.714,00M² AMPLA CONCORRÊNCIA					
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	201.100,00 M² AMPLA CONCORRÊNCIA					
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	150,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	227,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	300,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento: Conforme item 9 do Termo de Referência
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Conforme item 9 do Termo de Referência



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2024	MEMORANDO N.º 170/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM XX, XX – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do	Exigências	Quantidade	Unidade de	Preço	Validade da
------	--------------	------------	------------	------------	-------	-------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	objeto	complementares		medida	Unitário Registrado	Ata
Item 1						
Item 2						
Item 3						
Item 4						
Item 5						
Item 6						
Item 7						
Item 8						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 For liberado;

6.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.1** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** Emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores Roberto Alencar Przendziuk, Vanderlei José Crestani, Édina Accorsi, Fabio Viane Balen, Mari Lucia Lazarotto, Luciani Monteiro Cenci, Vinícius Tourinho, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII** - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.2 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores Clecia Steilmann Weber,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ricardo Scandolara, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Márcia Mitrut, Simone Biava, Josiane de Souza, Tânia Aparecida Dalfovo, e como substitutos dos fiscais os servidores Clévis Trindade da Silva, Cristiane Balansin Danuzo, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Francinele Dalmolin, Marizete da Silva, Adrianes Perera, Thaís Aparecida Dalfovo, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 12.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 12.2.2** As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º XXXX/XXXX, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores da A.R.P.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clecia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marizete da Silva
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Fiscal da Secretaria de Saúde

Thaís Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituta da Secretaria de Saúde

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliana Dias de Castro
Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços - Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXX/2024, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 170/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

3.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

3.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

3.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

3.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

3.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

3.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

3.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das san-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Memorando 33- 170/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 12/04/2024 às 09:00:32

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/689A-B974-CC47-A98D> e informe o código 689A-B974-CC47-A98D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 689A-B974-CC47-A98D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 12/04/2024 09:00:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/689A-B974-CC47-A98D>

Memorando 34- 170/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Roberto P.

Data: 15/04/2024 às 18:33:40

Setores (CC):

SMA, SMA-LC, SMA-C

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 170/2024.

Atenciosamente,

—

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_39_2024_Mem_170_2024_Registro_de_Precos_Lei_14133.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 39/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024, no qual as **Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Finanças; Saúde; e Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, pela modalidade de **registro de preços**, para aquisição futura de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, **ao valor máximo de R\$1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização da demanda; autorização da autoridade administrativa; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; mapa de riscos; termo de referência; ato de designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; dotação orçamentária; minutas padronizadas de edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI², da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim,

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”³

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024**, no qual as **Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Finanças; Saúde; e Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, pela modalidade de **registro de preços**, para aquisição futura de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, **ao valor máximo de R\$1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e depois a contratação.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

JUSTIFICATIVA

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 2.1

As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços. 2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importan-

³ MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc. 2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho. 2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas. 2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência,

<http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo. 2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc. 2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste proces-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

so, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços. 2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município. 2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. 2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**; (...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.⁴

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.⁵

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão⁶, assim, a Lei os define como *“todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”*.⁷

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo⁸.

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos *“parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação”*⁹. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas¹⁰, em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação,

⁴ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.

⁵ Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de “menor preço” ou “maior desconto”, haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).

⁶ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.

⁷ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, e art. 29, parágrafo único.

⁸ Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.

⁹ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.

¹⁰ Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recurso; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.¹¹

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória¹² e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes¹³); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado¹⁴ - são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.¹⁵

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.3.4.1 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto nº 11.462/2023):

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

¹¹ Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.

¹² Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.

¹³ Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.

¹⁴ Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).

¹⁵ Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou, no despacho 22, que o SRP foi adotado em razão da frequência de utilização dos serviços a serem contratados, considerando as variáveis estimadas de tempo, clima e estação do ano.

Portanto, considera-se cabível a adoção do SRP, segundo as informações de ordem técnica prestadas, de responsabilidade da secretaria interessada.

O Decreto 73/2023 estabelece que para a realização de licitações para formação de registro de preços, compete à autoridade máxima dos órgãos ou entidades gerenciadoras, conforme segue:

Art. 291. Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

I - a Secretaria Municipal de Administração para aquisições de bens e contratação de serviços comuns, exceto os de engenharia;

II - a Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para aquisição de medicamentos, insumos, materiais e prestação de serviços de saúde.

§ 1º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Isto posto, solicita-se que o Secretário Municipal de Administração emita declaração autorizando a instauração do processo de contratação pelo sistema de registro de preços, com os devidos fundamentos legais.¹⁶

¹⁶ **Art. 290.** O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.4.2 DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do art. 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023, (item XX do termo de referência), é **vedada a participação** de outro órgão ou entidade na ata (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023).

No despacho inaugural do presente Memorando, percebe-se que houve a referida divulgação, com posterior manifestação dos gestores responsáveis pelas demais secretarias interessadas.

2.4 DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) mapa de riscos; d) termo de referência.**

2.4.1 DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A **Secretaria Municipal** interessada anexou aos autos valores de pesquisa em empresas locais e atas de registro de preços de Municípios da região para estipular a **formação do preço médio de mercado praticado** em relação ao serviço a ser contratado.

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, o que foi implementado nos autos.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *"A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."*

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa de riscos
- d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

2.4.2.1 DOS DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ESTUDOS PRELIMINARES: PRINCIPAIS ELEMENTOS

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que estão presentes os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 73, de 28 de março de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 15, do Decreto nº 73, 28 de março de 2022. Destaque-se, em especial, que o art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2022 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inc. II);



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- requisitos da contratação (inc. III);
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. IV);
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inc. VII);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inc. VIII);
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inc. IX);
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inc. X);
- contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI);
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inc. XII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

No caso, verifica-se que a Administração juntou o **estudo técnico preliminar** aos autos (despacho 22).

Quanto à justificativa da aglutinação dos serviços em lote, a secretaria assim justificou:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.13 Da junção dos itens em grupos 4.13.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética. 4.13.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar. 4.13.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes. 4.13.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado. 4.13.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida. 4.13.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração. 4.13.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização. Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ 4.13.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

De acordo com a Lei 14.133/2021 e do decreto Municipal nº 73/2023, o julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital.¹⁷

Analisando o descritivo dos lotes do objeto, podemos constatar a agrupação de itens distintos no mesmo lote, como serviço de corte de grama, serviço de roçada, serviço de jardinagem, servido de arranquio de mato em pavers, calçadas, sarjetas e estacionamentos.

Considerando que a secretaria interessada, para fins de aglutinação dos serviços, justificou que a contratação dos serviços de forma individualizada por atividades não é a solução que atenda ao interesse público da Administração, gerando dificuldades na execução dos contratos no que tange à fiscalização, a designação de ordens de serviços concomitantes, gerando dificuldades na execução adequada dos serviços e individualização de responsabilidade dos contratados pela execução dos serviços.

Neste caso, considerando a solução alvitada pela Administração, que comporta realização de serviço compreendendo diversas ações, com possibilidade de

¹⁷ **Art. 297.** Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

(...)

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o §3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº [14.133](#), de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

determinação de unidade de medida por metro quadrado, pode ser justificada a aglutinação desde que não resulte em execução de serviços que gere prejuízo ao erário municipal, por superfaturamento, na hipótese de fixação de valor maior do preço do lote pela multiplicidade de serviços, e execução isolada de serviço com preço de mercado inferior.

Considerando que a secretaria interessada afasta qualquer possibilidade de superfaturamento na execução do objeto, mas pelo princípio da cautela, recomendo que seja realizado relatório de execução dos serviços dentro de prazo a ser avaliado pela Administração (exemplo: dois meses após a execução dos serviços), em que a secretaria interessada possa verificar se os valores pagos ao decorrer da execução dos serviços não estão gerando superfaturamento e dano ao erário, podendo comparar as despesas decorrentes de contratos anteriores, devidamente corrigidos.

Cumprе salientar que a procrastinação da contratação dos serviços poderá acarretar danos a coletividade, como proliferação de pragas e doenças, como dengue, acidentes com animais peçonhentos.

Neste caso, a Lei 14.133/2021 traça como princípio vetor da interpretação e aplicação das normas de licitação, a observância da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

O referido diploma legal, acerca dos critérios para interpretação das normas sobre gestão pública, assim dispõe:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. [\(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018\)](#) [\(Regulamento\)](#)

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. [\(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018\)](#)

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresse suas consequências jurídicas e administrativas. [\(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018\)](#) [\(Regulamento\)](#)

Parágrafo único. A decisão a que se refere o **caput** deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos. [\(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018\)](#)



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. ([Regulamento](#))

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. ([Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018](#))

Destarte, considerando a justificativa da gestão em adotar a solução de aglutinação de serviços em lote específico, e o estudo técnico preliminar que afirma que a solução é a mais adequada pelo prisma da eficiência, e também da economicidade; considerando a possibilidade de estabelecer unidade de medida em metro quadrado, e que tal medida é usual no mercado dos serviços, é possível a contratação nos moldes propostos, desde que autorizada pelo Secretário Municipal de Administração.

Acerca da necessidade do dever de contextualização dos atos de gestão pública na nova dicção da LINDB, vale transcrever trecho do ensaio “O dever de Contextualização na Interpretação e Aplicação do Direito Público”, da lavra de Rodrigo Pagani de Souza, e Letícia Lins de Alencar:

A desconfiança perante normas que resultam em discricionariedade administrativa é interligada à mencionada desconfiança em relação ao próprio gestor, como se pendesse sobre ele uma presunção de culpabilidade ou de desonestidade. Pedidos de explicações que se sobrepõem, oriundos de variados órgãos de controle, sem articulação entre si, são frequentemente endereçados aos gestores públicos, em tom e volume que denotam desconfiança e pouca disposição a considerar as dificuldades reais da gestão pública e a boa-fé dos gestores. Com as novas regras da LINDB, contudo, o dever de contextualização passa a ter que nortear a atuação dos gestores e de controladores. Isso não significa que o apontamento de contextos, a exemplo de “obstáculos e dificuldades reais”, possa servir de escudo legitimador para decisões equivocadas. Significa apenas que tais elementos merecem devida consideração, inclusive pelas autoridades de controle, a quem fica reservado o juízo derradeiro a respeito de sua suficiência ou seu acatamento perante a lei. Trata-se de importante inovação pelo fato de pretender encerrar determinadas praxes que comprometem a boa gestão pública.¹⁸

¹⁸ Valiati Thiago Priess. Alei de introdução e o direito administrativo brasileiro/Thiago Priess Valiati, Luis Alberto Hungaro, Gabriel Morettini e Castella. — Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p.67.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Isto posto, opino que o certame pode prosseguir nos moldes propostos, desde que implementadas as recomendações emitidas neste parecer, não me vinculando às razões de ordem técnica, de responsabilidade das secretarias demandantes, sendo a análise da procuradoria de mera conformidade, sem adentrar no mérito da contratação, e nos aspectos eminentemente técnicos.

Isto posto, com as devidas ressalvas, percebe-se que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto n 73/2022.

2.4.2.2 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Cabe pontuar que “**Mapa de Riscos**” **não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que não foi juntado aos autos, o que deve ser providenciado (art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021), adotando-se, para todas as fases da contratação, o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação](#).

Não obstante, considerando a mudança na forma de contratação dos serviços, agora aglutinados em lotes específicos, recomendo que a Administração inclua no mapa de Riscos, ainda, que avalie como baixa a possibilidade, o risco de superfaturamento, e o relatório de execução sugerido pela Procuradoria, a fim de que se verifique que não esteja ocorrendo execução contratual com serviços superfaturados, e gerando danos ao erário municipal.

2.4.2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inicialmente, cumpre lembrar que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) **definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
- b) **fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o Termo de Referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência **contemplou**, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

2.4.2.4 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES ÀS ESPECIFICAÇÕES RESTRIATIVAS

A necessidade da contratação foi **devidamente justificada**, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

2.4.2.5 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E REGRA GERAL DA NECESSÁRIA ADJUDICAÇÃO POR ITENS

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, V, “b”, § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, “b”, § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a **adjudicação do objeto por itens**; não obstante, vale lembrar que determinados serviços foram aglutinados em lotes específicos, conforme já mencionado neste parecer jurídico.

2.4.2.6 DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Logo, verifica-se que **foram estimados os custos unitário e total da contratação**, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Não obstante, solicita-se que a secretaria responsável pela elaboração do termo de referência declare que o objeto dispensa a utilização do modelo de planilha de custos, nos termos do Decreto 73/2023.¹⁹

2.4.2.7 DA DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 024, de 22 de janeiro de 2024).

2.4.2.8 DO PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

¹⁹ **Art. 55.** Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

(...)

XI - planilha estimativa; e(...)



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O art. 34, §1º, inciso III da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por outro lado, prevê o art. 34, §1º, inciso V da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o que requer a devida **justificativa**.

Dispõe referido artigo:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU de cada item/grupo/ lote) **ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Entretanto, **foi restringido à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte os itens 6, 7 e 8.**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ressalte-se que a secretaria interessada emitiu manifestação técnica acerca da não observância das cotas reservadas às ME/EPP, conforme consta nos autos.

2.4.2.9 DA PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS

Recomenda-se a **utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral Municipal**, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela Procuradoria. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria, conforme certificação processual (despacho 18).

2.4.2.10 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao **registro de preços** pela Administração, incidindo, pois, o art. 55, inciso V do Decreto nº 73, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, excetuado a hipótese de registro de preços.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a **nota de empenho** suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.2.3 DAS PUBLICAÇÕES

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município, referente ao **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024**, no qual as **Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte; Finanças; Saúde; e Viação e Serviços Urbanos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, pela modalidade de **registro de preços**, para aquisição futura de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, **ao valor máximo de R\$1.217.153,23 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, opina que o processo pode prosseguir nos moldes propostos, **desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras/ demais secretarias interessadas:

Recomendação 01: verificar a divergência entre o item 1.2.1.6 do termo de referência (1.2.1.6 *Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;*) e o item 18.2 e 18.3 do estudo técnico preliminar (18.2 *A atividade em*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

geral de cuidar das áreas nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão rejeitos tóxicos de herbicidas, pois não foi contemplado seu uso neste estudo; 18.3 Nestes termos não ocorreram impactos ambientais.), promovendo as medidas de ordem técnica que se fizerem necessárias, com os devidos registros nos documentos que instruem este processo licitatório.

Recomendação 02: no item 1.2.3.5 do termo de referência, e nos demais itens em que se verificar menção à Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho ACREC; substituir for “associação, cooperativa ou empresa contratada”

Recomendação 03: Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal observar a gestão por competências, conforme preceitua a Lei 14.133/2021, justificar a designação de agente político não pertencente aos quadros de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos; se não for possível designar servidor efetivo devidamente qualificado, poderá ser mantida a designação do secretário municipal, devendo a gestão adotar as medidas necessárias e possíveis para a devida qualificação de seus agentes públicos.

Considerando a legislação de regência (Decreto 73/2023), o secretário municipal deve assinar o referido documento, o que não permite que as secretarias, a fim de contornarem a questão da participação do gestor na fase interna da licitação, deixem de assinar o referido documento, conforme transcrito:

Art. 19. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Recomendação 04: no item 2 do termo de referência, corrigir o aparente equívoco de não se dimensionar os quantitativos dos lotes 6, 7 e 8, conforme foi realizado no estudo técnico preliminar.

Recomendação 05: que o Secretário Municipal de Administração emita declaração autorizando a instauração do processo de contratação pelo sistema de registro de preços, com os devidos fundamentos fático-jurídicos.

Recomendação 06: considerando a mudança na forma de contratação dos serviços, agora aglutinados em lotes específicos, recomendo que a Administração inclua no mapa de Riscos, ainda, que avalie como baixa a possibilidade, o risco de superfaturamento, e o relatório de execução sugerido pela Procuradoria, a fim de que se verifique que não esteja ocorrendo execução contratual com serviços superfaturados, e gerando danos ao erário municipal. Por ser questão de ordem eminentemente técnica, a secretaria, de forma fundamentada, poderá discordar da medida sugerida nesta recomendação, sob sua integral responsabilidade.

Recomendação 07: Considerando que a secretaria interessada afasta qualquer possibilidade de superfaturamento na execução do objeto, mas pelo princípio da cautela, recomendo que seja realizado relatório de execução dos serviços dentro de prazo a ser avaliado pela Administração (exemplo: dois meses após a execução dos serviços), em que a secretaria interessada possa verificar se os valores pagos ao decorrer da execução dos serviços não estão gerando superfaturamento e danos ao erário, podendo comparar as despesas decorrentes de contratos anteriores, devidamente corrigidos. Por ser questão de ordem eminentemente técnica, a secretaria, de forma fundamentada, poderá discordar da medida sugerida nesta recomendação, sob sua integral responsabilidade.

Na possibilidade de superfaturamento da execução contratual, ainda que remota, a secretaria deverá implementar as medidas adequadas para correção, como medidas de adequação na solicitação dos serviços, e posterior cancelamento da ata, e elaboração de novo processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07> e informe o código 7E14-0DAC-7502-3B07



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Recomendação 08: solicita-se que a secretaria responsável pela elaboração do termo de referência declare que o objeto dispensa a utilização do modelo de planilha de custos, nos termos do Decreto 73/2023.²⁰

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as adequações nas minutas do edital, de acordo com o termo de referência ser reformulado pela Administração.

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Recomendação 03: no item 02 da minuta do edital, acrescentar o que segue: " (...) devendo ser respeitados os limites máximos de cada lote, de acordo com a pesquisa de preços realizada."

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

²⁰ **Art. 55.** Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

(...)

XI - planilha estimativa; e(...)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E14-0DAC-7502-3B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 15/04/2024 18:36:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7E14-0DAC-7502-3B07>

Memorando 35- 170/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: GAB-CI - Controle Interno - A/C Luciana Z.

Data: 15/04/2024 às 18:40:39

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Prezada,

Para ciência do processo de licitação, e acompanhamento das recomendações relacionadas à verificação da economicidade da contratação contidas no parecer jurídico anexado no despacho 34 deste memorando.

Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D15-9DA5-83BC-42CD> e informe o código 9D15-9DA5-83BC-42CD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D15-9DA5-83BC-42CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 15/04/2024 18:40:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D15-9DA5-83BC-42CD>

Memorando 36- 170/2024

De: Roberto P. - SMA
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 16/04/2024 às 15:53:22

Prezado Paulo Egidio Dalsasso - SMA-LC

Em atendimento às recomendações nº 05 e 08, constantes do PARECER Nº 39/2024/PGM/MS, segue anexo, documentação complementar.

—
Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

DECLARACAO_Planilha_Corte_de_Grama.pdf
DECLARACAO_SRP_Corte_de_Grama.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Alencar Przendziuk	16/04/2024 15:54:49	ICP-Brasil ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EA0-7D97-C6E1-2A2A**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Considerando que os serviços constantes do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024, apresentam características de eventualidade, mas de necessidade de contratação frequente e não continuada.

Considerando que a planilha estimativa de quantitativos e locais de aplicação e execução encontra-se fixada no item **2.13** e seguintes do Termo de Referência. Esta planilha estimativa foi determinada de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente e previsão de execução anual.

Considerando que a presente contratação não é classificada como serviço de natureza continuada por não necessitar de permanência constante da empresa ou servidores para a execução dos serviços e o pagamento será referente, apenas, aos serviços efetivamente prestados.

Considerando que a contratada iniciará a execução do serviço a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, com os quantitativos necessários para o cumprimento da tarefa prevista.

Considerando que em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, após o interregno de 12 meses, após comprovado a vantajosidade da manutenção da ARP, os valores registrados serão reajustados com a aplicação do IPCA.

Desta forma, entende-se que fica dispensada a apresentação de planilha de custos unitários junto a proposta de preços.

Chopinzinho, 16 de abril de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5EA0-7D97-C6E1-2A2A> e informe o código 5EA0-7D97-C6E1-2A2A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Considerando que os serviços constantes do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 170/2024, apresentam características de eventualidade, mas de necessidade de contratação frequente e não continuada.

Considerando que os serviços pretendidos serão executados parceladamente e serão remuneradas por unidade executada, neste caso, a unidade de medida será por metro quadrado.

Considerando que os serviços pretendidos serão executados por todas as Secretarias Municipais que possuem prédios com áreas externas, seja com jardins ou somente áreas gramadas, além de áreas públicas como praças e parques, de acordo com o plano de aplicação.

Considerando que não é possível definir previamente os quantitativos necessários que serão demandados, visto que a frequência de execução de cada serviço que compõe o objeto da contratação é estimativa. A real utilização dos serviços depende da avaliação das condições e da aprovação do fiscal da contratação, durante a condução da Ata de Registro de Preços, pois condições climáticas e de umidade do solo poderão interferir na frequência de realização dos serviços. A periodicidade dos serviços não ultrapassará o estimado no Termo de Referência, sendo devido à contratada o pagamento referente, apenas, aos serviços efetivamente prestados. Para definição da emissão da Ordem de Serviço e a Nota de Empenho, o Fiscal de cada Unidade avaliará os casos de inviabilidade de execução dos serviços, em face de condições climáticas desfavoráveis ou por motivo de força maior.

Fica autorizado a elaboração de licitação na Modalidade Pregão, e a adoção do Sistema de Registro de Preços, posto que atende plenamente os critérios previstos na regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Decreto Municipal nº 73/2023, especificadamente na Seção V, Artigo 290, incisos I a IV.

Entende-se que essa é a forma mais objetiva e vantajosa de contratação para a Administração Municipal.

Chopinzinho, 16 de abril de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5EA0-7D97-C6E1-2A2A> e informe o código 5EA0-7D97-C6E1-2A2A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA0-7D97-C6E1-2A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 16/04/2024 15:54:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5EA0-7D97-C6E1-2A2A>

Memorando 37- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/04/2024 às 17:06:03

Em atenção as Recomendações do Parecer Jurídico nº39/2024, Despacho 1 Doc nº 34, Memorando 170/2024

Referente a:

Recomendação 01: verificar a divergência entre o item 1.2.1.6 do termo de referência (1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;) e o item 18.2 e 18.3 do estudo técnico preliminar (18.2 A atividade em Página 25 de 27 geral de cuidar das áreas nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão rejeitos tóxicos de herbicidas, pois não foi contemplado seu uso neste estudo; 18.3 Nestes termos não ocorreram impactos ambientais.), promovendo as medidas de ordem técnica que se fizerem necessárias, com os devidos registros nos documentos que instruem este processo licitatório.

- Em atendimento a recomendação, informo que foi corrigida a informação, no item 18.3, conforme item 18.2 não serão utilizados herbicidas, porem poderão ser utilizados fungicidas/inseticidas, assim o item 18.3 o descritivo foi alterado: “Contudo, poderão ocorrer impactos ambientais, quando for necessário a utilização de fungicidas/inseticidas, para o controle das formigas, combate a lagartas, pulgões, percevejos e uma variedade de insetos que se alimentam das plantas, para a utilização destes a contratada deverá recorrer a orientação do responsável técnico.”

Recomendação 02: no item 1.2.3.5 do termo de referência, e nos demais itens em que se verificar menção à Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho ACREC; substituir for “associação, cooperativa ou empresa contratada”

- Em atendimento a recomendação, informo que foi alterada a redação, seguira termo retificado.

Recomendação 03: Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal observar a gestão por competências, conforme preceitua a Lei 14.133/2021, justificar a designação de agente político não pertencente aos quadros de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos; se não for possível designar servidor efetivo devidamente qualificado, poderá ser mantida a designação do secretário municipal, devendo a gestão adotar as medidas necessárias e possíveis para a devida qualificação de seus agentes públicos.

Considerando a legislação de regência (Decreto 73/2023), o secretário municipal deve assinar o referido documento, o que não permite que as secretarias, a fim de contornarem a questão da participação do gestor na fase interna da licitação, deixem de assinar o referido documento, conforme transcrito:

- Em resposta a recomendação, quanto justificar a designação de agente político não pertencente aos quadros de provimento efetivo do Município de Chopinzinho, ressaltando que não é recomendado que a gestão designe servidor sem a necessária qualificação para desempenhar a gestão de contratos, ao que refere-se a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, informamos que o Secretário da pasta, cargo em comissão, tem formação acadêmica em Geografia, e, também é Técnico Agrícola, sendo qualificado para gerir o contrato destes serviços, há outro servidor com conhecimento técnico na área, contudo também é cargo em comissão, já é o responsável fiscal, ademais não há servidores efetivos lotados na pasta que tenham a qualificação necessária ou competência para executar a gestão das atas e contratos da Secretaria.

- Quanto que o secretário municipal deve assinar o referido documento - termo de referência, o que não permite que as secretarias, a fim de contornarem a questão da participação do gestor na fase interna da licitação, deixem de assinar o referido documento; ao que diz respeito a § 3º do art. 19, O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no Página 26 de 27 orçamento estimativo e no cronograma fisiofinanceiro de desembolso, se for o caso.

- Nas recomendações anteriores no despacho 1 doc 20, e conforme as exigências do Decreto Municipal nº 73/2023, não deve-se estabelecer no instrumento convocatório como gestor e fiscal do contrato servidores efetivos que não participaram da fase interna do processo licitatório, em observância ao princípio da segregação de funções, cuja observância pelos entes federativos é obrigatória.
 - No despacho 1 doc 21, foi posto sobre as dúvidas sobre quem deve assinar o Termo de Referência, em função da segregação, tendo sido solicitada a assinatura de todos os gestores no primeiro termo, colocado que estes não participariam da elaboração do termo e não seriam mais estes que assinariam o novo termo com as alterações e retificações disposto no despacho 27, contudo devo retificar a colocação errônea, não são todos os secretários, mas o Secretário de Administração e Gestor das Atas pela Administração, participa decisiva e efetivamente de todas as decisões, posições que devem ser pontuadas tanto do estudo técnico como do termo de referência, pois é servidor efetivo e qualificado para atuar nessas funções;
 - No Decreto, na Subseção I, das atribuições do Órgão Gerenciador, Art. 291. Coloca que o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para aquisições de bens e contratação de serviços comuns, exceto os de engenharia, é a Secretaria de Administração; e, conforme disposto no Art. 292. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda conforme o Inciso VI – deve realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
 - O Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da administração pública responsável pela gestão do registro de preços, desde a organização e realização do procedimento licitatório até o gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, de forma a atender as necessidades próprias e dos demais órgãos ou entidades do Estado;
 - Nestes termos sendo a Secretaria de Administração a responsável pela organização e realização do procedimento licitatório, haja visto que “procedimento” é o modo de fazer (algo), técnica, processo e método; o Secretário de Administração assinará o Termo juntamente a mim.
 - Quanto a observância ao princípio da segregação de funções, a Secretaria de Administração tem grande carência de servidores, para contemplar efetivamente o princípio, quanto a gestão e fiscalização, a Secretaria possui um Departamento com cinco Divisões: Licitações e Contratos; Compras; Almoxarifado; Recursos Humanos; e, Planejamento e Projetos.
 - Os servidores lotados nas Divisões de Recursos Humanos, e, de Planejamento e Projetos, não são indicados para atuarem em assuntos que não são inerentes aos seus setores, ou seja, que envolvam assuntos de pessoal, ou de obras; do Departamento de Administração, das Divisões Licitações e Contratos, e de Compras, todos os servidores lotados fazem parte da Equipe de Apoio, não podem ser parte integrante da gestão e fiscalização; a Divisão de Almoxarifado, que é esta servidora que ora redige estes esclarecimentos, é responsável pela elaboração inicial deste e outros processos, como da elaboração da demanda inicial, formação dos preços, estudo técnico, termo de referência, e, ainda atua como fiscal da maior parte das atas e contratos, já ocupando funções demais. Temos o Administrador de Rede (TI), mas este atua na elaboração de processos e fiscalização na área de competência inerente ao assunto deste.
 - Há ainda outros servidores lotados na Secretaria, Telefonista, Eletricista, Auxiliares de Serviços Gerais, Operários e Vigias, a estes não cabe a competência de gerência.
 - Restando apenas o Secretário de Administração para a gerência dos contratos da Secretaria de Administração.
 - Conhecer em profundidade as disposições desses instrumentos em função de ter participado da estruturação não pode ser um empecilho para a execução da gestão ou fiscalização, haja visto as atribuições do gestor do contrato envolvem justamente a verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Estudo Técnico, no Termo de Referência e nos Contratos e as obrigações legais que devem ser respeitadas.
- Recomendação 04: no item 2 do termo de referência, corrigir o aparente equívoco de não se dimensionar os quantitativos dos lotes 6, 7 e 8, conforme foi realizado no estudo técnico preliminar.
- Em resposta a recomendação, o equívoco/erro dimensionamento ocorreu no estudo técnico, deveria ter sido alterado conforme o Termo, ou anteriormente ao Termo, contudo, o dimensionamento correto é o que consta no Termo, foi ajustado no estudo, que seguira retificado.

Recomendação 05: que o Secretário Municipal de Administração emita declaração autorizando a instauração do processo de contratação pelo sistema de registro de preços, com os devidos fundamentos fático-jurídicos.

- A declaração foi emitida pelo Secretário no despacho 1doc 36.

Recomendação 06: considerando a mudança na forma de contratação dos serviços, agora aglutinados em lotes específicos, recomendo que a Administração inclua no mapa de Riscos, ainda, que avalie como baixa a possibilidade, o risco de superfaturamento, e o relatório de execução sugerido pela Procuradoria, a fim de que se verifique que não esteja ocorrendo execução contratual com serviços superfaturados, e gerando danos ao erário municipal. Por ser questão de ordem eminentemente técnica, a secretaria, de forma fundamentada, poderá discordar da medida sugerida nesta recomendação, sob sua integral responsabilidade.

- Em atendimento a recomendação, informo que alterada foi alterada a redação no mapa, que seguirá retificado.

Recomendação 07: Considerando que a secretaria interessada afasta qualquer possibilidade de superfaturamento na execução do objeto, mas pelo princípio da cautela, recomendo que seja realizado relatório de execução dos serviços dentro de prazo a ser avaliado pela Administração (exemplo: dois meses após a execução dos serviços), em que a secretaria interessada possa verificar se os valores pagos ao decorrer da execução dos serviços não estão gerando superfaturamento e danos ao erário, podendo comparar as despesas decorrentes de contratos anteriores, devidamente corrigidos. Por ser questão de ordem eminentemente técnica, a secretaria, de forma fundamentada, poderá discordar da medida sugerida nesta recomendação, sob sua integral responsabilidade. Na possibilidade de superfaturamento da execução contratual, ainda que remota, a secretaria deverá implementar as medidas adequadas para correção, como medidas de adequação na solicitação dos serviços, e posterior cancelamento da ata, e elaboração de novo processo licitatório.

- Em resposta a recomendação, coloca-se que a recomendação será atendida no tempo e nos moldes solicitados.

Recomendação 08: solicita-se que a secretaria responsável pela elaboração do termo de referência declare que o objeto dispensa a utilização do modelo de planilha de custos, nos termos do Decreto 73/2023.

- A declaração foi emitida pelo Secretário no despacho 1doc 36.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 38- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/04/2024 às 17:12:31

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Conforme solicitação no parecer jurídico despacho 1 doc 34, segue anexo estudo técnico retificado item 18.3, e, o mapa de riscos.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_servicos_jardinagem_reelaborado_16_04_2024.pdf

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_Corte_de_Grama_16_04_2024_docx_2_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

- 3.1 Secretaria de Administração;
- 3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
- 3.3 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
- 3.4 Secretaria de Finanças;
- 3.5 Secretaria de Saúde;
- 3.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para à melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

4.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

4.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

4.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

4.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Webmail : orcamto@chopinzinho.gov.br

LEI Nº 14.133, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

contudo significado - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Transparência BR

Transparência BR

Modelo de descrição do

chopinzinho.gov.br/cloud/promimts/index.asp?acao=4&item=3

App Prefeitura de Chopinzinho Diário Oficial do Município Compras - Portal EBC - Calculadora de Impostos Prefeitura de Chopinzinho Emissão de Comprovante Portal IPVA Google Maps Download de Arquivos Bate-papo GPT

Administração Receitas Despesas Transferências Financeiras Transferências Voluntárias Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações Legais PrevChopin Conselhos Municipais Avaliações (TTP)

Última Atualização em: 12/12/2023 18:21:11

Voltar Imprimir Exportar PDF Exportar Excel Exportar CSV Exportar ODT Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo: TODOS

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano: 2015

Mês Inicial: DEZEMBRO

Mês Final: DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade

Licença/Afastamento: 2

Nome

Matrícula

Cargo/Função

Lotação

Situação Funcional

Vínculo

Salário

Antonio Cristofel Dalmaso

00004157 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Clasimir Mathias da Ramoa

00007288 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFETIVOS

Cleomar Luiz Passa

00001272 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Ederson de Quadros da Silva

00008070 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFETIVOS

Elio Silveiro Cardoso

00010596 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFETIVOS

Everaldo Gali

00010000 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Fernando Carlos Zuconelli

00009999 / 1

Operário

Viação

Licença/Afastamento

EFETIVOS

Francisco Carlos Kalinski

00007320 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Francisco de Assis Cristofel Dalmaso

00009284 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFETIVOS

Ito Gonçalves da Silva

00009987 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Juanor Rosa Ribeiro

00007236 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

João Valdeir Marcondes

00009861 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFETIVOS

João Almiro de Abreu

00006347 / 1

Operário

Viação

Licença/Afastamento

EFETIVOS

João da Silva Santos

00009953 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Leandro Castro Silveiro Cardoso

00010091 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Luciano Paulo Dalpago

00004380 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Luiz Carlos de Almeida Souza

00007337 / 1

Operário

Viação

Em atividade

EFETIVOS

Nei Fernandes

00010603 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Nereu Hengen

00007353 / 1

Operário

Esportes

Em atividade

EFETIVOS

Ranieri de Souza Rocha

00007349 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Trindade Hogueira

00009870 / 1

Operário

Serviços Urbanos

Em atividade

EFETIVOS

Vilson Mattos Dias

00007353 / 1

Operário

Administração

Em atividade

EFETIVOS

Total

22

GOVBR 18 524.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Isela Martinez Caldas

Termos de Uso

4.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

chopininho.gov.br

chopininho.gov.br/index.aspx?acao=4&item=3

4.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas), de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

4.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

4.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

4.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

4.13 Da junção dos itens em grupos

4.13.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

4.13.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

4.13.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

4.13.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

4.13.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

4.13.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

4.13.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.13.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br/cloud/pronimtb/index.html>, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Da especificação dos serviços que as empresas contratadas deverão executar.

6.2.1 Dos serviços de jardinagem geral:

6.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

6.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

6.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

6.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

6.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

6.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.2.2 Dos serviços de corte de grama

6.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.2.5 Coleta e remoção de lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deve ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

6.2.2.6 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município associação, cooperativa ou empresa contratada..

6.2.3 Dos serviços de roçada

6.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

6.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

6.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

6.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

6.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

6.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

6.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

6.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

6.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

6.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

6.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

6.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

6.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.2.6 Dos serviços de podas de arvores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

6.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

6.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

6.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

6.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

6.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

6.3 Das Obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.3.1 Das condições de execução e critério de aceitação para execução dos serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 – Serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

6.3.1.1 Executar todos os serviços na íntegra conforme solicitados, em todos os locais descritos com o devido apreço, esmero e qualidade;

6.3.1.2 Fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução de todos os serviços, arcando com todos os encargos monetários, sociais e trabalhistas inerentes;

6.3.1.3 Fornecer todos os materiais e ferramentas de trabalho necessários aos trabalhos, os equipamentos de segurança - EPIS, material de sinalização, e veículos necessários a perfeita execução de todos os serviços;

6.3.1.4 Fornecer os insumos agrícolas inseticidas para a eliminação e ou controle de pragas e insetos, bem como defensivos agrícolas para eliminação e ou controle de ervas daninhas, podendo estes serem aplicados somente sob orientação técnica;

6.3.1.5 Indicação de um responsável pela direção geral dos serviços, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos, inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalização. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3.1.6 Das condições de execução e critério de aceitação específicos para execução dos serviços referentes aos itens 6, 7 e 8 – Serviços de poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

6.3.1.7 Para a execução dos serviços da poda de árvores, deverão ser fornecidos, mão de obra de profissionais com conhecimentos em poda;

6.3.1.8 Para a perfeita execução dos serviços da poda, deverão ser fornecidos os equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

6.3.1.8.1 01 (um) veículo tipo caminhão com braço hidráulico e com cesto, equipado com lança para até 17 metros para utilização da equipe da poda;

6.3.1.8.2 01 (um) veículo tipo caminhão caçamba para transporte dos galhos e resíduos, até o local que será informado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

6.3.1.8.3 01 (um) veículo operacional;

6.3.1.8.4 Material de sinalização (cones, cavaletes, faixas e abafadores de ouvidos);

6.3.1.8.5 Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, como: escadas, moto podador de galhos e motosserras, serrote com cabo extensor;

6.3.1.8.6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os operadores da poda e para os carregadores de resíduos (macacão, luvas, óculos de proteção, capacetes, bota de couro, cinto de segurança e abafador de ruídos).

6.3.1.9 Executar os serviços após a análise dos aspectos físicos e morfológicos, bem como a análise da regeneração e a melhor arquitetura (desenho da copa) para cada espécie;

6.3.1.10 Não poderão ser realizadas podas em mais de 2/3 da copa da árvore;

6.3.1.11 Cada árvore podada será contabilizada como uma unidade, independentemente da quantidade de serviços, que tenham sido executados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 6.3.1.12 Cuidar da sinalização necessária quando o serviço implicar na obstrução das vias públicas, visando a segurança dos transeuntes;
- 6.3.1.13 Executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pelo IAT - Instituto Água e Terra;
- 6.3.1.14 Apresentar relatórios diários das árvores podadas, citando o trecho compreendido entre as ruas, o bairro e o tipo de poda executada;
- 6.3.1.15 Indicação de um responsável pela direção geral dos serviços de corte, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos, inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalização. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4 Da Subcontratação:

6.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

6.5 Da entrega e contratação:

6.5.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante, nos endereços abaixo especificados:

6.5.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

6.5.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

6.5.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

6.5.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

6.5.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

6.5.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

6.5.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

6.5.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

6.5.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

6.5.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

6.5.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

6.5.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

6.5.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

6.5.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

6.5.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

6.5.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

6.5.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

6.5.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

6.5.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

6.5.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

6.5.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITENS 2, 6 E 7:

6.5.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

6.5.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

6.5.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettiga, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

6.5.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

6.5.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

6.5.1.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

6.5.1.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

6.5.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITENS 4

6.5.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

6.5.1.5 Secretaria de Saúde

6.5.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

6.5.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

6.5.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

6.5.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

6.5.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

6.5.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

6.5.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

6.5.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

6.5.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

6.5.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

6.5.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

6.5.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

6.5.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

6.5.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;
- 6.5.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;
- 6.5.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;
- 6.5.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;
- 6.5.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;
- 6.5.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;
- 6.5.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;
- 6.5.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITENS 3, 6 E 7

- 6.5.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;
- 6.5.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;
- 6.5.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;
- 6.5.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;
- 6.5.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;
- 6.5.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;
- 6.5.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;
- 6.5.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;
- 6.5.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;
- 6.5.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;
- 6.5.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Geni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;

- APLICAÇÃO ITENS 4, 6 E 7

- 6.5.1.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 6.5.1.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 6.5.1.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 6.5.1.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 6.5.1.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 6.5.1.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 6.5.1.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.28 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 6.5.1.6.29 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 6.5.1.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 6.5.1.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 6.5.1.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 6.5.1.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 6.5.1.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 6.5.1.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 6.5.1.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 6.5.1.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 6.5.1.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 6.5.1.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 6.5.1.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 6.5.1.6.41 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 6.5.1.6.42 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 6.5.1.6.43 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 6.5.1.6.44 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 6.5.1.6.45 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 6.5.1.6.46 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 6.5.1.6.47 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 6.5.1.6.48 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 6.5.1.6.49 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 6.5.1.6.50 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 6.5.1.6.51 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 6.5.1.6.52 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 6.5.1.6.53 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 6.5.1.6.54 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.5.1.6.55 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
6.5.1.6.56 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
6.5.1.6.57 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
6.5.1.6.58 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
6.5.1.6.59 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
6.5.1.6.60 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
6.5.1.6.61 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
6.5.1.6.62 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
6.5.1.6.63 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
6.5.1.6.64 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
6.5.1.6.65 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
6.5.1.6.66 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
6.5.1.6.67 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
6.5.1.6.68 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
6.5.1.6.69 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
6.5.1.6.70 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².

- APLICAÇÃO ITENS 5, 6 E 7

- 6.5.1.6.71 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
6.5.1.6.72 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
6.5.1.6.73 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
6.5.1.6.74 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
6.5.1.6.75 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
6.5.1.6.76 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
6.5.1.6.77 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
6.5.1.6.78 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
6.5.1.6.79 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
6.5.1.6.80 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
6.5.1.6.81 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6.5.1.6.82 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem **aproximada 1.240,00 m²;**

6.5.1.6.83 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;

6.5.1.6.84 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

6.5.1.6.85 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;

6.5.1.6.86 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;

6.5.1.6.87 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;

6.5.1.6.88 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;

6.5.1.6.89 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;

6.5.1.6.90 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;

6.5.1.6.91 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

6.5.1.6.92 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, demais Ruas, e, para os Estacionamentos Públicos.

6.5.2 A existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.

8 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

8.1 À quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número de Próprios Públicos existentes, concomitante a estes os espaços verdes adjacentes, que a Administração Municipal tem sob sua responsabilidade.

8.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades das Secretarias e manter o bom desenvolvimento dos serviços especificados por um período de 12 (doze) meses.

8.2.1 A frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno.

8.2.2 Existem divergências quanto a orientações da frequência ideal para execução por exemplo do corte da grama, algumas opiniões dão conta que na primavera e no verão, quando o crescimento da grama é mais vigoroso, o ideal seria executar os cortes, a cada 7 a 10 dias, e, no outono e no inverno, quando o crescimento diminui, deve-se espaçar um pouco mais os cortes, de 10 a 14 dias; outros opinantes afirmam que devem ser cortadas a cada 15 dias, no período da primavera e no verão, e, entre 20 e 25 dias no período do outono e no inverno; há ainda quem relacione a necessidade da quantidade de cortes com a espécie da grama, pois há espécies mais vigorosas e menos vigorosas, sendo validada a opinião de que se a espécie é menos vigorosa, um corte mensal seja o suficiente.

8.2.3 Nos espaços dos Próprios do Município, onde há grama plantada, são utilizadas as espécies Sempre Verde ou São Carlos e a Esmeralda, estas espécies são consideradas de crescimento vigoroso.

8.2.3 Para manter os locais impecáveis, com a grama sempre cortada/aparrada, com o mato sempre cortado ou arrancado no meio das flores dos canteiros, paver, calçadas e meios fios, deveriam ser utilizados os espaçamentos de tempos aproximados de 15 dias para execução no período da primavera e do verão, e, entre 20 e 25 dias no período do outono e do inverno.

8.2.4 Contudo, independente das opiniões e de qual seja o período correto, ou da impecabilidade da aparência, as Secretarias também avaliam a questão econômica, pois são vários os espaços onde os serviços se fazem necessários, manter os espaços impecáveis executando os serviços nesses intervalos de tempo mais curtos, dobrariam, triplicariam e até quadruplicariam os custos do processo. Se a execução dos serviços, independente para



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que tipo de serviço/item, fossem executados nos períodos de 15 e 25 dias, períodos quentes e frios, ter-se-ia como média de somatória a execução de 19 serviços mês por local para o período de 12 meses, os serviços estipulados e solicitados pelas Secretarias conforme os locais e serviços variam entre 5, 12 e 15 serviços por local para o período de 12 meses.

8.2.5 Nestes termos solicitam-se o registro das quantidades solicitadas como quantitativo mínimo necessário a execução dos serviços, pelos quais visa-se o atingimento mínimo dos padrões de qualidade e estética necessários, minimizar os gastos públicos, ainda, permitir que a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos possa dar o andamento dos demais trabalhos e ações que devem ser realizados pela Administração.

9 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O quantitativo estimado para contratação para atendimento das necessidades foi determinado com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual:

9.1.1 Secretaria de Administração

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.4 Secretaria de Finanças

9.1.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

9.1.4.2 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Zona urbana:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

9.1.5.2 Zona rural:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral,

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

9.1.6.2.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

9.1.6.2.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

9.1.6.1 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

9.1.6.2 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

9.1.6.3 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

9.1.6.4 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

9.1.6.5 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

9.1.6.6 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

9.1.6.7 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

9.1.6.11 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

9.1.6.12 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

9.1.6.13 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

9.1.6.18 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

9.1.6.20 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

9.1.6.21 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

9.1.6.22 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

9.1.6.23 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

9.1.6.24 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;

9.1.6.25 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

9.1.6.26 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dális, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

9.1.6.27 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

9.1.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

9.1.6.29 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.30 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;
- 9.1.6.31 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;
- 9.1.6.32 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;
- 9.1.6.33 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 9.1.6.34 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;
- 9.1.6.35 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;
- 9.1.6.36 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;
- 9.1.6.37 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;
- 9.1.6.38 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;
- 9.1.6.39 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;
- 9.1.6.40 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;
- 9.1.6.41 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;
- 9.1.6.42 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 9.1.6.43 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 9.1.6.44 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 9.1.6.45 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 9.1.6.46 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 9.1.6.47 Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 9.1.6.48 Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 9.1.6.49 Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 9.1.6.50 Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 9.1.6.51 Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 9.1.6.52 Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 9.1.6.53 Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 9.1.6.54 Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 9.1.6.55 Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 9.1.6.56 Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 9.1.6.57 Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 9.1.6.58 Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 9.1.6.59 Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 9.1.6.60 Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 9.1.6.61 Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 9.1.6.62 Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 9.1.6.63 Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 9.1.6.64 Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.65 Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 9.1.6.66 Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 9.1.6.67 Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 9.1.6.68 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 9.1.6.69 Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 9.1.6.70 Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 9.1.6.71 Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 9.1.6.72 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 9.1.6.73 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);
- 9.1.6.74 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;
- 9.1.6.75 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;
- 9.1.6.76 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;
- 9.1.6.77 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 9.1.6.78 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;
- 9.1.6.79 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;
- 9.1.6.80 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;
- 9.1.6.81 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.82 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

9.1.6.83 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

9.1.6.84 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

9.1.6.85 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

9.1.6.86 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

9.1.6.87 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

9.1.6.88 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

9.1.6.89 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

9.1.6.90 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

9.1.6.91 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

9.1.6.92 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

9.2 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas e demais Ruas.

9.3 Quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	apropriado. ZONA URBANA								
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²					423.072,00		423.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

10.1 O levantamento de mercado referente aos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

10.1.1 O Município de Chopinzinho, possui em seu quadro de cargos, o cargo de Operário, que possuem em seu escopo de atribuições, atividades relacionadas aos serviços solicitados, contudo o Município – Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, possui déficit de servidores na área, e, em função da demanda enorme e variada de serviços, não há servidores suficientes para a execução dos serviços especificados neste estudo.

10.1.2 A primeira solução para o problema seria executar a contratação de mais Servidores Públicos, no cargo de Operário e lotá-los na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos para a execução destes serviços, que poderia ser realizado através de concurso público.

10.1.3 Porém como já explanado no item 4, na justificativa da escolha pela contratação, o Município realizou concurso público em 12/2022, e, o problema da insuficiência de servidores no cargo não pode ser sanado, foram solicitadas 5 vagas para preenchimento imediato para o cargo, porém, houve interesse de apenas três candidatos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado, o qual já assumiu o cargo, já consta na relação de servidores.

10.1.4 Assim a segunda solução, por hora a única viável, é a contratação de Pessoa Jurídica através de Pregão Eletrônico, que em suas especificações desempenhem os serviços específicos do objeto a ser licitado.

10.1.5 Além do mais, em pesquisa, no que tange às contratações similares para o objeto promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, percebe-se que esta solução de contratação é comum nos órgãos públicos pois possui registro dos serviços.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

11.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

11.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

11.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

11.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;
11.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09//2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;
11.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

11.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

11.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

11.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

11.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

11.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

11.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

11.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

11.1.2 Foi realizada ampla pesquisa por processos, por contratos e atas de registro de preços do objeto dentro do Estado do Paraná, tendo sido realizada pesquisa individual em 141 Municípios, todos os Municípios do Paraná com mais de 15 mil habitantes, e, os Municípios pertencentes a mesorregião do Sudoeste do Paraná, pelo qual especifica-se que a grande maioria dos Municípios ainda devem executar os serviços com mão de obra própria pois encontra-se poucos registros de execução destes serviços, entre os que contratam os serviços, alguns destes Municípios ainda, utilizam o contrato administrativo de execução fixa mensal;

11.1.3 Embora seja um serviço comum a todos os Municípios estes o especificam de formas diferentes, com exigências diferentes, pelo qual não foi possível estabelecer preços diferentes em todos os itens constantes neste estudo pelas atas encontradas, tendo sido utilizados os processos com os descritivos mais parecidos, também com valores mais parecidos, processos com valores considerados inexequíveis, com preços abaixo dos que foram executados no Município de Chopinzinho pelo último Pregão 61/2022 não foram utilizados.

11.2 Da metodologia utilizada.

11.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

11.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

11.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, **a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;**

11.2.5 **Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;**

11.2.6 **Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo,** além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

11.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

11.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

11.4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

11.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

11.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

11.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOL LIMEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVÃO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREÇO 46 2023 MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185 2023 PREÇO 83 2023 MUNICÍPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,018539 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201 2023 PREÇO 76 2023 MUNICÍPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATAS REGISTRO PREÇOS 10 E 237 2023 PREÇOS 09 E 75 2023 MUNICÍPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0406955 % 1,018539 %	ATA REGISTRO PREÇOS 284 2023 PREÇO 121 2023 MUNICÍPIO PALOTINA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,018539 %	ATA DE REGISTO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATÓRIO 168 2023 MUNICÍPIO PALOTINA	ATA DE REGISTRO PREÇOS 684 E 827 2023 PREÇOS 86 E 87 2023 MUNICÍPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08 2023 12/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 % 1,0157950 %	CONTRATO 809 2023 PREÇO 73 2023 MUNICÍPIO GUAIARA	TABELA SINAPI DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024 23:26:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arrastão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 MEDIANA VALOR DO MEIO VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO						0,65
2	Serviço de corte de grama; roçagem; jardinagem geral; limpeza arrastão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO VALOR DESCON SIDERADO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,87 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO						0,95
3	Serviço de corte de grama; roçagem; jardinagem geral; limpeza arrastão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO VALOR DESCON SIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		0,55
4	Serviço de roçagem; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR	0,75 METADE MAIOR	0,65 METADE MAIOR	0,29 METADE MENOR	0,33 METADE MENOR	0,87 METADE MAIOR	0,83 METADE MAIOR	0,29 METADE MENOR		0,27 METADE MENOR	0,25 METADE MENOR		0,50

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	destinação em local apropriado.		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR	VALOR		
			DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80	1,22	0,75	0,90	0,29	0,33	0,87	0,83	0,29	0,27	0,25		0,75
			METADE MAIOR	METADE MAIOR	MEDIANA VALOR DO MEIO	METADE MAIOR	METADE MENOR	METADE MENOR	METADE MAIOR	METADE MAIOR	METADE MENOR	METADE MENOR	METADE MENOR		
			VALOR	VALOR		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
			DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	25,00	65,00	25,00	40,00		111,29		62,32		82,00	106,59		110,89
			METADE MENOR	MEDIANA VALOR DO MEIO	METADE MENOR	METADE MENOR		METADE MAIOR		METADE MENOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR
			VALOR		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR
			DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO
7	Serviço de poda de manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	100,00	120,00	90,00	125,00		111,29		64,41		169,00	262,43		299,62
			METADE MENOR	MEDIANA VALOR DO MEIO	METADE MENOR	METADE MAIOR		METADE MENOR		METADE MENOR		METADE MAIOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR
			VALOR		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR
			DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO
8	Serviço de poda de emergência com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	250,00	150,00	225,00	300,00		111,29		71,68		169,00	262,43		299,62
			METADE MAIOR	METADE MENOR	MEDIANA VALOR DO MEIO	METADE MAIOR		METADE MENOR VALOR		METADE MENOR		METADE MENOR	METADE MAIOR		METADE MAIOR
			VALOR	VALOR		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO	VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR
			DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO			DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO	DESCON SIDERADO		DESCON SIDERADO

11.4 Do valor para contratação

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA – Todas as Secretarias	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	local apropriado. ZONA RURAL (média 34,89 Km a serem rodados) – Secretarias de Educação e de Saúde				
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e de Finanças.	M²	207.714,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado. Todas as Secretarias	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

12.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

12.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

12.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

12.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

13 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

14 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

14.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, - deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderiam afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, além de incorrer-se no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

14.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

14.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

14.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

14.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

15 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação de suas áreas, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução de um serviço de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

16 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pois a mesma possui profissionais habilitados para acompanhamento. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

17 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

17.1 Esta aquisição está relacionada com o processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos, porém somente a correlação, para a execução dos serviços de jardinagem geral, subitem 6.2.2.3 - Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado; serviço solicitado na descrição do objeto dos itens 1 e 2;

17.2 O processo para aquisição de insumos de jardinagem – mudas de plantas e substratos, também não está vigente, faz-se necessário o andamento a outro processo; porém a correlação deste processo para com o Processo para aquisição de insumos de jardinagem, não é dependente, os serviços podem ser executados sem problema, não havendo empecilhos para prosseguimento do processo.

18 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 Conforme especificado no item 6 deste estudo, na descrição dos serviços, todos e quaisquer tipos de detritos que venham a ser recolhidos, tanto os formados pela execução dos serviços, como os encontrados nos locais, inclusive, e a remoção do lixo reciclável, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

18.2 A atividade em geral de cuidar das áreas nos moldes especificados para esta contratação, não gerarão rejeitos tóxicos de herbicidas, pois não foi contemplado seu uso neste estudo;

18.3 Contudo, poderão ocorrer impactos ambientais, quando for necessário a utilização de fungicidas/inseticidas, para o controle das formigas, combate a lagartas, pulgões, percevejos e uma variedade de insetos que se alimentam das plantas, para a utilização destes a contratada deverá recorrer a orientação do responsável técnico.

19 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Secretarias Municipais, além de preservar patrimônio público, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação de serviços descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 16 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de serviços de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Média	Baixa
Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
Risco 02	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. 3 - Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. 2 - Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
Risco 06	Risco:	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Risco 07	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
	Risco:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Descontinuidade da prestação dos serviços pode colaborar na proliferação de ervas daninhas, e, para proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 10 de abril de 2024

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA> e informe o código 7073-0B72-6868-43EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7073-0B72-6868-43EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 16/04/2024 17:15:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7073-0B72-6868-43EA>

Memorando 39- 170/2024

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/04/2024 às 17:15:24

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Conforme solicitação no parecer jurídico despacho 1 doc 34, segue anexo termo de referência com retificação no item 1.2.3.5, e idem nos subsequentes, para andamento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_servicos_de_jardinagem_alterado_16_04_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	207.714,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	103.857,00
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861> e informe o código FDA0-0EEA-2D7C-D861



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00
Valor máximo total R\$					1.184.867,25

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis **pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada.**

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis **pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis **pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;**

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis **pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;**

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis **pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;**

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de árvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 Os serviços de emergência, poda de árvores **deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Webmail - chopinzinho.gov.br

LEI Nº 14.133, 12 DE 11 DE 2023

contudo significado - Por

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Transparência BR

Modelo de descrição do

chopinzinho.gov.br/promitmo/index.asp?acao=48&item=3

App

Prefeitura de Chopinzinho

Diário Oficial do Município

Compras - Portal

BCB - Calculadora de Impostos

Prefeitura de Chopinzinho

Emissão de Comprovante

Portal IPVA

Google Maps

Download de Arquivos

Bate-papo GPT

Todos os favoritos

Administração

Recursos

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (ITP)

Última Atualização em: 12/12/2023 18:21:11

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar QDT

Exportar QDS

Filtros Utilizados

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano 2015

Mês Inicial DEZEMBRO

Mês Final DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade 22

Licença/Afastamento 2

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofel Dalmaso	00006157 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Clasimir Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Cleomar Luis Piasa	00001272 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Ederson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Elio Silveiro Cardoso	00010596 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Evaristo Gazi	00010000 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Fernando Carlos Zucarelli	00009985 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Francisco Carlos Kallinski	00007320 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Francisco de Assis Cristofel Dalmaso	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Itto Gonçalves da Silva	00009987 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Juanor Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	João Valdeir Marcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	João Almeida de Abreu	00006347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	João da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Luciano Paulo Dalpazo	00006380 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Neti Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Renato Hengen	00007253 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Renato de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Trindade Figueira	00009870 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
12/2015	Vilson Mattos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFETIVOS	R\$ 1.200,00
Total		22					

GOV BR 18 204.01.03-000

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85960-000 - Telefone: (46) 3242-8600

Atendimento: De segunda à sexta-feira Horário: 8h00 às 12h00 Terça: 12h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br

Naide Marinez Caldeiro

Termos de Uso

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas, de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama,

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861> e informe o código FDA0-0EEA-2D7C-D861



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861> e informe o código FDA0-0EEA-2D7C-D861



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros, rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.040,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

2.13.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

2.13.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.13.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

2.13.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

2.13.6.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

2.13.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

2.13.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;

2.13.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;

2.13.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;

2.13.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;

2.13.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;

2.13.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;

2.13.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;

2.13.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.41** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;
- 2.13.6.42** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;
- 2.13.6.43** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;
- 2.13.6.44** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;
- 2.13.6.45** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;
- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;
- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 2.13.6.71** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;
- 2.13.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
- 2.13.6.73** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
- 2.13.6.74** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 2.13.6.75** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 2.13.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 2.13.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861> e informe o código FDA0-0EEA-2D7C-D861



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;

2.13.6.78 Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE), metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;

2.13.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;

2.13.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;

2.13.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;

2.13.6.84 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.85 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

2.15 Da junção dos itens em grupos

2.15.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

2.15.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

2.15.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

2.15.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

2.15.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

2.15.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

2.15.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.15.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.16 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						423.072,00	423.072,00
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos	Árvore		13	49		18	70	150,00

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861> e informe o código FDA0-0EEA-2D7C-D861



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.								
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III e V, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

4.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

4.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

4.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

4.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

4.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA ENEIAS LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOCK LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEVÃO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41/2023 PREGÃO 46/2023 MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO VALORES CORRIGIDOS 05/2023 12/2023 IPCA 1,0186376 %	ATA REGISTRO PREÇOS 185/2023 PREGÃO 78/2023 MUNICÍPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0108359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 201/2023 PREGÃO 78/2023 MUNICÍPIO CORBELIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATAS REGISTRO PREÇOS 284/2023 PREGÃO 121/2023 MUNICÍPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 07/2023 12/2023 IPCA 1,0408955 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024 LICITATÓRIO MUNICÍPIO PALOTINA	ATAS REGISTRO PREÇOS 684 E 827/2023 PREGÕES 88 E 87/2023 MUNICÍPIO TOLEDO VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,0185376 %	CONTRATO 809/2023 PREGÃO 73/2023 MUNICÍPIO GUARA	TABELA SINAPI DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024 REFE. TÉCNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO							0,65
2	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO							0,95
3	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranhado do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO			0,55
4	Serviço de poda; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO			0,50
5	Serviço de arranhado e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,90 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO			0,75
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvo re	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	40,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	111,29 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	62,32 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		82,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	106,59 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	110,89 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO				65,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e	Árvo re	100,00 METADE MENOR VALOR	120,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	90,00 METADE MENOR VALOR	125,00 METADE MAIOR VALOR	111,29 METADE MENOR VALOR	64,41 METADE MENOR VALOR		169,00 METADE MAIOR VALOR	262,43 METADE MAIOR VALOR	299,62 METADE MAIOR VALOR				120,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		VALOR DESCON SIDERADO	MEIO	VALOR DESCON SIDERADO	VALOR DESCON SIDERADO		VALOR DESCON SIDERADO	VALOR DESCON SIDERADO		VALOR DESCON SIDERADO	VALOR DESCON SIDERADO		VALOR DESCON SIDERADO	
8	recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	250,00	150,00	225,00	300,00		111,29	71,68		169,00	262,43		299,62	225,00
	Arvore	METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	MEDIANA VALOR DO MEIO	METADE MAIOR DESCON SIDERADO		METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO		METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO		METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZLUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861> e informe o código FDA0-0EEA-2D7C-D861



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.7** Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;
- 9.1.6.8** Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;
- 9.1.6.9** Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².
- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7**
- 9.1.6.10** Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;
- 9.1.6.11** Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;
- 9.1.6.12** Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;
- 9.1.6.13** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;
- 9.1.6.14** Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;
- 9.1.6.15** Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;
- 9.1.6.16** Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;
- 9.1.6.17** Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;
- 9.1.6.18** Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;
- 9.1.6.19** Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;
- 9.1.6.20** Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Geni, Comunidade do Samambaial, metragem aproximada 7.700,00 m²;
- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7**
- 9.1.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 9.1.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;
- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê eq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².
- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7**
- 9.1.6.70** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;
- 9.1.6.71** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.72** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.73** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.74** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.75** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.76** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.77** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.78** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.79** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;
- 9.1.6.81** Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;
- 9.1.6.82** Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.83** Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.84** Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.85** Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;
- 9.1.6.86** Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;
- 9.1.6.87** Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;
- 9.1.6.88** Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.89** Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.6.90 Rua Mario Geni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.91 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a nota fiscal dos serviços deverá ser emitida somente após a verificação de conformidade e aceitação dos serviços.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.6 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto, de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 16 de abril de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração
Matrícula 27294/1

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDA0-0EEA-2D7C-D861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 16/04/2024 17:15:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 17/04/2024 08:08:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FDA0-0EEA-2D7C-D861>

Memorando 40- 170/2024

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 18/04/2024 às 10:59:36

Em anexo:

- Edital 90011/2024 - RP Serviços de Jardinagem.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
EDITAL_90011_2024_RP_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	18/04/2024 11:12:10	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	18/04/2024 14:25:28	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BDC-334B-284B-86A8**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

90011/2024

Processo nº 7/2024
Memorando nº 170/2024

TIPO: MENOR PREÇO

SRP

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP: 6, 7 e 8

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09h00min do dia 07/05/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia 07/05/2024

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) devendo ser respeitados os limites máximos de cada lote, de acordo com a pesquisa de preços realizada.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG:987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_0BDC334B284B86A87C0DF7D8_memorando-40--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/73)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- O atendimento será feito no horário das 08h00 às 12h e das 13h às 17h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) item(s) 6, 7, e 8 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(s) reservado(s) e do(s) item(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Execução dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Sistema COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item.

4.1.2 Fabricante;

4.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.28.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.28.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.28.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação,

Página 8 de 72

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023

Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_0BDC334B284B86A87C0DF7D8_memorando-40--170-2024_assinado-versaoImpressao.pdf (8/73)

657/1021

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BDC-334B-284B-86A8> e informe o código 0BDC-334B-284B-86A8





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.2.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 28.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 28.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.2.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.2.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.3 Os benefícios previstos no Decreto Municipal n.º 296/2022 para os itens de cota deste termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Página 9 de 72

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_0BDC334B284B86A87C0DF7D8_memorando-40--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/73)

658/1021

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BDC-334B-284B-86A8>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) item(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e/ou publicadas Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 18 de abril de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,65	325.687,05
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,95	267.318,60
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,55	232.689,60
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	207.714,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,50	103.857,00
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	0,75	150.825,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	150,00 EXCLUSIVO ME, EPP	65,00	9.750,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	227,00 EXCLUSIVO ME, EPP	120,00	27.240,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	300,00 EXCLUSIVO ME, EPP	225,00	67.500,00
Valor máximo total R\$					1.184.867,25

1.1 Das especificações técnicas dos serviços

1.1.1 Dos serviços de jardinagem geral:

1.2.1.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões dos canteiros das praças e jardins; canteiros e rotatórias das Ruas e Avenidas, onde haja cobertura de flores ou arbustos, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.2 Execução do corte/poda/retirada de hastes de flores, galhos e ramos secos, condenados ou caídos, de plantas ornamentais, dos arbustos e das árvores, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.1.3 Execução sob orientação técnica, recuperação do solo, adequação dos níveis de fertilidade às exigências das plantas ou gramados, com adubação química ou orgânica fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.4 Execução sob orientação técnica, preparo do terreno para plantio, com afofamento do solo, colocação de terra e adubo, sempre que for necessário/solicitado nos locais onde está especificado;

1.2.1.5 Execução sob orientação técnica, plantio ou reposição de plantas sazonais, plantas ornamentais ou arbustos fornecidos pelo município, sempre que for necessário/solicitado;

1.2.1.6 Execução sob orientação técnica, controle e combate de pragas e de insetos, sempre que os serviços forem executados deverá ser verificado se há focos iminentes, informar e solicitar orientação técnica imediatamente ao fiscal para o controle;

1.2.1.7 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

1.2.1.8 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA;

1.2.1.9 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral, será realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1.2.2 Dos serviços de corte de grama:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.2.1 Desinçamento, execução limpeza / retirada / arranque manual das ervas daninhas nos gramados, antes de realizar os cortes, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.2 Execução de inspeção para retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.3 Execução dos cortes de modo uniforme, mínimo 02 (dois) centímetros e máximo 04 (quatro) centímetros de altura, em todos os locais onde o serviço está especificado e independente da altura que os gramados estejam;

1.2.2.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc., em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.2.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

1.2.2.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.3 Dos serviços de roçada

1.2.3.1 Execução de inspeção com retirada de pedras, resíduos, ou qualquer tipo de lixo existente nos locais, que possam ser arremessados com as máquinas / roçadeiras no ato dos serviços e fazer uso de tela ou rede de proteção, a fim de não causar danos ou prejuízos a bens materiais ou pessoas, indiferente se terreno edificado ou baldio, se de propriedade do município ou de terceiros, em todos os locais onde o serviço está especificado;

1.2.3.2 Nos terrenos edificados onde não houver grama, somente capim / mato rasteiro, deverá ser executada roçada baixa, mínimo 05 (cinco) centímetros e máximo 08 (oito) centímetros de altura, de modo a não deixar o terreno desprotegido para erosão;

1.2.3.3 Nos terrenos não edificados, executar a roçada / corte de plantas e arbustos de médio e pequeno porte de modo uniforme, com no máximo 12 (doze) centímetros do chão;

1.2.3.4 Execução dos remates, limpeza e delimitação ao redor de: árvores, arbustos, canteiros, bordas dos prédios, muros, meio fios, etc.;

1.2.3.5 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

1.2.3.6 Executar rastelagem, limpeza e remoção dos resíduos verdes e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.4 Dos serviços de limpeza de paver, calçadas e estacionamentos

1.2.4.1 Desinçamento, execução da limpeza/retirada de capins e ervas daninhas, através de capina ou arranque manual em todas as extensões cobertas com paver ou lajotas, nas praças, jardins e calçadas, sempre que executar os serviços nos locais onde está especificado;

1.2.4.2 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

1.2.4.3 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.5 Dos serviços de limpeza de sarjetas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2.5.1 Execução da limpeza/retirada/capina/arranquio de ervas daninhas e capins, através de capina/arranque manual, nas áreas especificadas como sarjetas, compreendendo 1 metro de largura entre do meio fio das calçadas e área transitável pelos veículos das ruas da cidade, nos locais onde está especificado;

1.2.5.2 Para efeito de quantificação serão utilizadas as metragens e indicação das ruas onde é aplicado os serviços de varrição de ruas, mas os serviços poderão ser utilizados em qualquer rua onde a administração achar necessário;

1.2.5.3 Executar a coleta do lixo reciclável, inclusive os gerados pelos próprios colaboradores, o qual deverá ser devidamente acondicionado em sacos de lixo, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais dos recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

1.2.5.4 Limpeza geral de todas as áreas, executar a varredura das ervas arrancadas nas capinações e quaisquer outros tipos de detritos formados ou encontrados nos locais, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.2.6 Dos serviços de podas de arvores

1.2.6.1 Poda de formação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos;

1.2.6.2 Poda de Limpeza ou Manutenção: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados, ou ainda remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.3 Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas, ao patrimônio público ou particular;

1.2.6.4 Os serviços de poda de emergências serão utilizados em ocorrências de intempéries, para árvores quebradas, caídas nas ruas e avenidas, nos terrenos públicos, as quais estejam interferindo/interrompendo o tráfego, ou que estejam colocando prédios públicos e privados em risco;

1.2.6.5 Execução das podas com equipamentos adequados e necessários a execução dos serviços, a remoção dos galhos, independente da altura destes;

1.2.6.6 Execução do recolhimento e transporte de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas e seu devido descarte em local apropriado, a destinação do local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, os serviços deverão ser entregues/executados em todo o território do Município de Chopinzinho, conforme locais indicados no item 9 deste instrumento.

1.4.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços **deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.2.1 Os serviços de emergência, poda de árvores **deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação**, a partir da assinatura do contrato.

1.4.3 A Contratada **terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução**, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade.

1.4.5 Essa municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, tendo em vista a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.6 A vantajosidade para a Administração pública em manter a execução dos serviços de forma parcelada se baseia na busca pela qualidade, valores menos onerosos e melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As áreas verdes urbanas apresentam em geral pequenas dimensões e distribuição irregular, mas são extremamente necessárias à manutenção de espécies nativas tanto da vegetação quanto da fauna, contribuem para a melhoria do clima possibilitando melhores condições de conforto ambiental, saúde e lazer, além de ser um dos principais elementos de beleza nas cidades. Sendo estes espaços, áreas verdes ou floridas, áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes espaços.

2.2 Tão importante quanto o aspecto estético, do zelo e da organização do bem público, que a execução destes serviços proporciona, também são importantes para prevenção da ocorrência de focos incêndios, e, de amenizar os efeitos da proliferação de pragas e animais como: mosquitos, moscas, ratos, cobras, gambás, lagartos, etc.

2.3 Neste sentido faz-se necessário a execução dos serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores, limpeza geral das áreas com recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, nos espaços dos Próprios públicos do Município de Chopinzinho.

2.4 Até o ano de 2015 a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos executava todos os serviços referentes a jardinagem, cortes de grama e roçadas, pois até este período o Município ainda contava com servidores suficientes – Operários - para a execução dos serviços, também não haviam tantos espaços/locais públicos, quantos os que hoje existem e onde se fazem necessários a execução desses serviços, a exemplo as Unidades de Saúde Frei Vito, São Luiz e São Francisco, o CMEI Oneide Cecatto dos Santos, O Lar dos Idosos, O Paço Municipal, não haviam tantos terrenos públicos, não eram aplicados os serviços para limpeza de terrenos particulares por aplicação do Código de Posturas.

2.5 Além do aumento dos locais, o número de servidores diminuiu, em 12/2015 conforme dados no portal de transparência, <http://int.chopinzinho.pr.gov.br:9091/pronimtb/index.asp?acao=4&item=2>, em 2015 o Município contava com 22 Servidores efetivos, no cargo de Operários, destes 18 servidores constavam lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Webmail : orcamto@chopinzi

LEI Nº 14.133, DE 11 DE

contudo signficado - Per

Prefeitura Municipal de C

Transparência BR

TransparênciaBR

Modelo de descrição do

chopinziho.gov.br/cloud/proimntb/index.asp?acao=4&item=3

Apps

Prefeitura de Chopi

Diário Oficial dos M

Compras — Portug

BCB - Calculadora d

Prefeitura de Chopi

Emissão de Compro

Portal (PWA)

Google Maps

Download de Arqui

Estat-papoGPT

Todos os favoritos

Administração

Receitas

Despesas

Transferências Financeiras

Transferências Voluntárias

Credores

Gestão de Pessoas

Acesso à Informação

Publicações Legais

PrevChopin

Conselhos Municipais

Avaliações (TP)

Última Atualização em: 12/12/2023 18:23:11

Visualizar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Vínculo TODOS

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ano 2015

Mês Inicial DEZEMBRO

Mês Final DEZEMBRO

Total por situação

Em atividade 12

Licença/Afastamento 2

	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Situação Funcional	Vínculo	Salário
12/2015	Antonio Cristofal Dalmaso	00006157 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Cleopir Mathias de Ramos	00007288 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Cleomar Luiz Riasa	00001272 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Ederson de Quadros da Silva	00008070 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Elio Silveiro Cardoso	00010296 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Everaldo Gato	00010000 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Fernando Carlos Zucaneli	00009995 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITIVOS	
12/2015	Francisco Carlos Kalinski	00007200 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Francisco de Assis Cristofal Dalmaso	00009284 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Ito Gonçalves da Silva	00009987 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Ivanor Rosa Ribeiro	00007296 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	João Valdeir Marcondes	00009961 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	João Almeida de Almeida	00006347 / 1	Operário	Viação	Licença/Afastamento	EFEITIVOS	
12/2015	João da Silva Santos	00009953 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Leandro Castro Silveiro Cardoso	00010091 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Luciano Paulo Dalpago	00006380 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Luiz Carlos De Almeida Souza	00007337 / 1	Operário	Viação	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Nei Fernandes	00010603 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Neto Hengen	00007333 / 1	Operário	Esportes	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Renato de Souza Rocha	00007345 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Trindade Freireira	00009870 / 1	Operário	Serviço Urbano	Em atividade	EFEITIVOS	
12/2015	Vilson Mattos Dias	00007303 / 1	Operário	Administração	Em atividade	EFEITIVOS	
Total		22					

GOVBR TR 324-01.03-000

Rui Miguel Procopio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85540-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracaop@chopinziho.pr.gov.br

Nádia Marizac Calabro

Termos de Uso

2.6 Em 12/2023 conforme os dados do portal, constavam 19 Operários, destes, 1 Operário consta como exonerado (por falecimento), 8 Operários efetivos constam lotados/designados noutras Secretarias, tendo apenas 8 Operários efetivos, mais 2 Operários temporários, lotados/designados a Secretaria de viação e Serviços Urbanos. Entre 12/2015, onde haviam 18 servidores lotados na Secretaria e 12/2023, onde há 8 servidores lotados há um déficit de 10 servidores.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_0BDC334B284B86A87C0DF7D8_memorando-40--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/73)

670/1021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.8 Em 12/2022 foi realizado concurso público, onde foram solicitadas 5 vagas para o cargo, houve interesse de apenas três candidatos inscritos no concurso, destes, somente um candidato foi classificado no concurso, o qual já assumiu o cargo.

2.9 Além do Município não possuir agentes para executar os serviços solicitados no processo, para dar a devida atenção/cuidados necessários que os espaços relacionados precisam, os agentes hoje disponíveis lotados na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, se fazem necessários para execução dos outros serviços e demandas, na zona urbana e rural do Município, para construção e manutenção de calçadas, para consertos/reformas, de meio fios, da rede fluvial, das bocas de lobo, das estradas, etc.

2.10 A Divisão de Serviços Urbanos vem tentando executar os serviços em alguns locais que foram inclusos neste processo, como o Cemitério Público, o terreno da Rodoviária, a Pista de Ciclismo, o terreno do Lar dos Idosos, o terreno do SAMU, entre outros, porém a Secretaria não tem como prosseguir e continuar se responsabilizando mais pela limpeza destes locais, não há agentes suficientes para a execução de todos os trabalhos, sendo necessário prosseguir com o processo para a contratação de empresas para a execução destes serviços.

2.11 Neste sentido, como o Município encontra-se sem processo vigente para a execução dos serviços, não possui agentes suficientes para execução destes serviços, a presente contratação visa atender a necessidade de demanda dos serviços das secretarias Municipais para manter o bom aspecto e condições de visibilidade a todos os usuários dos Próprios públicos em todo o município.

2.12 Em vista a funcionalidade e boa execução dos serviços dos últimos processos executados, as Secretarias Municipais, acordam pela recontração de empresa(s) para execução dos serviços de conservação e limpeza – corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, e ainda, poda de árvores, nos terrenos com e sem edificação sob responsabilidade do Município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município. Bem como pela continuidade da contratação dos serviços de Roçada Mecânica para limpeza em terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, amparados e embasados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho.

2.13 O quantitativo demandado foi determinado de acordo com levantamento realizado pelas secretarias com base no número de Próprios Públicos existentes, área abrangente x execução anual.

2.13.1 Da Secretaria de Administração

2.13.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 15 serviços, área total 28.530,00 m².

2.13.2 Da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

2.13.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 26.280,00 m² e poda de 28 árvores;

2.13.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 13.668,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, área total 11.064,00 m² e poda de 04 árvores.

2.13.3 Da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.1 Próprios localizados na Zona urbana:

2.13.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 21.840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 36.636,00 m²;

2.13.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 11.976,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 12.360,00 m²;

2.13.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.880,00 m²;

2.13.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 16.380,00 m²;

2.13.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 25.008,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, no estacionamento, no paver e nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 20.592,00 m² e poda de 10 árvores;

2.13.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 3.084,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 34.680,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, metragem aproximada 1.160,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 13.920,00 m² e poda de 05 árvores;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 35.400,00 m² e poda de 20 árvores;

2.13.3.2 Próprios localizados na Zona rural:

2.13.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município. Execução da poda de 22 árvores.

2.13.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terrenos, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 40.620,00 m² e poda de 39 árvores;

2.13.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município). Execução da poda de 20 árvores.

2.13.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 4.272,00 m² e poda de 09 árvores;

2.13.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 42.228,00,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.3.2.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, poda dos arbustos, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 58.080,00 m²

2.13.3.2.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 109.176,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.4 Secretaria de Finanças

2.13.4.1 Terrenos com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos;

2.13.4.1 Conforme a Lei de 3790/2019 de instituição do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho, o quadro urbano do município possui 14.684.176,69 m², destes, serão solicitados 73.420,00 m², o que representa aproximadamente 0,5% da metragem total.

2.13.5 Da Secretaria de Saúde

2.13.5.1 Zona urbana:

2.13.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 05 árvores;

2.13.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.560,00 m².

2.13.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato, nas calçadas, sarjetas, estacionamento, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.608,00 m².

2.13.5.1 Zona rural:

2.13.5.1.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.400,00 m² e poda de 04 árvores;

2.13.5.1.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 960,00 m².

2.13.5.1.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 840,00 m² e poda de 08 árvores;

2.13.5.1.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 1.800,00 m².

2.13.5.1.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.144,00 m² e poda de 02 árvores;

2.13.5.1.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 6.804,00 m² e poda de 06 árvores;

2.13.5.1.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 5.100,00 m² e poda de 08 árvores.

2.13.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

2.13.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m², onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, dos canteiros, rotatórias, Trevo próximo no Centro Esportivo, Portal da saída para São João, todos os entornos dos canteiros, trevo e rotatórias. Execução de 15 serviços, 45.855,00 m² e poda de 10 árvores.

2.13.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, em toda extensão do trajeto, nos canteiros,

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

rotatórias, Portal de Entrada e o Trevo na saída Guarapuava e Coronel, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 59.244,00 m² e poda de 12 árvores;

2.13.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral e limpeza em geral, na rotatória. Execução de 12 serviços, 504,00 m²;

2.13.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de jardinagem geral completa e limpeza em geral, em toda a extensão da rotatória. Execução de 12 serviços, 144,00 m²;

2.13.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.040,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, escadaria e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Nesta área/local está sendo executado o projeto de readequação/revitalização, enquanto o espaço estiver em obras os serviços não serão executados, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 12.480,00 m²;

2.13.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 35.820,00 m²;

2.13.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão no trevinho. Execução de 12 serviços, 5.904,00 m²;

2.13.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 4.032,00 m²;

2.13.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 3.840,00 m²;

2.13.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.120,00 m²;

2.13.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa, em todo o trajeto da Pista, da lateral do asfalto da BR ao asfalto da pista, no outro lado aproximadamente mais 1 m de largura. Execução de 12 serviços, 108.000,00 m²;

2.13.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 30.288,00 m²;

2.13.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizado entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 9.792,00 m²;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, a poda de árvores. Execução de 12 serviços, 10.380,00 m²;

2.13.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 15.288,00 m²;

2.13.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 112.104,00 m²;

2.13.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral completa, poda dos arbustos, arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas, limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 20.472,00 m²;

2.13.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada e limpeza em geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.448,00 m²;

2.13.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de corte de grama, roçada, limpeza geral ao redor dos túmulos, no paver, calçadas e ruas, em toda a extensão do Terreno, e, poda de árvores. Execução de 12 serviços, 92.400,00 m²;

2.13.6.21 Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.095,30 m²;

2.13.6.22 Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.23 Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 3.355,45 m²;

2.13.6.24 Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.820,00 m²;

2.13.6.25 Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálias, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.26 Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno;

2.13.6.27 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.024,85 m²;

2.13.6.28 Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.400,00 m²;

2.13.6.29 Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.250,00 m²;

2.13.6.30 Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.625,00 m²;

2.13.6.31 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.313,10 m²;

2.13.6.32 Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;

2.13.6.33 Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 7.290,00 m²;

2.13.6.34 Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.992,00 m²;

2.13.6.35 Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.625,00 m²;

2.13.6.36 Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.961,75 m²;

2.13.6.37 Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.416,90 m²;

2.13.6.38 Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.437,50 m²;

2.13.6.39 Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 4.397,10 m²;

2.13.6.40 Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.687,50 m²;

2.13.6.41 Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.264,70 m²;

2.13.6.42 Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.43 Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.100,00 m²;

2.13.6.44 Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.950,00 m²;

2.13.6.45 Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.185,50 m²;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.46** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.182,50 m²;
- 2.13.6.47** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.210,00 m²;
- 2.13.6.48** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.237,50 m²;
- 2.13.6.49** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.264,50 m²;
- 2.13.6.50** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.292,00 m²;
- 2.13.6.51** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.319,50 m²;
- 2.13.6.52** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.346,50 m²;
- 2.13.6.53** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.357,50 m²;
- 2.13.6.54** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.251,50 m²;
- 2.13.6.55** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.388,50 m²;
- 2.13.6.56** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.611,50 m²;
- 2.13.6.57** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.835,50 m²;
- 2.13.6.58** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.059,00 m²;
- 2.13.6.59** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.160,00 m²;
- 2.13.6.60** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.139,50 m²;
- 2.13.6.61** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.118,50 m²;
- 2.13.6.62** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.098,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 2.13.6.63** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.077,00 m²;
- 2.13.6.64** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.388,00 m²;
- 2.13.6.65** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 12.260,00 m²;
- 2.13.6.66** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.000,00 m²;
- 2.13.6.67** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza completa no Terreno. Execução de 05 serviços, 11.900,00 m²;
- 2.13.6.68** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.483,50 m²;
- 2.13.6.69** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 1.581,70 m²;
- 2.13.6.70** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 2.245,50 m²;
- 2.13.6.71** Estacionamento público: Terreno, Parte dos Lotes nº 01, 02 e 03, Quadra nº 8, Rua Frei Everaldo, S/N, Centro (Em frente ao Centro Diocesano São Francisco de Assis), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 05 serviços, 9.600,00 m²;
- 2.13.6.72** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 6, Quadra nº 14, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, S/N, Centro. (Rua do Lazer), metragem aproximada 800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 11.760,00 m²;
- 2.13.6.73** Estacionamento público: Terreno Parte do Lote nº 05, Quadra nº 18, localizado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro. (Entre o Supermercado Ponto e a Loja Sangaletti), metragem aproximada 980,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 7.200,00 m²;
- 2.13.6.74** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 05-A da Subdivisão Particular do Lote nº 05, Quadra 15, localizado na Rua Voluntários da Pátria, S/N, Centro. (Entre o Posto Shell e o Registro de Imóveis), metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 5.997,60 m²;
- 2.13.6.75** Estacionamento público: Terreno, Parte do Lote nº 11, Quadra nº 17, localizado na Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Próximo a Escola de Idiomas Wizard), metragem aproximada 499,80 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 10.800,00 m²;
- 2.13.6.76** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 03, Quadra nº 20, localizado na Rua 14 de Dezembro, S/N, Centro. (Ao lado da Cresol), metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.544,00 m²;
- 2.13.6.77** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 08, Quadra nº 15, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Frei Everaldo, S/N, Centro. (Ao lado do Reservatório da Sanepar), metragem aproximada 1.212,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 14.400,00 m²;
- 2.13.6.78** Estacionamento público: Terreno, do Lote nº 06, Quadra nº 34A, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, S/N, Centro. (Entre a Funerária Bom Jesus e o Centro Regional de Especialidades - CRE),



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

metragem aproximada 787,20 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de roçada e limpeza geral, em toda a extensão do Terreno. Execução de 12 serviços, 9.446,40 m²;

2.13.6.79 Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 41.000,00 m² (a Avenida XV é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.80 Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 36.000,00 m² (a Avenida Getúlio é informada duas vezes em função de serem aplicação de serviços diferentes);

2.13.6.81 Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas da extensão especificada. Execução de 05 serviços, 3.000,00 m²;

2.13.6.82 Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 16.000,00 m²;

2.13.6.83 Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 14.000,00 m²;

2.13.6.84 Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.85 Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 4.500,00 m²;

2.13.6.86 Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 5.500,00 m²;

2.13.6.87 Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.500,00 m²;

2.13.6.88 Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 7.500,00 m²;

2.13.6.89 Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.500,00 m²;

2.13.6.90 Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.200,00 m²;

2.13.6.91 Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.92 Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.13.6.93 Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.700,00 m²;

2.13.6.94 Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300 m; mais 700m, continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago. Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 10.000,00 m²;

2.13.6.95 Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.600,00 m²;

2.13.6.96 Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 2.800,00 m²;

2.13.6.97 Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.400,00 m²;

2.13.6.98 Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 1.300,00 m²;

2.13.6.99 Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m². Onde deverão ser aplicados os serviços de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas extensão especificada. Execução de 05 serviços, 38.000,00 m².

2.14 O serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado, é solicitado para utilização em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

2.15 Da junção dos itens em grupos

2.15.1 Nos processos anteriores esses serviços sempre foram solicitados e executados separadamente por local, na maior parte das vezes solicitados e executados em tempos diferentes, essa forma de execução não vem atingindo o objetivo almejado, que é a execução de um serviço de qualidade e perfeição estética.

2.15.2 A exemplo, os serviços executados na Av. VX de Novembro, no Jardim do Paço Municipal, no Anfiteatro Municipal, na Casa da Cultura e Ginásio Deonisto Debona, quando é executado somente o serviço de corte de grama e não é executada a manutenção geral dos canteiros, arranquio do mato, retirada de flores, folhas e galhos secos, arranquio do mato no paver, calçadas e sarjetas, tem-se sempre a impressão de que os serviços foram mal executados, não consegue-se ter uma visão geral do todo, não consegue-se ter uma visão geral da beleza que os locais realmente podem proporcionar.

2.15.3 Outra questão, é que na execução dos serviços por itens como vinha-se se solicitando, sempre se incorre no risco de os itens/serviços ter de serem executados por empresas diferentes, isto dificulta tanto a fiscalização, pelo número de contratos que podem ser gerados para um único local, bem como pela descontinuidade da qualidade na execução dos serviços por serem empresas diferentes.

2.15.4 A exemplo, a execução dos serviços, de corte de grama, de jardinagem, e, o de limpeza no paver, calçadas e sarjetas, na Av. XV de Novembro, no terreno do Paço Municipal, e, no terreno do Anfiteatro Municipal, em itens, por empresas diferentes, solicitar que as empresa que os serviços sejam executados ao mesmo tempo, pode gerar confusões entre as empresas e funcionários dessas, e com a própria fiscalização, sobre quem é responsável pelo oque e onde, pelo acúmulo e tumulto de pessoas nos espaços durante a execução dos serviços, pela formação dos detritos, quem realmente os gerou, de quem é responsabilidade pela limpeza, pela utilização de materiais e equipamentos, a qual empresa pertence, etc., assim, para a execução dos serviços em itens e por empresas distintas a melhor maneira de se executar esses serviços é a execução em dias alternados, porém a execução da fiscalização em dias alternados demanda muito mais dispêndio de tempo, nesse caso são no mínimo três etapas de vistorias para fiscalização completa dos

Página 32 de 72

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

serviços, isso se os serviços estiverem de acordo com o solicitado.

2.15.5 A execução geral dos serviços nos locais, na íntegra, por apenas uma empresa tornará a fiscalização muito mais simples e rápida.

2.15.6 Pelo qual coloca-se como necessidade a execução dos serviços de forma total, por local, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços solicitados em sua visão estética geral, também para facilitar a fiscalização dos serviços pela administração.

2.15.7 O agrupamento dos itens em grupos, visa o atingimento da integridade qualitativa do objeto, agilidade, qualidade e máxima perfeição dos serviços, não gerar dificuldades gerenciais ou aumento dos custos da contratação, pois vários fornecedores implicariam na descontinuidade da padronização.

2.15.8 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 297, §3º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.16 Dos quantitativos totais individuais por secretaria e total geral

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	SMA	SMASMF	SMECE	SMF	SMS	SMVSU	QUANT TOTAL
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	28.530,00	51.012,00	246.756,00		9.648,00	165.111,00	501.057,00
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²			254.376,00		27.012,00		281.388,00
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						423.072,00	423.072,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²				73.420,00		134.294,85	207.714,85
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²						201.100,00	201.100,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		13	49		18	70	150,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore		28	129		20	50	227,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore						300	300,00

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a prestação de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, na forma de registro de preços.

3.2 Embora seja possível definir previamente um quantitativo de demanda para este tipo de serviços, esta pode não ser utilizada na íntegra, pois a frequência da poda da grama, roçada ou arranquio das ervas daninhas, depende diretamente dos fatores climáticos da temperatura, e da precipitação, dos períodos quentes primavera/verão, dos períodos frios outono/inverno, ou seja, a falta de chuvas pode diminuir drasticamente o número de serviços necessários, pelo qual entende-se que a melhor escolha é para que o objeto seja adquirido através desse regime, pois a existência dos preços registrados implica no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a quantidade total dos itens.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3 Como a demanda é de necessidade comum entre as secretarias municipais, o processo licitatório pode ser feito de forma unificada, evitando a sobreposição de processos, promovendo maior economia de escala e aumento da eficiência.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná, e, Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III e V, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); subentende-se que deve ser utilizado para os processos que envolvam os assuntos da área de saúde, contudo fora realizada pesquisa, e estas são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos, tal qual ao que ocorre no Inciso II, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Inciso III, utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; o Município não possui contrato com plataforma de sistema de preços, e, não foram encontrados sítios eletrônicos especializados com registro para serviços solicitados;

c) Inciso V, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; não foram encontrados registros para os serviços solicitados.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.1.1 Ata de Registro de Preços, 41/2023, Pregão Presencial 46/2023, Município de Campo Mourão – PR, vigência 15/05/2024, valores corrigidos, 05/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01853760 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.2 Ata de Registro de Preços, 185/2023, Pregão Eletrônico 83/2023, Município de Céu Azul – PR, vigência 19/10/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.3 Ata de Registro de Preços, 201/2023, Pregão Presencial 76/2023, Município de Corbélia – PR, vigência 12/09/2024, valores corrigidos, 09/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,02215310 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.4 Ata de Registro de Preços, 10/2023, Pregão Eletrônico 09/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 09/02/2024, valores corrigidos, 02/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,04069550 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.5 Ata de Registro de Preços, 237/2023, Pregão Eletrônico 75/2023, Município de Coronel Vivida – PR, vigência 12/11/2024, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1.1.6 Ata de Registro de Preços, 284/2023, Pregão Eletrônico 121/2023, Município de Loanda – PR, vigência 24/10/202, valores corrigidos, 10/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01083590 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.7 Ata de Registro de Preços, 18/2024, Pregão Eletrônico 168/2023, Município de Palotina – PR, vigência 08/01/2025, sem necessidade da correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.8 Ata de Registro de Preços, 684/2023, Pregão Eletrônico 88/2023, Município de Toledo – PR, vigência 10/07/2024, valores corrigidos, 07/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01701400 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.9 Ata de Registro de Preços, 827/2023, Pregão Eletrônico 87/2023, Município de Toledo – PR, vigência 07/08/2024, valores corrigidos, 08/2023 a 12/2023, IPCA do período 1,01579500 %. Documento anexo ao processo;

4.1.1.1.10 Contrato 809/2023, Pregão Eletrônico 73/2023, Município de Guaíra – PR, vigência 20/12/2024, sem necessidade da correção de valores%. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Edinéia Laureano Rodrigues ME, CNPJ 35.327.488/0001-40, situada no Município de Pato Branco, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Limpcol Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa 49.335.683 Lucas Estevão Mozaner, CNPJ 49.335.683/0001-27, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 11/01/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.2.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Teobaldo Vogel, CNPJ 52.171.532/0001-95, situada no Município de Coronel Vivida, emitida em 10/01/2024. Documento anexo ao processo.

4.1.1.2.4.1 A escolha dos fornecedores se deu em função de serem empresas que atuam na Região Sudoeste do Paraná.

4.1.1.3 Preços de referência Inciso VI

4.1.1.3.1 Tabela SINAPI, data de emissão: 19/03/2024 23:26:23, data referência técnica: 19/03/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Como a média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto dado, e em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média deve ser normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea, ou seja, valores mais parecidos;

4.2.4 Já a mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea, ou seja, valores mais discrepantes;

4.2.5 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, os valores são discrepantes, tanto pelos valores apresentados nas pesquisas entre as empresas, como pelos valores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

apresentados entre as atas de registro de preços e pela Tabela SINAPI, bem como, entre as pesquisas e as atas e a tabela, e, vice e versa;

4.2.6 Nestes termos, prima-se pela utilização da mediana, como sendo os valores que melhor representam os preços para este processo, além do mais, com a utilização da mediana, ocorre uma pequena redução no valor total geral do contrato;

4.2.7 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a mediana formada, dos valores encontrados nas Pesquisas de Preços, Atas de Registro de Preços e Tabela Oficial de Preços SINAPI.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços: Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

4.4 Da memória de cálculo – Mapa de Preços:

4.3.1 Em vermelho, constam os valores menores desconsiderados;

4.3.2 Em verde, constam os valores maiores desconsiderados;

4.3.3 Em azul, constam os valores medianos encontrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	UNID	VALORES RS PESQUISA EDINEIA LAUREANO RODRIGUES	VALORES RS PESQUISA LIMPOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VALORES RS PESQUISA LUCAS ESTEYVÃO MOZANER	VALORES RS PESQUISA TEOBALDO VOGEL	ATA REGISTRO PREÇOS 41 2023 PREGÃO 46 2023 MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,01083576 %	ATA REGISTRO PREÇOS 189 2023 PREGÃO 76 2023 MUNICÍPIO CEU AZUL VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0108359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 301 2023 PREGÃO 76 2023 MUNICÍPIO CORBÉLIA VALORES CORRIGIDOS 09/2023 12/2023 IPCA 1,0221531 %	ATAS REGISTRO PREÇOS 10 E 237 2023 PREGÕES 09 E 75 2023 MUNICÍPIO CORNEL VIVIDA VALORES CORRIGIDOS 12/2023 12/2023 IPCA 1,0406955 % 1,0108359 %	ATA REGISTRO PREÇOS 204 2023 PREGÃO 121 2023 MUNICÍPIO LOANDA VALORES CORRIGIDOS 10/2023 12/2023 IPCA 1,0108359 %	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2024 PROCESSO LICITATÓRIO 168 2023 MUNICÍPIO PALOTINA VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,01083576 % 1,0157956 %	CONTRATO 809 2023 PREGÃO 73 2023 MUNICÍPIO GUAIARA VALORES CORRIGIDOS 07 E 08/2023 12/2023 IPCA 1,01083576 % 1,0157956 %	TABELA SINAPI DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024 23:26:23 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 19/03/2024	VALO MEDIANO FORMADO RS	
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	0,60 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERAD O							0,65
2	Serviço de corte de grama; roçada, jardinagem geral; limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	1,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,95 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,10 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,40 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERAD O							0,95
3	Serviço de corte de grama; roçada, limpeza arranhão do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,60 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,55 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERAD O	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERAD O			0,55
4	Serviço de roçada, limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,50 MEDIANA VALOR DO MEIO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,65 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERAD O	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERAD O			0,50
5	Serviço de arranhão e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	0,80 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	1,22 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,75 MEDIANA VALOR DO MEIO	0,90 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,33 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,87 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	0,83 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERAD O	0,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,27 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	0,25 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERAD O			0,75
6	Serviço de poda de formação em viveiros de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	25,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	40,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	111,29 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	62,32 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERAD O			82,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	106,59 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	110,89 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	65,00		65,00
7	Serviço de poda de manutenção em viveiros de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Arvore	100,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	90,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	125,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	64,41 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERAD O			169,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	120,00		120,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

1 Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_0BDC334B284B86A87C0DF7D8_memorando-40--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37/73)

686/1021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	Árvore	250,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	150,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00 MEDIANA VALOR DO MEIO	300,00 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	111,29 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	71,68 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	169,00 METADE MENOR VALOR DESCON SIDERADO	262,43 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	299,62 METADE MAIOR VALOR DESCON SIDERADO	225,00
---	---	--------	--	--	---------------------------------------	--	--	---	--	--	--	--------

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Nestes termos, e, em função das especificidades dos serviços, o julgamento ocorrerá por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.2 A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da coleta e remoção de lixo reciclável, dar sua destinação aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis no Município, associação, cooperativa ou empresa contratada;

6.3 A Contratada deverá respeitar as demais Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2 Contudo, conforme Artigo 49, Inciso III, – deverá ser aplicado a regra excludente, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3 Neste processo não executaremos fracionamento nos itens, 1, 2, 3, 4 e 5, nos termos do Artigo 48, pois o tratamento diferenciado neste caso não é vantajoso para a Administração, o fracionamento destes itens, poderia afetar a integridade qualitativa dos serviços, pela descontinuidade da padronização com a execução dos serviços por empresas diferentes, bem como afetar o comprometimento da integridade da solução, visto que poderiam ocorrer jogo de empurra de responsabilidades pelas empresas; ainda, quanto a gestão dos contratos, nos termos em que se solicita serão gerados no máximo 8 contratos, pelo fracionamento poderiam ser gerados até 13 contratos, o que elencaria mais trabalho, e, incorrer-se-ia no risco de serem gerados contratos com valores diferentes para o mesmo item, o que não é economicamente viável para o Município;

7.5 O não parcelamento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, do objeto, nos termos do Artigo 48, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visto que terão itens específicos para ME/EPP, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.6 Nestes termos os Itens deste certame serão distribuídos conforme os Artigos 47 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

7.6.1 Licitação de Ampla Participação para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

7.6.2 Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens: 6, 7 e 8.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, **os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação**, conforme a necessidade e pedido da Administração, nos locais abaixo especificados:

9.1.1 Secretaria de Administração – APLICAÇÃO ITEM 1

9.1.1.1 Jardim do Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.902,00 m².

9.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7

9.1.2.1 Terreno do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; localizado na Rua Santos Dumont, 4645, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.190,00 m²;

9.1.2.2 Terreno do CRAS – Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.139,00 m²;

9.1.2.3 Terreno da Casa Lar, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4959, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 922,00 m².

9.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

9.1.3.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITENS 1, 6 E 7:

9.1.3.1.1 Terreno do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, metragem aproximada 1.820,00 m²;

9.1.3.1.2 Terreno do Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado na Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 3.053,00 m²;

9.1.3.1.3 Terreno do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado na Rua Fernando Weber, esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 998,00 m²;

9.1.3.1.4 Terreno do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado na Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.030,00 m²;

9.1.3.1.5 Terreno do Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizado na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.240,00 m²;

9.1.3.1.6 Terreno da Escola Municipal Cel. Santiago Dantas, localizado na Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, metragem aproximada 1.365,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Escola Municipal de Excelência e do Centro Educação Infantil Criança Esperança, localizado na Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, metragem aproximada 2.084,00 m²;

9.1.3.1.8 Terreno da Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério, localizado na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 1.716,00 m²;

9.1.3.1.9 Terreno da Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, localizado na Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 257,00 m²;

9.1.3.1.10 Terreno da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira e do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.890,00 m²;

9.1.3.1.11 Terreno do Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizado na Rua Frei Everaldo, 3435, Centro, me-

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tragem aproximada 1.160,00 m²;

9.1.3.1.12 Terreno do Ginásio de Esportes Prof. Dionisto Debona e da Casa da Cultura, localizados na Rua 14 de Dezembro, 4873, Centro, metragem aproximada 2.950,00 m²;

9.1.3.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.3.2.1 Terreno da Escola Rural Municipal Angélica Dala Costa Battistuz, localizada no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município;

9.1.3.2.2 Terreno da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva e da Unidade Básica de Saúde, localizados na Comunidade do Bugre, saída Rodovia dos Imigrantes, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.385,00 m²;

9.1.3.2.3 Terreno da Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizados na Comunidade da Santa, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, Chopinzinho - PR (16 Km da Sede do Município);

9.1.3.2.4 Terreno da Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizado na Comunidade de Linha Aparecida saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 356,00 m²;

9.1.3.2.5 Terreno da Escola Rural Municipal Visão do Futuro, localizado no Distrito de São Luiz, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR 565 (Rodovia dos Alagados), 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 3.519 m²;

9.1.3.1.6 Terreno do Campo de Futebol 8, localizado na Comunidade do Lagoão BR 158, 9,0 Km da Sede do Município, metragem aproximada 4.840,00 m²;

9.1.3.1.7 Terreno da Casa Familiar Rural, localizado na Comunidade de Campina, 5,0 Km, da Sede do Município, metragem aproximada 9.098,00 m²;

9.1.4 Secretaria de Finanças – APLICAÇÃO ITEM 4

9.1.4.1 Qualquer Terreno com ou sem edificação de propriedade privada, que venham a ser enquadrados pelo Código de Posturas, Lei 2116/2006, Art. 4º e o Código de Tributos, Lei 050/2009, Atrs. 47, 271 e 272, do Município de Chopinzinho. Para os quais serão aplicados o serviço de roçada e limpeza geral dos terrenos.

9.1.5 Secretaria de Saúde

9.1.5.1 Próprios localizados na Zona urbana – APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7:

9.1.5.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4864, Centro, metragem aproximada 540,00 m²;

9.1.5.1.2 Unidade Básica de Saúde Frei Vito, localizada na Rua Paulo Conte esquina com a Rua Adriano José de Oliveira, 4652, Centro, metragem aproximada 130,00 m²;

9.1.5.1.3 Unidade Básica de Saúde N. Sra. Aparecida, localizada na Rua Estevão Pires Carneiro, 5020, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 134,00 m².

9.1.5.2 Próprios localizados na Zona rural – APLICAÇÃO ITEM 2, 6 E 7:

9.1.5.2.1 Terreno da Unidade Básica de Santa Inês, localizado na Comunidade de Santa Inês, saída Rodovia PR-281 (sentido Condói - PR), Estrada do Acesso a Comunidade de Santa Inês, 16 Km da Sede do Município, metragem aproximada 450,00 m²;

9.1.5.2.2 Terreno da Unidade Básica de Mato Branco Coasul, localizado no Km 445, BR 373, 29 Km da Sede do Município, metragem aproximada 80,00 m²;

9.1.5.2.3 Terreno Unidade Básica de Santa Maria, localizado na Comunidade da Santa Maria, saída Rodovia PR-281, BR 373 (sentido Condói - PR), estrada de acesso a Comunidade de Santa Maria, metragem aproximada 67,00 m²;

9.1.5.2.4 Terreno da Unidade Básica de Invernadinha, localizado na Comunidade da Invernadinha, saída Rodovia dos Imigrantes, sentido Comunidade do Bugre + 3 Km até a Comunidade da Invernadinha, 18 Km da Sede do Município, metragem aproximada 150,00 m²;

9.1.5.2.5 Terreno da Unidade Básica de Estrela Gaúcha, localizado na Comunidade de Estrela Gaúcha, saída Rodovia dos Imigrantes, Estrada do Acesso a Comunidade de Linha Aparecida + 1,7 km até a Comunidade de Estrela Gaúcha, 19,7 Km da Sede do Município, metragem aproximada 512,00 m²;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.5.2.6 Terreno da Unidade Básica de São Luiz, Comunidade de São Luiz, saída Rodovia PR-281, entrada Trevo na Casa Familiar Rural, Comunidade de São Luiz, 20,5 Km da Sede do Município, metragem aproximada 567,00 m²;

9.1.5.2.7 Terreno da Unidade Básica de São Francisco, localizado no Distrito de São Francisco, saída Rodovia BR 158, Rodovia PR-281 (sentido São João - PR), Distrito de São Francisco, 15 Km da Sede do Município, metragem aproximada 425,00 m².

9.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

- APLICAÇÃO ITEM 1, 6 E 7

9.1.6.1 Avenida XV de Novembro: Trecho entre a rotatória na Av. Getúlio Vargas – Praça da Matriz, até a Rua Arnaldo Busato e o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 3.057 m²;

9.1.6.2 Avenida Getúlio Vargas: Trecho dos canteiros no entroncamento da Rua Antônio Vicente Duarte com a Avenida Getúlio Vargas até rotatória próxima ao Posto de combustíveis Trevo, Portal de Entrada e o Trevo na saída para Guarapuava, metragem aproximada 4.934,00 m²;

9.1.6.3 Rotatória da Rua 13 de Maio, localizada em frente ao Paço Municipal, metragem aproximada 42,00 m²;

9.1.6.4 Rotatória da Rua Floriano Peixoto, localizada no entroncamento com a Rua Estevão Pires Carneiro, metragem aproximada 12,00 m²;

9.1.6.5 Rua do Lazer, trecho compreendido entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 8.200,00 m²;

9.1.6.6 Praça Cristo Rei, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Rua Brasília, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 2.985,00 m²;

9.1.6.7 Terreno do Samu, localizado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4766, Centro, metragem aproximada 492,00 m²;

9.1.6.8 Trevinho em Frente e Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, metragem aproximada 94,00 m²;

9.1.6.9 Pracinha em Frente À Escola Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua das Araucárias, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 336,00 m².

- APLICAÇÃO ITEM 3, 6 E 7

9.1.6.10 Parque Vale Verde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua das Amizades, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 320,00 m²;

9.1.6.11 Campinho Casa da Família II, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Emilio Inácio Costa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 760,00 m²;

9.1.6.12 Pista de Ciclismo, localizada ao lado da PR 281, trecho do Trevo na Saída para Guarapuava até a frente da Cerealista Decarli, metragem aproximada 9.000,00 m²;

9.1.6.13 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado na Rua Fernando Weber, 3601, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 2.524,00 m²;

9.1.6.14 Terreno do Campo de Futebol 5, Playground, Academia de Ginástica e Quadra de Arreia, localizada entre as Ruas José Franklin de Oliveira e Pedro O. Bueno, esquina com a Rua Antônio de Quadros, Bairro São Sebastião, ao lado do Fórum Eleitoral, metragem aproximada 816,00 m²;

9.1.6.15 Terreno do Ginásio de Esporte, localizado no Bairro São Cristóvão, na Rua Joaquim Nunes de Farias, 3891, metragem aproximada 865,00 m²;

9.1.6.16 Terreno do Playground, localizado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4355, Bairro São Miguel, metragem aproximada 1.269,00 m²;

9.1.6.17 Terreno do Lar dos Idosos, localizado na Rua Michel Junior de Abreu, 3144, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 9.342,00 m²;

9.1.6.18 Terreno da Rodoviária, localizado na Rua 14 de Novembro, Centro, metragem aproximada 1.706,00 m²;

9.1.6.19 Terreno da Quadra Futebol 5, localizado na Rua Roraima, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 954,00 m²;

9.1.6.20 Terreno do Cemitério Público Municipal, localizado final Prolongamento da Rua Mario Ceni, Comunidade do Samambaia, metragem aproximada 7.700,00 m²;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- APLICAÇÃO ITEM 4, 6 E 7

- 9.1.6.21** Lote 1J1, Quadra 7, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Espírito Santo, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 619,06 m²;
- 9.1.6.22** Lote 5, Quadra 15, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.23** Lote 5, Quadra 17, localizado no Loteamento Menino Deus, na Rua Bahia, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 671,09 m²;
- 9.1.6.24** Lote 13, Quadra 16, localizado no Loteamento Vista Alegre, na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, metragem aproximada 364,00 m²;
- 9.1.6.25** Lote 6, Quadra 2, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Dálías, Bairro São José, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.26** Lote 7, Quadra 3, localizado no Loteamento Campo Belo, na Rua das Pitangueiras, Bairro São José, metragem aproximada 404,97 m²;
- 9.1.6.27** Lote 103, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 480,00 m²;
- 9.1.6.28** Lote 110, Quadra 12, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Diogo Antônio Feijó, Bairro São Genaro, metragem aproximada 450,00 m²;
- 9.1.6.29** Lote 70, Quadra 8, localizado no Loteamento São Genaro, na Rua Tiradentes, Bairro São Genaro, metragem aproximada 525,00 m²;
- 9.1.6.30** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Frei Vito, Rua Antônio V. Duarte, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 462,62 m²;
- 9.1.6.31** Lote 58, Quadra 6, localizado no Loteamento Sol Nascente III, Rua Luiz Zanotto Grezzana, Bairro Frei Vito, metragem aproximada 449,10 m²;
- 9.1.6.32** Lote 10/11, Quadra 13, localizado no Loteamento Sede, na Rua Frei Everaldo, Bairro Centro, metragem aproximada 1.458,00 m²;
- 9.1.6.33** Lote 9, Quadra 7, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 598,40 m²;
- 9.1.6.34** Lote 3, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 325,00 m²;
- 9.1.6.35** Lote 4, Quadra 2, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida IV, Rua Darci Angelo Lorenzi, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 392,35 m²;
- 9.1.6.36** Lote 1, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 283,38 m²;
- 9.1.6.37** Lote 3, Quadra 3, localizado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida V, Rua Achilles Montemezzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 287,50 m²;
- 9.1.6.38** Lote 1, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Rua Demétrio Szura, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 879,42 m²;
- 9.1.6.39** Lote 5A, Quadra 1, localizado no Loteamento Pedro Szura, Travessa Vereador Angelo Verardo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 337,50 m²;
- 9.1.6.40** Lote 26-F, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 252,94 m²;
- 9.1.6.41** Lote 26-I, Quadra 2, localizado no Loteamento Vale Verde, na Rua dos Plátanos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.42** Lote 2, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 420,00 m²;
- 9.1.6.43** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Castelo Branco, na Rua Carlos Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 390,00 m²;
- 9.1.6.44** Lote 5, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zucconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 437,10 m²;
- 9.1.6.45** Lote 6, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zucconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 436,50 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.46** Lote 7, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 442,00 m²;
- 9.1.6.47** Lote 8, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 447,50 m²;
- 9.1.6.48** Lote 9, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 452,90 m²;
- 9.1.6.49** Lote 10, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 458,40 m²;
- 9.1.6.50** Lote 11, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 463,90 m²;
- 9.1.6.51** Lote 12, Quadra 4, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua José Zuconelli, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 469,30 m²;
- 9.1.6.52** Lote 1, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 271,50 m²;
- 9.1.6.53** Lote 2, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 250,30 m²;
- 9.1.6.54** Lote 3, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 277,70 m²;
- 9.1.6.55** Lote 4, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 322,30 m²;
- 9.1.6.56** Lote 5, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 367,10 m²;
- 9.1.6.57** Lote 6, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 411,80 m²;
- 9.1.6.58** Lote 7, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 432,00 m²;
- 9.1.6.59** Lote 8, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 427,90 m²;
- 9.1.6.60** Lote 9, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 423,70 m²;
- 9.1.6.61** Lote 10, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 419,60 m²;
- 9.1.6.62** Lote 11, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 415,40 m²;
- 9.1.6.63** Lote 12, Quadra 10, localizado no Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, na Rua Dr. Alairton José Gomes, Bairro São Sebastião, metragem aproximada 477,60 m²;
- 9.1.6.64** Terreno, fundos da P/CHA 170, Rua Santos Dumont – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, metragem aproximada 2.452,00 m²;
- 9.1.6.65** Lote 8, Quadra 6, localizado no Loteamento Casarão II, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 1.800,00 m²;
- 9.1.6.66** Lote 5, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins, entre as Ruas Manacá e Palmeira Imperial, Bairro Verdi, metragem aproximada 2.380,00 m²;
- 9.1.6.67** Lote 11A, Quadra 6, localizado no Loteamento Residencial Jardins, na Rua Ipê esq. com a Rua Palmeira Real, Bairro Verdi, metragem aproximada 296,70 m²;
- 9.1.6.68** Lote 2B, Quadra 3, localizado no Loteamento Residencial Jardins II, na Rua Euzébio Comelli, Bairro Verdi, metragem aproximada 316,34 m²;
- 9.1.6.69** Lote 3, Quadra 12, localizado no Loteamento Passo do Sol, na Rua Antonia Cecatto Pivatto, Bairro Verdi metragem aproximada 449,10 m².
- APLICAÇÃO ITEM 5, 6 E 7**
- 9.1.6.70** Avenida XV de Novembro, trecho da rotatória na Av. Getúlio Vargas até o Portal de Entrada na saída para São João, metragem aproximada 8200,00 m²;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.1.6.71** Avenida Getúlio Vargas, trecho saída Rodovia dos Imigrantes no Loteamento casa da Família III, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao Trevo saída para Guarapuava, metragem aproximada 7.200,00 m²;
- 9.1.6.72** Rua Santos Dumont, trecho entre a Rua Antônio Vicente Duarte e a Rua de acesso ao Pelotão da Polícia Militar, metragem aproximada 600,00 m²;
- 9.1.6.73** Rua Frei Everaldo, trecho entre Avenida Getúlio Vargas e a Rua Washington Luiz e no trecho da Subestação de Energia até a Ponte entre os Bairros São Genaro e São José, metragem aproximada 3.200,00 m²;
- 9.1.6.74** Rua 14 De Dezembro, trecho entre a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória intercessão com a Av. XV de Novembro, metragem aproximada 2.800,00 m²;
- 9.1.6.75** Rua Cel. San Thiago Dantas, trecho entre a Rua São Pedro a até a Rua Presidente Dutra, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.76** Rua Antônio Vicente Duarte, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Santos Dumont, metragem aproximada 900,00 m²;
- 9.1.6.77** Rua Padre Anchieta, trecho entre a Rua 13 de Maio rotatória do Paço Municipal e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.100,00 m²;
- 9.1.6.78** Rua Miguel Procópio Kurpel, trecho entre a Rua Afonso Pena e a Rua Padre Anchieta, metragem aproximada 300,00 m²;
- 9.1.6.79** Rua Afonso Pena, trecho entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 1.500,00 m²;
- 9.1.6.80** Rua 13 De Maio, entre a Rua Padre Anchieta (rotatória do Paço Municipal) até Rua Afonso Pena mais 100 m sentido Rua Diogo Antônio Feijó, metragem aproximada 500,00 m²;
- 9.1.6.81** Rua Joaquim Nunes Farias, trecho a partir da Rua Afonso Pena ao lado da Escola Coronel Santiago Dantas em frente ao Centro de Educação Infantil Professora Oneide Cecatto dos Santos, metragem aproximada 240,00 m²;
- 9.1.6.82** Rua Diogo Antônio Feijó, entre a Rua 14 de Dezembro e a Avenida XV de Novembro, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.83** Rua Voluntários Da Pátria, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.84** Rua 7 De Setembro, entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 540,00 m²;
- 9.1.6.85** Rua Presidente Dutra, trechos: entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Pedro Ivo, metragem aproximada 1300,00 m²; mais 700,00 m², continuação da Pista de Bicicleta, Rua Pedro Ivo até a Rua 7 de Setembro, Rua 7 de Setembro até o Parque do Lago;
- 9.1.6.86** Rua Washington Luiz, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Frei Everaldo, metragem aproximada 520,00 m²;
- 9.1.6.87** Rua Ignacio Thomas e Rua Pedro C. Pinto, lados Terminal Rodoviário, metragem aproximada 560,00 m²;
- 9.1.6.88** Rua João Bordinhão, trecho entre a Rua 14 de Dezembro e a Rua Cel. San Thiago Dantas, metragem aproximada 280,00 m²;
- 9.1.6.89** Rua da 8ª Constituinte, trecho entre a Rua Cel. San Thiago Dantas e a Rua Bispo Dom Carlos, metragem aproximada 260,00 m²;
- 9.1.6.90** Rua Mario Ceni, trecho entre a Av. XV de Novembro até o Cemitério Municipal, metragem aproximada 7.600,00 m²;

- APLICAÇÃO ITEM 8

9.1.6.91 O serviço de poda de árvores para emergências será aplicado em todos os terrenos dos Próprios públicos, indiferente de qual Secretaria; para utilização na Avenida XV de Novembro, Avenida Getúlio Vargas, e demais Ruas.

9.2 A Contratada terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a nota fiscal dos serviços deverá ser emitida somente após a verificação de conformidade e aceitação dos serviços.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

9.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

9.8.2 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado;

9.8.3 Educação Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

9.8.4 Finanças / Divisão de Fiscalização;

9.8.5 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde;

9.8.6 Viação e Serviços Urbanos / Departamento de Serviços Urbanos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o

Página 45 de 72

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 A responsabilidade pela gestão das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 do Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização das Atas de Registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 do contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 73, de 2023.

11.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4 A gestão e a fiscalização das Atas de Registro de Preços serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.5 A Gestão do Contrato será de responsabilidade:

11.5.1 Secretaria de Administração:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk; e, a fiscalização: pela Servidora Clecia Steilmann Weber, fiscal titular, e em sua ausência pelo Servidor Clévis Trindade da Silva.

11.5.2 Secretaria de Assistência Social:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Édina Accorsi; e, a fiscalização: pela Servidora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, fiscal titular, e em sua ausência pela Zeli Terezinha Soares de Freitas.

11.5.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

A Gestão do contrato será de responsabilidade da Senhora Mari Lucia Lazarotto; e, a fiscalização: pela Servidora Simone Biava, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Marizete da Silva.

11.5.4 Secretaria de Saúde:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Vinícius Tourinho; e, a fiscalização: pela Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Thaís Aparecida Dalfovo.

11.5.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

A Gestão do contrato será de responsabilidade do Senhor Glacir Zanatta; e, a fiscalização: pelo Servidor Valdemir de Mattos, fiscal titular, e em sua ausência pela Servidora Juliane Aparecida Alves.

11.6 Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços – Juliana Dias de Castro, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ambiente.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13.6 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de serviço de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto, de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para execução de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
-----------------	--

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.4 Secretaria de Finanças

Gestão/Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTAO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 16 de abril de 2024.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Forneecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Fax:	e-mail:	
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, para atender à Secretaria de Administração.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	501.057,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	281.388,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e	423.072,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.						
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	207.714,00M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	201.100,00 M ² AMPLA CONCORRÊNCIA					
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	150,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	227,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	300,00 Árvore EXCLUSIVO ME, EPP					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Conforme item 9 do Termo de Referência
Responsável pelo Recebimento: Conforme item 9 do Termo de Referência
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: Conforme item 9 do Termo de Referência





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2024	MEMORANDO N.º 170/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM XX, XX – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do	Exigências	Quantidade	Unidade de	Preço	Validade da
------	--------------	------------	------------	------------	-------	-------------





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	objeto	complementares		medida	Unitário Registrado	Ata
Item 1						
Item 2						
Item 3						
Item 4						
Item 5						
Item 6						
Item 7						
Item 8						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 For liberado;

6.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 10.1** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** Emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores Roberto Alencar Przendziuk, Vanderlei José Crestani, Édina Accorsi, Fabio Viane Balen, Mari Lucia Lazarotto, Luciani Monteiro Cenci, Vinícius Tourinho, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII** - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.2 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores Clecia Steilmann Weber,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ricardo Scandolara, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Márcia Mitrut, Simone Biava, Josiane de Souza, Tânia Aparecida Dalfovo, e como substitutos dos fiscais os servidores Clévis Trindade da Silva, Cristiane Balansin Danuzo, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Francinele Dalmolin, Marizete da Silva, Adrianes Perera, Thaís Aparecida Dalfovo, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 12.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 12.2.2** As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º XXXX/XXXX, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores da A.R.P.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clecia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marizete da Silva
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Fiscal da Secretaria de Saúde

Thaís Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituta da Secretaria de Saúde

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliana Dias de Castro
Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços - Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 170/2024, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e insumos necessários a execução dos serviços, na qualidade e quantidade lá especificadas;

Página 67 de 72

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

1 Doc.: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_0BDC334B284B86A87C0DF7D8_memorando-40--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (67/73)

716/1021

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BDC-334B-284B-86A8> e informe o código 0BDC-334B-284B-86A8





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

3.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6 Zelar para que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

3.1.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados;

3.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

3.1.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

3.1.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

3.1.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

3.1.12 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.14 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

3.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

3.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das san-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDC-334B-284B-86A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 18/04/2024 11:12:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/04/2024 14:24:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BDC-334B-284B-86A8>

Memorando 41- 170/2024

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 18/04/2024 às 11:01:00

Em anexo:

- Aviso de Edital 90011 - RP Serviços de Jardinagem.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
Aviso_90011_2023_RP_SERVICOS_DE_JARDINAGEM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	18/04/2024 11:11:51	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	18/04/2024 14:26:02	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CF9-65BB-988B-9096**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90011/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3CF9-65BB-988B-9096> e informe o código 3CF9-65BB-988B-9096





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CF9-65BB-988B-9096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 18/04/2024 11:11:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/04/2024 14:25:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3CF9-65BB-988B-9096>

Memorando 42- 170/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/04/2024 às 09:38:38

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_JORNAL_2_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90011-2023 - RP SERVIÇOS DE JARDINAGEM

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90011/2024. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:
07 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de
Preços para aquisição de serviços de corte de grama, roçada,
jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver,
calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza
geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos
formados e encontrados nos locais, execução do transporte e
destinação em local apropriado, para o Município de
Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.184.867,25 (um
milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e
sete reais e vinte e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital
encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos,
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das
08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-
3560.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:84410E77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/04/2024. Edição 3006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 43- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/05/2024 às 13:34:24

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

20834926_ae47_49fe_930a_d197d1859b19.pdf
CERTIDAO_Chopinzinho.pdf
CERTIFICADO_DE_REGISTRO_CADASTRAL.pdf
COMPROVACAO_DE_EXEQUIBILIDADE.pdf
consultarSituacaoFornecedor_46299148000170_2024_05_08.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Copia_de_1_Alteracao.pdf
Copia_de_CARTAO_CNPJ_OPERA_AGROCVIL.pdf
Copia_de_Certidao_de_falencia_e_concordata.pdf
Copia_de_CND_ESTADUAL_23052024.pdf
Copia_de_CND_FEDERAL_28052024.pdf
Copia_de_CND_MUNICIPAL.pdf
Copia_de_FGTS.pdf
Copia_de_LT_INSCRICAO_MUNICIPAL.pdf
Copia_de_ReceitaPR_Cadastro_de_Inscricoes_Estaduais_Parana_.pdf
Copia_de_TRABALHISTA.pdf
DECLARACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_1_.pdf
DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA.pdf
DECLARACAO_LGPD_docx.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_CHOPINZINHO.pdf
MUNICIPAL_2_.pdf
nivel1Credenciamento_46299148000170_2024_05_08.pdf
nivel3RegFiscalFederal_46299148000170_2024_05_08.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_46299148000170_2024_05_08.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_46299148000170_2024_05_08.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_46299148000170_2024_05_08.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_2_.pdf
PROPOSTA_docx.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

No dia 06 do mês de maio do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.216/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDECIR DORIGON**, inscrito no CPF nº 914.976.399-72, RG nº 2.200.897 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Caravaggio, interior do Município de Guaraciaba, SC, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas abaixo mencionadas, a seguir denominadas **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2024**, que visa o:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, AJARDINAMENTO, PLANTIO DE FLORES, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA	40.125.837/0001-81	VALDIR RODRIGUES FRUTUOSO	020.589.359-77
LT AGROCVIL LTDA	46.299.148/0001-70	JOYCE MARTINS LIMA TAVARES	061.753.829-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, AJARDINAMENTO, PLANTIO DE FLORES, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023.

3.1.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus



anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.



- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.
- 7.11. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação será conforme definido no **Anexo I, Termo de Referência do Edital**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.



8.1. O pagamento será efetuado **no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: tesouraria@guaraciaba.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo



de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

Guaraciaba – SC, 06 de maio de 2024.



Assinado eletronicamente por:
VANDECIR DORIGON
914.976.399-72
06/05/2024 14:49:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VANDECIR DORIGON

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES FRUTUOSO,
JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
LT AGROCIVIL LTDA





Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a sequência: **4 2 6 7**

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Emitir Certidão

 CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação d desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão:

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte:

Selecione a finalidade:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.299.148/0001-70**
Razão Social: **LT AGROCVIL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 1575 - SALA 01 - ZONA 02 - 87.200-354 - Cianorte / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 06/05/2024 10:30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa LT AGROCVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.299.148/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.057.508-4 e do CPF n.º 061.753.829-86, vem por meio desta comprovar a exequibilidade dos valores ofertados por meio da Ata de Registro de Preço firmada entre a empresa e o Município de Guaraciaba, por meio das imagens que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

No dia 06 do mês de maio do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Ademar de Barros, n.º 85, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 82.821.216/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VANDECIR DORIGON**, inscrito no CPF n.º 914.976.399-72, RG n.º 2.200.897 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Caravaggio, interior do Município de Guaraciaba, SC, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas abaixo mencionadas, a seguir denominadas **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 67/2024**, que visa o:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, AJARDINAMENTO, PLANTIO DE FLORES, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

A empresa **DETENTORA DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 239/2023, de 06 de dezembro de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA	40.125.837/0001-81	VALDIR RODRIGUES FRUTUOSO	020.589.359-77
LT AGROCVIL LTDA	46.299.148/0001-70	JOYCE MARTINS LIMA TAVARES	061.753.829-86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/05/2024 14:44:23 (UTC-03) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.operaagro.com.br/ata/9001119403e1b8>



Imagem 1: Ata de Registro de Preço

LT AGROCVIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.299.148/0001-70 - Endereço: Av. Brasil - CEP: 87200354 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 99881-0088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIMPEZA POR ROÇADA MANUAL - SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL PARA A OPERAÇÃO DE CORTE DA VEGETAÇÃO, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA DE CORTE 10CM, SENDO DE FORMA CÍCLICA E ROTINEIRA, EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES. (ANEXO 01, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS)	NC	NC	50.000,00 M²	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
0002	LIMPEZA POR ROÇADA MANUAL - SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL PARA A OPERAÇÃO DE CORTE DA VEGETAÇÃO, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA DE CORTE 10CM, SENDO DE FORMA CÍCLICA E ROTINEIRA, EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES. (ANEXO 02, ÁREAS INDUSTRIAIS)	NC	NC	42.281,00 M²	R\$ 0,20	R\$ 8.456,20
0003	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJORNAMENTO E PLANTIO DE FLORES DOS CANTEROS E JARDINEIRAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ADUBAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PREPARO DA TERRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ACORDO COM A NECESSIDADE.	NC	NC	100,00 h	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
0004	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL (CANALÃO) A LIMPEZA DEVERÁ CONTEMPLAR O FUNDO E LATERAIS, RETIRANDO TODO O MATERIAL VEGETAL E INTRUSO (MATERIAL DANO) DO AMBIENTE, NECESSÁRIO POSSUIR FERRAMENTAS PARA LIMPEZA COMO ENCHADA E CARINHO DE MÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES.	NC	NC	500,00 MLN	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/05/2024 ÀS 14:40:05 (50.03) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://nfe663919432648



Imagem 2: Itens e valores da Ata de Registro de Preço.

Ao analisar as imagens acima, pode-se comprovar a exequibilidade quanto ao item 4 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 do Município de Chopinzinho, definido como “Roçada / limpeza de área - mecanizada / manual”, que a empresa LT AGROCVIL LTDA apresentou a oferta de 0,09 (nove centavos).

Vejamos, o valor fechado no Município de Guaraciaba no item 1, por exemplo, foi de 0,17 (dezessete centavos), justamente por se tratar de um contrato com um Município e uma contratação de pequeno porte (50.000 m²). Tendo em vista que a quantidade de área (207.714 m²) solicitada no item 4 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 do Município de Chopinzinho, é 4x maior que o referenciado, o valor de desconto para o serviço ofertado também é maior, por essa razão a empresa LT AGROCVIL LTDA chegou a sua melhor oferta de 0,09 (nove centavos) para o referido item.

Quanto a comprovação de exequibilidade referente aos itens 6, 7 e 8 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 definidos como “Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular”. Apresentamos as seguintes imagens também do Município de Guaraciaba:

Colocação dos Participantes

Número : 67/2024 / Processo: 67 / 2024 - 2173

Produto : MÃO DE OBRA PARA PODA DE ARVORES ALTURA MAXIMA DE 10,00 METROS, NA ÁREA URBANA DA CIDADE, NECESSARIO POSSUIR FERRAMENTAS PARA A PODA , EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SINALIZAÇÃO VIARIA E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES.

Participantes em Ordem de Classificação

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance	Marca/Fabricante	Observações
JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA	40.125.837/0001-81	29,50	N/C	ME
LT AGRO CIVIL LTDA	46.299.148/0001-70	30,00	N/C	ME
CONTROL PRESTADORA DE	29.440.862/0001-17	38,95	N/C	ME

Imagem 3: Colocação dos Participantes

JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.125.837/0001-81 - Endereço: R LAUDIR ANTONIO COMIM - CEP: 89920000 - UF: SC - Município: Guaraciaba - Telefone: (49) 99164-0834							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor	Unitário	
0005	MAO DE OBRA PARA PODA DE ARVORES ALTURA MAXIMA DE 10,00 METROS, NA ÁREA URBANA DA CIDADE, NECESSARIO POSSUIR FERRAMENTAS PARA A PODA , EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SINALIZAÇÃO VIARIA E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES.	N/C	N/C	600,00 UN	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00	
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 17.700,00					

Imagem 4: Item e valor da Ata de Registro de Preço.

Vejam, o valor fechado no Município de Guaraciaba no item 5, por um outro fornecedor foi de 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme apresenta a imagem 4, enquanto a empresa LT AGRO CIVIL LTDA ofertou o valor de 30,00 (trinta reais), conforme comprova a imagem 3. Como o Município de Guaraciaba aprovou o valor de 29,50, o valor ofertado pela empresa LT AGRO CIVIL LTDA, está dentro da exequibilidade.

Com isso, evidenciamos o que segue:

- Foi ofertado 18,90 (dezoito e noventa) pela empresa LT AGRO CIVIL LTDA, no Item 6 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024, do Município de Chopinzinho, justamente por se tratar de poda de árvores de pequeno porte, ou seja, que demandam menos esforços, tempo e equipamentos se comparados ao item 5 do Município de Guaraciaba, visto que a poda se referia a árvores de grande porte.

- Quanto aos itens 7 e 8 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 do Município de Chopinzinho, a empresa LT AGRO CIVIL LTDA ofertou os valores de 49,00 (quarenta e nove reais) e 99,00 (noventa e nove reais), consecutivamente. Considerando que estes itens se comparam com a complexidade do objeto 5 do Município de Guaraciaba, que a empresa LT AGRO CIVIL LTDA ofertou o valor de 30,00 (trinta reais) e o outro fornecedor fechou por 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), comprava-se a exequibilidade das ofertas nos itens 7 e 8, uma vez que a Ata de Registro de Preço

demonstra que um serviço de mesmo complexibilidade foi ofertado nitidamente por um valor do ofertado neste pregão eletrônico.

Diante do exposto, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cianorte/PR, 07 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:0617538298
6

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.07 16:16:00 -03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCVIL LTDA
Nome Fantasia: OPERA AGROCVIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2024
Receita Municipal	Validade:	12/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)

Emitido em: 08/05/2024 08:31

CPF: 032.XXX.XXX-62 Nome: SILVIO ALVES DA ROSA

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCIVIL LTDA
Endereço: AV BRASIL 1575 SALA 01 / ZONA 02 / CIANORTE / PR / 87200-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050104222630009693

Informação obtida em 17/05/2024 13:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Súmula

- 1. Alteração**
 - 1.1. Objeto Social**
 - 1.2. Endereço**
 - 1.3. Razão Social**
 - 1.4. Capital Social**
- 2. Consolidação social**

Joyce Martins Lima Tavares, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade (RG) nº 11.057.508-4 - SESP - PR, inscrita no CPF nº 061.753.829-86, residente e domiciliada na Rua Constituição nº 1.375, Zona 02, CEP 87.200-418, em Cianorte – PR,

sócia componente e única possuidora das quotas de capital social da sociedade limitada, sob o nome empresarial **LT Avaliações e Assistência Agro Ltda**, com sede e foro na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à **Avenida Leopoldina nº 1.321, Zona Armazém, CEP 87.207-016**, consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412210727725, inscrita sob CNPJ nº 46.299.148/0001-70, (Art. 997,II, CC/2002)

resolve alterar pela primeira vez e consolidar o seu Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes: (Art. 997,II, CC/2002):

Cláusula Primeira – Objeto social: A sociedade passa a ter por objetivo a exploração do ramo de **Perícia e avaliação para seguros, atividades de apoio à agricultura, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, atividades profissionais, científicas e técnicas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, atividades paisagísticas, atividades de limpeza, produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, coleta de resíduos não-perigosos, serviços de engenharia e arquitetura, administração de obras, comércio atacadista de materiais de construção em geral , sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de materiais de construção em geral, plantas e flores naturais, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas** e seus respectivos CNAEs descritos abaixo: (Art. 997, II, CC/2002)

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguro;
0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente;
7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não específicas anteriormente;
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
8130-3/00 Atividades paisagísticas;
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
0142-3/00 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
7112-0/00 Serviços de engenharia;
7111-1/00 Serviços de arquitetura;
4399-1/01 Administração de obras;
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda – Endereço Sociedade: A sociedade passa a ter seu endereço na **Avenida Brasil nº 1.575, Salão 01, Zona 02, CEP 87.200-354**, na cidade de **Cianorte** estado do Paraná (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira – Razão Social: O sócio resolve alterar a razão social para **LT Agrocivil Ltda.**

Cláusula Quarta – Aumento de Capital social: O capital social que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo o aumento no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído na sociedade (Art. 997, III, CC/2002):

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Joyce Martins Lima Tavares	100,00	30.000	30.000,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

Cláusula Sexta - Consolidação do contrato social: Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação (Art. 2031, CC/2002):

LT AGROCIVIL LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Joyce Martins Lima Tavares, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade (RG) nº 11.057.508-4 - SESP - PR, inscrita no CPF nº 061.753.829-86, residente e domiciliada na Rua Constituição nº 1.375, Zona 02, CEP 87.200-418, em Cianorte – PR,

sócia componente e única possuidora das quotas de capital social da sociedade limitada, sob o nome empresarial **LT Agrocivil Ltda**, com sede e foro na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à **A Avenida Brasil nº 1.575, Salão 01, Zona 02, CEP 87.200-354**, consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412210727725, inscrita sob CNPJ nº 46.299.148/0001-70, (Art. 997,II, CC/2002)

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

resolve consolidar o seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LT Agrocivil Ltda**, tendo sua sede e domicílio na **Avenida Brasil nº 1.575, Salão 01, Zona 02, CEP 87.200-354**, cidade de **Cianorte**, estado do **Paraná**. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de maio de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira – Objeto social: A sociedade terá como objeto social a atividade de **Perícia e avaliação para seguros, atividades de apoio à agricultura, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, atividades profissionais, científicas e técnicas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, atividades paisagísticas, atividades de limpeza, produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, coleta de resíduos não-perigosos, serviços de engenharia e arquitetura, administração de obras, comércio atacadista de materiais de construção em geral, sementes, flores, plantas e gramas, comércio varejista de materiais de construção em geral, plantas e flores naturais, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas e seus respectivos CNAEs descritos abaixo:** (Art. 997, II, CC/2002)

6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguro;

0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente;

7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não específicas anteriormente;

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

8130-3/00 Atividades paisagísticas;

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

0142-3/00 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
7112-0/00 Serviços de engenharia;
7111-1/00 Serviços de arquitetura;
4399-1/01 Administração de obras;
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Cláusula Quarta – Capital Social: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído na sociedade (Art. 997, III, CC/2002):

Sócios	%	Quotas	Capital em R\$
Joyce Martins Lima Tavares	100,00	30.000	30.000,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

Cláusula Sexta – Cessão e transferência das quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1056 e 1057, CC/2002).

Cláusula Sétima – Deliberações sociais: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por todos os sócios, conforme o valor de suas quotas (Art. 1010, CC/2002).

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Oitava – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Joyce Martins Lima Tavares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente (*Art. 997, VI, CC/2002*).

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios (*Art. 997, VI, CC/2002*).

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, desde que autorizado pelos demais sócios, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados (*Art. 997, VI, CC/2002*).

Parágrafo terceiro: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração (*Art. 997, VI, CC/2002*).

Cláusula Nona – Declaração de desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (*Art. 1011, § 1º, CC/2002*).

Cláusula Décima – Retirada de pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e 1031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Julgamento das contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, § 2º e Art. 1078, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Filiais e outras dependências: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta – Elaboração de atas: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

Cláusula Décima Sexta – Casos omissos: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – Responsabilidade subsidiária: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade (Art. 997, inciso VIII, CC/2002).

Cláusula Décima Oitava – Declaração de MicroEmpresa: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MicroEmpresa (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LT AVALIAÇÕES E ASSISTÊNCIA AGRO LTDA
CNPJ 46.299.148/0001-70
NIRE 41210727725
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Décima Nona – Foro: Fica eleito o foro de Cianorte – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cianorte - PR, 28 de novembro de 2023.

Joyce Martins Lima Tavares



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LT AGROCIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06175382986	JOYCE MARTINS LIMA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2023 14:29 SOB Nº 20238381293.
PROTOCOLO: 238381293 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317076030. CNPJ DA SEDE: 46299148000170.
NIRE: 41210727725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2023.
LT AGROCIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.299.148/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LT AGROCIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPERA AGROCIVIL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-01 - Administração de obras
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1575	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

CEP 87.200-354	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMA.MJOYCE@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9881-0088
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 10:43:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

LT AGROCIVIL LTDA

CNPJ 46.299.148/0001-70, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 15 de Março de 2024, 16:52:02


WILLIAM BUSCARATTO BATISTA





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032727605-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.299.148/0001-70**

Nome: **LT AGROCIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LT AGROCIVIL LTDA
CNPJ: 46.299.148/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:10:25 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **217C.8ACF.2451.6537**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 11214

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LT AGROCVIL LTDA, CPF/CNPJ nº 46.299.148/0001-70, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **LT AGROCVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.299.148/0001-70**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 426D309BE85DDD4A5B39C116B3CA33F7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/05/2024

Cianorte - PR, 12 de abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCIVIL LTDA
Endereço: AV BRASIL 1575 SALA 01 / ZONA 02 / CIANORTE / PR / 87200-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041223563055879679

Informação obtida em 22/04/2024 09:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa  Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 25139

Nome Fantasia: OPERA AGROCIVIL

Razão Social: LT AGROCIVIL LTDA

CNPJ: 46.299.148/0001-70

Atividade Principal: 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Atividade(s) Secundária(s): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/01 - Administração de obras, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros, 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Município: Cianorte **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1575, SALA 01, ZONA 02

CEP: 87200354

Local e data: Cianorte, sexta, 08 de dezembro de 2023

PRISCILA ANDREOTI FERREIRA LOPES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **23QDU55HEH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
15/03/2024 - 10 54 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91040866-64	Inscrição CNPJ	46.299.148/0001-70
Nome Empresarial	Lt Agrocivil Ltda		
Endereço	Av Brasil, 1575. SI 01. Zona 02 87200-354 - Cianorte - PR		
Telefone	(44)9881-0088		
E-mail	LIMA.MJOYCE@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4623-1/06 - Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas		
	4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcão em Geral		
	4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais		
	0142-3/00 - Producao de Mudás e Outras Formas de Propagacao Vegetal, Certificadas		
	4222-7/01 - Construcão de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcões Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	11/2023		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2023		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2023		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2023		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LT AGROCVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.299.148/0001-70

Certidão nº: 9913374/2024

Expedição: 12/02/2024, às 13:17:02

Validade: 10/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LT AGROCVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.299.148/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

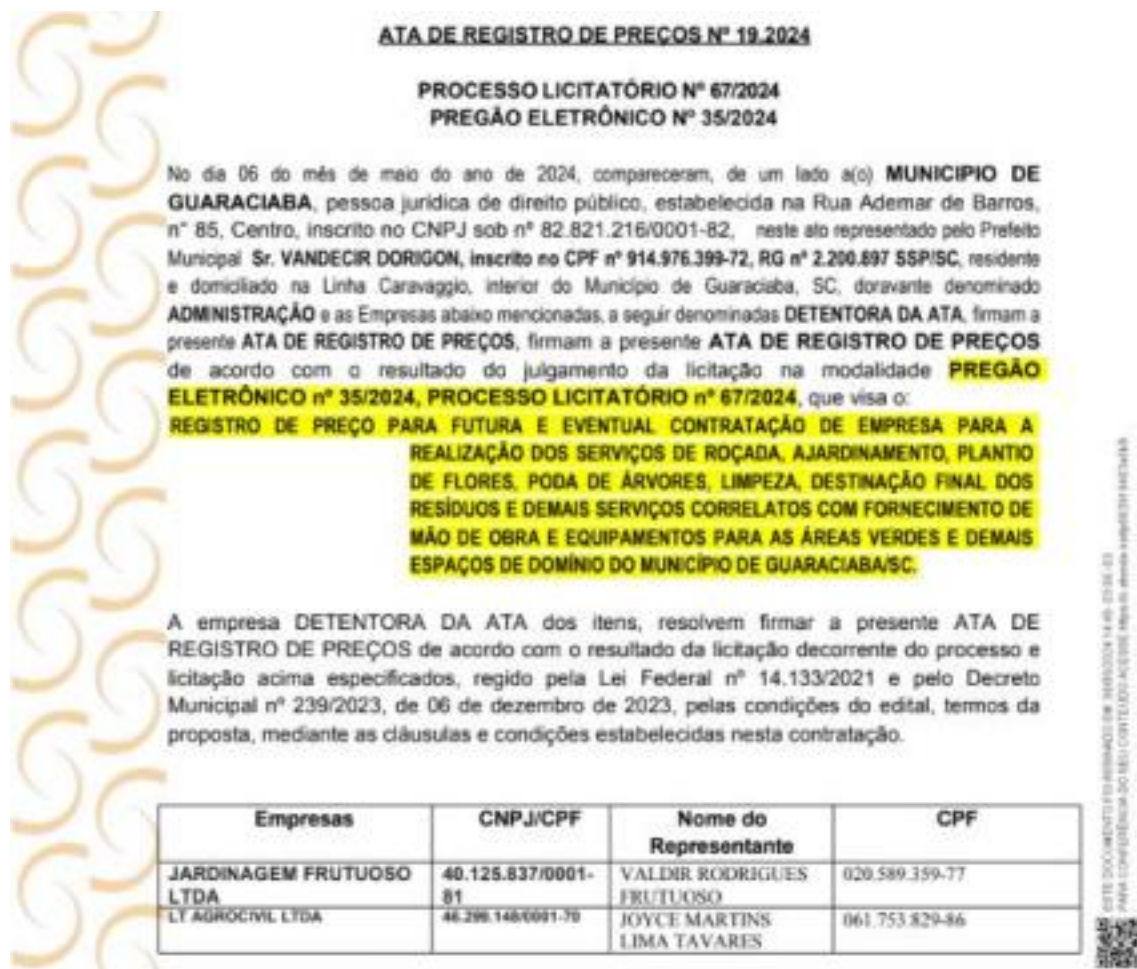
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa LT AGROCVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.299.148/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.057.508-4 e do CPF n.º 061.753.829-86, vem por meio desta comprovar a exequibilidade dos valores ofertados por meio da Ata de Registro de Preço firmada entre a empresa e o Município de Guaraciaba, por meio das imagens que seguem:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

No dia 06 do mês de maio do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Ademar de Barros, n.º 85, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 82.821.216/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VANDECIR DORIGON, inscrito no CPF nº 914.976.399-72, RG nº 2.200.897 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Caravaggio, interior do Município de Guaraciaba, SC, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas abaixo mencionadas, a seguir denominadas **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2024**, que visa o:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, AJARDINAMENTO, PLANTIO DE FLORES, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ÁREAS VERDES E DEMAIS ESPAÇOS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA	40.125.837/0001-81	VALDIR RODRIGUES FRUTUOSO	020.589.359-77
LT AGROCVIL LTDA	46.299.148/0001-70	JOYCE MARTINS LIMA TAVARES	061.753.829-86

ESTE DOCUMENTO FOM FIRMADO EM 06/05/2024 ÀS 14:45:03 HORAS PARA COMPROVAÇÃO DO MEU CONTEÚDO AUTÊNTICO. Para obter o código de verificação: 14141414



Imagem 1: Ata de Registro de Preço

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIMPEZA POR ROÇADA MANUAL - SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL PARA A OPERAÇÃO DE CORTE DA VEGETAÇÃO, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA DE CORTE 10CM, SENDO DE FORMA CÍCLICA E ROTINEIRA, EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES. (ANEXO 01, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS)	NC	NC	50.000,00 M²	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
0002	LIMPEZA POR ROÇADA MANUAL - SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL PARA A OPERAÇÃO DE CORTE DA VEGETAÇÃO, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA DE CORTE 10CM, SENDO DE FORMA CÍCLICA E ROTINEIRA, EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS HUMANOS COM O FORNECIMENTO DE TODOS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES. (ANEXO 02, ÁREAS INDUSTRIAIS)	NC	NC	42.281,00 M²	R\$ 0,20	R\$ 8.456,20
0003	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E PLANTIO DE FLORES DOS CANTEIROS E JARDINEIRAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ADUBAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PREPARO DA TERRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS ACORDO COM A NECESSIDADE.	NC	NC	100,00 h	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
0004	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DO CANAL (CANALÃO) A LIMPEZA DEVERÁ CONTEMPLAR O FUNDO E LATERAIS, RETIRANDO TODO O MATERIAL VEGETAL E INTRUSO (MATERIAL DANOSO) DO AMBIENTE. NECESSÁRIO POSSUIR FERRAMENTAS PARA LIMPEZA COMO ENCHADA E CARINHO DE MÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES.	NC	NC	500,00 MLN	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2024 14:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atenda.net/663>



Imagem 2: Itens e valores da Ata de Registro de Preço.

Ao analisar as imagens acima, pode-se comprovar a exequibilidade quanto aos itens 1, 2, 3 e 5 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 do Município de Chopinzinho, definido como “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - OUTROS SERVIÇOS”, bem como ao item 4, definido como “Roçada / limpeza de área - mecanizada / manual”, que a empresa LT AGRO CIVIL LTDA apresentou as ofertas de 0,09 (nove centavos) para cada item.

Vejamos, o valor fechado no Município de Guaraciaba se somados os valores e quantidades do 1 e 2 (que são semelhantes aos do Município de Chopinzinho), por exemplo, resultam numa média de 0,18 (dezoito centavos), justamente por se tratar de um contrato com um Município e uma contratação de pequeno porte (totalizando nesses dois itens 92.281 m²). Tendo em vista que a quantidade de área total destes 5 itens do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 do Município de Chopinzinho totalizam 1.614.331 m², sendo 17x maior que o referenciado, o valor de desconto para o serviço ofertado também é maior, por essa razão a empresa LT AGRO CIVIL LTDA chegou a sua melhor oferta de 0,09 (nove centavos) para cada referido item.

Quanto a comprovação de exequibilidade referente aos itens 6, 7 e 8 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 definidos como “Poda, corte, arrancamento de árvores - áreas pública / particular”. Apresentamos as seguintes imagens também do Município de Guaraciaba:

Colocação dos Participantes				
Número : 67/2024 / Processo: 67 / 2024 - 2173				
Produto : MÃO DE OBRA PARA PODA DE ARVORES ALTURA MAXIMA DE 10,00 METROS, NA ÁREA URBANA DA CIDADE, NECESSARIO POSSUIR FERRAMENTAS PARA A PODA , EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SINALIZAÇÃO VIARIA E VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES.				
Participantes em Ordem de Classificação				
Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance	Marca/Fabricante	Observações
JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA	40.125.837/0001-81	29,50	N/C	ME
LT AGRO CIVIL LTDA	46.299.148/0001-70	30,00	N/C	ME
CONTROL PRESTADORA DE	29.440.862/0001-17	38,95	N/C	ME

Imagem 3: Colocação dos Participantes

JARDINAGEM FRUTUOSO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.125.837/0001-81 -
Endereço: R LAUDIR ANTONIO COMIM - CEP: 89920000 - UF: SC - Município: Guaraciaba -
Telefone: (49) 99164-0834

Código	Produto	Modelo	Valor Total	Marca/Fabricante	Qtd	Valor	Unitário
0005	MÃO DE OBRA PARA PODA DE ARVORES ALTURA MAXIMA DE 10,00 METROS, NA AREA URBANA DA CIDADE, NECESSARIO POSSUIR FERRAMENTAS PARA A PODA , EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SINALIZAÇÃO VIARIA E VEICULO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS E TRANSPORTE DOS RESIDUOS RESULTANTES DAS ATIVIDADES.	NC		NC	600,00 UN	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 17.700,00				

Imagem 4: Item e valor da Ata de Registro de Preço.

Vejam, o valor fechado no Município de Guaraciaba no item 5, por um outro fornecedor foi de 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme apresenta a imagem 4, enquanto a empresa LT AGRO CIVIL LTDA ofertou o valor de 30,00 (trinta reais), conforme comprova a imagem 3. Como o Município de Guaraciaba aprovou o valor de 29,50, o valor ofertado pela empresa LT AGRO CIVIL LTDA, está dentro da exequibilidade.

Com isso, evidenciamos o que segue:

- Foi ofertado 18,90 (dezoito e noventa) pela empresa LT AGRO CIVIL LTDA, no Item 6 do PREGÃO ELETRÔNICO No 90011/2024, do Município de Chopinzinho, justamente por se tratar de poda de árvores de pequeno porte, ou seja, que demandam menos esforços, tempo e equipamentos se comparados ao item 5 do Município de Guaraciaba, visto que a poda se referia a árvores de grande porte.

- Quanto aos itens 7 e 8 do PREGÃO ELETRÔNICO No 90011/2024 do Município de Chopinzinho, a empresa LT AGRO CIVIL LTDA ofertou os valores de 49,00 (quarenta e nove reais) e 99,00 (noventa e nove reais), consecutivamente. Considerando que estes itens se comparam com a complexidade do objeto 5 do Município de Guaraciaba, que a empresa LT AGRO CIVIL LTDA ofertou o valor de 30,00 (trinta reais) e o outro fornecedor fechou por 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), comprava-se a exequibilidade das ofertas nos itens 7 e 8, uma vez que a Ata de Registro de Preço demonstra que um serviço de mesma complexibilidade foi ofertado nitidamente por um

valor do ofertado neste pregão eletrônico.

Diante do exposto, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 08 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:061753829
86

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.08 09:47:15
-03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

LT AGRO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.299.148/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.057.508-4 e do CPF n.º 061.753.829-86, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **90011/2024**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cianorte/PR, 06 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:061753829
86

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.06 16:49:47 -03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

DECLARAÇÃO LGPD

LT AGRO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.299.148/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.057.508-4 e do CPF n.º 061.753.829-86, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cianorte/PR, 06 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:0617538298
6

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.06 16:50:29 -03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

DECLARAÇÃO

LT AGRO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.299.148/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.057.508-4 e do CPF n.º 061.753.829-86, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cianorte/PR, 06 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.08 14:13:39 -03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES

SÓCIA ADMINISTRADORA



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 14496

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LT AGROCVIL LTDA, CPF/CNPJ nº 032.805.189-62, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **LT AGROCVIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.299.148/0001-70**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 403C940117C80D752C0235A36FD834A9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/06/2024

Cianorte - PR, 13 de maio de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCVIL LTDA
Nome Fantasia: OPERA AGROCVIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/05/2022
CNAE Primário: 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

CNAE Secundário 1: 0142-3/00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE
CNAE Secundário 2: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 3: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 5: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 6: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 7: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 8: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 9: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 10: 6621-5/01 - PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS
CNAE Secundário 11: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 12: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 13: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 14: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 15: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 16: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 87.200-354
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1575 - SALA 01 - ZONA 02
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 98810088
E-mail: AGRO.JOYCE@OPERAAGRO.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 061.753.829-86
Nome: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 061.753.829-86
Nome: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
E-mail: lima.mjoyce@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 061.753.829-86 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
Número do Documento: 11057508-4 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 15/05/2019 Data de Nascimento: 01/03/1991
Filiação Materna: SANDRA MARA MARTINS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 087.179.139-00
Nome: LEANDRO CARLOS TAVARES
Carteira de Identidade: 10781707-7 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 20/02/2006

CEP: 87.202-370
Endereço: RUA CABO FRIO, 1225 - CASA - PARQUE DAS NACOES
Município / UF: Cianorte / Paraná
Telefone: (44) 91169414
E-mail: lima.mjoyce@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

94 - Estudos e Projetos de Meio Ambiente - Avaliação e Elaboraçãodo Relatório de Impacto
876 - Perícia, Laudo e Avaliação
14141 - Consultoria e Assessoria - Rural (Agricultura / Pecuária)
15300 - Agropecuária - Serviços Auxiliares
15318 - Agropecuária - Pesquisa
15326 - Agropecuária - Assistência Técnica e Extensão Rural
15334 - Agropecuária - Treinamento e Captação de Tecnologia
15954 - Agricultura - Preparação / Plantio / Colheita

Relatório de Credenciamento

Serviços

21458 - Zoneamento Ambiental

22136 - Remediação e Biorremediação Ambiental

22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental

25682 - Estudos e Projetos Agronomia



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCIVIL LTDA
Nome Fantasia: OPERA AGROCIVIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/06/2024
Código de Controle: 9A0BD5BF9DC4A4C0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2024
Código de Controle: 2024041223563055879679

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2024
Código de Controle: 275026932024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCVIL LTDA
Nome Fantasia: OPERA AGROCVIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 25139

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/05/2024
Código de Controle: 032727605-09

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2024
Código de Controle: 11214



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCVIL LTDA
Nome Fantasia: OPERA AGROCVIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA PF	201179	20/05/2024
CREA PR	78316	06/06/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
LAUDO MASTER - CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	2211	-
SAFRASAFE- CURSO DE PERICIA PARA SEGURO AGRÍCOLA	162022	-
UNICESUMAR	182021	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.299.148/0001-70
Razão Social: LT AGROCVIL LTDA
Nome Fantasia: OPERA AGROCVIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 12/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/12/2023
Código de Controle: 1011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROPOSTA

Dados da empresa

Razão Social: LT AGRO CIVIL LTDA

CNPJ: 46.299.148/0001-70

Inscrição Estadual: 91040866-64

Endereço: Av. Brasil, 1575B, CEP 872300-000, Zona 2 em Cianorte/PR

Telefones: (44) 9 9881-0088

E-mail institucional: agro.joyce@operaagro.com

Dados bancários:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3851 Conta corrente: 752-8

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES

CPF: 061.753.829-86

Endereço: Rua Constituição no 1.375, Zona 02, CEP 87.200-418, em Cianorte/PR

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, para atender à Secretaria de Administração.

1. Especificações técnicas:

Item	Produto – Descrição	Unidade – Descrição	Quantid - A Compra	Valor un.	Valor total
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	207.714	R\$ 0,09	R\$ 18.694,26
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e	UN. (ARVORES)	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00

	resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.				
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	227	R\$ 49,00	R\$ 11.123,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
TOTAL					R\$ 62.352,26

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado

e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cianorte/PR, 07 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:061753829
86

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.07 16:21:59
-03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROPOSTA

Dados da empresa

Razão Social: LT AGRO CIVIL LTDA

CNPJ: 46.299.148/0001-70

Inscrição Estadual: 91040866-64

Endereço: Av. Brasil, 1575B, CEP 872300-000, Zona 2 em Cianorte/PR

Telefones: (44) 9 9881-0088

E-mail institucional: agro.joyce@operaagro.com

Dados bancários:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3851 Conta corrente: 752-8

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES

CPF: 061.753.829-86

Endereço: Rua Constituição no 1.375, Zona 02, CEP 87.200-418, em Cianorte/PR

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, para atender à Secretaria de Administração.

1. Especificações técnicas:

Item	Produto – Descrição	Unidade – Descrição	Quantid - A Compra	Valor un.	Valor total
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais,	M ²	501.057	R\$ 0,09	R\$ 45.095,13

	execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA				
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento s; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M ²	281.388	R\$ 0,09	R\$ 25.324,92
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamento s; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais,	M ²	423.072	R\$ 0,09	R\$ 38.076,48

	execução do transporte e destinação em local apropriado.				
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	207.714	R\$ 0,09	R\$ 18.694,26
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	201.100	R\$ 0,09	R\$ 18.099,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os	UN. (ARVORES)	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00

	detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.				
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	227	R\$ 49,00	R\$ 11.123,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00

TOTAL	R\$ 188.947,79
--------------	---------------------------

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cianorte/PR, 08 de maio de 2024.

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:061753829
86

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.08 09:06:07
-03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46299148000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 08:36:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LT AGROCVIL LTDA**
CNPJ: **46.299.148/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 44- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/05/2024 às 13:36:05

Recurso administrativo apresentado pela empresa Flávio Henrique Ferreira da Silva - MEI

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RECURSO.pdf

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

Sumário

PREÂMBULO	2
TEMPESTIVIDADE	2
DOS FUNDAMENTOS :	2
Dever de autotutela da administração :	3
Súmula 346.....	3
Súmula 473:	3
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
Comprovação da exequibilidade da proposta	4
Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022.....	5
Art 59 Lei 14133/21	6
AS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios	9
Princípio do julgamento objetivo	10
Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.....	10
Justen Filhos	11
Princípio da razoabilidade	11
Do formalismo moderado	12
Acórdão 1211/2021	14
Da necessidade de observância do princípio vinculação ao edital	15
Conclusão	16
DO PEDIDO	17
Nenhuma entrada de índice de ilustrações foi encontrada.	

Flávio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR- UASG: 987503

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Flávio Henrique Ferreira Silva MEI, analista sênior em licitação, CNPJ Nº 52.521.238/0001-66, endereço eletrônico licitarfh@gmail.com, com escritório à Rua dos Palmares nº 198 Recife/PE, aqui qualificada como RECORRENTE legítima participante do Certame Licitatório acima referenciado, por seu representante legal, vem, tempestivamente, à presença de V. Sa., contra a decisão que classificou a empresa **LT AGROCIVIL LTDA CNPJ nº 46.299.148/0001-70**, os autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 08 dias do mês de maio de 2024. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03 (três) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 13 de maio do ano em curso, razão pela qual deve essa Douta Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

DOS FUNDAMENTOS :

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

Dever de autotutela da administração :

Primeiramente, cumpre à parte recorrente ressaltar acerca do dever de autotutela atribuído à Administração Pública. Segundo o dever de autotutela, a Administração tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.

É nesta perspectiva que foram sumulados pelo Supremo Tribunal Federal os seguintes entendimentos:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

Tais súmulas foram firmadas na Tese de Repercussão Geral que prevê que:

Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo. [Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema 138.]

De igual modo, a jurisprudência da Suprema Corte dispõe:

No caso dos autos, conforme destacado no acórdão atacado, é incontroverso que o impetrante foi convocado e nomeado após expirado o prazo de validade do concurso público. Desse modo, como preconiza a própria Constituição Federal, a não observância de concurso público e seu respectivo prazo de validade para a investidura em cargo ou emprego público torna o ato nulo. (...) É pacífico, nesta Suprema Corte, que, diante de suspeitas de ilegalidade, a Administração Pública há de exercer seu poder-dever de anular seus próprios atos, sem que isso importe em desrespeito ao princípio da segurança jurídica ou da confiança. (...) Não subsiste o direito alegado pelo recorrido, visto ser impossível atribuir-se legitimidade a qualquer convocação para investidura em cargo público não comissionado realizada depois de expirado o prazo de validade do certame após a promulgação da Constituição Federal de 1988, sob pena de se transpor a ordem constitucional e de se caminhar de encontro aos ditames preconizados pelo Estado Democrático de Direito. Entendo, por conseguinte, não ser possível invocar os princípios da confiança e da boa-fé para amparar a presente demanda, uma vez que a matéria em questão está inserida na ordem

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

constitucional, a todos imposta de forma equânime. [ARE 899.816 AgR, rel. min. Dias Toffoli, 2ª T, j. 7-3-2017, DJE 57 de 24-3-2017.]

É cediço que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deriva do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Este princípio impõe à Administração e ao licitante a **OBRIGAÇÃO** de obedecer às normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Dessa maneira, este princípio vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição.

Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comprovação da exequibilidade da proposta

Antes de discutir a viabilidade da proposta comercial, peço vênia para interpretar o objetivo deste certame em questão: "Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho".

A exequibilidade refere-se à possibilidade jurídica e material de executar uma proposta, sendo determinada pela licitude e viabilidade da sua execução de acordo com os conhecimentos técnicos disponíveis em um determinado momento.

O Inciso III do Artigo 11 da Lei n.º 14.133/2021 estipula como um dos objetivos do processo

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

licitatório evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis. Contudo, não estabelece um critério estável para determinar os parâmetros pelos quais uma proposta pode ser considerada inexequível.

Uma decisão administrativa que busca afastar a inexequibilidade de uma proposta não pode basear-se em argumentos genéricos. Pelo contrário, para ser considerada minimamente fundamentada, a decisão deve abordar de forma específica como e quais documentos apresentados na proposta comprovam que os custos dos insumos são compatíveis com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são adequados à execução do objeto do contrato.

A Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as licitações pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022

art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

De acordo com Eduardo Guimarães, essa norma regulamentadora, embora apenas no âmbito federal, enfrentou a questão e definiu que:

“Portanto, pela primeira vez encontramos na legislação um parâmetro objetivo para análise de exequibilidade de propostas nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, avalia ele. “A IN SEGES/ME 73 apresenta referências claras e objetivas para que a Administração possa realizar a devida diligência, no sentido de aferir a exequibilidade das propostas apresentadas nas licitações”.

São elas:

75% do orçamento estimativo para obras e serviços de engenharia; e
50% do orçamento estimativo para aquisição de bens e serviços em geral.

Vejamos abaixo o quadro demonstrativo dos itens vencidos pela empresa **RECORRIDA** neste certame, são eles:

Item	Preço Estimado	Preço Licitante	% Estimado
1	R\$ 0,65	R\$ 0,09	13,84%
2	R\$ 0,95	R\$ 0,09	9,47%
3	R\$ 0,55	R\$ 0,09	16,36%
4	R\$ 0,50	R\$ 0,09	18,00%
5	R\$ 0,75	R\$ 0,09	12,00%
6	R\$ 65,00	R\$ 18,90	29,07%

O item submetido a avaliação demonstra que aquele inferior a 50% não atende ao requisito estabelecido, corroborando, assim, a inexecuibilidade da proposta em conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133/21

Art 59 Lei 14133/21

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas *inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

art. 64 da Lei n. 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
3. Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
10. Estudos setoriais;
11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, estadual ou Municipal;
12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

A empresa RECORRIDA submeteu exclusivamente apenas a proposta comercial No entanto, esta proposta carece de comprovação de exequibilidade, esta omissão resulta em uma incongruência integral com o estipulado no artigo 31 da Instrução Normativa SEGES/ME 73, datada de 30 de setembro de 2022. Portanto, a apresentação da empresa não está em conformidade com o dispositivo legal mencionado.

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios

Venho, por meio desta, apresentar fundamentação técnica justificando a ausência de "excesso de formalismo" na elaboração do referido recurso. Contudo, é necessário esclarecer que a eficácia da Lei Federal nº 14.133/2021, que passará a regular todas as contratações públicas, respeitados o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido (art. 5º, inciso XXXVI, CF).

Registre-se, ainda, que ao longo do tempo, houve a edição de leis esparsas versando sobre determinadas temáticas relacionadas à licitação, tais como a Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), Lei dos contratos de publicidade (Lei Federal nº 12.121/2010), Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei Federal nº 12.462/2011), Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016).

A presente peça recursal visa discorrer, à luz das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a necessidade de flexibilizar, no âmbito das contratações públicas, certas regras editalícias de cunho formal, adotando-se a hermenêutica constitucional que estabelece a ponderação de princípios, especialmente no que tange à fase de habilitação, nela inserida a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Digno de nota as inovações trazidas pela nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) que, destinando título especial aos princípios, inclui expressamente os princípios do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, além de orientar pela observância do disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Por evidente não se pretende esgotar no presente trabalho, sem desconsiderar seu relevo e importância, a análise de todos os princípios e os desdobramentos que advêm de sua aplicação nos procedimentos licitatórios, porquanto infundável a atuação do operador do direito quanto a

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

esta temática. Portanto, faz-se um recorte para tratar especificamente e de forma breve acerca dos princípios indispensáveis à compressão da celeuma que se pretende abordar, dando destaque ao princípio do formalismo moderado, objeto central deste estudo, que será tratado em tópico destacado dos demais princípios.

Princípio do julgamento objetivo

A atuação da administração pública, deve, sempre que possível, ser pautada por regras e critérios objetivos, inclusive como forma de homenagear o princípio da impessoalidade e, em última análise, do princípio da isonomia. Por esta razão, a Lei 8.666/93 buscou retirar do administrador a subjetividade das escolhas no âmbito das licitações públicas ao prescrever no art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com o princípio do julgamento objetivo. Na Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, o referido princípio encontra-se expressamente previsto no art. 5º.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado “o julgamento objetivo significa, ademais, além de os critérios serem objetivos, que eles devem estar previamente definidos no edital. Não seria possível, por exemplo, querer a comissão de licitação, durante a realização do certame, escolher novos critérios não previstos no edital para julgar as propostas apresentadas.”.

Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração

Conforme se extrai da leitura do art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Na nova lei de licitação, a vantajosidade é prevista no rol de objetivos do processo licitatório (art. 11, inc. I). Esta vantajosidade pode ser aferida tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público. A exemplo, é

Página 10 de 18

"Na arena pública, o Agente de Contratação não é o guardião do interesse coletivo, mas sim um fiel executor da justiça, obrigado a navegar pelas águas da legalidade, distante das margens da vontade pessoal e das práticas proibidas, ancorando-se firmemente nas fontes do direito, sob o olhar vigilante da lei e da jurisprudência do TCU." **PREVALÊNCIA DA LEI SOBRE O EDITAL**

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

possível que o a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta. Ao tratar acerca da conceituação da vantajosidade JUSTEN FILHOS elucida:

Justen Filhos

“A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. ”

Princípio da razoabilidade

Conforme preleciona José dos Santos Carvalho Filho, razoabilidade é:

“ A qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa. Ora, o que é totalmente razoável para uns pode não o ser para outros. Mas, mesmo quando não o seja, é de reconhece-se que a valoração se situou dentro dos standards de aceitabilidade.”

A aferição desta razoabilidade, na atividade administrativa, é conferida especialmente aos agentes públicos no exercício de sua competência, sendo vedado ao juiz se imiscuir na vontade da Administração, substituindo o juízo de valor conferido na situação in concreto pelo seu próprio, sob pena de infringir o princípio da separação dos poderes (CF, Art. 2º). Não se está aqui a tratar

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

das situações em que há inobservância dos parâmetros e requisitos legalmente impostos, pois nestes casos estaríamos diante de violação ao princípio da legalidade.

Como antecipado no prefácio deste tópico, para melhor disposição do tema, as considerações acerca do formalismo mitigado serão tratadas em tópico distinto, sendo necessário que se faça um recorte para tratar da teoria do sopesamento dos princípios.

Do formalismo moderado

Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração. No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que: Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas. Aqui, vale fazer um pequeno recorte. É sabido que na atuação do judiciário há historicamente um certo apego ao formalismo. Há, inclusive, robusta crítica à denominada jurisprudência defensiva, frequentemente utilizada pelos Tribunais Superiores, que consiste na valorização dos requisitos formais em desfavor do direito discutido. Nesta seara, com o advento da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), o legislador se ocupou em trazer uma nova perspectiva do direito, com o intuito de privilegiar o conteúdo em detrimento da forma, adotando o princípio da primazia da decisão de mérito como norte a autorizar a sanabilidade de atos, a exemplo dos seguintes dispositivos, extraídos da referida Lei: art. 4º, art. 6º, art. 932, parágrafo único, art. 933, art. 938, §§1º, 2º e 4º, art. 1.007, §§2º e 4º, art. 1.017, §3º, art. 1.029, §3º. Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos.

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015 Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)

Na evolução legislativa da matéria, a nova lei de licitações (Lei. 14.133/2021) consagrou expressamente o formalismo moderado ao prever, no inciso II, do art. 12, que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Diante de todo narrado é que se pode concluir que o princípio do formalismo moderado manifesta uma busca pela verdade real, no intento de privilegiar a finalidade em detrimento do rigorismo formal, contudo, tal princípio não pode ser adotado isoladamente, devendo ser entendido como um elemento de um complexo normativo a ser sopesado pelo operador do direito em relação aos demais princípios que regem o direito público, em especial - alinhando ao objeto deste estudo - com os princípios que norteiam as licitações públicas. O procedimento licitatório deve ser visualizado como meio para atingimento de uma finalidade pública primária e não como fonte de privilégio de determinados agentes que se revelam mais preparados para cumprir o edital, mas não necessariamente o objeto do certame.

Nitidamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 no art. 64, veio trazer uma nova perspectiva ao princípio do formalismo moderado, previsto de forma implícita ante a tímida previsão do art.

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a evolução legislativa da matéria e a conformidade com o entendimento da doutrina e da jurisprudência sobre o tema.

Inclusive o TCU publicou o Acórdão n, 1211/2021 que flexibilizou tal regra, entendendo pelo cabimento da apresentação de documento novo para sanar ou esclarecer alguma questão relativa à habilitação ou à proposta em decorrência de algum equívoco ou falha da licitante no momento da juntada dos referidos documentos, desde que tal documento confirme condição pré-existente à abertura da sessão pública, vejamos:

Acórdão 1211/2021

Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição.

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O presente Acórdão estabelece duas condições para essa inclusão, de maneira a assegurar a isonomia do certame, quais sejam:

1 - O pregoeiro deve fundamentar o ato de solicitação de documento novo, indicando o que deve ser esclarecido; e

2 - O documento novo deve ter como propósito apenas comprovar condição pré-existente, ou seja, que a licitante já atendia quando da data marcada para entrega dos documentos.

Cabendo ainda, no meu entendimento, com base no § 1º do art. 64, emitir despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo aos documentos diligenciados a devida eficácia para fins de habilitação e classificação.

Assim sendo, no caso de ausência de algum documento habilitatório técnico proposta que deveria ter sido entregue no início da licitação, comprobatório de condição pré-existente do licitante, como a Administração deverá operar?

Entendo que tal questão aqui relatada, deve ser muito bem regulada pelo edital de licitação, para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, em

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

acordo com o inciso II do art. 11 da lei 14.133/21, além de se evitar um possível recurso administrativo e a consequente possibilidade de atrasos ou ainda a judicialização do certame.

Portanto, a alegação de "excesso de formalismo" carece de fundamentação concreta e, por conseguinte, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em comento. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com excessos que, em última análise, comprometeriam a eficácia do sistema.

Por conseguinte, a presente insurgência recursal respeita os limites legais, mantendo-se restrita à técnica processual sem que isso importe em uma barreira intransponível ao direito material discutido nos autos.

Da necessidade de observância do princípio vinculação ao edital

Ab initio, cumpre frisar a necessidade de observância do princípio da vinculação ao edital, que deve reger qualquer processo licitatório.

Sabe-se que o edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. As regras do edital convocatório devem ser atendidas pelos licitantes para que possam ser considerados habilitados.

Na lição de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 64), "a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

A transgressão do edital marca a também violação de princípios aplicáveis à relação entre Administração e administrado. Ensina Jesús González Pérez que a aplicação da confiança legítima possui os seguintes requisitos:

(a) ato da Administração conclusivo o suficiente para provocar no afetado um dos seguintes tipos de confiança:

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

(a.1) de que a Administração atua corretamente,

(a.2) de que é lícita a conduta que mantém com a Administração, ou

(a.3) de que suas expectativas como interessado são razoáveis;

(b) que a Administração, mediante sinais externos ainda que não juridicamente vinculantes, oriente o administrado a uma conduta;

(c) ato da Administração que constitua ou reconheça uma situação jurídica em cuja perdurabilidade seja possível confiar;

(d) causa idônea para provocar a confiança do administrado, o que não poderá ocorrer em casos de mera negligência, ignorância ou tolerância;

(e) que o administrado cumpra com os deveres e obrigações que lhe incumbem no caso.

Do exposto, vê-se que o edital atende a tais pressupostos. Por meio dele a Administração comunica ao público-alvo o interesse em licitar, divulgando as condições para ingresso, permanência e vitória na competição. Daí o porquê de a ofensa à vinculação ao edital implicar também ofensa à proteção da confiança legítima.

Indiscutível, portanto, que o edital vincula tanto a Administração Pública quanto os participantes. Assim, o princípio da vinculação ao edital orienta 'que a Administração e os licitantes ficam sempre subordinados aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Portanto, resta consagrado que o Edital Licitatório é lei interna da licitação. Por sua vez, a igualdade, princípio primordial do procedimento licitatório, veda a discriminação entre os participantes, sem que, contudo, impeça que a Administração 'estabeleça requisitos mínimos de participação, desde que necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público, em conformidade com o previsto nos arts. 15, 62 e 63 e 33 da Lei 14.133, de 2021.

3. Leciona ainda, Hely Lopes Meirelles, que "Essa é a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre perseguição ou favoritismo administrativo, desigualando os proponentes por critérios subjetivos de predileção ou repúdio pessoal do administrador, mas sem nenhum motivo de interesse público e sem qualquer vantagem técnica ou econômica para a Administração"

Conclusão

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

Desta feita, mostra-se imprescindível para a validade do procedimento licitatório, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, e mais, ainda os princípios que norteiam o processo licitatório.

DO PEDIDO

Todos os empresários, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretarem sanção.

Considerando o exposto, solicito respeitosamente a Vossa Senhoria que analise minuciosamente todas as considerações apresentadas acima. Com a devida vênia, peço que RECONSIDERE a decisão, avaliando as empresas em questão, neste certame, pelos seguintes motivos:

1. A procedência do recurso e o deferimento;
2. Remessa deste recurso administrativo para uma instância superior, caso seja julgado improcedente, devidamente informados e com a devida reforma da decisão;
3. *MANIFESTA-SE contrariamente à proposta apresentada pela empresa RECORRIDA, no atual processo licitatório. Tal posicionamento deve-se à falta de comprovação da viabilidade econômica da proposta, particularmente nos itens especificados nos subtítulos referenciados.*
4. Diante disso, apresento uma fundamentação técnica que justifica a ***inexistência de "excesso de formalismo" na elaboração do recurso em questão.*** Nesse sentido, a alegação de "excesso de formalismo" carece de fundamentação concreta e, portanto, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em discussão. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com práticas excessivas que, em última instância, comprometeriam a eficácia do sistema.
5. Inclusive, é de bom alvitre salientar que nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4.657/43: ***"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; (grifamos).***

Este requerimento visa a revisão da decisão proferida, fundamentada nas irregularidades identificadas no cumprimento do edital e das normativas em vigor.

Flavio Henrique Ferreira Silva

Analista sênior em licitação

CNPJ Nº 52.521.238/0001-66 – Insc Est : 15.921.165

End: Rua dos Palmares, 198 – Recife/PE CEP 50100-060

Nesses Termos, pede deferimento

Recife/PE, 13 de maio de 2024

Flávio Henrique F Silva

Flávio Henrique F Silva

Analista Sênior de Licitação

Memorando 45- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/05/2024 às 13:37:13

Contrarrazões apresentada pela Empresa LT Agrocivil Ltda

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONTRARRAZOES.pdf

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº. 90011/2024

A empresa LT AGRO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.299.148/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.057.508-4 e do CPF n.º 061.753.829-86, vem apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, cadastrada no CNPJ: 52.521.238/0001-66, o que faz pelas razões que passa a expor.

RESUMO DOS FATOS

De forma objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado no município que tem por objetivo Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, o qual foi realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, de n.º. 90011/2024.

Salienta-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo o resultado divulgado no mês de maio de 2024.

No resultado, justamente a presente empresa **CONTRARRAZOANTE** foi declarada como **VENCEDORA** habilitada por apresentar a melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma injusta irresignação da recorrente, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos para tentar afastar a correta decisão, portanto viemos apresentar comprovações que afastam os contrapontos apresentados pela empresa **RECORRENTE**.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não necessita de provimentos em nenhum aspecto, uma vez que está apresentado abaixo os documentos elencados como ausentes na petição inicial.

DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

Foi alegado pela empresa **RECORRENTE** que a proposta apresentada pela **CONTRARRAZOANTE** seria inexecutável, mesmo após a **CONTRARRAZOANTE** ter apresentado documentos que provaram a exequibilidade devido ao fechamento de contratos com outros entes públicos, conforme solicitado pelo pregoeiro antes de habilitação. Por tanto, a fim de comprovar novamente que o valor apresentado pela

CONTRARRAZOANTE é exequível, apresentamos abaixo planilha orçamentária, composição de custos:

Do valor proposto:

Item	Descrição	Unid. de medida	Quantidade total	Quantidade mensal	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M ²	501.057	41.754,75	R\$ 0,09	R\$ 45.095,13
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M ²	281.388	23.449	R\$ 0,09	R\$ 25.324,92
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	423.072	35.256	R\$ 0,09	R\$ 38.076,48
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	207.714	17.309,5	R\$ 0,09	R\$ 18.694,26
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M ²	201.100	16.758,33	R\$ 0,09	R\$ 18.099,00
6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	150	+/- 13	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	227	+/- 19	R\$ 49,00	R\$ 11.123,00

8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	300	25	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 188.947,79
VALOR MENSAL POR M²				134.527,58		R\$ 12.107,48
VALOR MENSAL POR UN. (ARVORES)				57		R\$ 3.638,17
VALOR TOTAL MENSAL						15.745,65

Da composição de custos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024– UASG: 987503
PROCESSO Nº 7/2024
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO E PREÇO - SERVIÇO DE JARDINAGEM (ROÇADA)
SERVIÇOS DE JARDINAGEM (ROÇADA)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇO DE JARDINAGEM							
Nº do processo:				7/2024			
Licitação nº:				90011/2024			
Dia:	07/05/2024	às	09:00	horas			
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)					07/05/2024	
B	Município/UF					Chopininho/PR	
C	Sindicato do comércio varejista de Cianorte					2023/2024	
D	Número de meses de execução contratual					12 MESES	

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
JARDINEIRO	POSTO	2 POSTOS

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: Cada posto corresponde a 01 (um) JARDINEIRO

MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Auxiliar de Serviços Gerais – JARDINEIRO – 44h semanais	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 6220.10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.775,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/06/2023 á 31/05/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1775,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1775,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	147,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	197,14
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Férias	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			344,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições.		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	424,00
B	Salário Educação	2,50%	53,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	63,60
D	SESC ou Sesi	1,50%	31,80
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,20
F	SEBRAE	0,60%	12,72
G	INCRA	0,20%	4,24
H	FGTS	8,00%	169,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			780,15

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 14ª)	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	250,00
C	Seguro de Vida (Cláusula 17ª)	-	2,70
D	Idesbre (Cláusula 22ª)	-	0,00
E	Assistência médica (Cláusula 15ª)		0,00
F	Assistência odontológica (Cláusula 20ª)	-	0,00
	Outros (Especificar e apontar cláusula da CCT quando couber)		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			252,70

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	344,99
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	780,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	252,70
TOTAL DO MÓDULO 2		1377,84

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	
-----------------------------------	--

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		-	88,60
B	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		-	35,46
C	Aviso prévio Trabalhado		-	109,88
D	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		-	35,46
E	Demissão por Justa Causa		-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3				269,40
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Nº Dias de reposição	VALOR (R\$)
A	Férias		20,9589	199,24
B	Ausências Legais		1,0000	9,51
C	Acidente trabalho		0,9659	9,18
D	Afastamento por doença		3,4932	33,21
E	Consulta médica filho		0,2688	2,56
F	Óbitos na família		0,0427	0,41
G	Casamento		0,0355	0,34
H	Doação de sangue		0,0200	0,19
I	Testemunho		0,0040	0,04
G	Paternidade		0,1997	1,90
H	Maternidade		2,4753	23,53
I	Consulta pré natal		0,0098	0,09
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			29,47	280,18

Referência do nº de dias utilizada: Caderno técnico – Ministério do Planejamento; Fundação Instituto de Administração, RAIS/MTE, PNAD/IBGE, Registro Civil IBGE. Valor calculado Itens A ao I: Nº dias de reposição * (Módulo 1 + 2 + 3)/30 /12.

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Reposição do Profissional no intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	280,18
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		280,18

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes e EPI's	-	132,85
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos	-	86,52
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			219,37

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
---	--	--	--

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3%	-
B	Lucro	7,00%	-
C	TRIBUTOS	6,65%	-
C.1	PIS	0,65%	-
C.2	COFINS	3,00%	-
C.3	ISS	3,00%	-
TOTAL DO MÓDULO 6			756,20

Nota 1: Percentuais de lucro e custos indiretos obtidos no caderno técnico do Ministério do Planejamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1775,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1377,84
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	269,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	280,18
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	219,37
Subtotal (A + B + C + D + E)		3921,79
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	756,20
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4677,98

QUADRO RESUMO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - SERVIÇOS DE JARDINAGEM

ITEM	SUBITEM	ESCALA DE TRABALHO	CUSTO TOTAL POR POSTO	TOTAL DE POSTOS	PREÇO MENSAL DO POSTO	TOTAL ANUAL
3	-	JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS	4677,98	2	R\$ 9.355,96	R\$ 112.271,52
VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM 1					R\$ 9.355,96	R\$ 112.271,52

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a CONTRARRAZOANTE vem perante a Vossa Senhoria pedir que indefira o recurso administrativo ora interposto pela RECORRENTE, MANTENDO A HABILITAÇÃO da LT AGRO CIVIL LTDA no processo licitatório, uma vez que **houve o completo cumprimento dos requisitos objetivos do edital**, comprovando-se a Exequibilidade dos Preços com Desconto, logo a documentação adicionada na presente defesa, não é exigida nem obrigatória de acordo com Edital, não podendo esta empresa ser desclassificada por adicionar documentos posteriormente, entretanto ratifica que a empresa se encontra devidamente habilitada a fim de dirimir eventuais dúvidas.

LT AGRO CIVIL LTDA agradece a oportunidade de apresentar seus argumentos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cianorte, 14 de maio de 2024

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:0617538298
6

Assinado de forma digital por
JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.14 15:57:28
-03'00'

JOYCE MARTINS LIMA TAVARES
SÓCIA ADMINISTRADORA

Memorando 46- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/05/2024 às 13:39:40

Após análise da razões recusais e contrarrazões.

Segue julgamento Pregoeiro recurso administrativo Empresa Flávio Henrique Ferreira da Silva - MEI

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_PREGOEIRO_PE_90011_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
SILVIO ALVES DA ROSA	17/05/2024 13:39:56	ICP-Brasil SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E939-8755-E4CC-D459**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JULGAMENTO RECURSOS ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DE TODOS OS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 7/2024 Edital de Pregão Eletrônico 90011/2024, para registro de preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o município de chopinzinho.

RECORRENTE: FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, analista sênior em licitação, CNPJ Nº 52.521.238/0001- 66, endereço eletrônico licitarfh@gmail.com, com escritório na Rua dos Palmares, nº 198, Recife - PE.

RECORRIDA: LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70, com sede na Av. Brasil, 1575B, Zona 2, em Cianorte – PR.

I – DA TEMPESTIVIDADE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da habilitação da empresa LT AGROCIVIL LTDA no certame. tempestivamente, por meio da plataforma Comprasgov.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto 024/2024, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2945, de 23/01/2024, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 17, do Decreto 10024/2019, recebeu e analisou as razões de recurso da RECORRENTE e as contrarrazões da RECORRIDA, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de classificar e habilitar a RECORRIDA.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas do Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes.

IV – DAS RAZÕES RECURSAIS

A RECORRENTE alega que houve descumprimento das exigências contidas no edital, porquanto durante a análise da exequibilidade da proposta a decisão não abordou de forma específica como os documentos apresentados comprovaram os custos para à execução adequada do objeto do contrato, sugerindo procedimentos para apuração da comprovação da exequibilidade da proposta de preços, cita jurisprudência, questiona o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

valor do lucro da proposta à luz da Lei 14.133/2021 e da jurisprudência vigente; discorre sobre os princípios do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da razoabilidade, do formalismo moderado, dando ênfase a esse princípio, alegando que o “excesso de formalismo” carece de fundamentação concreta; da necessidade de observância do princípio vinculação ao edital, concluindo ser imprescindível para a validade do procedimento licitatório, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, e dos princípios que norteiam o processo licitatório.

Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração

Conforme se extrai da leitura do art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Na nova lei de licitação, a vantajosidade é prevista no rol de objetivos do processo licitatório (art. 11, inc. I). Esta vantajosidade pode ser aferida tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público. A exemplo, é possível que o a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta. Ao tratar acerca da conceituação da vantajosidade JUSTEN FILHOS elucida:

“A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

Princípio da razoabilidade

Conforme preleciona José dos Santos Carvalho Filho, razoabilidade é:

“A qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro de limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa. Ora, o que é totalmente razoável para uns pode não o ser para outros. Mas, mesmo quando não o seja, é de reconhecer-se que a valoração se situou dentro dos standards de aceitabilidade.”

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE

Todos os empresários, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretarem sanção.

Considerando o exposto, solicito respeitosamente a Vossa Senhoria que analise minuciosamente todas as considerações apresentadas acima. Com a devida vênia, peço que RECONSIDERE a decisão, avaliando as empresas em questão, neste certame, pelos seguintes motivos:

- a) A procedência do recurso e o deferimento;
- b) Remessa deste recurso administrativo para uma instância superior, caso seja julgado improcedente, devidamente informados e com a devida reforma da decisão;
- c) MANIFESTA-SE contrariamente à proposta apresentada pela empresa RECORRIDA, no atual processo licitatório. Tal posicionamento deve-se à falta de comprovação da viabilidade econômica da proposta, particularmente nos itens especificados nos subtítulos referenciados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

d) Diante disso, apresento uma fundamentação técnica que justifica a inexistência de "excesso de formalismo" na elaboração do recurso em questão. Nesse sentido, a alegação de "excesso de formalismo" carece de fundamentação concreta e, portanto, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em discussão. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com práticas excessivas que, em última instância, comprometeriam a eficácia do sistema.

e) Inclusive, é de bom alvitre salientar que nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4.657/43:

"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; (grifamos).

Este requerimento visa a revisão da decisão proferida, fundamentada nas irregularidades identificadas no cumprimento do edital e das normativas em vigor.

VI – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

A Empresa LT AGROCVIL LTDA, apresenta as CONTRARRAZÕES.

DOS FATOS:

No resultado, justamente a presente empresa **CONTRARRAZOANTE** foi declarada como **VENCEDORA** habilitada por apresentar a melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma injusta irresignação da recorrente, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos para tentar afastar a correta decisão, portanto viemos apresentar comprovações que afastam os contrapontos apresentados pela empresa **RECORRENTE**.

DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

Foi alegado pela empresa **RECORRENTE** que a proposta apresentada pela **CONTRARRAZOANTE** seria inexecutável, mesmo após a **CONTRARRAZOANTE** ter apresentado documentos que provaram a exequibilidade devido ao fechamento de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratos com outros entes públicos, conforme solicitado pelo pregoeiro antes de habilitação. Por tanto, a fim de comprovar novamente que o valor apresentado pela CONTRARRAZOANTE é exequível, apresentamos abaixo planilha orçamentária, composição de custos:

Item	Descrição	Unid. de medida	Quantidade total	Quantidade mensal	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	M²	501.057	41.754,75	R\$ 0,09	R\$ 45.095,13
2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	M²	281.388	23.449	R\$ 0,09	R\$ 25.324,92
3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	423.072	35.256	R\$ 0,09	R\$ 38.076,48
4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	207.714	17.309,5	R\$ 0,09	R\$ 18.694,26
5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.	M²	201.100	16.758,33	R\$ 0,09	R\$ 18.099,00

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E939-8755-E4CC-D459> e informe o código E939-8755-E4CC-D459



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	150	+/- 13	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	227	+/- 19	R\$ 49,00	R\$ 11.123,00
8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	UN. (ARVORES)	300	25	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 188.947,79
VALOR MENSAL POR M²				134.527,58		R\$ 12.107,48
VALOR MENSAL POR UN. (ARVORES)				57		R\$ 3.638,17
VALOR TOTAL MENSAL						15.745,65

Da composição de custos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024- UASG: 987503							
PROCESSO Nº 7/2024							
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO E PREÇO - SERVIÇO DE JARDINAGEM (ROÇADA)							
SERVIÇOS DE JARDINAGEM (ROÇADA)							
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇO DE JARDINAGEM							
Nº do processo:				7/2024			
Licitação nº:				90011/2024			
Dia:	07/05/2024	às	09:00	horas			
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)						07/05/2024
B	Município/UF						Chopinzinho/PR
C	Sindicato do comércio varejista de Cianorte						2023/2024
D	Número de meses de execução contratual						12 MESES
Identificação do Serviço							
Tipo de Serviço		Unidade de Medida		Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			
JARDINEIRO		POSTO		2 POSTOS			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: Cada posto corresponde a 01 (um) JARDINEIRO

MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Auxiliar de Serviços Gerais – JARDINEIRO – 44h semanais	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 6220.10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.775,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/06/2023 á 31/05/2024

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

D

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1775,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalho		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1775,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	147,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	197,14
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário e Férias	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			344,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições.		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	424,00
B	Salário Educação	2,50%	53,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	63,60
D	SESC ou Sesi	1,50%	31,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

E	SENAI - SENAC	1,00%	21,20
F	SEBRAE	0,60%	12,72
G	INCRA	0,20%	4,24
H	FGTS	8,00%	169,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	780,15

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 14ª)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	250,00
C	Seguro de Vida (Cláusula 17ª)	2,70
D	Idesbre (Cláusula 22ª)	0,00
E	Assistência médica (Cláusula 15ª)	0,00
F	Assistência odontológica (Cláusula 20ª)	0,00
	Outros (Especificar e apontar cláusula da CCT quando couber)	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		252,70

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	344,99
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	780,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	252,70
TOTAL DO MÓDULO 2		1377,84
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	-	88,60
B	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	-	35,46
C	Aviso prévio Trabalhado	-	109,88
D	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	-	35,46
E	Demissão por Justa Causa	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3			269,40

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		VALOR (R\$)
A	Férias	199,24
B	Ausências Legais	9,41
C	Acidente trabalho	9,41
D	Afastamento por doença	33,93
E	Consulta médica filho	2,56
F	Óbitos na família	0,11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

G	Casamento	0,0355	0,34
H	Doação de sangue	0,0200	0,19
I	Testemunho	0,0040	0,04
G	Paternidade	0,1997	1,90
H	Maternidade	2,4753	23,53
I	Consulta pré natal	0,0098	0,09
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		29,47	280,18

Referência do nº de dias utilizada: Caderno técnico – Ministério do Planejamento; Fundação Instituto de Administração, RAIS/MTE, PNAD/IBGE, Registro Civil IBGE. Valor calculado Itens A ao I: Nº dias de reposição * (Módulo 1 + 2 + 3)/30 /12.

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Reposição do Profissional no intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	280,18
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		280,18

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes e EPI's	132,85
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	86,52
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		219,37

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	3%
B	Lucro	7,00%
C	TRIBUTOS	6,65%
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISS	3,00%
TOTAL DO MÓDULO 6		756,20

Nota 1: Percentuais de lucro e custos indiretos obtidos no caderno técnico do Ministério do Planejamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1775,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1377,84
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	269,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	280,18
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	219,37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3921,79
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	756,20
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	4677,98

QUADRO RESUMO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - SERVIÇOS DE JARDINAGEM

ITEM	SUBITEM	ESCALA DE TRABALHO	CUSTO TOTAL POR POSTO	TOTAL DE POSTOS	PREÇO MENSAL DO POSTO	TOTAL ANUAL
3	-	JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS	4677,98	2	R\$ 9.355,96	R\$ 112.271,92
VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM 1					R\$ 9.355,96	R\$ 112.271,92

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a CONTRARRAZOANTE vem perante a Vossa Senhoria pedir que indefira o recurso administrativo ora interposto pela RECORRENTE, MANTENDO A HABILITAÇÃO da LT AGROCVIL LTDA no processo licitatório, uma vez que houve o completo cumprimento dos requisitos objetivos do edital, comprovando-se a Exequibilidade dos Preços com Desconto, logo a documentação adicionada na presente defesa, não é exigida nem obrigatória de acordo com Edital, não podendo esta empresa ser desclassificada por adicionar documentos posteriormente, entretanto ratifica que a empresa se encontra devidamente habilitada a fim de dirimir eventuais dúvidas.

VIII – DA ANALISE DO PREGOEIRO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Inicialmente, cumpre ressaltar que as decisões tomadas no processo licitatório estão em consonância com a legislação vigente, respeitando os princípios que norteiam a Administração Pública, contemplando em especial os princípios da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Avaliando a razões recursais, segue as medidas adotadas que fundamentam a decisão deste pregoeiro.

A sessão pública possuía 8 itens para disputa, sendo que os itens 1 e 2 contaram com 38 participantes, itens 3 e 5 obteve 37 participantes. Sendo que nos referidos itens, a maioria das proponentes, apresentaram valores com desconto superior a de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no edital, sendo que seis empresas apresentaram desconto superior a 75% (setenta e cinco por cento). Logo, torna-se delicado considerar a proposta da Recorrida inexecutável, pelo simples fato de estar muito abaixo do valor estimado, sendo que, é visível o decréscimo dos lances ofertados por outras empresas participantes.

Ademais, cumpre apenas registrar que a Recorrente foi a última colocada em todos os itens e com o valor acima do estimado no edital, o que viola as regras do instrumento convocatório, culminando com sua desclassificação, nos termos do subitem 6.3 do edital.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

Com relação a propostas com preços supostamente inexecutáveis, vejamos o subitem 6.4:

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Como visto o edital prevê a desclassificação de valores superiores ao estimado no edital e proposta com valores inexecutáveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas.

No entanto, considerando a complexidade que envolve esta comprovação, torna-se frágil afirmar, simplesmente, que o preço praticado pela Recorrida é inexecutável, com base apenas nas alegações da Recorrente.

Logo, há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade. Assim, é possível reconhecer que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

Sobre tal aspecto, merece destaque o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas.

Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexecutável para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14ª ed., São Paulo, Dialética, p.653). (grifado).

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no art.59, trata dos critérios para desclassificação das propostas, abordando o tema da exequibilidade nos incisos III, IV e parágrafo 4º.

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

V - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Percebe-se que a Nova Lei de Licitações autoriza uma presunção relativa de inexequibilidade. Ou seja, a interpretação é no sentido de que subsiste a possibilidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A Administração deve oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da proposta, bem como sua capacidade de executar os serviços de acordo com os critérios e condições exigidos no edital de licitação sob pena



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste contexto, é tanto cabível, quanto recomendado pelos tribunais e doutrinadores, a realização de diligência para que a empresa se manifeste quanto aos valores ofertados.

No mesmo sentido, cita-se os entendimentos proferidos pelo Tribunal de Contas da União:

"Considerando que a inexecuibilidade tem que ser objetivamente demonstrada, não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros licitantes ou dos preços estimados pela administração." (TCU – Plenário – Acórdão 148/2006).

"A desclassificação por inexecuibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado considerando aquele praticado no mercado". (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019).

Desse modo a RECORRIDA foi convocada para comprovar a exequibilidade da sua proposta, onde apresentou Ata de Registro de Preços nº 19/2024, Processo Licitatório 67/2024, Pregão Eletrônico 35/2024 com o Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, com objeto semelhante com valores aproximados aos ofertados na sessão. Em complemento, nas contrarrazões enviou uma planilha mais detalhada de seus custos, comprovando ser possível cumprir com suas obrigações pelo valor proposto no certame.

IX – CONCLUSÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de revisão da decisão do Pregoeiro. Ficou demonstrado que os atos na sessão estão amparados pela legislação vigente.

X – DECISÃO

Por todo o exposto, decide-se por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa LT AGROCIVIL LTDA vencedora do presente processo licitatório.

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Ante ao exposto e em atenção ao art. 165 §2º e art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise e decisão definitiva do Recurso Administrativo em pauta.

Chopinzinho, 17 de maio de 2024.

Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E939-8755-E4CC-D459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 17/05/2024 13:39:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E939-8755-E4CC-D459>

Memorando 47- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/05/2024 às 13:49:08

Prezado;

Em atenção ao art. 165 §2º e art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminho os autos à autoridade competente para análise e decisão definitiva do Recurso Administrativo em pauta.

—

Silvio Alves da Rosa

Memorando 48- 170/2024

De: Edson C. - GAB

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 17/05/2024 às 13:58:39

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue para análise.

Atenciosamente,

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ADE-4DDE-8A02-C8E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/05/2024 13:58:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1ADE-4DDE-8A02-C8E1>

Memorando 49- 170/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 17/05/2024 às 16:01:43

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B5D9-6FB3-8FBE-707A> e informe o código B5D9-6FB3-8FBE-707A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5D9-6FB3-8FBE-707A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 17/05/2024 16:01:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B5D9-6FB3-8FBE-707A>

Memorando 50- 170/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/05/2024 às 13:21:07

Setores (CC):

GAB, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 170/2024 (recursos administrativo).

Atenciosamente,

—

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_60_2024_ME_170_2024_Recurso_Administrativo_jardinagem.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/377D-7529-2C7D-9BC1>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2024

MEMORANDO 1 DOC. N.º 170/2024

PARECER N.º 60/2024/PGM/MS

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO.

EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO.

1 DO RETROSPECTO

Cuida-se de Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 (**Memorando 1Doc n.º 170/2024**), pelo qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico, modalidade de registro de preços**, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada,

Página 1 de 7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, **ao valor máximo de R\$1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**; e análise acerca do julgamento pelo Pregoeiro do recurso administrativo apresentado pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, em face da habilitação da empresa LT AGROCIVIL LTDA.

2.FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 (**Memorando 1Doc n.º 170/2024**), pelo qual a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico, modalidade de registro de preços**, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, **ao valor máximo de R\$1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**; e análise acerca do julgamento pelo Pregoeiro do recurso administrativo apresentado pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, em face da habilitação da empresa LT AGROCIVIL LTDA.

As razões recursais foram apresentadas pela RECORRENTE (despacho 44).

As contrarrazões foram apresentadas pela RECORRIDA (despacho 45).

O Pregoeiro juntou aos autos seu julgamento (despacho 46).

Pois bem, parte-se para a análise dos argumentos.

2.1 Das Razões

Inicialmente, a RECORRENTE alega que houve o descumprimento das exigências contidas no edital, vez que durante a análise da exequibilidade da proposta a decisão não abordou de forma específica como os documentos apresentados comprovaram os custos para a execução adequada do objeto do contrato, sugerindo procedimentos para apuração da comprovação da exequibilidade da proposta de preços, cita jurisprudência, questiona o valor do lucro da proposta à luz da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência vigente.

Ainda, a RECORRENTE discorre sobre os princípios do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da razoabilidade, do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

formalismo moderado, dando ênfase a esse princípio, alegando que o “excesso de formalismo” carece de fundamentação concreta. Além disso, enfatiza a necessidade de observância do princípio vinculação ao edital, concluindo ser imprescindível para a validade do procedimento licitatório, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, e dos princípios que norteiam o processo licitatório.

Assim, solicitou a reconsideração da decisão, a fim de avaliar as empresas em questão, com a procedência e deferimento do recurso, manifestando-se contrariamente à proposta apresentada pela empresa RECORRIDA, diante da falta de comprovação da viabilidade econômica da proposta.

Em sede de contrarrazões, foi alegado pela CONTRARRAZOANTE que teria apresentado documentos que comprovam a exequibilidade devido ao fechamento de contratos com outros entes públicos, conforme solicitado pelo pregoeiro antes da habilitação, com a apresentação das planilhas para a comprovação.

Logo, a CONTRARRAZOANTE solicitou o indeferimento do recurso administrativo ora interposto pela RECORRENTE, a fim de manter a habilitação da empresa LT AGROCVIL TLDA, vez que houve o completo cumprimento dos requisitos objetivos do edital, comprovando-se a exequibilidade dos preços com desconto.

2.2 Da Análise Recursal

Inicialmente, avaliando as exposições realizadas, ressalta-se que, segundo informações do Pregoeiro, a sessão pública possuía 8 itens para disputa, sendo que os itens 1 e 2 contaram com 38 participantes, itens 3 e 5 obteve 37 participantes. Sendo que nos referidos itens, a maioria das proponentes, apresentaram valores com desconto superior à de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no edital, sendo que seis empresas apresentaram desconto superior a 75% (setenta e cinco por cento).

O fato das ofertas estarem 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de referência, conforme preceitua a Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022 pode ser considerado indício de inexecutabilidade, o que não se confunde com prova de inexecutabilidade, com presunção absoluta.

A Administração Municipal implementou as medidas adequadas para avaliar a viabilidade das propostas, o que afasta a alegação de inexecutabilidade.

Logo, torna-se delicado considerar a proposta da RECORRIDA inexecutável, pelo simples fato de estar muito abaixo do valor estimado, sendo que, é visível o decréscimo dos lances ofertados por outras empresas participantes.

Ainda, a Recorrente foi a última colocada em todos os itens e com o valor acima do estimado no edital, o que viola, por si só, as regras do instrumento convocatório, culminando com sua desclassificação, conforme item 6.3 do edital, *in verbis*:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Com relação a propostas de preços supostamente inexequíveis, vejamos o item 6.4 do edital:

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Nesse contexto, conforme exposto, o edital do processo licitatório prevê a desclassificação de valores superiores ao estimado no edital e propostas com valores inexequíveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas.

No entanto, considerando a complexidade que envolve tal comprovação, torna-se forçoso afirmar que o preço praticado pela RECORRIDA é inexequível, apenas com base nas alegações da Recorrente.

Assim, deve-se considerar que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade, sendo possível reconhecer que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

No mais, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 59 dispõe sobre os critérios para desclassificação das propostas, abordando o tema da exequibilidade, conforme segue:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço glo-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

bal, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Dessa forma, percebe-se que a NLL autoriza uma presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, subsiste a possibilidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assim, a Administração deve oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da proposta, bem como sua capacidade de executar os serviços de acordo com os critérios e condições exigidos no edital de licitação sob pena de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse viés, destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

Considerando que a inexequibilidade tem que ser objetivamente demonstrada, não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros licitantes ou dos preços estimados pela administração. (Acórdão 148/2006 - Plenário).

A desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado considerando aquele praticado no mercado. (Acórdão 1695/2019 – Plenário).

A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. (Acórdão 1079/2017 – Plenário).

Vejamos como entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca da questão:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. AGRAVANTE CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR. EMPRESA VENCEDORA COM PROPOSTA INEXEQUÍVEL. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SE VERIFICAR A INEQUILIBRIDADE DA PROPOSTA EM SEDE DE AGRAVO. PLANILHA APRESENTADA DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL. PREÇO OFERTADO EM VALOR RAZOÁVEL. PRERROGATIVAS DAS MICROEMPRESAS. INAPLICÁVEIS AO CASO. DECISÃO MANTIDA. A empresa vencedora demonstra a viabilidade de sua contratação e afasta eventuais riscos ao ente público. Rever as conclusões apresentadas na planilha analítica e acolhidas pela Municipalidade exigiria, em princípio, dilação probatória, inadmissível na via eleita. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0005865-56.2018.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - J. 19.06.2018) (TJ-PR - AI: 00058655620188160000 PR 0005865-56.2018.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 19/06/2018, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/06/2018)

Com efeito, a RECORRIDA apresentou a comprovação da exequibilidade da sua proposta com a juntada da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, Processo Licitatório 67/2024 e Pregão Eletrônico 35/2024 com objeto semelhante e valores aproximados aos ofertados na sessão. No mais, em suas Contrarrazões anexou uma planilha detalhada de seus custos, comprovando ser possível cumprir com suas obrigações diante valor proposto no certame.

Quanto à suposta violação de princípios que regem o processo licitatório, a RECORRENTE sequer consegue deixar relacionar a indigitada vulneração com as alegações que articula de forma específica.

Portanto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE são insuficientes para comprovar a necessidade de revisão da decisão do Pregoeiro, motivo pelo qual resta **improcedente** o presente recurso, conforme fundamentação exposta neste parecer de mérito.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria opina pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, com a inalteração da decisão de declarou a empresa LT AGROCIVIL LTDA vencedora do presente processo licitatório.

Encaminho o presente Memorando ao **Sr. Prefeito Municipal** para a decisão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

definitiva do Recurso Administrativo em pauta.

Após, à **Divisão de Licitações e Contratos** para as intimações necessárias e os procedimentos cabíveis.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução do objeto, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 82.108



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 377D-7529-2C7D-9BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 21/05/2024 13:21:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/377D-7529-2C7D-9BC1>

Memorando 51- 170/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-C - Compras

Data: 21/05/2024 às 13:25:58

Setores (CC):

SMA, SMA-C

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Considerando a diferença expressiva entre o valor de referência dos itens e os valores das ofertas feitas pelos licitantes, recomendo que a secretaria de administração e o setor responsável pelos orçamentos avaliem a diferença verificada, para futuras pesquisas de preço.

Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77B2-A96A-523E-E5ED> e informe o código 77B2-A96A-523E-E5ED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77B2-A96A-523E-E5ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 21/05/2024 13:26:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/77B2-A96A-523E-E5ED>

Memorando 52- 170/2024

De: Maria S. - PGM

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/05/2024 às 13:37:46

Setores (CC):

GAB, PGM-AJ/CS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, PGM-AJ/CS

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Encaminhado para decisão do Prefeito.

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1287-699D-B4BB-AF32> e informe o código 1287-699D-B4BB-AF32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1287-699D-B4BB-AF32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 21/05/2024 13:37:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1287-699D-B4BB-AF32>

Memorando 53- 170/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/05/2024 às 11:40:37

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, PGM-AJ/CS

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Segue em anexo a decisão.

Atenciosamente,

—
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

DECISA_O_RECURSO_MEM_170_2024_PROC_LICITA_7_2024_PREGA_O_ELE_90011_2024_AQUISIC_A_O_DE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 7/2023 – Pregão Eletrônico n.º 90011/2024.

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO.

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de **Pregão Eletrônico n.º 90011/2024** (Memorando 1Doc n.º 170/2024), pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico, modalidade de registro de preços, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, **ao valor máximo de R\$1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, e análise acerca do julgamento pelo Pregoeiro do recurso administrativo apresentado pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, em face da habilitação da empresa LT AGROCIVIL LTDA.

O Pregoeiro decidiu, conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, para, no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa L T AGROCIVIL LTDA, vencedora do presente processo licitatório.

A Procuradoria Geral do Município emitiu PARECER N.º 60/2024/PGM/MS, opinando pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, com a inalteração da decisão que declarou a empresa L T AGROCIVIL LTDA, vencedora do processo licitatório.

Vieram os autos para decisão.

É a síntese do essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de **Pregão Eletrônico n.º 90011/2024** (Memorando 1Doc n.º 170/2024), pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar pregão eletrônico, modalidade de registro de preços, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

transporte e destinação em local apropriado, ao valor máximo de R\$1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e análise acerca do julgamento pelo Pregoeiro do recurso administrativo apresentado pela empresa FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI, em face da habilitação da empresa LT AGROCIVIL LTDA.

A recorrente alega que houve o descumprimento das exigências contidas no edital, vez que durante a análise da exequibilidade da proposta a decisão não abordou de forma específica como os documentos apresentados comprovaram os custos para a execução adequada do objeto do contrato, sugerindo procedimentos para apuração da comprovação da exequibilidade da proposta de preços, cita jurisprudência, questiona o valor do lucro da proposta à luz da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência vigente.

Ainda, a recorrente discorre sobre os princípios do julgamento objetivo, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da razoabilidade, do formalismo moderado, dando ênfase a esse princípio, alegando que o "excesso de formalismo" carece de fundamentação concreta. Além disto, enfatiza a necessidade de observância do princípio vinculação ao edital, concluindo ser imprescindível para a validade do procedimento licitatório, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, e dos princípios que norteiam o processo licitatório.

Foi solicitado a reconsideração da decisão, a fim de avaliar as empresas em questão, com a procedência e deferimento do recurso, manifestando-se contrariamente à proposta apresentada pela empresa recorrida, diante da falta de comprovação da viabilidade econômica da proposta.

Nas contrarrazões, foi alegado pela contrarrazoante que teria apresentado documentos que comprovam a exequibilidade devido ao fechamento de contratos com outros entes públicos, conforme solicitado pelo pregoeiro antes da habilitação, com a apresentação das planilhas para a comprovação.

A contrarrazoante solicitou o indeferimento do recurso administrativo ora interposto pela recorrente, a fim de manter a habilitação da empresa LT AGROCIVIL TLDA, vez que houve o completo cumprimento dos requisitos objetivos do edital, comprovando-se a exequibilidade dos preços com desconto.

Em análise recursal inicialmente, importante avaliar as exposições realizadas, ressalta-se que, segundo informações do Pregoeiro, a sessão pública possuía 8 itens para disputa, sendo que os itens 1 e 2 contaram com 38 participantes, itens 3 e 5 obteve 37 participantes. Sendo que nos referidos itens, a maioria das proponentes, apresentaram valores com desconto superior à de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no edital, sendo que seis empresas apresentaram desconto superior a 75% (setenta e cinco por cento).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Observa-se que o fato das ofertas estarem 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de referência, conforme preceitua a Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30 de setembro de 2022 pode ser considerado indício de inexequibilidade, o que não se confunde com prova de inexequibilidade, com presunção absoluta.

Destaca-se que a Administração Municipal implementou as medidas adequadas para avaliar a viabilidade das propostas, o que afasta a alegação de inexequibilidade.

Com isso, torna-se delicado considerar a proposta da recorrida inexequível, pelo simples fato de estar muito abaixo do valor estimado, sendo que, é visível o decréscimo dos lances ofertados por outras empresas participantes.

Ressalta-se que a Recorrente foi a última colocada em todos os itens e com o valor acima do estimado no edital, o que viola, por si só, as regras do instrumento convocatório, culminando com sua desclassificação, conforme item 6.3 do edital, *in verbis*:

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Com relação a propostas de preços supostamente inexequíveis, vejamos o item 6.4 do edital:

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

Conforme exposto, o edital do processo licitatório prevê a desclassificação de valores superiores ao estimado no edital e propostas com valores inexequíveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas.

No entanto, considerando a complexidade que envolve tal comprovação, torna-se forçoso afirmar que o preço praticado pela recorrida é inexequível, apenas com base nas alegações da Recorrente.

Valido pontuar que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade, sendo possível reconhecer que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 59 dispõe sobre os critérios para desclassificação das propostas, abordando o tema da exequibilidade, conforme segue:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Dessa maneira, percebe-se que a NLL autoriza uma presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, subsiste a possibilidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assim, a Administração deve oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da proposta, bem como sua capacidade de executar os serviços de acordo com os critérios e condições exigidos no edital de licitação sob pena de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

Considerando que a inexequibilidade tem que ser objetivamente demonstrada, não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros licitantes ou dos preços estimados pela administração. (Acórdão 148/2006 - Plenário). A desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ofertado considerando aquele praticado no mercado. (Acórdão 1695/2019 – Plenário). A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. (Acórdão 1079/2017 – Plenário).

Entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca da questão:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. AGRAVANTE CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR. EMPRESA VENCEDORA COM PROPOSTA INEXEQUÍVEL. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SE VERIFICAR A INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA EM SEDE DE AGRAVO. PLANILHA APRESENTADA DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL. PREÇO OFERTADO EM VALOR RAZOÁVEL. PRERROGATIVAS DAS MICROEMPRESAS. INAPLICÁVEIS AO CASO. DECISÃO MANTIDA. A empresa vencedora demonstra a viabilidade de sua contratação e afasta eventuais riscos ao ente público. Rever as conclusões apresentadas na planilha analítica e acolhidas pela Municipalidade exigiria, em princípio, dilação probatória, inadmissível na via eleita. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0005865-56.2018.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Nilson Mizuta - J. 19.06.2018) (TJ-PR - AI: 00058655620188160000 PR 0005865-56.2018.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Nilson Mizuta, Data de Julgamento: 19/06/2018, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/06/2018)

A recorrida apresentou a comprovação da exequibilidade da sua proposta com a juntada da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, Processo Licitatório 67/2024 e Pregão Eletrônico 35/2024 com objeto semelhante e valores aproximados aos ofertados na sessão. No mais, em suas Contrarrrazões anexou uma planilha detalhada de seus custos, comprovando ser possível cumprir com suas obrigações diante valor proposto no certame.

Quanto à suposta violação de princípios que regem o processo licitatório, a recorrente sequer consegue deixar relacionar a indigitada vulneração com as alegações que articula de forma específica.

Depreende-se dos autos que os argumentos trazidos pela RECORRENTE são insuficientes para comprovar a necessidade de revisão da decisão do Pregoeiro, motivo pelo qual resta improcedente o presente recurso, conforme fundamentação exposta neste parecer de mérito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decidiu, conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, para, no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa **L T AGROCVIL LTDA**, vencedora do presente processo licitatório.

Ainda, a Procuradoria Municipal em Despacho nº 50 proferiu o PARECER N.º 60/2024/PGM/MS, opinou pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI**, com a inalteração da decisão que declarou a empresa **L T AGROCVIL LTDA**, vencedora do processo licitatório.

3. DECISÃO

Ante o exposto, acolho a Análise Recursal do Pregoeiro e o PARCER n.º 60/2024/PGM/MS, e **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI**, com a inalteração da decisão que declarou a empresa **L T AGROCVIL LTDA**, vencedora do processo licitatório

Em seguida, à **Divisão de Licitações e Contratos** para as intimações necessárias e os procedimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), 27 de maio de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 973A-A134-8D24-4F49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 11:40:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/973A-A134-8D24-4F49>

Memorando 54- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 27/05/2024 às 13:26:02

Relatório Termo de Julgamento dos itens

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_1.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_2.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_3.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_4.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_5.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_6.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_7.pdf
- relatorio_julg_hab_98750305900112024_s1_item_8.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MICHELI LETICIA DIETRICH	27/05/2024 13:28:13	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05
SILVIO ALVES DA ROSA	27/05/2024 13:31:32	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE71-410F-8C1E-5C6D**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/2019 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Silvio Alves da Rosa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.dzinhno.idoc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Item 1 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA.

Valor estimado:	R\$ 0,6500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	501057	Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,5800	-
Valor proposta: R\$ 0,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6400	-
Valor proposta: R\$ 0,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5900	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1400	-
Valor proposta: R\$ 0,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057

Assinado por 2 pessoas: MICHELL Leticia DE TRICH e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2300	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2279	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2600	-
Valor proposta: R\$ 0,6000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
31.114.029/0001-28 - 31.114.029 ADEMAR RODRIGUES POLINARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2800	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,6400Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3300	-
Valor proposta: R\$ 0,3300Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,6100Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 501057		



Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3600	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:20	41.695.363/0001-76	R\$ 0,3600
07/05/2024 09:01:21	45.301.855/0001-90	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:01:49	50.791.085/0001-41	R\$ 0,5900
07/05/2024 09:01:55	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:02:08	45.070.906/0001-10	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:02:11	18.892.120/0001-06	R\$ 0,2800
07/05/2024 09:02:20	35.327.488/0001-40	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:02:33	13.864.728/0001-03	R\$ 0,2300
07/05/2024 09:02:41	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2400
07/05/2024 09:02:50	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:03:10	10.355.221/0001-36	R\$ 0,4500
07/05/2024 09:03:19	28.459.689/0001-36	R\$ 0,1400
07/05/2024 09:03:59	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:04:06	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2200
07/05/2024 09:04:10	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2100
07/05/2024 09:04:10	33.054.006/0001-09	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:04:17	31.114.029/0001-28	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:04:20	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1300
07/05/2024 09:04:35	10.783.683/0001-54	R\$ 0,1200
07/05/2024 09:04:47	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:28	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:06:52	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:07:12	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:08:09	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0800



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:08:20	10.355.221/0001-36	R\$ 0,2279
07/05/2024 09:09:08	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:09:15	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:09:21	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:09:59	16.675.369/0001-34	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:10:09	45.204.184/0001-40	R\$ 0,4900
07/05/2024 09:11:16	01.010.185/0001-88	R\$ 0,2600
07/05/2024 09:12:16	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:12:26	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:12:29	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0600
07/05/2024 09:15:09	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0500
07/05/2024 09:16:44	32.091.401/0001-90	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:47:35	45.204.184/0001-40	R\$ 0,4000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:17:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:03 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:22:04	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:22:04	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1400, R\$ 0,1500 e R\$ 0,1800, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:04 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:27:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:27:05	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2000, R\$ 0,2279 e R\$ 0,2300, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:05 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:32:06	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:32:06	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2500, R\$ 0,2600 e R\$ 0,2700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:06 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:37:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:37:07	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2800, R\$ 0,2900 e R\$ 0,3000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:42:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:42:08	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,3300 e R\$ 0,3500, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:08 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:47:09	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:47:09	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances:



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:47:09	R\$ 0,3600, R\$ 0,3900 e R\$ 0,4900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:09 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:52:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,4000.
Sistema	07/05/2024 09:52:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:00:26	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 11:56:59	Senhor licitante, seu prazo esta expirando, o não envio da proposta gera desclassificação
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:00:10	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:50:52	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:49:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:48 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:10:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:20:49.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:36:49	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:50:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:30 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 14:03:05	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Senhor licitante enviar a declaração unificada do anexo V. Enviou duplicada a declaração de LGPD..
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 14:14:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:40 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:22:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:32:59.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 13/05/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 14:36	Assinado por 2 pessoas: MICHELLE DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpjzinho.3doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D
1Doc: Memorando 170/2024 Anexo: emissao_CE71410F8C1E5C6D793F5976_memorando-54--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/68) 870/102	



Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:04	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:17:03	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:17:03	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1000.
07/05/2024 09:22:04	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1400, R\$ 0,1500 e R\$ 0,1800.
07/05/2024 09:27:05	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,2000, R\$ 0,2279 e R\$ 0,2300.
07/05/2024 09:32:06	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,2500, R\$ 0,2600 e R\$ 0,2700.
07/05/2024 09:37:07	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,2800, R\$ 0,2900 e R\$ 0,3000.
07/05/2024 09:42:08	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,3300 e R\$ 0,3500.
07/05/2024 09:47:09	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,3600, R\$ 0,3900 e R\$ 0,4900.
07/05/2024 09:52:10	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:52:10	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:00:26	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:21:21	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0500. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 15:00:10	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:28:21	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0600. Motivo: Proponente desclassificada, não enviou a proposta ajustada.
08/05/2024 08:50:52	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:49:48	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:10:49	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0900.
08/05/2024 10:19:15	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
08/05/2024 13:36:49	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:50:30	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:03:05	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante enviar a declaração unificada do anexo V. Enviou duplicada a declaração LGPD..
08/05/2024 14:14:40	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:22:59	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Silvio Alves da Rosa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cham.zinho.idoc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D>

Item 2 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL.

Valor estimado:	R\$ 0,9500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	281388	Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9400	-
Valor proposta: R\$ 0,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9200	-
Valor proposta: R\$ 0,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3325	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7100	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,5000	-
Valor proposta: R\$ 1,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3324	-
Valor proposta: R\$ 0,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,8900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE TETCIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chod.inzinfo.1doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,1000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5200	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
31.114.029/0001-28 - 31.114.029 ADEMAR RODRIGUES POLINARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3400	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,8500	-
Valor proposta: R\$ 0,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4400	-
Valor proposta: R\$ 0,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4800	-
Valor proposta: R\$ 0,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1700	-
Valor proposta: R\$ 0,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1900	-
Valor proposta: R\$ 0,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:29	45.301.855/0001-90	R\$ 0,4500
07/05/2024 09:01:31	41.695.363/0001-76	R\$ 0,5200
07/05/2024 09:01:53	50.791.085/0001-41	R\$ 0,8900
07/05/2024 09:02:02	46.299.148/0001-70	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:02:19	18.892.120/0001-06	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:02:28	35.327.488/0001-40	R\$ 0,3800
07/05/2024 09:02:44	13.864.728/0001-03	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:02:52	45.240.952/0001-10	R\$ 0,3700
07/05/2024 09:02:58	49.335.683/0001-27	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:03:23	45.070.906/0001-10	R\$ 0,4400
07/05/2024 09:03:24	10.355.221/0001-36	R\$ 0,8000
07/05/2024 09:04:08	40.485.600/0001-01	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:04:10	45.240.952/0001-10	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:04:23	33.054.006/0001-09	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:04:29	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2300
07/05/2024 09:04:40	31.114.029/0001-28	R\$ 0,3400
07/05/2024 09:04:43	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2200
07/05/2024 09:04:52	10.783.683/0001-54	R\$ 0,2100
07/05/2024 09:04:53	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:05:24	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1400
07/05/2024 09:06:58	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:08:46	10.783.683/0001-54	R\$ 0,1300
07/05/2024 09:08:54	10.355.221/0001-36	R\$ 0,3325
07/05/2024 09:09:01	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:09:26	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1200
07/05/2024 09:09:50	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:10:19	45.204.184/0001-40	R\$ 0,7100
07/05/2024 09:10:25	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:10:39	28.459.689/0001-36	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:10:45	16.675.369/0001-34	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:11:54	01.010.185/0001-88	R\$ 0,3324
07/05/2024 09:11:56	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:12:31	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:12:40	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:12:47	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:13:22	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:13:34	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:14:52	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:17:26	32.091.401/0001-90	R\$ 0,6500
07/05/2024 09:17:52	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:18:04	18.851.494/0001-83	R\$ 0,6000
07/05/2024 09:18:54	18.851.494/0001-83	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:29:52	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:20:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0700 e R\$ 0,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:43 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:25:44	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:25:44	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1700, R\$ 0,2200 e R\$ 0,2500, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:44 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:30:45	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1900.
Sistema	07/05/2024 09:30:45	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:00:55	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 10.520/2002.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:00:55	14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:00:41	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:51:18	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:50:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:06 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:11:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:21:03.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:37:22	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:50:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:50 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:23:13	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:33:13.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 2 está aberta até 13/05/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:04	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:20:43	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:20:43	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,0700 e R\$ 0,1000.
07/05/2024 09:25:44	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1700, R\$ 0,2200 e R\$ 0,2500.
07/05/2024 09:30:45	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:30:45	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:00:55	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:21:37	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0700. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicita ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso....

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 15:00:41	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:28:54	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0800. Motivo: Proponente desclassificada, não enviou a proposta ajustada.
08/05/2024 08:51:18	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:50:06	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:11:03	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0900.
08/05/2024 10:19:30	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
08/05/2024 13:37:22	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:50:50	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:23:13	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não sera realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, sera convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 sera aplicado o decreto 296/2022, beneficio local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela sera aplicado beneficio para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Valor estimado:	R\$ 0,5500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	423072	Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4100	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3100	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5400	-
Valor proposta: R\$ 0,5400Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,4900Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,0900	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	

Assinado por 2 pessoas: MICHELL Leticia DE TRICH e SILVA/O ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fnopnzninho.1dod.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1700	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1100	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1925	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2200	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 423072		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2800	-
Valor proposta: R\$ 0,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:41	45.301.855/0001-90	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:01:55	41.695.363/0001-76	R\$ 0,3100
07/05/2024 09:01:58	50.791.085/0001-41	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:02:07	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2400
07/05/2024 09:02:32	18.892.120/0001-06	R\$ 0,2200
07/05/2024 09:02:38	35.327.488/0001-40	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:02:59	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:03:04	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:03:34	10.355.221/0001-36	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:04:05	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:04:18	45.070.906/0001-10	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:04:35	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:04:40	33.054.006/0001-09	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:05:02	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:20	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:07:03	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:07:35	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:09:08	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:09:11	10.355.221/0001-36	R\$ 0,1925
07/05/2024 09:09:33	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:10:11	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:10:31	45.204.184/0001-40	R\$ 0,4100
07/05/2024 09:10:55	28.459.689/0001-36	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:11:04	16.675.369/0001-34	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:11:09	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:12:16	01.010.185/0001-88	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:12:35	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1600

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LÉTTICIA DIETRICH e SÉLVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1decc.com.br/verificacao/CE71-410F-8G1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8G1E-5C6D

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:13:24	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:13:57	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0600
07/05/2024 09:15:01	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0500
07/05/2024 09:17:41	32.091.401/0001-90	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:18:15	18.851.494/0001-83	R\$ 0,4500
07/05/2024 09:18:22	40.485.600/0001-01	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:18:58	18.851.494/0001-83	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:41:09	28.459.689/0001-36	R\$ 0,2700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:19:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:30 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:24:31	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:24:31	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1100, R\$ 0,1500 e R\$ 0,1700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:31 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:29:32	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:29:32	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1800, R\$ 0,1925 e R\$ 0,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:32 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:34:33	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:34:33	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2200, R\$ 0,2500 e R\$ 0,2700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:33 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:39:34	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:39:34	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2800, R\$ 0,2900 e R\$ 0,3000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:34 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:44:35	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2700.
Sistema	07/05/2024 09:44:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:01:37	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da Lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovada através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante	07/05/2024 15:01:09	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:01:09	07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:31:20	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante é possível o ajuste do valor final, para que não seja necessário a aplicação do art. 60 da lei 14.133/24 .
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:34:58	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, mantendo R\$ 0,0900.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:51:42	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:50:20	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:20 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:11:16	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:21:16.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:37:56	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:51:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:07 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:23:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:33:35.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 3 está aberta até 13/05/2024.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:04	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:19:30	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:19:30	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,0900.
07/05/2024 09:24:31	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1100, R\$ 0,1500 e R\$ 0,1700.
07/05/2024 09:29:32	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1800, R\$ 0,1925 e R\$ 0,2000.
07/05/2024 09:34:33	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,2200, R\$ 0,2500 e R\$ 0,2700.
07/05/2024 09:39:34	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,2800, R\$ 0,2900 e R\$ 0,3000.
07/05/2024 09:44:35	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:44:35	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:01:37	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 13:22:01	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0500. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 15:01:09	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:29:09	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0600. Motivo: Proponente desclassificada, não enviou a proposta ajustada.
08/05/2024 08:31:20	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para negociação de valor.
08/05/2024 08:34:58	Negociação encerrada. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 manteve R\$ 0,0900.
08/05/2024 08:51:42	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:50:20	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:11:16	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0900.
08/05/2024 10:19:43	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
08/05/2024 13:37:56	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:51:07	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:23:35	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Silvio Alves da Rosa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chamada.licitacao.licitacao.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D>

Item 4 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Valor estimado:	R\$ 0,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	207714	Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,0900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1750	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4500	-
Valor proposta: R\$ 0,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2600	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3700	-

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE TETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3700	-
Valor proposta: R\$ 0,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:46	45.301.855/0001-90	R\$ 0,2600
07/05/2024 09:02:02	50.791.085/0001-41	R\$ 0,4900
07/05/2024 09:02:17	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2400
07/05/2024 09:02:23	41.695.363/0001-76	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:03:08	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2300
07/05/2024 09:03:11	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:03:41	10.355.221/0001-36	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:04:04	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:04:19	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:04:41	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1600
07/05/2024 09:04:54	33.054.006/0001-09	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:05:12	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:17	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:05:22	45.070.906/0001-10	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:05:35	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:07:10	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:07:15	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:09:33	10.355.221/0001-36	R\$ 0,1750
07/05/2024 09:09:40	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:10:42	45.204.184/0001-40	R\$ 0,3800
07/05/2024 09:11:05	28.459.689/0001-36	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:11:15	16.675.369/0001-34	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:12:34	01.010.185/0001-88	R\$ 0,3700
07/05/2024 09:12:40	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1400
07/05/2024 09:13:03	37.699.404/0001-25	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:13:31	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:18:20	18.851.494/0001-83	R\$ 0,4200
07/05/2024 09:18:38	40.485.600/0001-01	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:18:48	32.091.401/0001-90	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:19:03	18.851.494/0001-83	R\$ 0,3800
07/05/2024 09:35:17	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:36:27	28.459.689/0001-36	R\$ 0,1800

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:23:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0800 e R\$ 0,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:45 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:28:46	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:28:46	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1750 e R\$ 0,1800, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:46 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:33:47	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:33:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1900 e R\$ 0,2500, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:47 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:38:48	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1800 e R\$ 0,1800.
Sistema	07/05/2024 09:38:48	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:01:59	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovada através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:25:08	Senhor licitante, caso precise de dilação de prazo para envio da comprovação de exequibilidade, por gentileza solicitar que sera concedido
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95
Sistema	07/05/2024 13:36:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 0,0900 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:41:14 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 13:41:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 13:41:15	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:04:03	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Licitante, tem interesse em ajustar o valor desse item, caso contrario devera ser realizado o desempate conforme o art.60 da lei 14.133/21.
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:09:02	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:09:02	CNPJ 46.299.148/0001-70, mantendo R\$ 0,0900.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:18:19	Senhor licitante se enquadra em algum inciso do artigo 60? lembrando que deve ser provada documentalmente
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:25:22	Sim, II - empresas brasileiras; I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:29:16	Nesse caso vc empataria com a empresa Almeida Paisagismo, que tem sede no estado do paraná e tem o mesmo valor final
Sistema para o participante 37.699.404/0001-25	07/05/2024 14:33:13	Senhor licitante, possui algum diferencial que a classifique dentro do artigo 60 da lei 14.133/21? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 40.485.600/0001-01	07/05/2024 14:39:15	Senhor licitante, possui algum diferencial que a classifique dentro do artigo 60 da lei 14.133/21? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:45:53	Senhor licitante tem interesse e comprovação de exequibilidade para esse item?
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:47:21	Sim
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:01:59	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:25:20	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:20 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema para o participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:28:26	Senhor licitante, tem interesse em manter o valor final nesse item? Caso mantenha sera realizado sorteio devido o empate real entre duas ME/EPP
pelo participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:36:03	Bom dia! Não tenho lote não sendo necessário abertura de sorteio deixando diretamente para o outro licitante
pelo participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:36:33	Não tenho interesse no lote, podendo deixar para o proximo licitante
Sistema para o participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:39:48	Obrigado pela atenção
Sistema	08/05/2024 11:41:29	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 11:51:29.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:38:21	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/01/5202. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:51:23	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:23 de 08/05/2024. 1 anexo enviado pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:23:59	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:33:59.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:05	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:23:45	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:23:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,0800 e R\$ 0,0900.
07/05/2024 09:28:46	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1750 e R\$ 0,1800.
07/05/2024 09:33:47	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1900 e R\$ 0,2500.
07/05/2024 09:38:48	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:38:48	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:01:59	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:22:20	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0800. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 13:36:14	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
07/05/2024 13:36:14	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 0,0900.
07/05/2024 13:41:15	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
07/05/2024 13:41:15	Item encerrado para lances.
07/05/2024 14:04:03	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para negociação de valor.
07/05/2024 14:09:02	Negociação encerrada. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 manteve R\$ 0,0900.
07/05/2024 15:01:59	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:25:20	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 11:41:29	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0900. Motivo: Devido a desistência do item pela outra ME/EPP, não é necessário a realização do sorteio.
08/05/2024 13:38:21	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/5202 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:51:23	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:23:59	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não sera realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, sera convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 sera aplicado o decreto 296/2022, beneficio local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela sera aplicado beneficio para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Silvio Alves da Rosa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cham.zinho.idoc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D>

Item 5 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Valor estimado:	R\$ 0,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	201100	Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,1100	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7400	-
Valor proposta: R\$ 0,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2625	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,6700	-
Valor proposta: R\$ 0,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4100	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4200	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6400	-
Valor proposta: R\$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,7300Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5600	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1100	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,7400Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:55	45.301.855/0001-90	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:02:07	50.791.085/0001-41	R\$ 0,7000
07/05/2024 09:02:27	46.299.148/0001-70	R\$ 0,3700
07/05/2024 09:02:39	41.695.363/0001-76	R\$ 0,4200
07/05/2024 09:03:18	45.240.952/0001-10	R\$ 0,3600
07/05/2024 09:03:23	49.335.683/0001-27	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:03:37	13.864.728/0001-03	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:03:38	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:04:02	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2800
07/05/2024 09:04:15	10.355.221/0001-36	R\$ 0,6000
07/05/2024 09:04:27	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:04:48	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:05:20	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:36	33.054.006/0001-09	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:05:45	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:06:18	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:06:21	45.070.906/0001-10	R\$ 0,4100
07/05/2024 09:07:20	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:08:02	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:09:51	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:10:06	10.355.221/0001-36	R\$ 0,2625
07/05/2024 09:10:24	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:10:50	45.204.184/0001-40	R\$ 0,5600
07/05/2024 09:11:16	28.459.689/0001-36	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:11:28	16.675.369/0001-34	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:12:49	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2300

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:12:53	01.010.185/0001-88	R\$ 0,6400
07/05/2024 09:13:38	10.745.254/0001-92	R\$ 0,4900
07/05/2024 09:14:49	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:15:23	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0500
07/05/2024 09:18:30	18.851.494/0001-83	R\$ 0,5500
07/05/2024 09:18:44	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:18:54	32.091.401/0001-90	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:19:07	18.851.494/0001-83	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:29:36	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:20:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:13 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:25:14	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:25:14	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1800 e R\$ 0,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:14 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:30:15	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1800.
Sistema	07/05/2024 09:30:15	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:02:22	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:02:27	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:52:11	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:50:45	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:45 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE L. L. SILVA e SILVIO ALVES DA ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cnpjzinho.1decc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 10:18:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:28:25.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:38:51	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:51:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:36 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:13	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:13.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 5 está aberta até 13/05/2024.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:05	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:20:13	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:20:13	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1100.
07/05/2024 09:25:14	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1800 e R\$ 0,2000.
07/05/2024 09:30:15	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:30:15	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:02:22	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:23:05	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0500. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 15:02:27	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:29:32	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0700. Motivo: Proponente desclassificada, não enviou a proposta ajustada.
08/05/2024 08:52:11	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:50:45	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:18:25	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0900.
08/05/2024 10:20:06	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
08/05/2024 13:38:51	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:51:36	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 14:24:13	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/2019 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE TETICIA DIETZ RICHESSEN e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chp.dzinhno.idoc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Item 6 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Valor estimado:	R\$ 65,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 18,9000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 49,0000	-
Valor proposta: R\$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86,0000	-
Valor proposta: R\$ 86,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 55,0000	-
Valor proposta: R\$ 64,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 48,7500	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 39,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,0000	-
Valor proposta: R\$ 62,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 33,8000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 150		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,0000	-
Valor proposta: R\$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,9000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30,5000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:02:12	50.791.085/0001-41	R\$ 64,0000
07/05/2024 09:02:21	45.301.855/0001-90	R\$ 58,0000
07/05/2024 09:03:47	49.335.683/0001-27	R\$ 45,0000
07/05/2024 09:03:51	41.695.363/0001-76	R\$ 55,0000
07/05/2024 09:03:54	18.892.120/0001-06	R\$ 44,0000
07/05/2024 09:04:03	41.695.363/0001-76	R\$ 50,0000
07/05/2024 09:04:09	49.335.683/0001-27	R\$ 40,0000
07/05/2024 09:04:40	10.355.221/0001-36	R\$ 45,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:04:48	45.240.952/0001-10	R\$ 55,0000
07/05/2024 09:04:54	46.299.148/0001-70	R\$ 39,0000
07/05/2024 09:05:36	52.171.532/0001-95	R\$ 30,0000
07/05/2024 09:05:49	46.299.148/0001-70	R\$ 29,5000
07/05/2024 09:06:42	45.070.906/0001-10	R\$ 38,0000
07/05/2024 09:07:11	40.909.560/0001-88	R\$ 39,0000
07/05/2024 09:08:23	37.699.404/0001-25	R\$ 30,5000
07/05/2024 09:09:13	01.010.185/0001-88	R\$ 49,0000
07/05/2024 09:10:05	52.171.532/0001-95	R\$ 29,0000
07/05/2024 09:10:32	10.355.221/0001-36	R\$ 33,8000
07/05/2024 09:11:02	45.204.184/0001-40	R\$ 48,7500
07/05/2024 09:11:32	28.459.689/0001-36	R\$ 0,6000 *
07/05/2024 09:12:14	16.675.369/0001-34	R\$ 35,0000
07/05/2024 09:12:14	46.299.148/0001-70	R\$ 28,9000
07/05/2024 09:12:22	28.459.689/0001-36	R\$ 60,0000
07/05/2024 09:13:30	54.880.540/0001-36	R\$ 28,8900
07/05/2024 09:14:16	46.299.148/0001-70	R\$ 28,8000
07/05/2024 09:15:23	54.880.540/0001-36	R\$ 28,8800
07/05/2024 09:15:32	52.171.532/0001-95	R\$ 27,0000
07/05/2024 09:15:43	54.880.540/0001-36	R\$ 26,9900
07/05/2024 09:15:48	10.783.683/0001-54	R\$ 26,9000
07/05/2024 09:15:53	46.299.148/0001-70	R\$ 26,8000
07/05/2024 09:15:53	54.880.540/0001-36	R\$ 26,8900
07/05/2024 09:16:02	54.880.540/0001-36	R\$ 26,7900
07/05/2024 09:16:06	46.299.148/0001-70	R\$ 26,7000
07/05/2024 09:16:22	54.880.540/0001-36	R\$ 26,6900
07/05/2024 09:16:27	46.299.148/0001-70	R\$ 26,6000
07/05/2024 09:16:42	54.880.540/0001-36	R\$ 26,5900
07/05/2024 09:16:47	52.171.532/0001-95	R\$ 25,0000
07/05/2024 09:16:58	46.299.148/0001-70	R\$ 24,0000
07/05/2024 09:17:05	52.171.532/0001-95	R\$ 20,0000
07/05/2024 09:17:12	46.299.148/0001-70	R\$ 19,9000
07/05/2024 09:17:14	54.880.540/0001-36	R\$ 20,0000
07/05/2024 09:18:42	46.299.148/0001-70	R\$ 19,0000
07/05/2024 09:19:07	52.171.532/0001-95	R\$ 15,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:19:43	54.880.540/0001-36	R\$ 19,0000
07/05/2024 13:43:19	46.299.148/0001-70	R\$ 18,9000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:03:35	A proposta no valor de R\$ 0,9500 para o item 6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	07/05/2024 09:12:06	O lance no valor de R\$ 0,6000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	07/05/2024 09:17:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 19,9000 e R\$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:49 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:22:50	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 15,0000, R\$ 19,0000 e R\$ 19,0000.
Sistema	07/05/2024 09:22:50	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:02:50	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema	07/05/2024 13:42:36	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 6. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 19,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:47:36 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 13:47:37	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 6 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 18,9000.
Sistema	07/05/2024 13:47:37	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 54.880.540/0001-36	07/05/2024 13:50:26	Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor de R\$ 19,90? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:02:55	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021 solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:25:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:44 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:18:47	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:28:47.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:39:21	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante	08/05/2024 13:52:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:21 de 08/05/2024. 1 anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:52:21	enviado pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:27	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:27.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:05	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:03:35	A proposta no valor de R\$ 0,9500 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
07/05/2024 09:17:49	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:17:49	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 19,9000 e R\$ 20,0000.
07/05/2024 09:22:50	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:22:50	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:02:50	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas os contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:23:25	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 13:42:36	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
07/05/2024 13:42:36	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 19,0000.
07/05/2024 13:47:37	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
07/05/2024 13:47:37	Item encerrado para lances.
07/05/2024 15:02:55	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas os contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:25:44	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:18:47	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,9000.
08/05/2024 13:39:21	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:52:21	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:24:27	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não sera realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, sera convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 sera aplicado o decreto 296/2022, beneficio local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela sera aplicado beneficio para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Silvio Alves da Rosa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chamada.licitacao.gov.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D>

Item 7 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Valor estimado:	R\$ 120,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	227	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 49,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 39,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 49,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 201,0000	-
Valor proposta: R\$ 201,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 104,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 81,9000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 59,8000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 117,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119,0000	-
Valor proposta: R\$ 119,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 83,0000	-
Valor proposta: R\$ 118,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 115,0000	-
Valor proposta: R\$ 119,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,4000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:02:35	45.301.855/0001-90	R\$ 110,0000
07/05/2024 09:03:13	46.299.148/0001-70	R\$ 105,0000
07/05/2024 09:03:39	18.892.120/0001-06	R\$ 104,0000
07/05/2024 09:03:56	49.335.683/0001-27	R\$ 100,0000
07/05/2024 09:04:44	45.240.952/0001-10	R\$ 115,0000
07/05/2024 09:05:02	10.355.221/0001-36	R\$ 90,0000
07/05/2024 09:05:06	46.299.148/0001-70	R\$ 85,0000
07/05/2024 09:05:13	41.695.363/0001-76	R\$ 100,0000
07/05/2024 09:05:42	52.171.532/0001-95	R\$ 84,0000
07/05/2024 09:05:56	46.299.148/0001-70	R\$ 80,0000
07/05/2024 09:07:42	40.909.560/0001-88	R\$ 99,0000
07/05/2024 09:07:42	45.070.906/0001-10	R\$ 83,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:08:46	37.699.404/0001-25	R\$ 81,9000
07/05/2024 09:09:07	01.010.185/0001-88	R\$ 90,0000
07/05/2024 09:10:09	52.171.532/0001-95	R\$ 79,0000
07/05/2024 09:10:44	10.355.221/0001-36	R\$ 62,4000
07/05/2024 09:11:11	45.204.184/0001-40	R\$ 90,0000
07/05/2024 09:12:21	46.299.148/0001-70	R\$ 62,0000
07/05/2024 09:12:29	16.675.369/0001-34	R\$ 65,0000
07/05/2024 09:15:35	52.171.532/0001-95	R\$ 60,0000
07/05/2024 09:15:43	46.299.148/0001-70	R\$ 59,9000
07/05/2024 09:16:11	10.783.683/0001-54	R\$ 59,8000
07/05/2024 09:16:16	46.299.148/0001-70	R\$ 59,0000
07/05/2024 09:16:52	52.171.532/0001-95	R\$ 58,0000
07/05/2024 09:17:02	46.299.148/0001-70	R\$ 57,0000
07/05/2024 09:17:11	52.171.532/0001-95	R\$ 50,0000
07/05/2024 09:17:15	46.299.148/0001-70	R\$ 49,9000
07/05/2024 09:19:23	52.171.532/0001-95	R\$ 39,0000
07/05/2024 09:20:13	46.299.148/0001-70	R\$ 49,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:18:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 49,9000 e R\$ 65,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:30 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:23:31	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 49,0000 e R\$ 39,0000.
Sistema	07/05/2024 09:23:31	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:03:11	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:03:19	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:26:10	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:10 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 10:19:35	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:29:35.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:39:44	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:53:30	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:30 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:41	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:41.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:05	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:18:30	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:18:30	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 49,9000 e R\$ 65,0000.
07/05/2024 09:23:31	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:23:31	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:03:11	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas de contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:24:39	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 39,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 15:03:19	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas de contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:26:10	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:19:35	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49,0000.
08/05/2024 13:39:44	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:53:30	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:24:41	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não sera realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, sera convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 sera aplicado o decreto 296/2022, beneficio local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/2019 do IBGE. No caso em tela sera aplicado beneficio para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE Leticia Dietrich e Silvio Alves da Rosa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chamada.licitacao.licitacao.gov.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D>

Item 8 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Valor estimado:	R\$ 225,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 99,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 295,0000	-
Valor proposta: R\$ 295,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148,0000	-
Valor proposta: R\$ 223,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 168,7500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 168,7500	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 209,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 190,0000	-
Valor proposta: R\$ 220,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 224,0000	-
Valor proposta: R\$ 224,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,5000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 151,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130,0000	-
Valor proposta: R\$ 221,0000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 224,5000Valor negociado: Não informadoQuantidade ofertada: 300		



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 224,0000	-
Valor proposta: R\$ 224,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 195,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:02:41	45.301.855/0001-90	R\$ 219,0000
07/05/2024 09:03:19	46.299.148/0001-70	R\$ 210,0000
07/05/2024 09:03:30	18.892.120/0001-06	R\$ 209,0000
07/05/2024 09:04:01	49.335.683/0001-27	R\$ 150,0000
07/05/2024 09:04:39	45.240.952/0001-10	R\$ 170,0000
07/05/2024 09:05:00	41.695.363/0001-76	R\$ 151,0000
07/05/2024 09:05:10	46.299.148/0001-70	R\$ 149,0000
07/05/2024 09:05:24	10.355.221/0001-36	R\$ 220,0000
07/05/2024 09:05:48	52.171.532/0001-95	R\$ 140,0000
07/05/2024 09:06:00	46.299.148/0001-70	R\$ 139,0000

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DE TRICH e SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D793F5976> e informe o código CE71-410F-8C1E-5C6D

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:08:33	45.070.906/0001-10	R\$ 148,0000
07/05/2024 09:08:37	40.909.560/0001-88	R\$ 149,0000
07/05/2024 09:08:58	37.699.404/0001-25	R\$ 139,5000
07/05/2024 09:09:02	01.010.185/0001-88	R\$ 190,0000
07/05/2024 09:10:14	52.171.532/0001-95	R\$ 130,0000
07/05/2024 09:11:06	10.355.221/0001-36	R\$ 195,0000
07/05/2024 09:11:39	45.204.184/0001-40	R\$ 168,7500
07/05/2024 09:12:24	46.299.148/0001-70	R\$ 129,0000
07/05/2024 09:12:39	16.675.369/0001-34	R\$ 130,0000
07/05/2024 09:15:40	52.171.532/0001-95	R\$ 128,0000
07/05/2024 09:15:48	46.299.148/0001-70	R\$ 127,9000
07/05/2024 09:16:57	52.171.532/0001-95	R\$ 120,0000
07/05/2024 09:17:08	46.299.148/0001-70	R\$ 110,0000
07/05/2024 09:17:17	52.171.532/0001-95	R\$ 100,0000
07/05/2024 09:17:21	46.299.148/0001-70	R\$ 99,9000
07/05/2024 09:19:37	52.171.532/0001-95	R\$ 84,0000
07/05/2024 09:20:19	46.299.148/0001-70	R\$ 99,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:18:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99,9000 e R\$ 148,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:17 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:23:18	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 99,0000 e R\$ 84,0000.
Sistema	07/05/2024 09:23:18	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:03:41	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:03:57	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:26:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:41 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 10:19:48	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:29:48.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:40:07	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:53:53	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:53 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:58.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 8 está aberta até 13/05/2024.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 09:01:05	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:18:17	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:18:17	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 99,9000 e R\$ 148,0000.
07/05/2024 09:23:18	Item com etapa fechada encerrada.
07/05/2024 09:23:18	Item encerrado para lances.
07/05/2024 10:03:41	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da ata dos contratos com outros municípios..
07/05/2024 13:25:00	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 84,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital. 5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso....
07/05/2024 15:03:57	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da ata dos contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:26:41	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:19:48	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 99,0000.
08/05/2024 10:20:16	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
08/05/2024 13:40:07	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:53:53	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:24:58	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 foi habilitado.
08/05/2024 14:36:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE71-410F-8C1E-5C6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 27/05/2024 13:28:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 27/05/2024 13:31:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE71-410F-8C1E-5C6D>

Memorando 55- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/05/2024 às 13:27:03

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, PGM-AJ/CS

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Relatório Termo de Adjudicação e Homologação

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90011/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90011/2024, de 18/04/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
LT AGROCVIL LTDA	188.947,79
TOTAL R\$	188.947,79

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7971-D396-9C6A-7E69> e informe o código 7971-D396-9C6A-7E69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7971-D396-9C6A-7E69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 13:48:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7971-D396-9C6A-7E69>

Memorando 56- 170/2024

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/05/2024 às 13:34:04

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, GAB-CI, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, PGM-AJ/CS

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação futura e eventual de serviços de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; poda de árvores; e, limpeza geral das

Relatório Termo de Adjudicação e Homologação (COMPRASGOV)

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900112024_item_8.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de corte de grama; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA.

Quantidade:	501057	Valor estimado:	R\$ 0,6500
Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.114.029/0001-28 - 31.114.029 ADEMAR RODRIGUES POLINARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2300	-
Valor proposta: R\$ 0,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 501057		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3600	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,6100Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,5800	-
Valor proposta: R\$ 0,5800Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6400	-
Valor proposta: R\$ 0,6400Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2279	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,6500Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1400	-
Valor proposta: R\$ 0,6300Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2600	-
Valor proposta: R\$ 0,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5900	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinziinhq.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2800	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3300	-
Valor proposta: R\$ 0,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 501057

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:20	41.695.363/0001-76	R\$ 0,3600
07/05/2024 09:01:21	45.301.855/0001-90	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:01:49	50.791.085/0001-41	R\$ 0,5900
07/05/2024 09:01:55	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:02:08	45.070.906/0001-10	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:02:11	18.892.120/0001-06	R\$ 0,2800
07/05/2024 09:02:20	35.327.488/0001-40	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:02:33	13.864.728/0001-03	R\$ 0,2300
07/05/2024 09:02:41	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2400
07/05/2024 09:02:50	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:03:10	10.355.221/0001-36	R\$ 0,4500
07/05/2024 09:03:19	28.459.689/0001-36	R\$ 0,1400
07/05/2024 09:03:59	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:04:06	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2200
07/05/2024 09:04:10	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2100
07/05/2024 09:04:10	33.054.006/0001-09	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:04:17	31.114.029/0001-28	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:04:20	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1300
07/05/2024 09:04:35	10.783.683/0001-54	R\$ 0,1200
07/05/2024 09:04:47	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:28	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:06:52	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:07:12	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:08:09	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0800

Assinado por 1 pessoa: EDSÔN LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1ddc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:08:20	10.355.221/0001-36	R\$ 0,2279
07/05/2024 09:09:08	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:09:15	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:09:21	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:09:59	16.675.369/0001-34	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:10:09	45.204.184/0001-40	R\$ 0,4900
07/05/2024 09:11:16	01.010.185/0001-88	R\$ 0,2600
07/05/2024 09:12:16	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:12:26	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:12:29	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0600
07/05/2024 09:15:09	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0500
07/05/2024 09:16:44	32.091.401/0001-90	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:47:35	45.204.184/0001-40	R\$ 0,4000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:17:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:03 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:22:04	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:22:04	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1400, R\$ 0,1500 e R\$ 0,1800, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:04 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:27:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:27:05	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2000, R\$ 0,2279 e R\$ 0,2300, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:05 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:32:06	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:32:06	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2500, R\$ 0,2600 e R\$ 0,2700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:06 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:37:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:37:07	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2800, R\$ 0,2900 e R\$ 0,3000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:42:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:42:08	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,3300 e R\$ 0,3500, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:08 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:47:09	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:47:09	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:47:09	R\$ 0,3600, R\$ 0,3900 e R\$ 0,4900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:09 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:52:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,4000.
Sistema	07/05/2024 09:52:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:00:26	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 11:56:59	Senhor licitante, seu prazo esta expirando, o não envio da proposta gera desclassificação
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:00:10	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:50:52	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:49:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:48 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:10:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:20:49.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:36:49	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:50:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:30 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 14:03:05	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Senhor licitante enviar a declaração unificada do anexo V. Enviou duplicada a declaração de LGPD..
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 14:14:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:40 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:22:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:32:59.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 13/05/2024.
Sistema	14/05/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:00:26	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:00:10	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:50:52	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:49:48	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:36:49	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:50:30	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 14:03:05	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:30:00. Motivo: Senhor licitante enviar a declaração unificada do anexo V. Enviou duplicada a declaração do LGPD..
08/05/2024 14:14:40	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 00:00:02	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra recurso.
14/05/2024 16:01:10	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 52.521.238/0001-66.
17/05/2024 13:25:52	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:10:10	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0900.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:20:49
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:32:59
Recurso:	13/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA

Intenção de recurso no julgamento:		08/05/2024 10:19:15
Recurso:	(Cadastrado)	13/05/2024 10:46:18
Contrarrazões:		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA	(Cadastrado)	14/05/2024 16:01:10
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/05/2024 13:25:52
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	27/05/2024 13:10:10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL.

Quantidade:	281388	Valor estimado:	R\$ 0,9500
Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.114.029/0001-28 - 31.114.029 ADEMAR RODRIGUES POLINARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3400	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,5000	-
Valor proposta: R\$ 1,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,1000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5200	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,8500	-
Valor proposta: R\$ 0,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9400	-
Valor proposta: R\$ 0,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3325	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 281388		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1700	-
Valor proposta: R\$ 0,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1000	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3324	-
Valor proposta: R\$ 0,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1900	-
Valor proposta: R\$ 0,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,8900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7100	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4400	-
Valor proposta: R\$ 0,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9200	-
Valor proposta: R\$ 0,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopin.zinhq.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4800	-
Valor proposta: R\$ 0,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 281388

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:29	45.301.855/0001-90	R\$ 0,4500
07/05/2024 09:01:31	41.695.363/0001-76	R\$ 0,5200
07/05/2024 09:01:53	50.791.085/0001-41	R\$ 0,8900
07/05/2024 09:02:02	46.299.148/0001-70	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:02:19	18.892.120/0001-06	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:02:28	35.327.488/0001-40	R\$ 0,3800
07/05/2024 09:02:44	13.864.728/0001-03	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:02:52	45.240.952/0001-10	R\$ 0,3700
07/05/2024 09:02:58	49.335.683/0001-27	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:03:23	45.070.906/0001-10	R\$ 0,4400
07/05/2024 09:03:24	10.355.221/0001-36	R\$ 0,8000
07/05/2024 09:04:08	40.485.600/0001-01	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:04:10	45.240.952/0001-10	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:04:23	33.054.006/0001-09	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:04:29	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2300
07/05/2024 09:04:40	31.114.029/0001-28	R\$ 0,3400
07/05/2024 09:04:43	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2200
07/05/2024 09:04:52	10.783.683/0001-54	R\$ 0,2100
07/05/2024 09:04:53	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:05:24	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1400
07/05/2024 09:06:58	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:08:46	10.783.683/0001-54	R\$ 0,1300
07/05/2024 09:08:54	10.355.221/0001-36	R\$ 0,3325
07/05/2024 09:09:01	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1700

Assinado por 1 pessoa: EDSÔN LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzi.no.1ddc.com.br/verificacao/1BBE-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:09:26	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1200
07/05/2024 09:09:50	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:10:19	45.204.184/0001-40	R\$ 0,7100
07/05/2024 09:10:25	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:10:39	28.459.689/0001-36	R\$ 0,3500
07/05/2024 09:10:45	16.675.369/0001-34	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:11:54	01.010.185/0001-88	R\$ 0,3324
07/05/2024 09:11:56	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:12:31	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:12:40	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:12:47	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:13:22	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:13:34	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:14:52	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:17:26	32.091.401/0001-90	R\$ 0,6500
07/05/2024 09:17:52	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:18:04	18.851.494/0001-83	R\$ 0,6000
07/05/2024 09:18:54	18.851.494/0001-83	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:29:52	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:20:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0700 e R\$ 0,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:43 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:25:44	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:25:44	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1700, R\$ 0,2200 e R\$ 0,2500, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:44 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:30:45	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1900.
Sistema	07/05/2024 09:30:45	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:00:55	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da Lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovada através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:00:41	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:51:18	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:50:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:06 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:11:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:21:03.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:37:22	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:50:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:50 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:23:13	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:33:13.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 2 está aberta até 13/05/2024.
Sistema	14/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:00:55	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:00:41	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:51:18	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:50:06	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:37:22	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:50:50	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 00:00:01	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra recurso.
14/05/2024 16:01:31	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 52.521.238/0001-66.
17/05/2024 13:26:04	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:10:29	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0900.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:21:03
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:33:13
Recurso:	13/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		
Intenção de recurso no julgamento:		08/05/2024 10:19:30
Recurso:	(Cadastrado)	13/05/2024 10:46:41
Contrarrazões:		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCIVIL LTDA	(Cadastrado)	14/05/2024 16:01:31

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/05/2024 13:26:04
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	27/05/2024 13:10:29





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Quantidade:	423072	Valor estimado:	R\$ 0,5500
Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,0900	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3100	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,5200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5400	-
Valor proposta: R\$ 0,5400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1925	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0600	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,5400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,5400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1100	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1700	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4100	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5500	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2200	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinhq.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2800	-
Valor proposta: R\$ 0,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 423072

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:41	45.301.855/0001-90	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:01:55	41.695.363/0001-76	R\$ 0,3100
07/05/2024 09:01:58	50.791.085/0001-41	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:02:07	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2400
07/05/2024 09:02:32	18.892.120/0001-06	R\$ 0,2200
07/05/2024 09:02:38	35.327.488/0001-40	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:02:59	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:03:04	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:03:34	10.355.221/0001-36	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:04:05	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:04:18	45.070.906/0001-10	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:04:35	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:04:40	33.054.006/0001-09	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:05:02	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:20	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:07:03	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:07:35	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:09:08	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:09:11	10.355.221/0001-36	R\$ 0,1925
07/05/2024 09:09:33	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:10:11	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:10:31	45.204.184/0001-40	R\$ 0,4100
07/05/2024 09:10:55	28.459.689/0001-36	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:11:04	16.675.369/0001-34	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:11:09	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:12:16	01.010.185/0001-88	R\$ 0,2700

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:12:35	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1600
07/05/2024 09:13:24	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:13:57	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0600
07/05/2024 09:15:01	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0500
07/05/2024 09:17:41	32.091.401/0001-90	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:18:15	18.851.494/0001-83	R\$ 0,4500
07/05/2024 09:18:22	40.485.600/0001-01	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:18:58	18.851.494/0001-83	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:41:09	28.459.689/0001-36	R\$ 0,2700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:19:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:30 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:24:31	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:24:31	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1100, R\$ 0,1500 e R\$ 0,1700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:31 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:29:32	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:29:32	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1800, R\$ 0,1925 e R\$ 0,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:32 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:34:33	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:34:33	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2200, R\$ 0,2500 e R\$ 0,2700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:33 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:39:34	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:39:34	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,2800, R\$ 0,2900 e R\$ 0,3000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:34 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:44:35	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2700.
Sistema	07/05/2024 09:44:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:01:37	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da Lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o	07/05/2024 15:01:09	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:01:09	foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:31:20	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante é possível o ajuste do valor final, para que não seja necessário a aplicação do art. 60 da lei 14.133/24 .
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:34:58	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, mantendo R\$ 0,0900.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:51:42	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:50:20	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:20 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:11:16	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:21:16.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:37:56	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:51:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:07 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:23:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:33:35.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 3 está aberta até 13/05/2024.
Sistema	14/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:01:37	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
07/05/2024 15:01:09	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:51:42	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:50:20	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:37:56	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:51:07	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 00:00:01	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra recurso.
14/05/2024 16:01:59	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 52.521.238/0001-66.
17/05/2024 13:26:21	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:10:46	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0900.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:21:16
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:33:35
Recurso:	13/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		
Intenção de recurso no julgamento:		08/05/2024 10:19:43
Recurso:	(Cadastrado)	13/05/2024 10:47:09
Contrarrazões:		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCIVIL LTDA	(Cadastrado)	14/05/2024 16:01:59

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/05/2024 13:26:21
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	27/05/2024 13:10:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Quantidade:	207714	Valor estimado:	R\$ 0,5000
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,0900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2600	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714	
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2700	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1750	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doq.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3700	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1900	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4500	-
Valor proposta: R\$ 0,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3500	-
Valor proposta: R\$ 0,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 207714		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinhq.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2500	-
Valor proposta: R\$ 0,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207714

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:46	45.301.855/0001-90	R\$ 0,2600
07/05/2024 09:02:02	50.791.085/0001-41	R\$ 0,4900
07/05/2024 09:02:17	46.299.148/0001-70	R\$ 0,2400
07/05/2024 09:02:23	41.695.363/0001-76	R\$ 0,2700
07/05/2024 09:03:08	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2300
07/05/2024 09:03:11	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:03:41	10.355.221/0001-36	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:04:04	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:04:19	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:04:41	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1600
07/05/2024 09:04:54	33.054.006/0001-09	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:05:12	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:17	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:05:22	45.070.906/0001-10	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:05:35	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1900
07/05/2024 09:07:10	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:07:15	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:09:33	10.355.221/0001-36	R\$ 0,1750
07/05/2024 09:09:40	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:10:42	45.204.184/0001-40	R\$ 0,3800
07/05/2024 09:11:05	28.459.689/0001-36	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:11:15	16.675.369/0001-34	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:12:34	01.010.185/0001-88	R\$ 0,3700
07/05/2024 09:12:40	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1400
07/05/2024 09:13:03	37.699.404/0001-25	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:13:31	10.745.254/0001-92	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:18:20	18.851.494/0001-83	R\$ 0,4200
07/05/2024 09:18:38	40.485.600/0001-01	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:18:48	32.091.401/0001-90	R\$ 0,3500

Assinado por pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.choplinzinho1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:19:03	18.851.494/0001-83	R\$ 0,3800
07/05/2024 09:35:17	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:36:27	28.459.689/0001-36	R\$ 0,1800

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:23:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0800 e R\$ 0,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:45 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:28:46	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:28:46	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1750 e R\$ 0,1800, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:46 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:33:47	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:33:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1900 e R\$ 0,2500, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:47 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:38:48	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1800 e R\$ 0,1800.
Sistema	07/05/2024 09:38:48	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:01:59	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:25:08	Senhor licitante, caso precise de dilação de prazo para envio da comprovação de exequibilidade, por gentileza solicitar que sera concedido
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema	07/05/2024 13:36:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 0,0900 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:41:14 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 13:41:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 13:41:15	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:04:03	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Licitante, tem interesse em ajustar o valor desse item caso contrario devera ser realizado o desempate conforme o art.60 da lei 14.133/21.
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:09:02	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, mantendo R\$ 0,0900.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:18:19	Senhor licitante se enquadra em algum inciso do artigo 60? lembrando que deve ser provada documentalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:25:22	Sim, II - empresas brasileiras; I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:29:16	Nesse caso vc empataria com a empresa Almeida Paisagismo, que tem sede no estado do paraná e tem o mesmo valor final
Sistema para o participante 37.699.404/0001-25	07/05/2024 14:33:13	Senhor licitante, possui algum diferencial que a classifique dentro do artigo 60 da lei 14.133/21? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 40.485.600/0001-01	07/05/2024 14:39:15	Senhor licitante, possui algum diferencial que a classifique dentro do artigo 60 da lei 14.133/21? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:45:53	Senhor licitante tem interesse e comprovação de exequibilidade para esse item?
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 14:47:21	Sim
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:01:59	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:25:20	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:20 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema para o participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:28:26	Senhor licitante, tem interesse em manter o valor final nesse item? Caso mantenha sera realizado sorteio devido o empate real entre duas ME/EPP
pelo participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:36:03	Bom dia! Não tenho lote não sendo necessário abertura de sorteio deixando diretamente para o outro licitante
pelo participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:36:33	Não tenho interesse no lote, podendo deixar para o proximo licitante
Sistema para o participante 37.699.404/0001-25	08/05/2024 11:39:48	Obrigado pela atenção
Sistema	08/05/2024 11:41:29	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 11:51:29.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:38:21	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/01/5202. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:51:23	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:23 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:23:59	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:33:59.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:01:59	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...

27/05/2024 13:12

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:01:59	contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:01:59	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:25:20	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:38:21	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/5202 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:51:23	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0900.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 11:51:29
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:33:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Quantidade:	201100	Valor estimado:	R\$ 0,7500
Unidade de fornecimento:	OUTRAS UNIDADES	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 0,0900

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,2000	-
Valor proposta: R\$ 1,2000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
40.485.600/0001-01 - ALMEIDA PAISAGISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,1100	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	-
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
10.745.254/0001-92 - C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,4900	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
13.864.728/0001-03 - CONSTRUTORA SKROOSER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2900	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4200	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4000	-
Valor proposta: R\$ 0,7300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
10.926.818/0001-93 - F. C. SARABIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 0,6700	-
Valor proposta: R\$ 0,6700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7400	-
Valor proposta: R\$ 0,7400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,2625	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0700	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,0900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1500	-
Valor proposta: R\$ 0,7400 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1100	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6400	-
Valor proposta: R\$ 0,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,1800	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3900	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5600	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1,0000	-
Valor proposta: R\$ 1,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,4100	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,6500	-
Valor proposta: R\$ 0,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,7500	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://choplinzinhq.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,5000	-
Valor proposta: R\$ 0,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100
34.451.269/0001-06 - XBRAVE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,3800	-
Valor proposta: R\$ 0,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201100

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:01:55	45.301.855/0001-90	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:02:07	50.791.085/0001-41	R\$ 0,7000
07/05/2024 09:02:27	46.299.148/0001-70	R\$ 0,3700
07/05/2024 09:02:39	41.695.363/0001-76	R\$ 0,4200
07/05/2024 09:03:18	45.240.952/0001-10	R\$ 0,3600
07/05/2024 09:03:23	49.335.683/0001-27	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:03:37	13.864.728/0001-03	R\$ 0,2900
07/05/2024 09:03:38	49.335.683/0001-27	R\$ 0,1800
07/05/2024 09:04:02	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2800
07/05/2024 09:04:15	10.355.221/0001-36	R\$ 0,6000
07/05/2024 09:04:27	45.240.952/0001-10	R\$ 0,2500
07/05/2024 09:04:48	46.299.148/0001-70	R\$ 0,1700
07/05/2024 09:05:20	52.171.532/0001-95	R\$ 0,1000
07/05/2024 09:05:36	33.054.006/0001-09	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:05:45	46.299.148/0001-70	R\$ 0,0900
07/05/2024 09:06:18	40.909.560/0001-88	R\$ 0,2000
07/05/2024 09:06:21	45.070.906/0001-10	R\$ 0,4100
07/05/2024 09:07:20	45.240.952/0001-10	R\$ 0,1500
07/05/2024 09:08:02	37.699.404/0001-25	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:09:51	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0800
07/05/2024 09:10:06	10.355.221/0001-36	R\$ 0,2625
07/05/2024 09:10:24	28.126.352/0001-07	R\$ 0,3900
07/05/2024 09:10:50	45.204.184/0001-40	R\$ 0,5600
07/05/2024 09:11:16	28.459.689/0001-36	R\$ 0,3000
07/05/2024 09:11:28	16.675.369/0001-34	R\$ 0,4000
07/05/2024 09:12:49	40.485.600/0001-01	R\$ 0,2300

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:12:53	01.010.185/0001-88	R\$ 0,6400
07/05/2024 09:13:38	10.745.254/0001-92	R\$ 0,4900
07/05/2024 09:14:49	10.783.683/0001-54	R\$ 0,0700
07/05/2024 09:15:23	52.171.532/0001-95	R\$ 0,0500
07/05/2024 09:18:30	18.851.494/0001-83	R\$ 0,5500
07/05/2024 09:18:44	40.485.600/0001-01	R\$ 0,1100
07/05/2024 09:18:54	32.091.401/0001-90	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:19:07	18.851.494/0001-83	R\$ 0,5000
07/05/2024 09:29:36	40.909.560/0001-88	R\$ 0,1800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:20:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,0500 e R\$ 0,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:13 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:25:14	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/05/2024 09:25:14	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,1500, R\$ 0,1800 e R\$ 0,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:14 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:30:15	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1800.
Sistema	07/05/2024 09:30:15	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:02:22	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 15:02:27	Sr. Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
Sistema para o participante 10.783.683/0001-54	07/05/2024 17:00:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 08:52:11	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios....
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 09:50:45	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:45 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2024 10:18:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:28:25.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:38:51	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:51:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:36 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:13	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:13.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 5 está aberta até 13/05/2024.
Sistema	14/05/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:02:22	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:02:27	Fornecedor LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 10.783.683/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios...
08/05/2024 08:52:11	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:50:00. Motivo: Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios....
08/05/2024 09:50:45	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:38:51	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:51:36	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 00:00:02	Fornecedor 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 52.521.238/0001-66 registra recurso.
14/05/2024 16:02:34	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 52.521.238/0001-66.
17/05/2024 13:26:40	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:11:02	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0900.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:28:25
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:34:13
Recurso:	13/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		
Intenção de recurso no julgamento:		08/05/2024 10:20:06
Recurso:	(Cadastrado)	13/05/2024 10:47:30
Contrarrazões:		
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA	(Cadastrado)	14/05/2024 16:02:34

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/05/2024 13:26:40
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	27/05/2024 13:11:02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 65,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 18,9000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86,0000	-
Valor proposta: R\$ 86,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 0,9500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 0,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35,0000	-
Valor proposta: R\$ 64,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,0000	-
Valor proposta: R\$ 64,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 33,8000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,9000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
28.459.689/0001-36 - LUANA MAYARA DIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 60,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 55,0000	-
Valor proposta: R\$ 64,5000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 30,5000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 49,0000	-
Valor proposta: R\$ 60,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 40,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 39,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 48,7500	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 38,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,0000	-
Valor proposta: R\$ 62,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:02:12	50.791.085/0001-41	R\$ 64,0000
07/05/2024 09:02:21	45.301.855/0001-90	R\$ 58,0000
07/05/2024 09:03:47	49.335.683/0001-27	R\$ 45,0000
07/05/2024 09:03:51	41.695.363/0001-76	R\$ 55,0000
07/05/2024 09:03:54	18.892.120/0001-06	R\$ 44,0000
07/05/2024 09:04:03	41.695.363/0001-76	R\$ 50,0000
07/05/2024 09:04:09	49.335.683/0001-27	R\$ 40,0000
07/05/2024 09:04:40	10.355.221/0001-36	R\$ 45,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:04:48	45.240.952/0001-10	R\$ 55,0000
07/05/2024 09:04:54	46.299.148/0001-70	R\$ 39,0000
07/05/2024 09:05:36	52.171.532/0001-95	R\$ 30,0000
07/05/2024 09:05:49	46.299.148/0001-70	R\$ 29,5000
07/05/2024 09:06:42	45.070.906/0001-10	R\$ 38,0000
07/05/2024 09:07:11	40.909.560/0001-88	R\$ 39,0000
07/05/2024 09:08:23	37.699.404/0001-25	R\$ 30,5000
07/05/2024 09:09:13	01.010.185/0001-88	R\$ 49,0000
07/05/2024 09:10:05	52.171.532/0001-95	R\$ 29,0000
07/05/2024 09:10:32	10.355.221/0001-36	R\$ 33,8000
07/05/2024 09:11:02	45.204.184/0001-40	R\$ 48,7500
07/05/2024 09:11:32	28.459.689/0001-36	R\$ 0,6000 *
07/05/2024 09:12:14	16.675.369/0001-34	R\$ 35,0000
07/05/2024 09:12:14	46.299.148/0001-70	R\$ 28,9000
07/05/2024 09:12:22	28.459.689/0001-36	R\$ 60,0000
07/05/2024 09:13:30	54.880.540/0001-36	R\$ 28,8900
07/05/2024 09:14:16	46.299.148/0001-70	R\$ 28,8000
07/05/2024 09:15:23	54.880.540/0001-36	R\$ 28,8800
07/05/2024 09:15:32	52.171.532/0001-95	R\$ 27,0000
07/05/2024 09:15:43	54.880.540/0001-36	R\$ 26,9900
07/05/2024 09:15:48	10.783.683/0001-54	R\$ 26,9000
07/05/2024 09:15:53	46.299.148/0001-70	R\$ 26,8000
07/05/2024 09:15:53	54.880.540/0001-36	R\$ 26,8900
07/05/2024 09:16:02	54.880.540/0001-36	R\$ 26,7900
07/05/2024 09:16:06	46.299.148/0001-70	R\$ 26,7000
07/05/2024 09:16:22	54.880.540/0001-36	R\$ 26,6900
07/05/2024 09:16:27	46.299.148/0001-70	R\$ 26,6000
07/05/2024 09:16:42	54.880.540/0001-36	R\$ 26,5900
07/05/2024 09:16:47	52.171.532/0001-95	R\$ 25,0000
07/05/2024 09:16:58	46.299.148/0001-70	R\$ 24,0000
07/05/2024 09:17:05	52.171.532/0001-95	R\$ 20,0000
07/05/2024 09:17:12	46.299.148/0001-70	R\$ 19,9000
07/05/2024 09:17:14	54.880.540/0001-36	R\$ 20,0000
07/05/2024 09:18:42	46.299.148/0001-70	R\$ 19,0000
07/05/2024 09:19:07	52.171.532/0001-95	R\$ 15,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:19:43	54.880.540/0001-36	R\$ 19,0000
07/05/2024 13:43:19	46.299.148/0001-70	R\$ 18,9000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:03:35	A proposta no valor de R\$ 0,9500 para o item 6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	07/05/2024 09:12:06	O lance no valor de R\$ 0,6000 do item 6 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	07/05/2024 09:17:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 19,9000 e R\$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:49 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:22:50	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 15,0000, R\$ 19,0000 e R\$ 19,0000.
Sistema	07/05/2024 09:22:50	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:02:50	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema	07/05/2024 13:42:36	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 6. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 19,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:47:36 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 13:47:37	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 6 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 18,9000.
Sistema	07/05/2024 13:47:37	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 54.880.540/0001-36	07/05/2024 13:50:26	Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor de R\$ 19,90? 5 minutos para manifestação
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:02:55	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:25:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:44 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:18:47	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:28:47.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:39:21	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante	08/05/2024 13:52:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:21 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:52:21	enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:27	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:27.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:02:50	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:02:55	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:25:44	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:39:21	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:52:21	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,9000.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:28:47
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:34:27





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Quantidade:	227	Valor estimado:	R\$ 120,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 49,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 39,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 201,0000	-
Valor proposta: R\$ 201,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 65,0000	-
Valor proposta: R\$ 117,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 227		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119,0000	-
Valor proposta: R\$ 119,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,4000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 59,8000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 49,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 115,0000	-
Valor proposta: R\$ 119,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 81,9000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 83,0000	-
Valor proposta: R\$ 118,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 104,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	-
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 227

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:02:35	45.301.855/0001-90	R\$ 110,0000
07/05/2024 09:03:13	46.299.148/0001-70	R\$ 105,0000
07/05/2024 09:03:39	18.892.120/0001-06	R\$ 104,0000
07/05/2024 09:03:56	49.335.683/0001-27	R\$ 100,0000
07/05/2024 09:04:44	45.240.952/0001-10	R\$ 115,0000
07/05/2024 09:05:02	10.355.221/0001-36	R\$ 90,0000
07/05/2024 09:05:06	46.299.148/0001-70	R\$ 85,0000
07/05/2024 09:05:13	41.695.363/0001-76	R\$ 100,0000
07/05/2024 09:05:42	52.171.532/0001-95	R\$ 84,0000
07/05/2024 09:05:56	46.299.148/0001-70	R\$ 80,0000
07/05/2024 09:07:42	40.909.560/0001-88	R\$ 99,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzino.1dp.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:07:42	45.070.906/0001-10	R\$ 83,0000
07/05/2024 09:08:46	37.699.404/0001-25	R\$ 81,9000
07/05/2024 09:09:07	01.010.185/0001-88	R\$ 90,0000
07/05/2024 09:10:09	52.171.532/0001-95	R\$ 79,0000
07/05/2024 09:10:44	10.355.221/0001-36	R\$ 62,4000
07/05/2024 09:11:11	45.204.184/0001-40	R\$ 90,0000
07/05/2024 09:12:21	46.299.148/0001-70	R\$ 62,0000
07/05/2024 09:12:29	16.675.369/0001-34	R\$ 65,0000
07/05/2024 09:15:35	52.171.532/0001-95	R\$ 60,0000
07/05/2024 09:15:43	46.299.148/0001-70	R\$ 59,9000
07/05/2024 09:16:11	10.783.683/0001-54	R\$ 59,8000
07/05/2024 09:16:16	46.299.148/0001-70	R\$ 59,0000
07/05/2024 09:16:52	52.171.532/0001-95	R\$ 58,0000
07/05/2024 09:17:02	46.299.148/0001-70	R\$ 57,0000
07/05/2024 09:17:11	52.171.532/0001-95	R\$ 50,0000
07/05/2024 09:17:15	46.299.148/0001-70	R\$ 49,9000
07/05/2024 09:19:23	52.171.532/0001-95	R\$ 39,0000
07/05/2024 09:20:13	46.299.148/0001-70	R\$ 49,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:18:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 49,9000 e R\$ 65,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:30 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:23:31	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 49,0000 e R\$ 39,0000.
Sistema	07/05/2024 09:23:31	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:03:11	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:03:19	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através das atas ou contratos com outros municípios..
pelo participante	07/05/2024 16:26:10	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:10 de 07/05/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:26:10	foram enviados pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:19:35	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:29:35.
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:39:44	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:53:30	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:30 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:41	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:41.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:03:11	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 5º da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas on line de contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:03:19	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas on line de contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:26:10	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:39:44	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:53:30	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,0000.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:29:35
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:34:41





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90011/2024

Às 13:12 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07/2024, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 09:00:12	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame. Após a fase de disputa permaneçam conectados. Ao serem chamados no chat por gentileza respondam, se faz necessário para o rápido e bom andamento do certame. Grato pela atenção e compreensão.
Sistema	07/05/2024 às 09:52:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 09:57:10	Senhores licitantes, devido os valores bem abaixo da estimativa do edital, não será realizada a negociação
Sistema	07/05/2024 às 12:00:18	Sessão suspensa ate as 13:30 horas, estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 13:31:29	Boa tarde senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	07/05/2024 às 13:32:28	Devido a desclassificação da empresa melhor colocada após a fase de lances, será convocada as empresas subsequentes
Sistema	07/05/2024 às 13:35:48	Itens 4 e 6 retorna para desempate as conforme legislação vigente orienta.
Sistema	07/05/2024 às 13:49:26	Licitantes, no item 6 será aplicado o decreto 296/2022, benefício local ou regional para empresa que estejam dentro dos 10% da melhor proposta da licitante que não possua sua sede no município ou região abrangida pelo decreto 8.581/20219 do IBGE. No caso em tela será aplicado benefício para empresa local
Sistema	07/05/2024 às 13:58:24	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:15:11	Devido a recusa aplicaremos o desempate conforme o complexo artigo 60 da lei 14.133/24
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 14:16:11	apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	07/05/2024 às 14:16:23	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
Sistema	07/05/2024 às 14:16:35	V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	07/05/2024 às 14:16:52	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:01	II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Sistema	07/05/2024 às 14:17:10	IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2ª As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:38:42	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:44:14	Proponente permaneceu silente
Sistema	07/05/2024 às 14:55:41	No caso em tela duas empresa são do mesmo estado do município licitante, Paraná. Porem uma empresa é ME/EPP.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:13	Nesse caso a empresa ME/EPP, possui um beneficio conforme artigo 44 da LC 123/2006.
Sistema	07/05/2024 às 14:57:47	Pois os critérios do art. 60 devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:
Sistema	07/05/2024 às 16:53:36	Sessão suspensa ate as 08h30m do dia 08 de maio de 2024. Estejam conectados.
Sistema	07/05/2024 às 16:54:03	Os anexos solicitados permanecem abertos ate as 17:00 horas do dia de hoje.
Sistema	08/05/2024 às 08:27:08	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao certame
Sistema	08/05/2024 às 08:49:00	Item 3 sera aplicado o art.44 da LC 123/2006. Priorizando a contratação da empresa ME/EPP.
Sistema	08/05/2024 às 10:42:57	Estamos em diligências, permaneçam conectados
Sistema	08/05/2024 às 11:43:08	Devido horário próximo ao intervalo de almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30m. Estejam conectados
Sistema	08/05/2024 às 13:24:48	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	08/05/2024 às 13:32:07	Daremos continuidade ao certame, solicitaremos a documentação de habilitação. Lembrando que todas as declarações devem ser assinadas de forma digital
Sistema	08/05/2024 às 14:22:30	Com relação a certidão municipal do nosso município exigido no edital a proponente não enviou, por se tratar de documento do próprio município licitante, realizado diligência não constatamos nenhuma divida da mesma.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 09:52:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por: EDSON LUIZ CENOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodanzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Item 8 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular

Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 225,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-8 - EDSON LUIZ CENCI para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, melhor lance: R\$ 99,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.171.532/0001-95 - 52.171.532 TEOBALDO VOGEL Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 295,0000	-
Valor proposta: R\$ 295,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
54.880.540/0001-36 - 54.880.540 ISRAEL JOSE TIEQUIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.301.855/0001-90 - COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
35.327.488/0001-40 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
41.695.363/0001-76 - ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 151,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130,0000	-
Valor proposta: R\$ 221,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.901.768/0001-65 - GARDENS MV LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 224,0000	-
Valor proposta: R\$ 224,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
51.023.859/0001-57 - J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 195,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
17.754.085/0001-04 - LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
33.054.006/0001-09 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
46.299.148/0001-70 - LT AGROCVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
45.240.952/0001-10 - LUKA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 224,5000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
37.699.404/0001-25 - LWF ENGENHARIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139,5000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
01.010.185/0001-88 - MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 190,0000	-
Valor proposta: R\$ 220,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
49.335.683/0001-27 - MOZANER SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
40.909.560/0001-88 - MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
02.427.142/0001-65 - ONIX SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.126.352/0001-07 - PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.204.184/0001-40 - RENOVA SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 168,7500	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.070.906/0001-10 - RVS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148,0000	-
Valor proposta: R\$ 223,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
47.399.146/0001-15 - SUPORTE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 224,0000	-
Valor proposta: R\$ 224,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
67.438.911/0001-76 - THE BEST SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.892.120/0001-06 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 209,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
32.091.401/0001-90 - W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 225,0000	-
Valor proposta: R\$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:02:41	45.301.855/0001-90	R\$ 219,0000
07/05/2024 09:03:19	46.299.148/0001-70	R\$ 210,0000
07/05/2024 09:03:30	18.892.120/0001-06	R\$ 209,0000
07/05/2024 09:04:01	49.335.683/0001-27	R\$ 150,0000
07/05/2024 09:04:39	45.240.952/0001-10	R\$ 170,0000
07/05/2024 09:05:00	41.695.363/0001-76	R\$ 151,0000
07/05/2024 09:05:10	46.299.148/0001-70	R\$ 149,0000
07/05/2024 09:05:24	10.355.221/0001-36	R\$ 220,0000
07/05/2024 09:05:48	52.171.532/0001-95	R\$ 140,0000
07/05/2024 09:06:00	46.299.148/0001-70	R\$ 139,0000
07/05/2024 09:08:33	45.070.906/0001-10	R\$ 148,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjzinhno.1dpc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F> e informe o código 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 09:08:37	40.909.560/0001-88	R\$ 149,0000
07/05/2024 09:08:58	37.699.404/0001-25	R\$ 139,5000
07/05/2024 09:09:02	01.010.185/0001-88	R\$ 190,0000
07/05/2024 09:10:14	52.171.532/0001-95	R\$ 130,0000
07/05/2024 09:11:06	10.355.221/0001-36	R\$ 195,0000
07/05/2024 09:11:39	45.204.184/0001-40	R\$ 168,7500
07/05/2024 09:12:24	46.299.148/0001-70	R\$ 129,0000
07/05/2024 09:12:39	16.675.369/0001-34	R\$ 130,0000
07/05/2024 09:15:40	52.171.532/0001-95	R\$ 128,0000
07/05/2024 09:15:48	46.299.148/0001-70	R\$ 127,9000
07/05/2024 09:16:57	52.171.532/0001-95	R\$ 120,0000
07/05/2024 09:17:08	46.299.148/0001-70	R\$ 110,0000
07/05/2024 09:17:17	52.171.532/0001-95	R\$ 100,0000
07/05/2024 09:17:21	46.299.148/0001-70	R\$ 99,9000
07/05/2024 09:19:37	52.171.532/0001-95	R\$ 84,0000
07/05/2024 09:20:19	46.299.148/0001-70	R\$ 99,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:00:04	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 09:01:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2024 09:18:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99,9000 e R\$ 148,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:17 do dia 07/05/2024.
Sistema	07/05/2024 09:23:18	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 99,0000 e R\$ 84,0000.
Sistema	07/05/2024 09:23:18	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 10:03:41	Sr. Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios..
Sistema para o participante 52.171.532/0001-95	07/05/2024 12:00:08	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 15:03:57	Sr. Fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2º do art. 59 da lei 14.133/2021 solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas ou contratos com outros municípios...
pelo participante 46.299.148/0001-70	07/05/2024 16:26:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:41 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LT AGROCIVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 10:19:48	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 10:29:48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:40:07	Sr. Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
pelo participante 46.299.148/0001-70	08/05/2024 13:53:53	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:53 de 08/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70.
Sistema	08/05/2024 14:24:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 14:34:58.
Sistema	08/05/2024 14:36:46	A fase de recurso do item 8 está aberta até 13/05/2024.
Sistema	14/05/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 10:03:41	Fornecedor 52.171.532 TEOBALDO VOGEL, CNPJ 52.171.532/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas os contratos com outros municípios..
07/05/2024 15:03:57	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada, com assinatura digital. Conforme § 2ª do art. 59 da lei 14.133/2021, solicito que envie comprovação da exequibilidade da proposta. Pode ser comprovado através da atas os contratos com outros municípios...
07/05/2024 16:26:41	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:40:07	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:40:00. Motivo: Solicito documentos de habilitação constantes no anexo II e todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital.
08/05/2024 13:53:53	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/05/2024 13:12:08	Fornecedor LT AGROCVIL LTDA, CNPJ 46.299.148/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99,0000.
27/05/2024 13:12:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/05/2024 10:29:48
Intenção de recurso na habilitação:	08/05/2024 14:34:58
Recurso:	13/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA

Intenção de recurso no julgamento:

08/05/2024 10:20:16

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B8E-5A06-44FA-FD5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 13:51:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B8E-5A06-44FA-FD5F>

Memorando 57- 170/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 27/05/2024 às 15:27:25

Em anexo:

- ARP 117/2024 - LT AGROCIVIL LTDA

Anexos:

ARP_117_2024_LT_AGROCIVIL_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Glacir Zanata	27/05/2024 15:29:20	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Roberto Alencar Przendziuk	27/05/2024 15:33:01	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Edson Luiz Cenci	27/05/2024 15:35:09	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Zeli Terezinha Soares de F...	27/05/2024 15:47:02	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Thais Aparecida Dalfovo	27/05/2024 15:47:16	1Doc	THAIS APARECIDA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-03
Clecia Steilmann Weber	27/05/2024 15:48:59	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	27/05/2024 15:51:59	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clevis T. da Silva	27/05/2024 15:52:23	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Edina Accorsi	27/05/2024 15:53:48	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Vinicius Tourinho	27/05/2024 15:55:22	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Valdemir de Mattos	27/05/2024 15:58:32	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Juliane Aparecida Alves	27/05/2024 15:59:30	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Simone Biava	27/05/2024 16:07:34	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Marizete da Silva	27/05/2024 16:09:33	1Doc	MARIZETE DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-20
Mari Lúcia Lazarotto	27/05/2024 16:41:55	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Juliana Dias de Castro	28/05/2024 08:18:57	1Doc	JULIANA DIAS DE CASTRO CPF 083.XXX.XXX-03
Tânia Dalfovo	28/05/2024 08:21:49	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97D1-A5AA-881B-CB15**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2024	MEMORANDO N.º 170/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2024	VALIDADE DA ATA: 26/05/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para LT AGROCVIL LTDA, CNPJ: 46.299.148/0001-70, com sede na Av. Brasil, 1575B, Zona 2, Município de Cianorte, Estado do Paraná, representado por JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, inscrita no CPF sob nº 061.753.829-86, Portadora do RG nº 11.057.508-4 – SESP/PR, residente na Rua Constituição nº 1.375, Zona 02, Município de Cianorte, Estado do Paraná. E-MAIL agro.joyce@operaagro.com, Celular (44) 99881-0088. Conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Qtd	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
------	---------------------	-----	-------------------	---------------------------	-----------------

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item 1	Serviço de corte de grama; Jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA URBANA	501.057	M²	0,09	45.095,13
Item 2	Serviço de corte de grama; roçada; jardinagem geral; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os Detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado. ZONA RURAL	281.388	M²	0,09	25.324,92
Item 3	Serviço de corte de grama; roçada; limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado	423.072	M²	0,09	38.076,48
Item 4	Serviço de roçada; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado	207.714	M²	0,09	18.694,26
Item 5	Serviço de arranquio e limpeza do mato, das sarjetas e calçadas; limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os Detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado	201.100	M²	0,09	18.099,00
Item 6	Serviço de poda de formação em árvores de pequeno porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	150	UN. ARVORES	18,90	2.835,00
Item 7	Serviço de poda de limpeza ou manutenção em árvores de médio e grande porte com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	227	UN. ARVORES	49,00	11.123,00
Item 8	Serviço de poda de árvores para emergências com recolhimento de todos os detritos e resíduos vegetais provenientes dessas podas, execução do transporte e destinação em local apropriado.	300	UN. ARVORES	99,00	29.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.947,79

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Página 2 de 7

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Doc: Memorando 170/2024 | Anexo: emissao_97D1A5AA881BCB15978FCB68_memorando-57--170-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/10)

1007/1021

Assinado por 18 pessoas: JOYCE MARTINS LIMA TAVARES, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, THAIS APARECIDA DALFOVO, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLEVIS T. DA SILVA, EDINA ACCORSI, VINICIUS TOURINHO, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES, SIMONE BIAVA e TÂNIA DALFOVO e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/97D1-A5AA-881B-CB15> e informe o código 97D1-A5AA-881B-CB15





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 For liberado;

6.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 Emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores Roberto Alencar Przendziuk, Vanderlei José Crestani, Édina Accorsi, Fabio Viane Balen, Mari Lucia Lazarotto, Luciani Monteiro Cenci, Vinícius Tourinho, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

12.1.2 As atribuições referidas no item 12.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores Clecia Steilmann Weber, Ricardo Scandolara, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Márcia Mitrut, Simone Biava, Josiane de Souza, Tânia Aparecida Dalfovo, e como substitutos dos fiscais os servidores Clévis Trindade da Silva, Cristiane Balansin Danuzo, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Francinele Dalmolin, Marizete da Silva, Adrianes Perera, Thaís Aparecida Dalfovo, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

12.2.2 As atribuições referidas no item 12.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 90011/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvío Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 27, maio de 2024

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:0617538298
6

Assinado de forma digital
por JOYCE MARTINS LIMA
TAVARES:06175382986
Dados: 2024.05.27 14:52:24
-03'00'

LT Agrocivil Ltda - Contratada
Joyce Martins Lima Tavares- Representante Legal

Gestores da A.R.P.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P.:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clecia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marizete da Silva
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Fiscal da Secretaria de Saúde

Thaís Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituta da Secretaria de Saúde

Valdemir de Mattos
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Juliana Dias de Castro
Fiscal geral para orientações de ordem técnica e acompanhamento da execução dos serviços - Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97D1-A5AA-881B-CB15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOYCE MARTINS LIMA TAVARES (CPF 061.XXX.XXX-86) em 27/05/2024 14:52:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 27/05/2024 15:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 27/05/2024 15:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 15:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 27/05/2024 15:46:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 27/05/2024 15:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 27/05/2024 15:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 27/05/2024 15:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 27/05/2024 15:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 27/05/2024 15:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 27/05/2024 15:55:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 27/05/2024 15:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 27/05/2024 15:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 27/05/2024 16:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIZETE DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-20) em 27/05/2024 16:09:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 27/05/2024 16:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA DIAS DE CASTRO (CPF 083.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 08:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 28/05/2024 08:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/97D1-A5AA-881B-CB15>

Memorando 58- 170/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 27/05/2024 às 15:28:00

Em anexo:

- Extrato da ARP

Anexos:

Extrato_ARP_117_2024_PE_90011_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DE TODOS OS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme a necessidade e pedido da Administração. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS - 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. 03 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres). 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA. 000 - Recursos Ordinários (Livres). 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec. 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeira. 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Gestor: Roberto Alencar Przendziuk; Vanderlei José Crestani; Édina Accorsi, Fabio Viane Balen, Mari Lucia Lazarotto, Luciani Monteiro Cenci, Vinícius Tourinho. Fiscal: Clecia Steilmann Weber, Ricardo Scandolara, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Márcia Mitrut, Simone Biava, Josiane de Souza, Tânia Aparecida Dalfovo. Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva, Cristiane Balansin Danuzo, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Francinele Dalmolin, Marizete da Silva, Adrianes Perera, Thaís Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 117/2024 - LT AGROCIVIL LTDA. Valor total: 188.947,79 - Data da assinatura: 27 de maio de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Memorando 59- 170/2024

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: -

Data: 28/05/2024 às 08:09:52

Em anexo:

- Publicações

Anexos:

Extrato.pdf

Homologacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, JARDINAGEM GERAL, LIMPEZA ARRANQUIO DO MATO NO PAVER, CALÇADAS, SARJETAS E ESTACIONAMENTOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS COM O RECOLHIMENTO DE TODOS OS DETRITOS FORMADOS E ENCONTRADOS NOS LOCAIS, EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM LOCAL APROPRIADO, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues/realizados preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, outro horário deverá ser previamente combinado com o(a) Gestor(a) do Contrato, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme a necessidade e pedido da Administração. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS - 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. 03 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres). 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA. 000 - Recursos Ordinários (Livres). 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec. 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 05.02 - DÉPTO DE SERVIÇOS URBANOS. 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeira. 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 1339/1338 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Gestor: Roberto Alencar Przendziuk; Vanderlei José Crestani; Édina Accorsi, Fabio Viane Balen, Mari Lucia Lazarotto, Luciani Monteiro Cenci, Vinícius Tourinho. Fiscal: Clecia Steilmann Weber, Ricardo Scandolara, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Márcia Mitrut, Simone Biava, Josiane de Souza, Tânia Aparecida Dalfovo. Fiscal Substituto: Clévis Trindade da Silva, Cristiane Balansin Danuzo, Zeli Terezinha Soares de Freitas, Francinele Dalmolin, Marizete da Silva, Adrianes Perera, Thaís Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 117/2024 - LT AGROCIVIL LTDA. Valor total: 188.947,79 - Data da assinatura: 27 de maio de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:2005B757

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024. Edição 3032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90011/2024 - HOMOTOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90011/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90011/2024, de 18/04/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
LT AGROCVIL LTDA	188.947,79

TOTAL R\$	188.947,79
-----------	------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:78612110

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024. Edição 3032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>